VERBVM

LIBRARY OF PRINCETON
JAN 25 1988
THEOLOGICAL SEMINARY

SVMÁRIO

Constituição Apostólica de S. Santidade o Papa João XXIII para promover o estudo do latim 3

Análise e Antologia da Encíclica "Mater et Magistra" 13

P. ARMANDO CARDOSO, S. J. — O primeiro humanista do Brasil 67

P. HÉBER SALVADOR DE LIMA, S. J. — Uma tragédia virgiliana 75

L. B. PUNTEL, S. J. — Blondel e o Cristianismo. A propósito de um livro recente 93

E. VILHENA DE MORAES — A anistia aos Bispos, na Questão Religiosa, perante o Conselho de Estado 105

RESENHA DE LIVROS 225

UNIVERSIDADE CATÓLICA
Rio de Janeiro

Tomo XIX Março-Junho de 1962 Fasc. 1-2

[v. 17-18 unavailable]

VERBVM

REVISTA TRIMESTRAL

FUNDADOR: P. LEONEL FRANCA S.J.
DIREÇÃO: P. LAÉRCIO DIAS DE MOURA S.J.
REDAÇÃO: P. FRANCISCO LEME LOPES S.J.

ASSINATURA ANUAL (4 FASCÍCULOS) ..... Cr$ 400,00
FASCÍCULO AVULSO ..... Cr$ 120,00
EXTERIOR — ASSINATURA ..... $ 6.00 dóL.

ADMINISTRAÇÃO: Rua São Clemente, 226 — Rio

COLABORAM NO PRESENTE FASCÍCULO:

P. ARMANDO CARDOSO, S. J., Provincial da Província do Brasil Central da Companhia de Jesus e Antigo Mestre de Noviços da mesma, Professor de Literatura Portuguêsa e Brasileira na Faculdade de Nova Friburgo. Autor da tradução do *De Beata Virgine* e do *De rebus gestis Mendi de Saa* do Venerável José de Anchieta.

P. HÉBER SALVADOR DE LIMA, S. J., Professor de Literatura na Faculdade de Filosofia de Nova Friburgo, Licenciado em Filosofia pela mesma Faculdade, "Bachelor of Arts" pela Universidade de Londres.

L. B. PUNTEL, S. J. Professor de Filosofia na Faculdade de São Leopoldo.

E. VILHENA DE MORAES. Diretor titular do Arquivo Nacional, Sócio benemérito do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, e efetivo do Instituto de Geografia e História Militar e correspondente do Instituto do Ceará, Membro honorário do Diretório Central do C.N.G. onde durante 20 anos representou o Ministério da Justiça, Antigo professor de História Universal e do Brasil no Instituto de Educação, Assessor técnico nomeado na IIª Reunião de Consulta Pan-Americana de Geografia e Estatística reunida no Rio de Janeiro de 1944, Hóspede de honra do Govêrno de Cuba por tomar parte na 1.ª Reunião Plenária do Comité Interamericano de Arquivos realizada em Havana em 1950, Delegado do Brasil e Segundo Vice-Presidente de Honra na 2.ª Sessão da Vª Assembléia geral do Instituto Pan-Americano de Geografia e História reunida em Santiago do Chile em 1950, Membro da Sociedade Internacional dos Arquivos com sede em Paris, Antigo Redator do "Jornal do Commercio", Cavaleiro da Ordem Militar, Comendador da Instrução Pública de Portugal e da Ordem de Afonso V, o Sábio, da Espanha. Autor de numerosos trabalhos em prosa e verso, de temas relativos à história militar e religiosa, sobretudo no que se refere à biografia do Duque de Caxias e ao culto da Virgem Santíssima, tendo sido o fautor das edições dos poemas inéditos do Venerável P. José de Anchieta "De Beata Virgine' e "De Gestis Mendi de Saa".

VERBVM

UNIVERSIDADE CATÓLICA

TOMO XIX

1962
RIO DE JANEIRO
BRASIL

CONSTITUIÇÃO APOSTÓLICA DE S. SANTIDADE O PAPA JOÃO XXIII PARA PROMOVER O ESTUDO DO LATIM (*)

PRIMEIRA PARTE

1. *Excelência e Méritos da língua latina*

A antiga sabedoria encerrada na literatura dos Gregos e dos Romanos, como também os luminosos ensinamentos dos povos antigos, devem ser considerados como uma aurora prenunciadora do Evangelho que o Filho de Deus, "árbitro e mestre da graça e da doutrina",[1] anunciou sôbre a terra.

Com efeito, os Padres e Doutores da Igreja reconheceram naqueles antiquíssimos e importantíssimos monumentos literários, uma espécie de preparação das almas para receberem as divinas riquezas que Jesus Cristo, "na economia da plenitude dos tempos",[2] comunicou aos homens. Portanto, com a introdução do Cristianismo no mundo, nada se perdeu de tudo aquilo que os séculos anteriores produziram de verdadeiro, de justo, de nobre e de belo.

2. *Preciosa herança transmitida à Igreja*

Por isso a Igreja teve sempre em sumo aprêço êstes veneráveis documentos de sabedoria e sobretudo as línguas Grega

---

(*) VERBUM sente-se particularmente honrado em publicar êste documento pontifício de grande transcendência, tanto mais que o Eminentíssimo Cardeal PIZZARDO, D. D. Prefeito da Congregação dos Seminários e Universidades, se dignou enviar-nos a carta em que pede seja divulgada e comentada a presente Constituição Apostólica.

[1] TERTULL., *Apol.* 21; MIGNE, *PL* 1, 394.

[2] *Eph.* 1, 10.

e Latina, que são como a roupagem áurea da própria sabedoria. Adotou também para seu uso outras venerandas línguas, que floresceram no Oriente e que contribuiram para o progresso humano e para a civilização. Tais idiomas usados nos ritos sagrados e na interpretação das Sagradas Escrituras, estão ainda em vigor nalgumas nações, como expressões de uma antiguidade viva e perene.

Dentre esta variedade de línguas sobressai sem dúvida, aquela que, nascida no Lácio, tornou-se depois admirável instrumento para a propagação do Cristianismo no Ocidente. Realmente, não sem uma especial providência de Deus, esta língua, que por muitos séculos tinha reunido tantos povos sob a autoridade do Império Romano, tornou-se o idioma próprio da Sé Apostólica;[3] e, reservada para a posteridade, congregou entre si os povos cristãos da Europa, num estreito vínculo de unidade. Com efeito, a língua latina é, por sua natureza, perfeitamente apta para promover tôda a forma de cultura, em qualquer povo: ela não suscita ciúmes, mostra-se imparcial para com todos, não constitui privilégio de ninguém e é bem aceita por todos. Nem se deve esquecer que a língua latina tem uma feição nobre e característica; um modo de expressão conciso, variado, harmonioso, cheio de majestade e de dignidade,[4] que favorece de modo singular a profundidade e a clareza.

3. *As características do Latim concordam com a natureza e a missão da Igreja*

Por estas razões a Sé Apostólica cuidou sempre de conservar com zêlo e amor a língua latina, e julgou-a digna de ser empregada por ela mesma, "como esplêndida vestidura da doutrina celeste e das leis santíssimas",[5] no exercício de seu magistério sagrado, e de fazê-la usar pelos seus ministros. Em qualquer lugar que êstes se encontrem, podem, com o conhecimento e o uso do latim, vir a saber com maior presteza tudo

---

[3] *Epist. S. Congr. Stud. "Vehcmenter sane", Ad Episc. universos*, 1 julho 1908; *Ench. Cler.*, n. 820. *Cfr. Epist. Ap. de Pio XI, "Unigenitus Dei Filius"*, 19 março 1924; *A.A.S.* 16 (1924), 141.

[4] PIO XI, *Epist. Ap. "Officiorum omnium"*, 1 agosto 1922: *A.A.S.* 14 (1922), 452-453.

[5] PIO XI, *Motu Proprio "Litterarum Latinarum"*, 20 outubro 1924: *A.A.S.* 16 (1924), 417.

o que provém da Sé Romana, e mais livremente comunicar-se com ela e entre si.

Portanto, o pleno conhecimento e uso expedito desta língua, tão ìntimamente unida à vida da Igreja, "interessam não tanto à cultura e às letras como à religião",[6] como disse o nosso Predecessor Pio XI, de imortal memória; o qual pesquisando metòdicamente as razões, indicou três características desta língua, admiràvelmente concordes com a natureza mesma da Igreja: "De fato a Igreja, abraçando em seu seio tôdas as nações e sendo destinada a durar até o fim dos séculos, exige por sua mesma natureza uma língua universal, imutável e não vulgar." [7]

4. *Língua universal*

Realmente, como "tôda igreja deve reunir-se" [8] à Igreja Romana e os Sumos-Pontífices têm "verdadeiro poder episcopal, ordinário e imediato, não só sôbre tôdas e cada uma das igrejas, mas também sôbre todos e cada um dos pastôres e fiéis",[9] de qualquer rito, povo e língua, resulta como conseqüência que o instrumento de comunicação deve ser universal e uniforme, principalmente entre a Santa Sé e as várias igrejas do mesmo rito latino. Por isso, tanto os Romanos Pontífices, quando querem instruir os povos católicos, como os Dicastérios da Cúria Romana no despacho de negócios e na elaboração de Decretos que dizem respeito a tôda a comunidade dos fiéis, usam sempre a língua latina, como a voz da mãe comum, aceita por todos os povos.

5. *Língua imutável e não vulgar*

A língua usada pela Igreja deve ser não sòmente universal, mas imutável. Porque se as verdades da Igreja Católica fôssem confiadas a algumas ou a muitas das mutáveis línguas modernas, das quais nenhuma seria superior às demais em

---

[6] PIO XI, *Epist. Ap. "Officiorum omnium"*, 1 agôsto 1922: *A.A.S.* 14 (1922), 452.
[7] Ibidem.
[8] S. IRENEO, *Adver. Haer.*, 3, 3, 2; MIGNE, PG 7, 848.
[9] *C.I.C.*, can. 218, § 2.

autoridade, sucederia que o sentido daquelas verdades não seria manifesto a muitos com suficiente precisão e clareza; e por outro lado não haveria uma língua que servisse de norma comum e constante, segundo a qual se devesse regular a significação exata das outras línguas. Ora, a língua latina, isenta desde há séculos das variações de sentido que o uso quotidiano costuma introduzir nos vocábulos, deve considerar-se fixa e invariável. De fato, os novos sentidos de algumas palavras latinas, requeridos pelo desenvolvimento, explicação e defesa das verdades cristãs, já estão há muito tempo determinados com estabilidade.

Assim como a Igreja Católica, porque fundada por Cristo Senhor Nosso, é incomparàvelmente superior em dignidade a tôdas as sociedades humanas, é justo que ela não se sirva de uma língua vulgar, mas de um idioma cheio de nobreza e majestade.

6. *Tesouro incomparável e chave da tradição*

Além disso, a língua latina que "podemos verdadeiramente denominar católica" [10] estando consagrada pelo constante uso que dela faz a Sé Apostólica, mãe e mestra de tôdas as Igrejas, deve ser considerada como "um tesouro de incomparável valor",[11] uma porta que põe em contato direto com as verdades cristãs recebidas pela tradição, e com os documentos do ensino da Igreja.[12] É, enfim, um vínculo eficacíssimo que une numa admirável e inalterada continuidade a Igreja atual com a de ontem e com a do futuro.

7. *Eficácia formativa do Latim*

Nem pode alguém pôr em dúvida a eficácia tôda especial que possuem tanto a língua latina, como, em geral, a cultura humanística no desenvolvimento e formação das tenras mentes dos jovens. Ela, realmente, cultiva, amadurece e aperfeiçoa

---

[10] Cfr. PIO XI, *Epist. Ap. "Officiorum omnium"*, 1 agôsto 1922: *A.A.S.* 14 (1922), 453.

[11] PIO XI, *Officiorum omnium*, 1 agôsto 1922: *A.A.S.* 14 (1922), 453.

[12] LEÃO XIII, *Encicl. "Depuis le jour"*, 8 setembro 1899: *Acta Leonis XIII*, 19 (1899), 166.

as melhores faculdades da alma; proporciona destreza mental e agudeza no julgar; alarga e consolida as jovens inteligências para que possam com justeza abarcar e avaliar tôdas as coisas; ensina finalmente a pensar e a falar de modo sumamente ordenado.

8. *Por êstes méritos a Igreja sempre conservou o Latim e o conserva*

Se se ponderam bem tais méritos, entender-se-á fàcilmente porque, com tanta freqüência, os Romanos Pontífices tenham exaltado tanto não só a importância e a excelência da língua latina, mas também prescrito o seu estudo e uso aos ministros sagrados do clero secular e regular, apontando claramente os perigos que derivam do seu abandono.

Nós, igualmente, levados pelas mesmas causas gravíssimas, que já tinham movido os Nossos Predecessores e os Sínodos Provinciais,[13] queremos com firme vontade que o estudo e o uso desta língua, restituída à sua dignidade, sejam sempre mais promovidos. E visto que o uso do Latim, em muitos lugares, é alvo de controvérsias, e muitos tornam a perguntar qual é o pensamento da Sé Apostólica nesta questão, decidimos providenciar, por meio de oportunas normas, enunciadas neste solene documento, que o antigo e ininterrupto uso da língua latina seja mantido e, se em algum lugar tiver sido quase abandonado, se restabeleça inteiramente.

De resto cremos que o Nosso pensamento a respeito desta questão já foi expresso com suficiente clareza nas seguintes palavras ditas a ilustres estudiosos do Latim: "Infelizmente, são bem numerosos os que, fascinados de modo estranho pelo maravilhoso progresso das ciências, pretendem rejeitar ou reduzir o estudo do Latim e de outras disciplinas semelhantes. Nós, ao invés, devido precisamente a esta imperiosa necessidade, julgamos que se deve tomar o caminho contrário. Pois, assim como penetra e se fixa na alma o que mais corresponde

---

[13] Cfr. *Collectio Lacensis*, sobretudo: vol. III, 1018 s. (Conc. Prov. Westmonasteriense, 1859); vol. IV, 29 (Conc. Prov. Parisiense, 1849); vol. IV, 359, 361 (Conc. Prov. Avenionense, 1848); Vol. IV, 394, 396 (Conc. Prov. Burdigalense, 1850); vol. V, 61 (Conc. Strigoniense, 1859); vol. VI, 619 (Synod. Vicar. Suchnensis, 1803).

à natureza e dignidade humana, com mais ardor se deve procurar tudo o que forma e nobilita o espírito, a fim de que os pobres mortais não se tornem frios, duros e privados de amor, como são as máquinas que constroem". [14]

PARTE SEGUNDA

Providências do Papa para o renascimento do estudo e do uso do Latim

Depois de ter examinado e ponderado cuidadosamente o que acima foi dito, Nós, com segura consciência de Nosso cargo e autoridade, estabelecemos e ordenamos o seguinte:

1.º — Tanto os Bispos como os Superiores Gerais de Ordens Religiosas cuidem que nos seus Seminários ou em suas Escolas, onde os jovens se preparam para o sacerdócio, sejam todos muito dóceis à vontade da Santa Sé neste particular e se atenham escrupulosamente a estas Nossas prescrições.

2.º — Velem, também os mesmos, com solicitude paterna, para que nenhum dos súditos, por mania de novidade, escreva contra o uso da língua latina quer no ensino das disciplinas sagradas, quer nos ritos sacros da liturgia, nem, levado de preconceito, diminua nesta matéria a fôrça preceptiva da vontade da Sé Apostólica, ou lhe altere o sentido.

3.º — Como foi estabelecido pelo Código de Direito Canônico (Can. 1364) e também por Nossos Predecessores, os aspirantes ao sacerdócio, antes de começarem os estudos pròpriamente eclesiásticos, sejam instruídos com o máximo cuidado na língua latina por professôres de grande competência, com método adaptado e durante tempo suficiente, "para que ao passarem para um curso mais adiantado, devido a uma ignorância culpável do Latim, não possam entendê-lo plenamente, e nem

---

[14] *Ad Conventum Internat. "Ciceronianis studiis provehendis"*, 7 setembro 1959; no *"Discorsi Messaggi Colloqui"* do Santo Padre João XXIII, pp. 234-235. Cfr. ainda Alloc. al Pellegrinaggio della Diocesi di Piacenza, 15 abril 1959: *L'Osservatore Romano*, 16 abril 1959; *Epist. Pater misericordiarum*, 22 agosto 1961: *A.A.S.* 53 (1961); *Aloc. por ocasião da solene inauguração do Colégio Filipino em Roma*, 7 outubro 1961: *L'Osservatore Romano*, 9-10 outubro 1961; *Epist. Iucunda laudatio*, 9 dezembro 1961: *A.A.S.* 53 (1961), 812.

mesmo se possam exercitar naquelas disputas escolásticas, que preparam as mentes dos jovens para a defesa da verdade". [15] E isto queremos que valha também para aquêles que foram chamados ao sacerdócio em idade madura, sem terem feito nenhum estudo clássico ou muito insuficiente. Ninguém poderá ser admitido ao estudo das disciplinas filosóficas ou teológicas, se antes não tiver sido plenamente instruído na língua latina e não souber utilizá-la.

4.º — Se, porém, em algum país, o estudo do latim sofreu diminuição, com prejuízo para a genuína e sólida formação, por haverem as escolas eclesiásticas assimilado os programas oficiais, queremos que aí seja inteiramente restaurada a posição tradicional reservada ao ensino desta língua. Cada um deve persuadir-se que também neste ponto é preciso salvaguardar escrupulosamente as exigências próprias da formação dos futuros sacerdotes, não só no que diz respeito ao número e à qualidade das disciplinas mas também no que se refere ao tempo a ser empregado no seu ensino. Se, pois, devido a circunstâncias de tempo e de lugar, outras matérias deverem ser acrescentadas às já existentes, ou se deverá prolongar o currículo de estudos, ou tais matérias terão de ser dadas resumidamente, ou então seu estudo deverá ser adiado para outra ocasião.

5.º — As principais disciplinas sagradas — como já foi prescrito muitas vêzes — devem ser ensinadas em latim, língua que, depois de um uso multissecular, sabemos ser "muitíssimo apta para explicar com facilidade e clareza singular a íntima e profunda natureza das coisas". [16] Pois além de já ter sido por muitos séculos enriquecida com vocábulos próprios e bem determinados no seu sentido e por isso aptos a manter íntegro o depósito da fé católica, é bastante concisa para fazer evitar a verbosidade supérflua.

Por esta razão aquêles que nas Universidades ou Seminários ensinam as supracitadas disciplinas são obrigados a falar latim e a servir-se de textos escritos em latim. Se tais professores, por ignorância da língua latina, não puderem submeter-se convenientemente a estas prescrições da Santa Sé, sejam

---

[15] PIO XI, *Epist. Ap. Officiorum omnium*, 1 agosto 1922: *A.A.S.* 14 (1922), 453.

[16] *Epist. da S. C. dos Estudos, "Vehementer sane"*. 1 julho 1908: *Ench. Cler.*, n. 821.

pouco a pouco substituídos por outros mais idôneos nela. As dificuldades que possam advir ou da parte dos alunos ou da dos professores devem ser superadas pela firme vontade dos Bispos e dos Superiores Religiosos e pela docilidade e boa vontade dos mestres.

6.º *Novo Instituto Acadêmico*

Como a língua latina é língua viva da Igreja, para que corresponda às necessidades linguísticas sempre crescentes e seja enriquecida de novas palavras próprias e adaptadas, de maneira uniforme, universal e em consonância com a índole da antiga língua latina — proceder já adotado pelos Santos Padres e pelos melhores escritores escolásticos — ordenamos à Sagrada Congregação dos Seminários e Universidades, que se encarregue de fundar um Instituto Acadêmico da língua latina. Êste Instituto, que deverá possuir seu corpo de Professôres peritíssimos nas línguas latina e grega e provenientes de várias partes do mundo, terá por fim principal — como acontece com as Academias Nacionais, fundadas para promover as respectivas línguas — presidir ao desenvolvimento ordenado da língua latina, enriquecendo, se fôr o caso, o léxico de palavras que sejam conformes ao seu gênio e colorido próprios. Ao mesmo tempo, manterá cursos de Latim de tôdas as épocas, principalmente da idade cristã. Nestes cursos sejam formados no conhecimento mais pleno e profundo do Latim, no seu uso, no estilo próprio e elegante, aquêles que são destinados a ensiná-lo nos Seminários e Colégios Eclesiásticos, ou a escrever decretos, sentenças e cartas nos Dicastérios da Santa Sé, nas Cúrias episcopais e nas Secretarias das Ordens Religiosas.

Sendo a língua latina estreitamente ligada à grega pela natureza de sua conformação e pela importância das obras a nós transmitidas, também nesta, conforme ordenaram os nossos Predecessores, deverão ser instruídos os futuros ministros do altar, desde os currículos inferiores e médios. Isto para que, quando estudarem as disciplinas superiores e sobretudo se aspiram aos graus acadêmicos em Sagrada Escritura ou em Teologia, possam ter acesso não só às fontes gregas da filosofia escolástica, mas ainda aos textos da Sagrada Escritura,

da Liturgia e dos Santos Padres Gregos e entendê-los exatamente. [17]

Ordenamos igualmente à Sagrada Congregação dos Seminários e Universidades que prepare um programa de estudos de Latim, o qual deve ser por todos fielmente observado e apto a proporcionar a quantos o seguirem, um justo conhecimento e uso desta língua. Tal programa poderá, devido a exigências particulares, ser ordenado pelos Ordinários, sem que, entretanto, nunca lhe seja atenuada ou alterada a natureza. Todavia os Ordinários não julguem poder realizar os seus projetos sem que a mesma Sagrada Congregação os tenha antes examinado e aprovado.

Tudo quanto com esta Nossa Constituição temos estabelecido, decretado, prescrito e imposto, queremos e ordenamos, em virtude de Nossa autoridade, que fique definitivamente firme e sancionado, e que nenhuma prescrição, concessão ou costume, mesmo dignos de especial menção, tenham mais vigor contra esta ordem.

Dado em Roma, junto de S. Pedro, no dia 22 de fevereiro, festa da Cátedra de S. Pedro, no ano de 1962, quarto do nosso Pontificado.

JOANNES XXIII PP.

---

[17] LEÃO XIII, *Cart. Encicl. "Providentissimus Deus"*, 18 novembro 1893: *Acta Leonis XIII*, 13 (1893), 342; *Epist. Plane quidem intelligis*, 20 maio 1885, *Acta*, 5, 63-64; PIO XII, *Alloc. Magis quam*, 23 setembro 1951: *A.A.S.*, 43 (1951), 737.

ANÁLISE E ANTOLOGIA
da Encíclica "Mater et Magistra" (*)
de S.S. João XXIII — 15/5/61

INTRODUÇÃO

A Igreja, Mãe e Mestra, dá aos povos mais alta vida e salvação, gera, educa e rege os indivíduos e os povos.

O Cristianismo une a terra com o céu.

A Igreja, com sua missão principalmente sobrenatural, atende à vida diária dos homens, segundo as exigências das diversas épocas.

A "Rerum Novarum" foi fruto dessa atuação.

I. ENSINAMENTOS DA "RERUM NOVARUM" E OPORTUNO DESENVOLVIMENTO NO MAGISTÉRIO DE PIO XI E DE PIO XII

1) A época da Encíclica "Rerum Novarum"

Leão XIII falou numa época de radical transformação.

A concepção naturalista negava relação entre moral e economia:

Lucro individual = Móvel da emprêsa.

Livre concorrência = Lei de relação entre empresários.

(*) Em comemoração do primeiro aniversário da Encíclica *"Mater et Magistra"* temos a satisfação de oferecer aos leitores de VERBUM esta excelente análise e antologia, elaborada pelo R. P. MANUEL FOYACA S. J., de quem já publicámos trabalho de singular valor, o artigo *"A Igreja e o futuro do Capitalismo"* (t. XIII, fasc. 2/3 — Jun.-Set. de 1956, págs. 113-139). — Aqui e ali fizemos um ou outro retoque na adaptação do texto espanhol.

Leis do mercado = Regulamentação de preços, lucros e salários.

Abstenção do Estado = Norma político-econômica.

Associações sindicais = Sem reconhecimento público.

Lei do mais forte = Norma prática da vida econômica.

"Como é sabido de todos, o conceito do mundo econômico, então mais difundido e pôsto em prática, era um conceito naturalista, negador de tôda a relação entre moral e economia. O motivo único da ação econômica, dizia-se, é o interêsse individual. Lei suprema reguladora das relações entre os fatôres econômicos, a livre concorrência sem limites. Juros dos capitais, preços das mercadorias e dos serviços de utilidade geral, benefícios e salários, são determinados, de modo exclusivo e automático, pelas leis do mercado. O Estado deve abster-se de qualquer intervenção no campo econômico. Os sindicatos, nuns países eram proibidos; noutros, tolerados ou considerados como pessoas jurídicas de direito privado. Num mundo econômico assim concebido, a lei do mais forte encontrava plena justificação no plano teórico e dominava no das relações concretas entre os homens. E daí derivava uma ordem econômica radicalmente perturbada." (N.os 10-11) (*).

2) **Os caminhos da reconstrução**

Leão XIII deu sua mensagem social:

— fundado na natureza humana;
— baseado no Evangelho.

A "Rerum Novarum" é uma síntese doutrinal orgânica com perspectiva histórica.

Proclama e defende os direitos do operário.

Princípios básicos:

1.º) O trabalho não é uma mercadoria senão que expressão da pessoa humana.

Deve ser remunerado com justiça e eqüidade.

(*) Os números que figuram neste trabalho correspondem aos parágrafos numerados na Encíclica "*Mater et Magistra*" publicada pela Editôra Vozes Limitada, n. 135 da Coleção "Documentos Pontifícios". A tradução é da Tipografia Poliglota Vaticana.

2.º) A propriedade é direito natural que o Estado não pode suprimir.

Tem uma função social.

3.º) O Estado deve realizar o bem comum temporal.
Não pode manter-se ausente da vida econômica.
Deve contribuir para o melhoramento do operário.
Deve supervisionar as condições do trabalho. Direito do trabalho.

4.º) Os operários têm direito natural à sindicalização autônoma.

5.º) A solidariedade humana e a fraternidade cristã devem regular as relações operário-patronais.

3) **A Encíclica "Quadragesimo Anno"**

Pio XI comemorou o 40.º aniversário da *Rerum Novarum*.
Proclama a autoridade da Igreja no campo econômico-social.
Confirma e precisa a doutrina de Leão XIII.
Desenvolve o pensamento social cristão, atendendo às novas condições dos tempos.

Princípios básicos:

1.º) Sublinha o aspecto e a função social da propriedade particular.

2.º) Repele a doutrina da injustiça natural do "salariado". Mas:
— reprova as formas históricas injustas;
— estabelece critérios de justiça e eqüidade;
— pondera a oportunidade de tender-se para o "contrato de sociedade".

3.º) Insiste na natureza individual e social do trabalho
Para a sua:
— avaliação;
— justa retribuição.

Estabelece o salário justo

em função das:

— necessidades do trabalhador e de sua família;
— circunstâncias da emprêsa;
— exigências do bem comum.

4.º) Declara a oposição entre cristianismo e comunismo:

— por seus conceitos opostos da vida e do bem-estar social;
— por atender o comunismo à produção desprezando a liberdade;
— por desconhecer o comunismo a base da autoridade social.

5.º) Descreve as mudanças de situação a partir de 1891: a livre concorrência levou à prepotência de uns poucos.

6.º) Indica os remédios convenientes:

Reinserção do mundo econômico na ordem moral.
Revalorização do bem comum.
Reconstrução de corpos intermediários ou corporações.
Participação estatal para o bem comum.
Colaboração internacional.

Motivos fundamentais:

1.º) Justiça e caridade social, critérios supremos na ordem econômica.

2.º) Justiça social, inspiração da ordem jurídica interna e internacional.

4) A Radiomensagem de Pentecostes de 1941

Pio XII recordou o cinqüentenário da "Rerum Novarum".
Reivindicou o direito de julgar a ordenação social concreta.

Princípios básicos:

1.º) Subordinação do direito de propriedade ao direito universal do uso dos bens.

2.º) Primasia dos particulares na regulamentação do trabalho. A intervenção do Estado é subsidiária, para o bem comum.

3.º) Propriedade familiar como espaço vital.

4.º) Direito da família a emigrar.

5) **Ulteriores modificações**

Profundas inovações nos últimos 20 anos.

No campo científico-técnico-econômico:

— energia nuclear;
— produção sintética;
— automatização;
— facilidade de comunicações;
— conquista dos espaços interplanetários.

No campo social:

— seguros sociais;
— atitude de responsabilidade sindical;
— extensão da instrução de base;
— difusão do bem-estar;
— mobilidade social;
— interêsse do homem médio pela vida internacional;
— desequilíbrio entre agricultura, indústria e serviços de utilidade geral;
— desequilíbrio entre zonas de um país;
— desequilíbrio econômico-social entre países.

No campo político:

— democratização da vida política;
— crescente intervenção do Estado no campo econômico-social;
— fim do colonialismo na Ásia e na África;
— interdependência dos povos;
— multiplicação dos organismos mundiais.

6) **Motivos da nova Encíclica**

Confirmar e precisar doutrinas precedentes.

Explanar o pensamento da Igreja sôbre novos problemas.

II. DETERMINAÇÕES E AMPLIAÇÕES DOS ENSINAMENTOS DA "RERUM NOVARUM"

A. — *INICIATIVA PESSOAL E INTERVENÇÃO DOS PODERES PÚBLICOS NO CAMPO ECONÔMICO*

O mundo econômico é criação da iniciativa pessoal, individual ou associada.

"Devemos afirmar desde já que o mundo econômico é criação da iniciativa pessoal dos cidadãos, quer desenvolvam a sua atividade individualmente quer façam parte dalguma associação destinada a promover interêsses comuns" (N.º 48).

Mas os Poderes Públicos devem estar presentes, promovendo a produção para o bem comum.

Inspirados no princípio de subsidiariedade, formulado por Pio XI, devem:

— orientar,
— estimular,
— coordenar,
— suprir,
— integrar.

1) *Maiores possibilidades atuais dos Poderes Públicos*:

O progresso da produção permite aos Podeers Públicos:

Reduzir desequilíbrios entre:

— sectores de produção;
— diversas zonas de um país;
— diversos países.

Limitar oscilações da situação econômica.

Enfrentar o desemprêgo das massas.

Logo, necessidade de uma ação multiforme, profunda e orgânica.

"É verdade que hoje os progressos dos conhecimentos científicos e das técnicas de produção oferecem aos poderes públicos maiores possibilidades concretas de reduzir os desequilíbrios entre os diferentes sectores produtivos, entre as várias zonas no interior dos Países e entre as diversas Nações no plano mundial. Permitem, além disso, limitar as oscilações nas alternativas das situações econômicas e enfrentar com esperança de resultados positivos os fenômenos do desemprêgo das massas. Por conseguinte, os poderes públicos, responsáveis pelo bem comum, não podem deixar de sentir-se obrigados a exercer no campo econômico uma ação multiforme, mais vasta e mais orgânica; como também a adaptar-se, com êste fim, às estruturas e competências, nos meios e nos métodos." (N.º 51).

2) *Primado da iniciativa particular.*

A presença do Estado, porém, não deve diminuir a iniciativa particular.

O Estado deve:

— garantir tôda a amplidão possível à iniciativa particular;
— tutelar os direitos essenciais da pessoa humana.

É direito essencial da pessoa prover à sua manutenção própria e da família.

Logo, livre desenvolvimento das atividades produtivas.

"Mas é preciso insistir sempre no princípio de que a presença do Estado no campo econômico, por mais ampla e penetrante que seja, não pode ter como meta reduzir cada vez mais a esfera da liberdade na iniciativa pessoal dos cidadãos; mas deve, pelo contrário, garantir a essa esfera a maior amplidão possível, protegendo efetivamente, em favor de todos e de cada um, os direitos essenciais da pessoa humana. Entre êstes há de enumerar-se o direito, que todos têm, de serem e permanecerem normalmente os primeiros responsáveis pela manutenção própria e da família; ora, isso implica que, nos sistemas econômicos, se consinta e facilite o livre exercício das atividades produtivas." (N.º 52).

3) *Necessidade de ambas atuações no campo econômico.*

A convivência ordenada e fecunda exige:

contribuição dos particulares concordes para o bem comum;

intervenção do Estado.

"Aliás, até a evolução histórica põe em evidência cada vez maior o fato de se não poder conseguir uma convivência ordenada e fecunda sem a colaboração, no campo econômico, ao mesmo tempo dos cidadãos e dos poderes públicos; colaboração simultânea, realizada harmônicamente, em proporções correspondentes às exigências do bem comum no meio das situações variáveis e das vicissitudes humanas".

A experiência atesta:

a) Se falta iniciativa particular:

— domina a tirania política;
— faltam bens de consumo e serviços de utilidade geral;
— decresce o gênio criador individual.

b) Se o Estado se abstém:

— reina a desordem;
— abusam os fortes.

"De fato, a experiência ensina que, onde falta a iniciativa pessoal dos indivíduos, domina a tirania política; e há ao mesmo tempo estagnação nos setores econômicos, destinados a produzir sobretudo a gama indefinida dos bens de consumo; há, finalmente, estagnação nos serviços de utilidade geral que provêem, não só às necessidades materiais mas também às exigências do espírito: bens e serviços que exigem, de modo especial, o gênio criador dos indivíduos. Onde, por outro lado, falta ou é defeituosa a necessária atuação do Estado, há desordem insanável; e os fracos são explorados pelos fortes menos escrupulosos, que medram por tôda a parte e em todo o tempo, como a cizânia no meio do trigo" (N.os 54-55).

B. — *A SOCIALIZAÇÃO*

1) **Origem e amplidão do fenômeno:**

A socialização, característica de nossa época, inclui:

a) Uma multiplicação progressiva de relações de convivência:

— diversas formas de vida;
— diversas formas de atividade associada.

b) Uma institucionalização jurídica:

Contribuem para a socialização:

— os progressos científicos e técnicos;
— a maior eficiência produtiva;
— um mais alto nível de vida.

A socialização reflete e causa crescente intervenção do Estado:

— na saúde;
— na instrução e educação;
— na orientação profissional;
— na reeducação dos menos dotados.

A socialização é fruto e expressão de uma tendência natural.

Necessidade de associar-se para fins que superam a capacidade individual.

Floração de Associações nacionais e internacionais:

culturais;
sociais e econômicas;
profissionais e políticas.

2) **Apreciação:**

a) *Vantagens da socialização*:

1.ª Favorece a satisfação de muitos direitos pessoais principalmente econômicos-sociais:

— sustento humano;
— saúde;

— educação de base mais completa;
— formação profissional mais adequada;
— habitação;
— trabalho;
— descanso.

2.ª Facilita a intervenção particular nos acontecimentos mundiais organizando meios de difusão: imprensa, cinema, rádio, televisão.

b) *Inconvenientes da socialização*:

A regulamentação jurídica de relações

restringe a liberdade no trabalho individual;
dificulta o pensamento independente de influxos externos;
restringe o desenvolvimento da personalidade própria.

c) *Justificação da socialização*:

Não é efeito fatal de fôrças naturais.
É criação de homens conscientes e livres, inclinados por natureza a agir como responsáveis.

"Não deve considerar-se a socialização como resultado de fôrças naturais impelidas pelo determinismo; ao contrário, como já observamos, é obra dos homens, sêres conscientes e livres, levados por natureza a agir como responsáveis, ainda que em suas ações sejam obrigados a reconhecer e respeitar as leis do progresso econômico e social, e não possam subtrair-se de todo à pressão do ambiente. Por isso, concluímos que a socialização pode e deve realizar-se de maneira que se obtenham as vantagens que ela traz consigo e se evitem ou reprimam conseqüências negativas" (N.os 60-61).

d) *Precauções para uma acertada socialização*:

1.ª Por parte da autoridade pública:

exata concepção do bem comum;
circunstâncias sociais que favoreçam o desenvolvimento integral da personalidade.

2.ª Por parte dos organismos intermediários:
autonomia efetiva;
colaboração e subordinação ao bem comum.

3.ª Por parte dos indivíduos:
respeito à sua personalidade;
participação ativa.

"Para o conseguir, requer-se, porém, que as autoridades públicas se tenham formado, e realizem pràticamente, uma concepção exata do bem comum; êste compreende o conjunto das condições sociais que permitem e favorecem nos homens o desenvolvimento integral da personalidade. E cremos necessário, além disso, que os corpos intermediários e as diversas iniciativas sociais, em que sobretudo procura exprimir-se e realizar-se a socialização, gozem duma autonomia efetiva relativamente aos poderes públicos, e vão no sentido dos seus interêsses específicos, com espírito de leal colaboração mútua e de subordinação às exigências do bem comum. Nem é menos necessário que os ditos corpos se apresentem sob a forma de verdadeiras comunidades; isto é, que os seus membros sejam considerados e tratados como pessoas, e estimulados a participar ativamente na vida associativa." (N.º 60).

e) *Fórmula sintética de uma reta socialização*:

Equilíbrio entre
a exigência de colaboração autônoma e ativa em grupos e indivíduos;
a ação coordenadora e diretora do poder público.

"As organizações da sociedade contemporânea desenvolvem-se, e a ordem dentro delas consegue-se, cada vez mais, graças a um equilíbrio renovado: exigência, por um lado, de colaboração autônoma prestada por todos, indivíduos e grupos; e, por outro lado, coordenação no devido tempo e orientação promovidas pelas autoridades públicas." (N.º 63).

f) *Conclusão*:

A socialização dentro da ordem moral
não encerra perigo grave de opressão aos indivíduos;

contribui para formar e desenvolver a personalidade própria;
é organização da convivência indispensável para a justiça social.

"Se a socialização se praticasse em conformidade com as leis morais indicadas, não traria, por sua natureza, perigos graves de vir a oprimir os indivíduos. Pelo contrário, ajudaria a que nestes se desenvolvessem as qualidades próprias da pessoa humana. Reorganizaria até a vida comum, tal como a apresentava o Nosso Predecessor Pio XI na Encíclica Quadragesimo Anno (*cfr. AAS XXIII,* 1931, págs. 122 s.) : *condição indispensável para a satisfação das exigências da justiça social."* (N.º 64).

C. — *A REMUNERAÇÃO DO TRABALHO*

1) Critérios de justiça e eqüidade:

Amargura profunda do Papa ante o salário infra-humano de tantos trabalhadores!

a) *Causas dêsses salários*:

1.ª) Processo de industrialização incipiente em nações e continentes.

2.ª) Repartição injusta:
luxo desenfreado dos privilegiados;
situação miserável da maioria.

3.ª) Sacrifício injusto da geração atual por acelerar o ritmo econômico.

4.ª) Consumo de grande parte da renda nacional em:
prestígio mal entendido;
armamento.

5.ª) Injusta apreciação do trabalho:
altas compensações para ofícios pouco absorventes ou de valor discutível;
retribuições

baixas ou insuficientes ao trabalho assíduo e honrado;

desproporcionadas ao:

bem feito à comunidade;
rendimento da respectiva emprêsa;
rendimento total da Nação.

"Mas, nalguns dêsses Países, a abundância e o luxo desenfreado duns poucos privilegiados contrasta, de maneira estridente e ofensiva, com as condições de mal-estar extremo da maioria; noutras Nações obriga-se a atual geração a viver privações desumanas para o poder econômico nacional crescer segundo um ritmo de aceleração que ultrapassa os limites marcados pela justiça e pela humanidade; e noutras, parte notável do rendimento nacional consome-se em reforçar ou manter um mal-entendido prestígio nacional, ou gastam-se somas altíssimas nos armamentos. Além disso, nos Países econômicamente desenvolvidos, não é raro que para ofícios pouco absorventes ou de valor discutível se estabeleçam retribuições ingentes, enquanto que as correspondentes ao trabalho assíduo e profícuo de categorias inteiras de cidadãos honestos e operosos são demasiado reduzidas, insuficientes ou, pelo menos, desproporcionadas com a ajuda que êles prestam à comunidade, ou com o rendimento da respectiva emprêsa, ou com o rendimento total da economia da Nação." (N.os 66-67).

b) *Bases do justo salário*:

A retribuição do trabalho:

1.º) não pode:

— ser deixada à lei do mercado;
— ser fixada arbitràriamente;

2.º) deve ser determinada segundo a justiça e a eqüidade atendendo-se:

— às exigências de nível humano individual e familiar;
— ao concurso efetivo dos trabalhadores para a produção;

— às condições econômicas da emprêsa;
— às exigências do bem comum nacional e internacional.

"Julgamos, pois, dever Nosso afirmar uma vez mais que a retribuição do trabalho, assim como não pode ser inteiramente abandonada às leis do mercado, também não pode fixar-se arbitràriamente; há de estabelecer-se segundo a justiça e a eqüidade. É necessário que aos trabalhadores se dê um salário que lhes proporcione um nível de vida verdadeiramente humano e lhes permita enfrentar com dignidade as responsabilidades familiares. É preciso igualmente que, ao determinar-se a retribuição, se tenham em conta o concurso efetivo dos trabalhadores para a produção, as condições econômicas das emprêsas e as exigências do bem comum nacional. Considerem-se de modo especial as repercussões sôbre o emprêgo global das fôrças de trabalho dentro do País inteiro, e ainda as exigências do bem comum universal, isto é, as que dizem respeito às comunidades internacionais, de natureza e extensão diversas." (N.º 68).

Mas êsses critérios devem aplicar-se conforme a riqueza disponível.

"É claro que os critérios acima expostos valem sempre e em tôda a parte. Contudo, não é possível determinar a medida em que devem aplicar-se, sem atender à riqueza disponível; esta pode variar e varia de fato, na quantidade e na qualidade, de Nação para Nação; e, mesmo dentro da mesma Nação, duma época para a outra." (N.º 69).

2) **Processo de adaptação entre o desenvolvimento econômico e o progresso social:**

Rápido progresso econômico depois da última guerra.
Necessidade de um progresso social paralelo.
Participação de todos os cidadãos no bem-estar econômico.

"Enquanto as economias do vários Países se desenvolvem ràpidamente, com ritmo ainda mais intenso neste último após-

guerra, julgamos oportuno lembrar um princípio fundamental. O progresso social deve acompanhar e igualar o desenvolvimento econômico, de modo que tôdas as categorias sociais tenham parte nos produtos obtidos em maior quantidade. É preciso pois vigiar com atenção e trabalhar eficazmente para que os desequilíbrios econômicos e sociais não cresçam; antes, quanto possível, se vão atenuando" (N.º 70).

A riqueza econômica de um povo deve medir-se por sua participação real.

"...a riqueza econômica dum povo não depende só da abundância global dos bens, mas também, e mais ainda, da real e eficaz distribuição dêles segundo a justiça, para tornar possível a melhoria do estado pessoal dos membros da sociedade: é êste o fim verdadeiro da economia nacional" (N.º 71).

a) *Emprêsas autofinanciadas*:

Direito dos operários a um título de crédito principalmente quando só recebem salário mínimo.

"Não podemos deixar de aludir ao fato de que, hoje, em muitas economias, as médias e grandes emprêsas conseguem com freqüência aumentar rápida e consideràvelmente a capacidade produtiva por meio do autofinanciamento. Nestes casos, cremos podermos afirmar que aos trabalhadores se deve reconhecer um título de crédito nas emprêsas em que trabalham, especialmente se ainda lhes toca uma retribuição não superior ao salário mínimo." (N.º 72).

A "Quadragesimo Anno" afirma o direito do operário a uma parte do fruto.

Satisfação por meio da "co-propriedade operária".

"A êsse propósito convém recordar o princípio exposto pelo Nosso Predecessor Pio XI na Encíclica Quadragesimo Anno: *É completamente falso atribuir só ao capital, ou só ao trabalho, aquilo que se obtém com a ação conjunta dum e doutro; e é também de todo injusto que um dêles, negando a efi-*

cácia do contributo do outro, se arrogue sòmente a si tudo o que se realiza (cfr. AAS XXIII, 1931, p. 195). *A essa exigência de justiça pode satisfazer-se de diversas maneiras que a experiência sugere. Uma delas, e das mais desejáveis, consiste em fazer que os trabalhadores possam chegar a participar na propriedade das emprêsas, da forma e no grau mais convenientes. Pois nos nossos dias, mais ainda que nos tempos do Nosso Predecessor, é necessário procurar com o empenho que, para o futuro, os capitais ganhos não se acumulem nas mãos dos ricos senão na justa medida, e se distribuam com certa abundância entre os operários* (cfr. ibid. p. 198)" (N.os 73-74).

b) *Justa proporção entre remuneração do trabalho, rendimento e preços*:

Exigências do bem comum.

No plano nacional:

proporcionar trabalho ao maior número possível;
evitar categorias privilegiadas entre os operários;
facilitar ao maior número possível bens e serviços de interêsse geral;
equilibrar agricultura, indústria e serviços;
equilibrar expansão econômica e serviços públicos essenciais;
adaptar estruturas produtivas a progressos técnicos;
concordar melhoramento atual com o futuro.

No plano itnernacional:

evitar concorrência desleal entre os países;
favorecer a colaboração mediante convênios;
cooperar para o desenvolvimento dos menos progressivos.

"*Devemos ainda recordar que o equilíbrio entre a remuneração do trabalho e o rendimento deve conseguir-se em harmonia com as exigências do bem comum, tanto da comunidade nacional como de tôda a família humana.*" (N.º 75).

"*É claro que estas exigências do bem comum, nacional ou mundial, também se devem ter presentes quando se trata de*

fixar as partes de rendimento que se hão de entregar, sob forma de ganhos, aos responsáveis pela direção das emprêsas; e, sob forma de juros ou dividendos, aos que forneceram os capitais." (N.º 78).

D. — *AS EXIGÊNCIAS DA JUSTIÇA QUANTO ÀS ESTRUTURAS PRODUTIVAS*

1) **Estruturas conforme à dignidade do homem:**

A natureza do homem exige

que em sua atividade produtora:

— empenhe sua própria responsabilidade;
— aperfeiçoe seu próprio ser.

Logo a justiça deve ser respeitada:

— ao estruturar-se a emprêsa produtora;
— na distribuição da riqueza.

Um sistema econômico justo em suas estruturas, funcionamento e ambientes:

deve respeitar a dignidade humana dos trabalhadores;
não deve entorpecer o sentido da responsabilidade;
não deve impedir a iniciativa pessoal.

"A justiça há de respeitar-se, não só na distribuição da riqueza mas também na estrutura das emprêsas em que se exerce a atividade produtiva. Na verdade, exige a natureza que os homens, no exercício da atividade produtiva, encontrem possibilidade de empenhar a própria responsabilidade e aperfeiçoar o próprio ser. Por isso, quando as estruturas, o funcionamento e o condicionalismo dum sistema econômico comprometem a dignidade humana dos que nêle trabalham, entorpecem sistemàticamente o sentido da responsabilidade ou impedem que a iniciativa pessoal se manifeste: tal sistema é injusto, mesmo se, por hipótese, a riqueza nêle produzida alcança altos níveis e é distribuída segundo as regras da justiça e da eqüidade." (N.ºs 79-80).

2) **Nova confirmação de uma diretriz:**

Não é possível determinar, em pormenor, a emprêsa econômica ideal.

Mas, segundo Pio XII,

a pequena e a média emprêsa devem reforçar-se cooperativamente;
a grande emprêsa deve tender ao contrato de sociedade.

"Não é possível determinar, em pormenor, quais as estruturas do sistema econômico que melhor correspondem à dignidade humana e mais eficazmente desenvolvem o sentido da responsabilidade. Contudo o Nosso Predecessor Pio XII indica oportunamente esta diretriz: A pequena e média propriedade agrícola, artesanal e profissional, comercial e industrial, deve ser assegurada e promovida; as uniões cooperativistas devem garantir-lhes as vantagens próprias da grande exploração; e nas grandes explorações deve ficar aberta a possibilidade de suavizar o contrato de trabalho pelo contrato de sociedade (Radiomensagem de 1.º de setembro de 1944; cfr. AAS XXXVI, 1944, p. 254)." (N.º 81).

3) **Emprêsa artesanal e emprêsa cooperativista:**

Deve-se promover a emprêsa familiar, artesanal e agrícola e a emprêsa cooperativista, mesmo com integração das anteriores.

Normas:

1.ª) As emprêsas artesanais e cooperativas

devem adaptar-se:

— aos progressos técnicos e científicos;
— às preferências dos consumidores;

necessitam, portanto:

— de boa formação técnica e humana;
— organização profissional.

"Antes do mais, é preciso notar que ambas as emprêsas, para conseguirem viver, devem adaptar-se constantemente

— nas estruturas, no funcionamento e nos tipos de produtos — às situações sempre novas, determinadas pelos progressos das ciências e das técnicas, e ainda pela variação nas exigências e preferências dos consumidores. Adaptação que têm de realizar, primeiro que todos, o artesanato e os sócios das cooperativas. Para êste fim, é necessário que uns e outros possuam uma boa formação não só técnica mas também humana, e se encontrem organizados profissionalmente." (N.os 84-85).

2.ª) Os Poderes Públicos

devem

— reconhecer os valores humano-culturais de artesãos e cooperativistas;
— realizar uma política econômica apropriada.

"...e é também indispensável que se exerça uma política econômica apropriada, no que diz respeito sobretudo à instrução, ao regime fiscal, ao crédito e à previdência social. Por outro lado, a ação dos poderes públicos em favor do artesanato e dos sócios das cooperativas encontra-se também justificada pelo fato de representar categorias a que pertencem valores humanos genuínos e que contribuem para o progresso da civilização." (N.os 85-86).

Exortação do Papa a artífices e cooperativistas:

"Por êstes motivos, convidamos, com amor paternal, os Nossos caríssimos filhos — artífices e sócios das cooperativas, espalhados pelo mundo inteiro — a tomarem consciência da nobreza da sua profissão e da importância do que fazem para nas comunidades nacionais se manter o sentimento da responsabilidade e espírito de colaboração, e se conservar vivo o amor do trabalho perfeito e original." (N.º 87).

4) Presença ativa dos trabalhadores nas médias e grandes emprêsas:

Legítima aspiração dos trabalhadores a participar ativamente nas emprêsas.

Impossibilidade de determinar o modo e o grau de participação.

Deve-se tender a que a emprêsa se torne uma comunidade de pessoas:

— nas relações;
— nas funnões;
— na situação de seus componentes.

"Seguindo na direção indicada por Nossos Predecessores, também Nós consideramos que é legítima nos trabalhadores a aspiração a participarem ativamente na vida das emprêsas, em que estão inscritos e trabalham. Não é possível determinar antecipadamente o modo e o grau dessa participação, dependendendo êles do estado concreto que apresenta cada emprêsa. Esta situação pode variar de emprêsa para emprêsa, e, dentro de cada emprêsa, está sujeita a alterações muitas vêzes rápidas e fundamentais. Julgamos contudo útil chamar a atenção para a continuidade da presença ativa dos trabalhadores, tanto na emprêsa particular como na pública; deve-se tender sempre para que a emprêsa se torne uma comunidade de pessoas, nas relações, nas funções e na situação de todo o seu pessoal." (N.º 88).

Esta presença ativa dos trabalhadores

exige:

— respeito, compreensão, leal e ativa colaboração na obra comum;
— conceber o trabalho como dever e serviço;
— conselho dos trabalhadores no funcionamento da emprêsa.

A concepção humana da emprêsa inclui:

— autoridade;
— unidade de direção.

Mas não reduz os colaboradores a meros executores.

"...isto exige que as relações entre empresários e dirigentes, por um lado, e trabalhadores, por outro, sejam carac-

terizadas pelo respeito, pela estima e compreensão, pela colaboração leal e ativa, e pelo amor da obra comum; e que o trabalho seja considerado e vivido por todos os membros da emprêsa, não só como fonte de lucros, mas também como cumprimento dum dever e prestação dum serviço. O que supõe, também, poderem os trabalhadores fazer ouvir a sua voz e contribuir para o bom funcionamento e o progresso da emprêsa. Observa o Nosso Predecessor Pio XII: A função econômica e social, que todo homem aspira a desempenhar, exige que a atividade de cada um não se encontre submetida totalmente à vontade alheia. (Alocução de 8 de outubro de 1956; cfr. AAS XLVIII, 1956, pp. 799-800). *Uma concepção humana da emprêsa deve sem dúvida salvaguardar a autoridade e a eficiência necessária da unidade de direção; mas não pode reduzir os colaboradores de todos os dias à condição de simples e silenciosos executores, sem qualquer possibilidade de fazerem valer a própria experiência, completamente passivos quanto às decisões que os dirigem."* (N.º 89).

A responsabilidade do trabalhador na emprêsa corresponde às exigências do desenvolvimento

— econômico;
— social;
— político.

A modernização técnica dos sistemas produtivos exige dos trabalhadores maiores aptidões profissionais;

dá oportunidade de maior formação cultural, moral e religiosa;
permite aos jovens melhor educação de base e formação profissional;
cria ambiente favorável à responsabilidade dos trabalhadores, nas emprêsas;
fomenta em todos os sectores a responsabilidade pelo bem comum.

5) Presença dos trabalhadores em todos os níveis:

Reconhecimento jurídico da associação dos trabalhadores no plano nacional e no internacional.

Seu influxo no contrato coletivo.

É preciso que se faça ouvir em todos os níveis a voz dos trabalhadores!

As grandes resoluções econômico-sociais

não são tomadas no seio das emprêsas,
mas são decididas
— pelos Poderes Públicos;
— por instituições mundiais, nacionais ou regionais.

Daí a necessidade da representação de trabalhadores junto à do capital.

...*"Daqui a oportunidade, ou mesmo necessidade, de fazerem parte dêsses poderes ou instituições, além dos que fornecem os capitais ou dos seus representantes, também os trabalhadores ou quem lhes representa os direitos, exigências e aspirações."* (N.º 96).

Elogio do sindicalismo cristão:

"O Nosso pensamento afetuoso e o Nosso paternal estímulo dirigem-se para as associações profissionais e os movimentos sindicais de inspiração cristã, presentes e ativos em vários Continentes. Apesar de muitas dificuldades, por vêzes bem sérias, êles têm sabido trabalhar e continuam a fazê-lo, a favor dos interêsses dos trabalhadores e da sua elevação material e moral, tanto no interior de cada País como no plano mundial. É com satisfação que julgamos dever Nosso fazer notar que o seu trabalho não há de ser medido apenas pelos resultados diretos e imediatos, que se encontram à vista; mas também pelas repercussões positivas sôbre todo o mundo do trabalho, onde difunde idéias bem orientadas e exerce um influxo cristãmente renovador." (N.ºs 97-98).

Ação cristã nas associações neutras:

"Digno de estima é igualmente o influxo que os Nossos amados filhos exercem, com espírito cristão, nas outras associações profissionais e sindicais, inspiradas nos princípios na-

turais da convivência e respeitadoras da liberdade de consciência." (N.º 99).

Reconhecimento da O.I.T.:

"*Apraz-Nos expressar a Nossa estima sincera pela Organização Internacional do Trabalho (O.I.T.). Há dezenas de anos que ela vai contribuindo, de maneira eficaz e preciosa, para implantar no mundo uma ordem econômica e social baseada na justiça e na humanidade, ordem que exprime também as legítimas reivindicações dos trabalhadores.*" (N.º 100).

E. — *A PROPRIEDADE PARTICULAR*

1) **Mudança de situação:**

a) Nas grandes emprêsas se distingue entre:

— propriedade dos bens positivos;
— responsabilidade direta.

Difícil contrôle estatal de suas relações com o bem comum.

b) Aumenta a confiança nos sistemas de seguros.

Antes se confiava em patrimônios, ainda que fôssem modestos.

c) Hoje se prefere a capacidade profissional à propriedade de bens

e se confia mais no fruto do trabalho que no do capital.

Nossa civilização:

— prefere o trabalho como expressão eminente da pessoa;
— relega o capital à condição de bem instrumental.

Êstes novos aspectos formulam uma dúvida:

perdeu importância a propriedade particular como direito natural?

"Os aspectos indicados do mundo econômico têm contribuído para espalhar a dúvida sôbre se deixou de ter valor hoje, ou perdeu importância, um princípio de ordem econômica e social constantemente ensinado e propugnado pelos Nossos Predecessores, o qual diz ser de direito natural a propriedade privada, mesmo tratando-se de bens produtivos." (N.º 105).

2) **Reafirmação do direito de propriedade:**

Inconsistência da dúvida.

O direito de propriedade particular mesmo sôbre bens produtivos tem valor permanente.

a) É direito natural fundado sôbre:

— a prioridade ontológica } do indivíduo sôbre a so-
— a prioridade teleológica } ciedade.

b) É indispensável: à livre iniciativa pessoal no campo econômico.

c) A história política prova que é fundamental para a liberdade.

"Essa dúvida não tem razão de ser. O direito de propriedade privada, mesmo sôbre bens produtivos, tem valor permanente, pela simples razão de ser um direito natural fundado sôbre a prioridade ontológica e final de cada ser humano em relação à sociedade. Seria aliás inútil insistir na livre disposição dos meios indispensáveis para se afirmar. Além disso, a história e a experiência provam que, nos regimes políticos que não reconhecem o direito de propriedade particular sôbre os bens produtivos, são oprimidas ou sufocadas as expressões fundamentais da liberdade; é legítimo, portanto, concluir que estas encontram naquele direito garantia e incentivo." (N.º 106).

Eis a razão por que movimentos político-sociais revêem suas posições para conciliar justiça e liberdade e aceitam a propriedade particular de bens de produção:

"Assim se explica como certos movimentos sociais e políticos — que se propõem conciliar na vida social a justiça com a liberdade, e que eram, até há pouco, claramente opostos ao direito de propriedade privada dos bens de produção — hoje, melhor informados da realidade, revêem a própria posição e tomam uma atitude substancialmente favorável a êsse direito." (N.º 107).

Segundo Pio XII a Igreja

defende a propdiedade particular por motivo ético-social;

não defende o atual regime de propriedade, nem defende o rico e o plutocrata contra o pobre e o proletário;

quer uma propriedade particular conforme o desígnio de Deus e as disposições da natureza:

— garantia da liberdade individual;
— elemento insubstituível da ordem social.

Em muitos países aumenta a produtividade.

Aumentando o rendimento, exigem a justiça e a equidade que aumente também a remuneração do trabalho.

Podem assim os trabalhadores economizar e constituir um patrimônio.

É natural, pois, um direito

— fundado no trabalho;
— que afirma a pessoa humana responsável;
— que é elemento de estabilidade serena para a família;
— que dá paz e ordem ao progresso social.

"...Não se compreende portanto como se pode contestar o carácter natural dum direito que encontra a sua principal fonte e o seu alimento perpétuo na fecundidade do trabalho; que constitui um meio apropriado para a afirmação da pessoa humana e para o exercício da responsabilidade em todos os campos; e que é elemento de estabilidade serena para a família e de pacífico e ordenado progresso na convivência social." (N.º 109).

3) **Difusão efetiva:**

É necessário difundir a propriedade particular entre tôdas as classes sociais.

Segundo Pio XII

a propriedade particular

— corresponde ao direito natural sôbre o uso dos bens;
— deriva da nobreza do trabalho.

"Como afirma o Nosso Predecessor Pio XII, a dignidade da pessoa humana exige normalmente, como fundamento natural para a vida, o direito ao uso dos bens da terra, ao qual corresponde a obrigação fundamental de conceder uma propriedade privada, na medida do possível, a todos (Radiomensagem de 24 de dezembro de 1942; cfr. AAS XXXV, 1943, p. 17. — D. 867); *e por outro lado, entre as exigências que derivam da nobreza moral do trabalho, encontra-se também a da conservação e do aperfeiçoamento duma ordem social que torne possível e assegure a tôdas as classes do povo a propriedade privada, embora seja modesta* (cf. ib. p. 20)." (N.º 111).

O atual desenvolvimento econômico favorece a propriedade particular:

— dos bens de consumo duráveis;
— da habitação;
— das terras;
— dos instrumentos dos artífices e agrícolas familiares;
— de ações nas médias e grandes emprêsas.

"Ainda mais se deve urgir a difusão da propriedade num tempo como o nosso em que, como já se indicou, mais numerosos são os Países que desenvolvem ràpidamente os próprios sistemas econômicos. Por isso utilizando os vários recursos técnicos de eficácia comprovada, não é difícil promover iniciativas e exercer uma política econômica e social que alente e facilite uma difusão mais extensa da propriedade particular dos

bens de consumo duráveis, da habitação, das terras, das ferramentas dos artífices e alfaias da casa agrícola, e de ações nas médias e grandes emprêsas. Alguns Países, econômicamente progressivos e socialmente avançados, já o estão experimentando com feliz resultado." (N.º 112).

4) **Propriedade pública:**

Legitimidade da emprêsa pública.

Tendência moderna a ampliá-la em função do bem comum.

Aplicação do princípio de subsidiariedade.

Competência, honradez e responsabilidade do empresário público.

Necessidade de constante contrôle.

"A época moderna tende para a expansão da propriedade pública: do Estado e doutras coletividades. O fato explica-se pelas funções, cada vez mais extensas, que o bem comum exige dos poderes públicos. Mas, também nesta matéria, deve aplicar-se o princípio de subsidiariedade, acima enunciado. Assim, o Estado, e, como êle, as outras entidades de direito público, não devem aumentar o seu domínio senão na medida em que verdadeiramente o exijam motivos evidentes do bem comum, e não apenas com o fim de reduzir, e menos ainda eliminar, a propriedade privada. Nem se pode esquecer que as iniciativas econômicas do Estado, e das outras entidades de direito público, devem confiar-se a pessoas que juntem, à competência provada, a honestidade reconhecida e um vivo sentimento de responsabilidade para com o País. Além disso, a atividade que exercem deve estar sujeita a uma vigilância atenta e constante, mesmo para evitar que, dentro da própria organização do Estado, se formem núcleos de poder econômico, com prejuízo do bem da comunidade, que é a sua razão de ser." (N.ºs 114-115).

5) **Função social:**

É intrìnsecamente inerente ao direito de propriedade particular.

A maior intervenção do Estado não a deve anular.
Permanência de situações inaccessíveis à ação pública.
Primado da iniciativa particular nos valores espirituais.

"Hoje, tanto o Estado como as entidades de direito público vão estendendo contìnuamente o campo da sua presença e iniciativa. Mas nem por isso desapareceu, como alguns errôneamente tendem a pensar, a função social da propriedade privada: esta deriva da natureza mesma do direito de propriedade. Há sempre numerosas situações dolorosas e indigências delicadas e agudas, que a assistência pública não pode contemplar nem remediar. Por isso, continua sempre aberto um vasto campo à sensibilidade humana e à caridade cristã dos indivíduos. Observe-se por último que, para desenvolver os valores espirituais, são muitas vêzes mais fecundas as múltiplas iniciativas dos particulares ou dos grupos, que a ação dos poderes públicos." (N.º 117).

III. NOVOS ASPECTOS DA QUESTÃO SOCIAL

As exigências da justiça e eqüidade

transcendem as relações entre trabalhadores e patrões; compreendem também as relações entre:

— diversos sectores econômicos;
— zonas econômicamente diversas de um país;
— países em grau diverso de desenvolvimento.

A. — *JUSTIÇA NAS RELAÇÕES ENTRE SECTORES PRODUTIVOS*

1) A agricultura, setor deprimido:

Êxodo da população agrícola em direção aos sectores urbanos.

Devido:

— à exigência do desenvolvimento econômico;
— à fuga dum ambiente estreito e sem perspectivas;

— ao desejo de novidades e de rápido enriquecimento;
— à ilusão de maior liberdade.

O sector agrícola está deprimido:

— pela menor produtividade;
— pelo deficiente teor de vida.

Problema fundamental:

desequilíbrio entre a produtividade agrícola e a industrial e os vários serviços.

2) **Diretrizes para resolver o problema agrário:**

1.ª) **Adaptação dos serviços públicos essenciais:**

Os Poderes Públicos devem promover serviços essenciais:

— estradas, transportes;
— habitação;
— água potável e assistência sanitária;
— educação de base e técnico-profissional;
— meios recreativos;
— condições aptas para a vida religiosa.

"Primeiramente, é indispensável que exista o empenho, sobretudo por parte dos Poderes Públicos, em que, nos ambientes agrícolas, se desenvolvam, como convém, os serviços essenciais: estradas, transportes, comunicações, água potável, alojamento, assistência sanitária, instrução elementar, formação técnica e profissional, boas condições para a vida religiosa, meios recreativos, e tudo o que requer a casa rural em mobiliário e modernização. Se faltarem nos meios rurais êstes serviços, que hoje são elementos constituivos dum nível de vida digno, o desenvolvimento econômico e o progresso social vêm a tornar-se quase impossíveis ou demasiado lentos. Donde resulta que o êxodo da população rural se torna pràticamente inevitável e dificilmente se consegue discipliná-lo." (N.º 124).

2.ª) **Desenvolvimento gradual e harmonioso do sistema econômico:**

O desenvolvimento econômico das comunidades políticas deve ser:

— gradual;
— harmônico em todos os setores produtivos.

"É necessário também que o desenvolvimento econômico da Nação se realize de modo gradual e harmônico entre todos os setores produtivos. Quer dizer, é preciso que no setor agrícola se realizem as transformações que dizem respeito às técnicas da produção, à escolha das culturas e à estruturação das emprêsas, conforme as permitir ou exigir a vida econômica no seu conjunto; de maneira que se atinja, logo que seja possível, um nível de vida conveniente, comparado com o do setor da indústria e dos vários serviços." (N.º 125).

Dêste modo a agricultura

absorve

— maior quantidade de bens industriais;
— mais qualificada prestação de serviços;

oferece

— mais e melhores serviços para o consumo;
— estabilidade para o poder aquisitivo da moeda;

facilita

— melhor contrôle do trabalho libertado pela mecanização;
— maior preparação profissional para passar a outros sectores;
— ajuda econômica e espiritual para sua integração social.

3.ª) **Política econômica apropriada:**

Necessidade de uma política econômica cuidadosa em matéria agrícola.

a) **Imposição tributária:**

A justiça e a eqüidade pedem a adaptação de encargos e capacidade.

O bem comum exige que se tenha em conta:

— a lentidão de entradas no setor agrícola;
— o maior risco na formação do capital agrícola;
— a escassez de crédito para incrementar o capital.

b) **Capitais e juros convenientes:**

Repugnância do capital a investimentos no campo.
Dificuldade do agricultor em obter crédito barato.
Necessidade de uma política crediária adequada.

"...*Por conseguinte, exige o bem comum que se aplique uma política especial de crédito que assegure aos lavradores êsses capitais a uma taxa razoável de juros.*" (N.º 131).

c) **Seguros sociais e previdência social:**

Necessidade de um duplo seguro agrário:

— para os produtos;
— para os produtores e suas famílias.

O rendimento agrícola "*per capita*" é inferior ao da indústria e de serviços.
Mas a justiça social pede um tratamento securitário semelhante.
Os sistemas de segurança social podem contribuir para a redistribuição justa da renda nacional.
Devem reduzir desequilíbrios entre as várias categorias de cidadãos.

"...*não seria conforme à justiça social e à eqüidade estabelecer sistemas de seguros sociais ou de previdência social em que os lavradores e respectivas famílias se vissem notàvelmente menos bem tratados que os setores da indústria e dos serviços. Julgamos, porém, que a política social deve ter como objetivo proporcionar aos cidadãos um regime de seguro que*

não apresente diferenças notáveis, qualquer que seja o setor econômico em que trabalham ou de cujos rendimentos vivem." (N.º 132).

d) **Defesa dos preços:**

Necessidade de defender os preços dos produtos agrícolas pela ação das categorias interessadas,

mas sob a ação moderadora dos Poderes Públicos.

Êste preço é, com freqüência, retribuição do trabalho mais que do capital.

Ainda que os produtos agrícolas provêem às necessidades primárias,

e portanto seus preços devem ser accessíveis a todos os consumidores,

o bem comum pede, também, não reduzir o poder de compra do agricultor.

"*Dada a natureza dos produtos agrícolas, é necessário aplicar-lhes uma disciplina eficaz na defesa dos preços, utilizando para tal fim os diversos recursos que hoje pode fornecer a técnica econômica. Muito seria para desejar que esta disciplina fôsse sobretudo obra das pessoas interessadas; não pode porém dispensar-se a ação reguladora dos poderes públicos.*" (N.º 134).

e) **Integração dos rendimentos agrícolas:**

Cumpre promover nas zonas agrícolas

a conservação, transformação e transporte de produtos;
outras iniciativas econômicas e profissionais;
integrando o crédito no ambiente agrário.

f) **Adaptação estrutural da emprêsa agrícola:**

A estrutura da emprêsa agrícola depende de fatôres ambientais.

Mas, numa concepção humana e cristã do homem e da família, é ideal:

— a emprêsa comunidade de pessoas;
— a emprêsa familiar.

"...Contudo, quando se tem um conceito humano e cristão do homem e da família, não se pode deixar de considerar como ideal a emprêsa que funciona como comunidade de pessoas: então as relações, entre os seus membros e estruturas, correspondem às normas de justiça e ao espírito que já indicamos. De modo particular, deve considerar-se como ideal a emprêsa de dimensões familiares. Nem se pode deixar de trabalhar por que uma e outra cheguem a ser realidade, de acôrdo com as condições ambientais." (N.º 139).

A emprêsa familiar deve render para a sustentação decorosa de todos.

E isto exige:

— instrução dos cultivadores;
— assistência técnica moderna;
— secção cooperativa;
— organização profissional;
— responsabilidade pública:
  — na administração;
  — na política.

"É oportuno, aliás, insistir em que a emprêsa de dimensões familiares será viável sòmente se dela puder obter-se um nível de vida digno para a família. Para isso, torna-se indispensável que os cultivadores sejam instruídos, modernizados contìnuamente e assistidos na técnica da sua profissão. É também indispensável que êles estabeleçam ampla rede de instituições cooperativistas, estejam profissionalmente organizados, e tomem parte ativa na vida pública, tanto nos organismos administrativos como nos movimentos políticos." (N.º 140).

3) Os lavradores, protagonistas da própria elevação:

O progresso econômico-sócio-cultural do campo, obra dos próprios lavradores.

Nobreza do trabalho agrícola

que se vive no templo majestoso da criação;
que se exerce sôbre a vida vegetal e animal, inesgotável nas expressões e inflexível nas leis, a qual lembra constantemente a Providência do Criador;
que com suas mãos nutre os homens e alimenta as indústrias.

Dignidade da profissão agrícola:

rica em conhecimentos científicos, mecânicos, químicos, biológicos;
realçada por valores morais: adaptação, paciência, responsabilidade, perseverança, espírito de emprêsa.

4) **Solidariedade e colaboração:**

Exigência vital de associação na emprêsa agrícola familiar para

— iniciativas cooperativistas;
— associações profissionais e sindicais;
— técnicas novas;
— defesa de preços;
— relações igualitárias com outros setores produtivos;
— influência no campo político e administrativo.

"Os trabalhadores da terra devem sentir-se solidários uns dos outros, e colaborar na criação de iniciativas cooperativistas e associações profissionais ou sindicais. Umas e outras são necessárias para tirar proveito dos progressos científicos e técnicos na produção, contribuir eficazmente para a defesa dos preços, e chegar a um plano de igualdade com as profissões, ordinàriamente organizadas, dos outros setores produtivos; e para que a agricultura consiga fazer-se ouvir no campo político e junto dos órgãos da administração pública. Porque hoje as vozes isoladas quase não têm possibilidade de chamarem sôbre si as atenções, e muito menos de se fazerem atender." (N.º 143).

5) **Sensibilidade às exigências do bem comum:**

Os trabalhadores agrícolas, como os outros trabalhadores, em suas multiformes organizações devem mover-se na ordem moral-jurídica

conciliando seus direitos e interêsses com os de outros sectores, subordinando uns e outros ao bem comum.

"...*Os agricultores, ao trabalharem pela melhoria e elevação do mundo rural, podem legìtimamente pedir que o seu trabalho seja ajudado e completado pelos poderes públicos, contanto que êles mesmos mostrem atender às exigências do bem comum e contribuam para as satisfazer.*" (N.º 144).

O Papa agradece a todos os que se ocupam em organizações cooperativistas, profissionais e sindicais dos cultivadores da terra.

6) **Vocação e missão:**

O trabalho agrícola afirma e enrique a pessoa humana. Deve ser vivido como resposta a um convite de Deus

— para colaborar na realização de Seu plano providencial na história;
— para a elevação própria e alheia na civilização humana.

B. — *NIVELAMENTO E PROMOÇÃO NAS ZONAS SUBDESENVOLVIDAS*

1) **Desigualdades econômico-sociais entre zonas de um país:**

Ação do Estado para nivelá-las:

Assegurando serviços essenciais no ambiente, segundo nível médio do país.

Empreendendo política apropriada sôbre:

— oferta de trabalho e migrações;
— salários e impostos;
— créditos e investimentos propulsivos.

Que:

— promova a absorção e o emprêgo remunerador das fôrças de trabalho;
— estimule o espírito empreendedor;
— aproveite os recursos locais.

Mas esta ação deve inspirar-se no bem comum

atendendo a:

— critérios unitários no plano nacional;
— um desenvolvimento gradual, simultâneo e proporcionado dos setores produtores.

"Contudo, a ação dos poderes públicos há de encontrar sempre justificação em motivos do bem comum. Deve portanto exercer-se num plano de conjunto para tôda a Nação, com o intento constante de contribuir para o progresso gradual, simultâneo e proporcionado dos três setores produtivos: agricultura, indústria e serviços; e procurar que os cidadãos das zonas menos desenvolvidas se sintam e sejam deveras, na medida do possível, os responsáveis e os realizadores da sua elevação econômica." (N.º 148).

Apoiando-se, quanto puder, na iniciativa particular.

"Recordemos, finalmente, que também a iniciativa particular deve contribuir para estabelecer o equilíbrio econômico e social entre as diferentes zonas duma Nação. Mais ainda, os poderes públicos, em virtude do princípio de subsidiariedade, devem favorecer e ajudar a iniciativa privada, confiando-lhe, onde e logo que seja possível de maneira eficiente, a continuação do desenvolvimento econômico." (N.º 149).

2) **Eliminar ou diminuir a desproporção entre terra e povoamento:**

Em muitas nações:

— há escassez de homens e abundância de terras aproveitáveis;
— ou abundância de homens e escassez de terra.

Noutras:

— a condição ainda primitiva da agricultura não permite produzir bens suficientes,
— ou a excelência da técnica ocasiona superprodução prejudicial.

A solidariedade humana e a fraternidade cristã pedem colaboração ativa e multiforme;
movimento de bens, de capitais e de homens.

"É óbvio que a solidariedade humana e a fraternidade cristã pedem que sejam estabelecidas, entre os povos, relações de colaboração ativa e multiforme, que permita e favoreça o movimento de bens, capitais e homens, com o fim de eliminar ou diminuir as desigualdades apontadas." (N.º 152).

O Papa louva a obra da F.A.O.

C. — *EXIGÊNCIAS DE JUSTIÇA NA RELAÇÃO ENTRE NAÇÕES DE DIFERENTE PROGRESSO ECONÔMICO*

1) O problema da época moderna:

Relações entre países desenvolvidos e em vias de desenvolvimento.

Por solidariedade humana uns devem ajudar a outros.
A interdependência atual impede a paz quando o desnivelamento é excessivo.

"A solidariedade, que une todos os sêres humanos e os torna membros duma só família, impõe aos Países, que dispõem com exuberância de meios de subsistência, o dever de não permanecerem indiferentes diante das comunidades políticas cujos membros lutam contra as dificuldades da indigência, da miséria e da fome, e não gozam dos direitos elementares da pessoa humana. Tanto mais que, dada a interdependência cada vez maior entre os povos, não é possível que entre êles reine uma paz durável e fecunda, se o desnível das condições econômicas fôr excessivo." (N.º 154).

Dever mais intenso dos católicos, membros do Corpo Místico de Cristo.

Elogio das Nações de alto nível econômico que prestam ajuda às comunidades políticas em fase do progresso econômico.

2) **Auxílios de emergência:**

Alguns países produzem com excesso bens de consumo e produtos agrícolas.

Noutros, grandes setores populares padecem fome.

É desumano e injusto destruir êsses bens em excesso!

"...*Destruir ou desperdiçar bens que são indispensáveis à sobrevivência de sêres humanos é ferir a justiça e a humanidade.*" (N.º 158).

Um excesso de produção agrícola pode prejudicar a alguns mas não exime de uma ajuda de emergência aos necessitados e famintos.

Ainda que:

— devem ser minoradas as repercussões negativas;
— deve ser distribuído entre todos, eqüitativamente, o pêso das mesmas.

"*Sabemos que produzir bens, sobretudo agrícolas, para além das necessidades dum País, pode ter repercussões econômicamente negativas para algumas categorias de pessoas. Mas não é razão suficiente para cessar o dever de prestar auxílio de urgência aos necessitados e famintos. Devem, porém, empregar-se todos os meios para diminuir aquelas repercussões negativas e as distribuir eqüitativamente entre todos os cidadãos.*" (N.º 159).

3) **Cooperação científica, técnica e financeira:**

Os auxílios de emergência entre nações não eliminam as causas da fome.

Cumpre corrigir o primitivismo ou atraso dos sistemas econômicos

facilitando as habilitações e a formação profissional;
facilitando capitais para o desenvolvimento econômico.

Vai-se afirmando nos últimos anos a consciência dêsse dever.

Facilita-se a cooperação técnica.
Proporcionam-se bolsas de estudo.
Fornecem-se capitais.
Mas é necessária ainda maior cooperação!

Precauções necessárias:

1.ª) Evitar os erros do passado:

Os países em desenvolvimento aprendam da experiência dos desenvolvidos.
Avanço conjunto do desenvolvimento econômico e social.
Avanço gradual e harmônico da agricultura, indústria e serviços.
Melhor repartição da riqueza produzida.

"Produzir mais e melhor corresponde a uma exigência da razão, e é também necessidade imprescindível. Não é porém menos necessário, nem menos conforme à justiça, repartir-se eqüitativamente a riqueza produzida, entre todos os membros da comunidade política: por isso, deve procurar-se que o desenvolvimento econômico e o progresso social se sujeitem a um mesmo ritmo. O que exige que êsse desenvolvimento e êsse progresso sejam realizados, na medida do possível, gradual e harmônicamente, em todos os setores da produção: agricultura, indústria e serviços." (N.º 165).

2.ª) Respeito às características próprias de cada comunidade:

As Nações em fase de desenvolvimento econômico têm características próprias.
A cooperação econômica não as deve suprimir.

3.ª) Obra desinteressada:

Perigo de utilizar a cooperação econômica como conquista política.

"...a tentação maior, para as comunidades políticas econômicamente avançadas, é a de se aproveitarem da cooperação técnica e financeira que prestam, para influirem na situação política das comunidades em fase de desenvolvimento econômico, a fim de levarem a cabo planos de predomínio." (N.º 168).

Nova forma de colonialismo.

A cooperação sem interêsse político favorece a comunidade universal.

"É portanto indispensável e justo que a mencionada cooperação técnica e financeira se preste com o mais sincero desinterêsse político. Deve ter apenas em vista colocar essas comunidades, que pretendem desenvolver-se, em condições de realizarem por si mesmas a própria elevação econômica e social. Dêste modo oferece-se uma preciosa contribuição para formar uma comunidade mundial, em que todos os membros são sujeitos conscientes dos próprios deveres e dos próprios direitos, e trabalharão, em plano de igualdade, pela consecução do bem comum universal." (N.ºs 170-171).

4.ª) **Respeito pela jerarquia dos valores:**

São valores positivos:

— o progresso científico-técnico;
— o melhor nível de vida.

Mas são instrumentos para outros valores supremos.

Nos países econômicamente desenvolvidos invertem-se os valores.

Descuidam-se os do espírito.

Exaltam-se como únicos os materiais.

Com escândalo para os povos em desenvolvimento!

"...Esta mentalidade constitui um dos mais deletérios dissolventes na cooperação que os povos econômicamente desenvolvidos prestam aos povos em fase evolutiva: êstes, por antiga tradição, não raras vêzes conservam ainda viva e operante a consciência dalguns dos mais importantes valores hu-

manos. É essencialmente imoral atentar contra esta consciência: deve ser respeitada e, quanto possível, iluminada e aperfeiçoada, para continuar a ser o que é: fundamento da verdadeira civilização." (N.os 173-174).

4) **Contribuição da Igreja:**

A Igreja, universal por direito divino e presença histórica:

a) *Contribui para o desenvolvimento econômico-social dos povos:*

O cristão deve melhorar a ordem temporal
para manter a dignidade humana;
para reduzir os obstáculos ao bem;
para aumentar os incentivos do bem.

"A circunstância de a Igreja ser estabelecida no meio dum povo tem sempre conseqüências positivas no campo econômico e social, como o provam a história e a experiência. Os homens, fazendo-se cristãos, não podem deixar de sentir a obrigação de melhorar as estruturas e as condições da ordem temporal, por respeito à dignidade humana, e para se eliminarem ou reduzirem os obstáculos à difusão do bem e aumentarem os incentivos e os convites que levam a êle." (N.º 176).

b) *Não se impõe de fora:*

Na Igreja renascem os homens em Cristo
sem nenhuma coação externa;
com liberdade interna que leva em direção de Deus;
com a consolidação de valores.

"E, além disso, a Igreja, ao penetrar na vida dos povos, não é nem pode considerar-se nunca uma instituição imposta de fora, porque a sua presença coincide com o renascimento ou a ressurreição de cada homem em Cristo; e quem renasce ou ressuscita em Cristo, não é nunca vítima de coação externa; pelo contrário, sente-se livre no mais íntimo do próprio ser, para se encaminhar para Deus; e tudo se consolida e enobrece quando nêle representa um valor, de qualquer natureza que seja." (N.º 177).

c) *Respeita as características particulares de cada povo*:

Seu fim

— é a unidade sobrenatural no amor universal;
— não é a uniformidade externa e superficial.

A Igreja abençoa o desenvolvimento das características nacionais,

se não contradizem a solidariedade humana baseada:

— na mesma origem,
— no mesmo destino.

"A Igreja de Cristo, observa acertadamente o Nosso Predecessor Pio XII, fidelíssima depositária da educadora Sabedoria divina, não pode pensar nem pensa em alterar ou menosprezar as características particulares que cada povo, com zêlo e piedade, e também com compreensível ufania, guarda e considera como precioso patrimônio. O seu fim é a unidade sobrenatural no amor universal, conhecido e praticado; não a uniformidade exclusivamente externa e superficial, por isso mesmo debilitante. A Igreja saúda com alegria e acompanha com solicitude maternal tôdas as diretrizes e medidas que levam a um prudente e ordenado desenvolvimento de fôrças e tendências particulares, apoiadas nas raízes mais profundas de cada raça, contanto que elas não se oponham aos deveres que derivam, para o gênero humano, da sua unidade de origem e do destino comum (Carta Encíclica *Summi Pontificatus*; cf. AAS XXXI, 1939, pp. 428-429 — DP 23)." (N.º 178).

Os cidadãos católicos contribuem

para o progresso, nos países em desenvolvimento;
para a ajuda aos subdesenvolvidos, nos países desenvolvidos.

O Papa elogia

na Europa e na América, a ajuda a universitários da África e da Ásia;
a ida de profissionais e técnicos para países em desenvolvimento.

D. — *INCREMENTOS DEMOGRÁFICOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO*

1) Desequilíbrio entre a população e os meios de subsistência:

Inquieta o desequilíbrio entre:

incrementos demográficos;
desenvolvimento econômico;
meios de subsistência disponíveis.

a) *No plano mundial*:

Segundo estatísticas dignas de consideração, em poucos decênios

a humanidade alcançará números muitos elevados;
o desenvolvimento econômico terá um ritmo mais lento e se fará sentir de maneira aguda a desproporção entre população e alimentos.

b) *Em planos nacionais* (países menos desenvolvidos):

reduz-se o índice de mortalidade, principalmente infantil;
estabiliza-se o índice de estabilidade, por si elevado;
há pois excesso de nascimento sôbre os óbitos sem aumento proporcional da produtividade econômica.

Para evitar um nível baixo de vida se requer reprimir a natalidade.

2) Os têrmos do problema:

O Papa considera:

a) *No plano mundial*:

Não é perigoso, por agora, o desnivelamento entre população e meios de subsistência.
Os dados são incertos e oscilantes para deduções seguras.
A natureza guarda recursos inesgotáveis para a inteligência humana.

b) *Em áreas em desenvolvimento*:

Apresentam-se graves problemas e perigos porque:

— o desenvolvimento econômico não corresponde ao demográfico;
— não há suficiente solidariedade entre os povos.

Mas a solução:

— não está em estancar a fonte da vida, contra a ordem moral;
— está na ciência e na técnica que dominam a natureza;
— está no progresso econômico-social:
  — dentro da ordem moral;
  — segundo a dignidade humana;
  — em colaboração mundial.

"Além disso, Deus, na sua bondade e sabedoria, espalhou pela natureza recursos inesgotáveis e deu aos homens inteligência e gênio capazes de inventar os instrumentos aptos para com êles se poderem encontrar os bens necessários à vida. Por isso, a solução fundamental do problema não deve procurar-se em expedientes que ofendem a ordem moral estabelecida por Deus e atacam os próprios mananciais da vida humana: mas num renovado esfôrço científico e técnico, por parte do homem no sentido de aperfeiçoar e estender cada vez mais o seu domínio sôbre a natureza. Os progressos já realizados pelas ciências e técnicas abrem, nesta direção, horizontes ilimitados." (N.º 186).

"A solução acertada encontra-se apenas num progresso econômico e social que respeite e fomente os genuínos valores humanos, individuais e sociais, em conformidade com a moral, com a dignidade e o imenso valor da vida humana, e, juntamente, numa colaboração em escala mundial que permita e fomente a circulação ordenada e fecunda de conhecimentos úteis, dos capitais e das pessoas." (N.º 189).

3) **Respeito pelas leis da vida:**

A vida humana se transmite por meio da família fundada no matrimônio uno e indissolúvel, Sacramento para os cristãos.

Regulamentação divina inviolável.

Logo, iliceidade de métodos admissíveis em plantas e animais.

4) **Educação e sentido de responsabilidade:**

É direito e dever dos pais educar os filhos

com:

— formação cultural e religiosa;
— sentido de responsabilidade em formar a própria família;
— fé e confiança na Providência para arrostar sacrifícios:
  — na transmissão da vida;
  — na educação da prole.

A Igreja tem recursos para esta educação

e deve empregá-los com plena liberdade.

"É de suma importância que as gerações novas recebam, com a formação cultural e religiosa adequada que é dever e direito dos pais proporcionar-lhes, também uma educação sólida do sentimento de responsabilidade em tôdas as manifestações da existência: particularmente no que diz respeito à fundação da família, à transmissão da vida e à educação dos filhos. Deve inculcar-se-lhes uma fé viva, e profunda confiança na Providência, para se disporem a arrostar fadigas e sacrifícios no cumprimento de tão nobre missão, muitas vêzes difícil, qual é a de colaborar com Deus em transmitir a vida humana e educar a prole. Para educar, nenhuma instituição dispõe de recursos tão eficazes como a Igreja, que, também por êste motivo, possui o direito de exercer a sua missão com plena liberdade." (N.º 192).

5) **Ao serviço da vida:**

Duplo mandamento do Gênesis:

— "Crescei e multiplicai-vos";
— "Enchei e sujeitai a terra".

Dominar a natureza a serviço da vida!

Contradição de nossa época:

— ameaça do espectro da miséria e da fome;
— a ciência e a riqueza utilizadas para semear a ruina e a morte.

Deus dá meios suficientes para resolver-se o problema demográfico

mas são utilizados para fins contrários à sua natureza social.

"A Providência de Deus concede ao gênero humano meios suficientes para resolver dignamente os múltiplos e delicados problemas da transmissão da vida; mas êstes problemas podem tornar-se difíceis ou até insolúveis, porque os homens, desencaminhados na inteligência ou pervertidos na vontade, se valem dêsses meios contra a razão, isto é, para fins que não correspondem à sua própria natureza social nem aos planos da Providência." (N.º 196).

E. — *COLABORAÇÃO EM PLANO MUNDIAL*

1) **Dimensões mundiais dos problemas humanos importantes:**

A ciência e a técnica aumentam a interdependência entre países.

Os problemas humanos adquirem dimensões supranacionais.

Impossibilidade de resolvê-los em âmbito nacional.

As nações atingem seu próprio desenvolvimento ajudando as outras.

Necessidade de entendimento mútuo e colaboração.

"...*as comunidades políticas, separadamente e só com as próprias fôrças, não têm já possibilidade de resolver adequadamente os seus maiores problemas dentro de si mesmas, ainda que se trate de Nações que sobressaem pelo elevado grau e difusão da cultura, pelo número e atividade dos cidadãos, pela eficácia dos sistemas econômicos, e pela extensão e riqueza dos territórios. Tôdas se condicionam mùtuamente e pode, mesmo, afirmar-se que cada uma atinge o próprio desenvolvimento contribuindo para o desenvolvimento das outras. Por isso é que se impõem o entendimento e a colaboração mútuos.*" (N.º 199).

2) **Desconfiança recíproca:**

Por quê não se entendem e colaboram os grandes estadistas?

Os Estados e seus representantes se temem recìprocamente e empregam seus recursos para fins não construtivos.

3) **Falta de reconhecimento da ordem moral:**

Concepções de vida diferentes ou opostas geram a desconfiança.

Algumas negam a ordem moral transcendente, universal e absoluta.

Dêste modo impossibilitam um entendimento sôbre uma justiça válida para todos.

Todos falam de "exigências da justiça", mas o sentido é diverso e têm a violência como único recurso de defesa.

4) **Dever, verdadeiro fundamento da ordem moral:**

Só há confiança entre homens e Estados se se reconhece a ordem moral;
mas a ordem moral só se sustenta em Deus.

O homem, inteligente e livre, exige uma ordem ético-moral que dirija:

— a vida individual;
— a vida social:
  — nacional;
  — internacional.

"A confiança recíproca entre os homens e os Estados só pode nascer e consolidar-se através do reconhecimento e do respeito pela ordem moral. A ordem moral não pode existir sem Deus. Separa dÊle, desintegra-se, pois o homem não consta só de matéria: é um ser espiritual, dotado de inteligência e liberdade. Exige portanto uma ordem moral e religiosa, que, mais do que todos e quaisquer valores materiais, influa na direção e nas soluções que deva dar dos problemas da vida individual e comunitária, dentro das comunidades nacionais e nas relações entre estas." (N.os 204-205).

Nossa civilização técnica não pode prescindir de Deus.
O progresso científico apresenta problemas mundiais insolúveis sem a fé.

A ciência não capta os aspectos mais profundos da realidade.
Os valores espirituais põem a ciência a serviço da civilização.
A insatisfação nos países desenvolvidos mostra a ilusão do paraíso na terra.

Extende-se a consciência dos direitos invioláveis da pessoa.
O homem conhece suas limitações e anela pelos valores do espírito.

IV. A RENOVAÇÃO DAS RELAÇÕES DE CONVIVÊNCIA NA VERDADE, NA JUSTIÇA E NO AMOR

1) Ideologias defeituosas e errôneas:

Vida efêmera de ideologias baseadas só em ciência e técnica.

Esquecem: aspectos profundos do homem;

— imperfeições inevitáveis como a doença e a morte;
— a exigência religiosa universal e inextinguível.

"O êrro mais radical na época moderna é considerar-se a exigência religiosa do espírito humano como expressão do

sentimento ou da fantasia, ou então como produto duma circunstância histórica, que se há de eliminar como elemento anacrônico e obstáculo ao progresso humano. Ora, é precisamente nesta exigência que os sêres humanos se revelam tais como são verdadeiramente: criados por Deus e para Deus, como exclama Santo Agostinho: Foi para ti, Senhor, que nos fizeste; e o nosso coração anda-nos insatisfeito, até que descanse em Ti (*Confissões* I, 1)." (N.º 211).

Para que haja justiça e paz no mundo,
não basta o progresso técnico e econômico.
É mister tornar a sentir a dignidade de criaturas, filhos de Deus.

2) **Perene atualidade da doutrina social da Igreja:**

Princípio fundamental = Dignidade sagrada da pessoa humana.

Cada homem, fundamento, fim e sujeito das instituições sociais.

"*...o princípio fundamental dessa concepção consiste em, cada um dos sêres humanos, ser e dever ser o fundamento, o fim e o sujeito de tôdas as instituições em que se expressa e realiza a vida social: cada um dos sêres humanos, considerados na realidade daquilo que é e que deve ser, e no plano divino de sua elevação à ordem sobrenatural.*" (N.º 216).

Necessidade urgente de difundir e realizar a doutrina social da Igreja.

3) **Instrução:**

A doutrina social é parte da concepção cristã da vida.

Deve ser ensinada:

— em Seminários e Colégios católicos;
— em Paróquias e Associações de apostolado de leigos;
— com todos os meios modernos de expressão.

"Embora saibamos, com prazer, que esta doutrina já de há muito é proposta em vários Institutos, insistimos na intensificação de tal ensino, por meio de cursos ordinários e em forma sistemática, em todos os Seminários e em tôdas as escolas católicas de qualquer grau que sejam. Inclua-se também nos programas de instrução religiosa das paróquias e das associações do apostolado dos leigos; propague-se através dos meios modernos de difusão: imprensa diária e periódica, obras de vulgarização e de caráter científico, rádio e televisão." (N.º 220).

4) **Educação:**

Não basta conhecer esta doutrina: é mister levá-la à prática.

É mister incutir a consciência dos deveres econômico-sociais.

É mister ensinar a maneira prática de cumpri-los.

"A educação cristã deve ser integral; quer dizer, deve compreender a totalidade dos deveres. Há de, pois, fazer nascer e fortificar nas almas a consciência de terem de exercer cristãmente as atividades de natureza econômica e social." (N.º 226).

5) **Função das Assaciações do Apostolado dos Leigos:**

Necessidade da ação para completar a educação.

Valor das Associações e Organizações de Apostolado dos Leigos relativamente à educação social.

O sentido cristão da vida exige sobriedade e sacrifício.

6) **Sugestões práticas:**

1.ª) Excelência do método *"ver, julgar e agir"*. Oportunidade para os jovens.

2.ª) Espírito conciliador entre católicos em divergências sôbre a ação.

"Nas aplicações dêstes [princípios e diretrizes sociais], *podem surgir divergências mesmo entre católicos retos e sin-*

ceros. Quando isto suceder, não faltem nunca a consideração, o respeito mútuo e a boa vontade em descobrir os pontos sôbre que existe acôrdo, a fim de se conseguir uma ação oportuna e eficaz. Não nos percamos em discussões intermináveis; e, sob o pretexto de conseguirmos o ótimo, não deixemos de realizar o bom que é possível, e portanto obrigatório." (N.º 234).

3.ª) Espírito de compreensão para com os não católicos.
Sem descermos a compromissos em matéria de religião e de moral.
Com desinterêsse e colaboração em objetivos bons.

"Os católicos que exercem atividades econômicas e sociais, têm freqüentes relações com outros homens que não possuem a mesma concepção da vida. Em tais relações, procedam com atenção os Nossos filhos, de modo a serem coerentes consigo mesmos e não descerem a compromissos em matéria de religião e de moral. Mas, ao mesmo tempo, mostrem espírito de compreensão, desinterêsse e disposição a colaborar lealmente na prossecução de objetivos bons por natureza, ou que, pelo menos, se podem encaminhar para o bem. Contudo, se a jerarquia eclesiástica se pronuncia em tal matéria, é claro que os católicos são obrigados a ater-se às diretrizes recebidas; pois compete à Igreja o direito e o dever, não só de tutelar os princípios de ordem ética e religiosa, mas também de intervir com autoridade na esfera da ordem temporal, quando se trata de julgar da aplicação dêstes princípios a casos concretos." (N.º 235).

7) **Múltipla ação e responsabilidade:**

Corresponde principalmente ao laicato a ação com finalidade temporal.
Cumpre realizá-la com a devida competência profissional e de acôrdo com a doutrina social cristã.

8) **Um grave perigo:**

Conquista da natureza com desumanização do homem e de seu trabalho!

9) **Reconhecimento e respeito pela jerarquia dos valores:**

Subordinar o bem-estar material ao aperfeiçoamento espiritual.

10) **Santificação das festas:**

O terceiro mandamento

— defende a dignidade do homem para o culto divino;
— assegura o descanso corporal e psicológico;
— contribui para a unidade esta lei.

Negligência dos trabalhadores em cumprir esta lei.

Apêlo a autoridades, empresários e trabalhadores.

11) **Insistência numa obrigação:**

Cumpre atuar cristãmente sôbre o mundo!

Compatibilidade da perfeição pessoal com a atividade no mundo.
O trabalho da maioria é de ordem temporal.
A Igreja deve cristianizar a civilização moderna.

12) **Maior eficiência das atividades temporais:**

A vida sobrenatural garante o êxito nas atividades temporais.

13) **Membros vivos do Corpo Místico de Cristo:**

Somos membros vivos do Corpo Místico de Cristo.

Nossas atividades temporais, continuação do trabalho de Jesus:

— contribuem para a própria perfeição sobrenatural;
— extendem aos outros os frutos da Redenção;
— fecundam o meio ambiente.

"Convidamos, com paternal insistência, todos os Nossos filhos, do clero e do laicado, a que tomem profunda consciência de tão grande dignidade e grandeza, pois estão enxertados em

Cristo, como os sarmentos na videira — Eu sou a videira e vós os sarmentos (Jo 15,5) — *e, por êsse motivo, são chamados a viver a sua mesma vida. Todo o trabalho e tôdas as atividades, mesmo as de caráter temporal, que se exercem em união com Jesus, divino Redentor, se tornam um prolongamento do trabalho de Jesus e d'Êle recebem virtude redentora:* Aquêle que permanece em Mim e em quem Eu permaneço, êsse produz muito fruto (*ibid.*) *É um trabalho, através do qual não só realizamos a nossa própria perfeição sobrenatural, mas contribuímos também para fazer chegar e distribuir aos outros os frutos da Redenção, levedando assim, com o fermento evangélico, a civilização em que vivemos e trabalhamos.*" (N.º 253).

Exortação final.

Manuel Foyaca, S. J.

O PRIMEIRO HUMANISTA DO BRASIL

P. ARMANDO CARDOSO, S.J.

Vários anos de estudo sôbre os poemas latinos de Anchieta me persuadem mais e mais de que o Apóstolo do Brasil, além de primeiro de nossa terra, foi humanista grande entre os grandes da Renascença.

Grande em extensão e perfeição, sua obra poética soma cêrca de dez mil versos: os dois maiores poemas, o De Beata Virgine Dei Matre Maria e o De Gestis Mendi de Saa contam juntos quase nove mil versos. Os Eucarísticos, De Assumptione B. Mariae Virginis, Epigramas e Sáficas completam a elevada cifra. Quase tudo se encontrava num caderno de 310 páginas de letra miúda, que se guardava em Algorta, pequena povoação da Espanha Basca, no solar dos Anchietas, para onde essa cópia não autógrafa tinha ido parar, presente da Cúria Romana ou do Brasil. Desgraçadamente num incêndio que sofreu a velha moradia, o manuscrito foi aniquilado pelas chamas, mas por felicidade já tínhamos obtido fotocópias completas, que adquiriram assim valor inestimável.

O Poema da Virgem, escrito em dísticos de uma limpidez técnica consumada, é um escrínio dos afetos mais íntimos e variados que se possam imaginar numa alma amante e pura, que medita o Evangelho de Maria, Mãe de Jesus, e o vai ornando de iluminuras vivas, com tôdas as côres de uma palheta riquíssima de matizes. (5.786 vv.)

São-lhe semelhantes os seis poemas Eucarísticos, ainda inéditos: Anchieta foi um apaixonado do Sacramento do Altar. (707 vv.)

O De Assumptione é uma longa e singela prosa medieval, de versos de sete sílabas com acento na terceira, tôda rimada,

paráfrase do trecho correspondente do Poema da Virgem, que nos prova o cunho popular do santo poeta, profundamente piedoso. (367 vv.)

As Sáficas, inteiramente clássicas, versam vários assuntos sacros, a maioria sôbre Nossa Senhora, desde o Ofício Immaculatissimae Conceptionis até ao mistério da Perda do Menino Jesus no Templo (116 e 176 vv.). Santos de devoção colonial, como S. Lourenço, S. Catarina, S. Francisco de Assis, S. Clara, S. Bárbara, são elegantemente celebrados por Anchieta em sáficas e epigramas (30 vv.) As sáficas se acham ainda inéditas.

Tudo isso pràticamente é lírico. O poema completamente diferente, que foi uma revelação inesperada, conhecido pela antiguidade, mas desaparecido há século e meio, e felizmente encontrado nesse grosso caderno de Algorta, é o De Gestis Mendi de Saa, gesta heróica, que canta as glórias do III Governador Geral do Brasil em seus três primeiros anos de govêrno.

A Epopéia, dividida em três livros, se dilata por três mil versos. Uma Epístola Dedicatória em dísticos, dirigida ao próprio Mem de Sá, vivo ainda, nos indica que o poema é muito antigo, pois o herói só morreu em 1572, doze anos depois dos feitos cantados na Epopéia. A comparação de alguns dos últimos versos desta com outros da Epístola provaria que o poema é quase contemporâneo dos feitos que narra.

Lembremos que Mem de Sá fôra nomeado para gerir o cargo por três anos e já em 1560, depois da tomada de Villegaignon, última gesta do Poema, pedia ao Rei que o exonerasse, pois já completava o triênio, e era naturalmente o que se esperava. Se o poema fôsse escrito mais tarde, quando Mem de Sá tinha acumulado glórias maiores que as do primeiro triênio, não se compreende como Anchieta cantasse só as primeiras.

Essas suposições nos tinham levado à quase certeza de que o poema fôra escrito de março a junho de 1560, quando o herói, vencidos os Franceses de Villegaignon, se retirou para S. Vicente, onde se encontrava o poeta, para reparar as naus, e aí se demorou até o fim do mês de junho. Foi da bôca dos soldados e talvez do próprio Mem de Sá, que Anchieta hauriu

os pormenores históricos da Epopéia, tão precisos e interessantes que a tornam uma fonte histórica de primeira água.

Na suposição de que o Governador ia deixar o cargo aquêle ano, o poema, sugerido ao mestre de Humanidades pelos Superiores, era um preito de gratidão pelos benefícios que Mem de Sá distribuíra ao Brasil e à catequese missionária.

Com efeito a Epopéia se apresenta completa, não só com Proposição, Invocação, Introdução, mas com divisão harmoniosa de livros, num crescendo elegante de assuntos e de números de versos, para terminar com um vibrante e longo hino a Cristo Rei, verdadeiro herói invisível do poema. Esta conclusão não é pois breve fêcho de livro, como os outros que se encontram na epopéia, a supor qualquer coisa de incompleto e uma futura continuação possível.

Um recente e extraordinário achado veio confirmar essas suposições e a quase certeza que delas se derivara. Devemos ao P. Hélio Abranches Viotti, especialista da vida de Anchieta, êsse feliz encontro. Examinando a "Bibliografia de Obras Impressas em Portugal no Século XVI. Lisboa. 1926. Por António Joaquim Anselmo" a pág. 25-26 notou um livro com o seguinte título: "EXCELLEN / TISSIMO SINGULARIS'9 / QUE FIDEI AC PIETATIS VIRO MENDO DE SAA, AV / STRALIS, SEU BRASIL / LICAE INDIAE PRAE / SIDI PRAESTAN / TISSIMO / (Brasão de Mem de Sá?) / CONIMBRICAE / Apud Ioannem Alvarum Typographum Regium / M.D.LXIII. (4.º, 49 fl.-26 l.) i. è 49 folhas que valem 98 páginas, de 26 linhas cada uma. (fl. 2) "Aspicis en quantum superi divina Tonantis..." é o primeiro verso do poema em honra de Mem de Sá, que constitui a obra, diz Anselmo (que não sabia que Anchieta era seu autor e o valor de tal descoberta) e acrescenta: fl. 48 "Finis". Fl. 49v. "Carmina haec curavit aedere Franciscus de Saa / Mendi de Saa filius". (Carimbo da Biblioteca de Evora).

Pediu-se cópia à Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Evora em Portugal, onde se encontrava o impresso, um dos primeiros livros Jesuíticos postos em letra de fôrma em Portugal, e certamente o primeiro nessa categoria do Brasil, não contando como tais as coletâneas de cartas que já aparecem pelo menos desde 1555.

Cremos que essa edição desconhecida de nossos próprios antigos que davam o livro como inédito no catálogo de 1780, foi de divulgação restrita, mais para o âmbito familiar do herói, do que para o grande público. Foi omitido quase todo o livro primeiro, que tratava da morte de Fernão de Sá, filho de Mem de Sá, acontecimento triste para a família e possìvelmente comprometedor para a fama do Governador, que seria mais tarde de fato acusado na Côrte de ter imprudentemente exposto o filho a uma emprêsa arriscada, qual foi a do Espírito Santo.

Há outras omissões e também acréscimos de importância, que ainda devem ser estudados. Enfim, apesar das diferenças e por causa delas com um realce maior, é o poema, como já o tínhamos no manuscrito de Algorta. 1563, data da publicação, supõe que a obra foi escrita com a antecedência de dois ou três anos, necessários para o manuscrito vir a Portugal, ser lido e estudado, ser reduzido de seiscentos e tantos versos para essa edição restrita, ser apresentado a um editor, ser contratado quanto ao preço (as posses da família eram modestas, como sabemos pelo próprio Mem de Sá) e finalmente depois de tudo isso, o tempo para ser impresso, tarefa mais demorada do que a de hoje.

Eis aí demonstrada de maneira indubitável e inesperada a antiguidade da Epopéia, 1560, o primeiro livro jesuítico pròpriamente dito do Brasil e um dos primeiros impresso em Portugal. Anteriores a êle, em Portugal e na Companhia de Jesus, encontram-se, além das coletâneas de cartas e algumas obras antigas reeditadas, a Doutrina Cristã do P. Marcos Jorge, 1561, e o De Arte Rhetorica do P. Cipriano Soares, 1562, livro célebre, que formou muitos humanistas antigos e modernos, quase tão célebre como o livro da Gramática Latina do P. Manuel Álvares, cuja primeira edição é de 1572, dez anos mais tarde.

Nossa Epopéia de 1563, na falta do autógrafo, é-nos preciosíssima, apesar de incompleta. Impressão bastante cuidada, podemos corrigir com ela muitas leituras duvidosas que oferece o manuscrito de Algorta, cópia muito imperfeita de homem bisonho no latim, que muitas vêzes não soube ler o autógrafo de Anchieta, com erros evidentes, próprios de quem não conhece gramática, muito menos prosódia, métrica e poesia.

Com um texto mais escorreito, podemos admirar melhor a perfeição do poema. Entretanto convém de antemão confessar, é uma impressão pessoal, as obras de nosso poeta não foram em geral levadas à última perfeição, porque nunca julgou vocação sua ser poeta, mas apóstolo. Nunca pôde dar a esta ocupação o vagar que ela requeria, premido como sempre foi por ocupações incessantes. Anchieta era, além de mestre de humanidades, incluindo nisto o de copista de textos que faltavam, catequista, enfermeiro, dramaturgo, ensaiador e organizador de festas devotas e populares, pacificador de índios, fabricante de alpergatas, secretário, epistológrafo, um fac-totum missionário, pau para tôda a obra, ou como se dizia então, homem cujo bolo de caridade se estendia a todos e a tudo.

Por quanto nos é lícito conjeturar, o Poema da Virgem, por exemplo, foi composto nos cinco meses de seu cativeiro em Iperoíg ou pouco mais, no curto espaço de tempo de sua demora em S. Vicente, depois das pazes com os Tamoios. Igualmente o De Gestis nos três escassos meses em que o Governador ficou na Capitania de S. Vicente, antes de voltar para a Bahia.

Segundo seu primeiro biógrafo maior, que foi também seu Provincial, portanto contemporâneo, P. Pero Rodrigues, Anchieta, apenas terminava suas grandes composições, entregava-as, por desprendimento, ao seu Superior. Quanto às pequenas poesias líricas, em diversas línguas, como as que se lêem no Opúsculo Romano, publicadas em 1954 por Maria de Lourdes Paula Martins, dava-as a quem lhas pedia ou mandava-as para gôsto de quem as apreciava. Por isso foi preciso recolhê-las de diversas partes, umas autógrafas, outras de vários copistas nas mais diferentes letras.

Apesar da rapidez de composição e da quase falta de lima, e por isso mesmo, seus poemas são ainda mais para admirados por essa abundância inteiramente espontânea. Se olhos críticos nêles enxergam imperfeições como é natural existam em obras compostas nestas circunstâncias, suas qualidades muitas e grandes saltam aos olhos e impressionam muito mais nossas retinas.

Para exemplificar, vamos vincar mais uma vez nas páginas de VERBUM o cunho indianista, um dos mais salientes,

que mais curiosidade incutia nos homens da Renascença, cúpidos das novidades das descobertas, e que ainda conserva tôda a sua atualidade para o homem curioso do século XX. Quem sabe a sofreguidão que despertavam as cartas da Índia e do Japão escritas por S. Francisco Xavier, ou as do Brasil mandadas por Nóbrega e Anchieta que moveram um S. Luiz de Gonzaga a entrar na Companhia de Jesus, e comoviam tôda a juventude universitária daquele tempo, não se admira de que nosso poeta, apesar da dificuldade, explore grandemente em sua obra o assunto indianista.

O que principalmente admira é que seu latim de rapaz, vamos falar assim, neste Brasil selvagem, ainda quase sem livros e particularmente sem dicionários, bastasse para tratar tanta matéria nova e difícil, numa língua tão antiga, de uma civilização tão requintada e tão diferente. É como se Virgílio se debruçasse extasiado sôbre o mapa do Novo Mundo e com a maior desenvoltura cantasse para seus contemporâneos, como Tácito narrava os costumes dos Germanos, dobrando e torcendo a nobre língua a cantar o que ela nunca dantes tinha cantado nem imaginara poder cantar.

No hemisfério Sul, onde os Europeus julgavam nem sequer se poder viver, aí aparece o Brasil, terra soberba e selvagem, povoada de homens nus, caçando e pescando, guerreando-se e comendo-se uns aos outros, com festas macabras, em seus montes e planícies, ilhas e mares maravilhosos.

O índio é descrito de perto como homem robusto, entesando o arco de flechas envenenadas ou brandindo o tacape com que quebra a cabeça dos inimigos ou defendendo-se com seu escudo de pau recoberto de couro bruto endurecido ao sol. Suas pinturas de genipapo e urucum, seus adornos de penas, contas e pedras verdes, suas ocas enfumaçadas com resmas de caveiras e ossos, suas fortalezas de troncos, seus vinhos e bebedeiras, suas festas e ritos de seus pagés ou feiticeiros, suas valentias e rasgos de eloqüência, são de uma minúcia e exatidão admiráveis, às vêzes de um realismo forte que nos espanta, sempre moldados num latim lìmpidamente virgiliano.

São descritos, em versos impecáveis, curiosos aspectos da natureza e do homem que a domina: o enxamear das saúvas, a onça prêsa no mundéu ou a sua luta contra os índios em

defesa dos filhotes, o combate a nado dos selvagens comparado com o espetáculo grandioso da luta das baleias junto dos litorais do Brasil. Magníficas as descrições das florestas e lagoa de Ilhéus, das Serras do Paraguassu no Recôncavo da Bahia, da natureza opulenta da Guanabara, com a Lage da entrada, a ilha de Serigipe (Villegaignon) com seus rochedos e reentrâncias, sua cisterna e a pinguela que unia uma parte a outra sôbre o abismo revôlto do mar.

Dos inúmeros trechos, ricos em pormenores de indianismo pinturesco, dos quais aqui fizemos apenas uma sumária e apressada menção, se pudera entretecer uma seleta da língua latina nacional, que não coraria certamente ao lado de Ovídio e Virgílio, e daria, cremos, mais amor à língua do Lácio mãe da nossa, e à nossa, que no dizer de Camões "com pouca diferença é a latina".

Ao grupo de humanistas brasileiros, que já celebrou três belos congressos de cultura latino-helênica, e o último dêles no cenário colorido da Serra dos Órgãos em Nova-Friburgo, como penhor de nosso afeto e admiração para com Anchieta, primeiro humanista do Brasil, aqui deixo a atraente sugestão.

UMA TRAGÉDIA VIRGILIANA

P. HÉBER SALVADOR DE LIMA S.J.

E Virgilio mi disse: figliuol mio
Qui puote esser tormento, ma non morte,
Ricordati, ricordati...

DANTE.

Conhecemos a influência exercida por Homero sôbre a Eneida de Virgílio e a de Teócrito e Lucrécio sôbre as Geórgicas. Fala-se menos, porém, da influência dos trágicos sôbre o mesmo poeta.

Como qualquer homem culto do seu tempo, Virgílio conhecia bem o teatro grego. Um verso da Eneida mostra reminiscências de leituras freqüentes das tragédias áticas: "Agamemnonius scaenis agitatus Orestes" (En. IV, 471). Existem ainda muitas outras passagens no poema que deixam transparecer algum famoso verso emprestado de Sófocles ou Eurípides.[1] Ao lermos a história de Polidoro e de Polifemo com que Virgílio abre e fecha respectivamente o livro terceiro da Eneida, não nos fica dúvida alguma de que o poeta de Mântua teve Eurípides na memória ou debaixo dos olhos ao escrever esta parte do seu poema. O romance trágico de Dido, no canto IV, deve igualmente muito ao teatro grego na sua concepção, particularmente ao *Hipólito* e à *Medéia* de Eurípides a algo também à *Antígona*, devido à semelhança que existe entre as duas irmãs Ana e Dido, na Eneida, e Ismene e Antígona na tragédia de Sófocles.

Eurípides parece ter exercido uma verdadeira fascinação sôbre Virgílio; aliás, êste dramaturgo grego foi o favorito de

---

[1] Sôbre a influência dos trágicos em Virgílio veja-se T. R. Glover: *Virgil*, Methuen, 1923, pg. 52 e seg.

tôda a literatura clássica latina.[2] De Ênio a Sêneca, quantos imitaram e traduziram seus dramas! Lucrécio tomou dêle sua Efigênia e seu ressentimento contra a religião convencional. "Tantum religio potuit suadere malorum", é o verso com que o poeta da história natural — De Rerum Natura — comenta e conclui o episódio da morte da filha de Agamemnon.

O canto II da Eneida revela afinidade indiscutível especialmente com dois grandes dramas euripideanos: "Hécuba" e "As Troianas". Em ambos há odes corais de profunda beleza e simplicidade que parecem ecoar nos hexâmetros incomparáveis com que Virgílio lamenta os horrores daquela noite povoada de gritos e lanhada de chamas incendiárias. Não é nosso intento porém, agora, cotejar Virgílio com Eurípides nem o latim com o grego; vamos apenas procurar mostrar a extrutura nìtidamente dramática e trágica do segundo canto da Eneida. Neste ponto Virgílio foi profundamente original. É o único poeta que conseguiu inserir duas tragédias numa epopéia: Troia e Dido.

*

* *

Estrutura geral.

No segundo canto da Eneida deparamos com um ambiente, fundo e forma que se prestam maravilhosamente para uma encenação. Isto se depreende, antes de tudo, de sua inspiração haurida, como a das tragédias clássicas, na luta do homem contra os fados. Os destinos funestos pesam, em primeiro lugar, sôbre Troia que esmagam e reduzem a cinzas; descaem, depois, sôbre Enéas que os vence pela proteção de Venus.

À primeira vista, talvez, nos sintamos atreitos a repreender nos Troianos uma certa falta de inteligência que teria sido a causa da sua desgraça. Assim pensou Napoleão, que comentou êste canto como bom general, mas sem nenhum senso poético nem conhecimento do espírito da tragédia.[3] O leitor aten-

---

[2] De todos os trágicos gregos, Eurípides foi o mais popular, especialmente fora da Grécia. Muitos dos prisioneiros atenienses em Siracusa, condenados a trabalhos forçados, depois da famosa expedição grega contra a Sicília, conseguiram escapar do horror das "Latomias" por saberem recitar de cor alguma tragédia de Eurípides.

[3] Eis o comentário de Napoleão ditado em Santa Helena a um dos seus assistentes:

"Le cheval de bois pouvait être une tradition populaire, mais cette

to e bem informado não deixará de notar como Virgílio mostra claramente que o móvel principal de tôdas aquelas desgraças foram os fados divinos, o abandono de Troia pelos deuses. Isto intende demonstrar o fato inteiramente prodigioso de Laocoonte. Quando não bastassem os fatos, há versos como êstes:

"Excessere omnes, adytis arisque relictis,
Di quibus imperium hoc steterat..." (II, 350)

Neste abandono e nesta fuga dos deuses temos a prova mais clara de que Virgílio, ao escrever o segundo canto de seu poema, tinha em vista aproximar-se o mais possível dos moldes de uma tragédia clássica. Desde Homero até ao último personagem de Eurípides, são os deuses que pela sua presença ou sua ausência determinam a ruina dos humanos. Quando Heitor, depois de errar a primeira lançada contra Aquiles, se volta para seu irmão Deífobo, que até ali estivera a seu lado tendo outras lanças na mão para ajudá-lo, nota, com dolorosa surpresa, que estava inexplicàvelmente só. Deífobo desaparecera. Heitor compreende que fôra enganado pelos deuses; que Apolo tomara as aparências do irmão para abandoná-lo no momento decisivo. É êste o ponto culminante da tragédia de Heitor. Virgílio esperava que seus leitores, ao ler o segundo canto do seu poema, concentrassem a atenção mais no ambiente clássico-dramático do que no elemento de estratégia militar. [4]

Quanto à divisão do canto, um exame, embora rápido, aponta-nos três partes. A primeira desenvolve-se entre Troia e o litoral. Podemos subdividi-la em quatro episódios. O principal e básico é o embuste dos gregos ou cavalo de pau. Para o desenvolvimento desta cena, convergem duas outras: a do

---

tradition est ridicule et tout-à-fait indigne d'un poème épique... Comment supposer les Troyens assez imbéciles pour ne pas envoyer un bateau pêcheur à l'île de Tenedos pour s'assurer si les vaisseaux des grecs étaient réellement partis?" E continua neste estilo, esquecendo-se completamente do caráter poético da obra e da norma horaciana: "Pictoribus atque poetis quidlibet audendi semper fuit aequa potestas." Seria o caso de dizer "ne sutor ultra crepidam". Êste artigo, apesar de não ter sido motivado por esta observação do grande imperador, encontrada ao acaso, cremos que responde à pergunta por êle feita. Veja-se para o comentário de Napoleão: L. A. Constans: *L'Éneide de Virgile*, Ed. Mellotée, Paris, pg. 84 e seg.

[4] Um belo estudo sôbre o canto II da Eneida do ponto de vista trágico encontra-se em W. F. Jackson Knight: *Vergil's Troy*, Blackwell, Oxford, 1932, pg. 54 e seg.

traidor e a vívida hipotipose de Laocoonte. No último quadro, Virgílio nos apresenta, em versos de ritmo espondaico, o vagaroso curso do funesto cavalo que é conduzido para dentro da muralha. Entrementes, a mêdo, vai-se escurecendo. Cessa o ruido da cidade. Troia adormece... Dentro dos muros alteia-se ameaçador o cavalo descomunal — como um leão dentro do aprisco. Saboreemos o tom virgiliano dêste anoitecer que cai macio como um manto de veludo escuro através dos versos remorados pelo polissíndeton e com hiatos que lembram bocejos sonolentos:

"Vertitur interea coelum et ruit Oceano nox
Involvens umbra magna terramque polumque
Myrmidonunque dolos. Fusi per moenia Teucri
Conticuere; sopor fessos complectitur artus."

(v. 250-4)

Êste poderíamos chamar de primeiro ato e quem sabe se alguns dos seus versos não teriam sido escritos por Virgílio como uma espécie de sucedâneo das odes corais do drama grego? Não é difícil aceitar a hipótese quando se sente o lirismo que vibra em passagens como estas:

"O Patria, o divum domus Ilion et inclyta bello
Moenia Dardanidum!...
Nos delubra deum miseri, quibus ultimus esset
Ille dies, festa velamus fronde per urbem!"

(II, 241, 248-9)

Examinemos agora o sentimento que desperta em nós o cenário anterior. Interessante é notar o contraste que domina tôda esta parte. Os Troianos prepararam a própria desgraça numa alegria inconsciente do perigo, o que sublinha de modo admirável o aspecto trágico dos episódios e nos dispõe para uma inevitável comiseração. Observemos que esta é uma das grandes finalidades colimadas pela tragédia grega. Efetivamente, com que dolorosa suspensão o leitor vai seguindo o desfecho lúgubre dos episódios, ao som de cantos festivos e de gritos de alegria. O cavalo seria sua perdição e os Troianos conduzem-no à cidade como penhor da proteção dos deuses! Os templos que seriam arrasados naquela noite, exornam-se com

guirlandas festivas. Exemplos perfeitíssimos da *ironia dramática,* um dos elementos mais usados e de maior efeito psicológico na tragédia grega. Lembremo-nos de Édipo procurando o assassino de Láio, lançando sôbre êle maldições que vão cair tôdas sôbre si mesmo como um *boomerang.* Esta situação de ironia dramática no canto II não tem nada a invejar às melhores tragédias gregas e confirma maravilhosamente a tese segundo a qual Virgílio teria dado intencionalmente aos episódios que analisamos uma estrutura dramática. Quando o inimigo está prestes a destruir a cidade, todos jazem na despreocupação do primeiro sono. O contraste não poderia ser mais bem expresso do que através da suavidade virgiliana dêstes versos:

"Tempus erat quo prima quies mortalibus aegris
Incipit et dono divum gratissima serpit."
(268-9)

O segundo episódio — segundo ato? — abre-se ao clarão da lua. Virgílio é um cenarista de primeira:

"Et jam Argiva phalanx instructis navibus ibat
A Tenedo tacitae per amica silentia lunae..."
(254-5)

Destacam-se aqui as cenas mais movimentadas dêste canto: A Armada grega, largando de Tenedos, aproxima-se ostentando ao luar as velas brancas. Sínon, o traidor, a um sinal aprazado, solta os guerreiros que estavam no bojo do cavalo: segue-se então a luta entre gregos e troianos onde os hexâmetros se amoldam maravilhosamente à feição do combate.

De repente, apaga-se o estridor da batalha, os lampejos do incêndio e somos transportados ao quarto de Enéas onde o herói dorme e sonha. Êste sonho é um belo recurso dramático de Virgílio que dá variedade ao conjunto e sublinha fortemente o tom patético e trágico do canto II.[5] A descrição

[5] Sôbre a arte dos contrastes de tempo e lugar neste sonho, diz Chateaubriand: "Ce songe est une espèce d'abrégé du genie de Virgile: l'on y trouve dans un cadre étroit tous les genres de beauté qui lui sont propres. Observez d'abord le contraste entre cet éffoyable songe et l'heure paisible où les dieux l'envoient à Enée. Personne n'a su marquer les temps et les lieux d'une manière plus touchante que le poète de Mantoue." Cfr. Génie du Christianisme, IIème partie, Livre IV, chap. II.

dolorosa de Heitor, horrendamente marcado pelas barbáries de Aquiles, juntamente com as exclamações de Enéas ao vê-lo, têm a beleza de uma ode coral. Vibra nêles um tom bíblico. Parece que lemos Isaias em verso:

"Heu mihi, qualis erat, quantum mutatus ab illo
Hectore qui redit exuvias indutus Achilli,
Vel Danaum Phrygios iaculatus poppibus ignis;
Squalentem barbam et concretos sanguine crines [6]
Vulneraque illa gerens quae circum plurima muros
Accepit patrios..."

(274-9)

Heitor aconselha a fuga. Seus hexâmetros são sincopados. São ordens rápidas de quem não tem muito tempo para falar; ordens próprias para a ocasião:

"Heu, fuge, nate dea, teque his, ait, eripe flammis.
Hostis habet muros; ruit alto a culmine Troia.
Sat patriae Priamoque datum..."

(289-91)

Enéas acorda; vê os clarões do incêndio. Aqui a alma bucólica de Virgílio não podia deixar de transportar-nos ràpidamente a uma cena que êle, talvez, teria visto tantas vêzes: um pastor, no cimo de um monte,[7] contemplando o incêndio que devasta as searas (vv. 304-8). Tal é Troia, prêsa impotente das chamas. Segue-se então a aceitação dolorosa da realidade:

"Venit summa dies et ineluctabile tempus
Dardaniae. Fuimus Troes, fuit Ilium et ingens
Gloria Teucrorum!" [8]

(324-6)

---

[6] Êste verso foi usado por Pedro Angelo Spera no maravilhoso poema sôbre a paixão de Cristo, todo composto de versos inteiros e hemistíquios tirados das obras de Virgílio. Eis parte da descrição da coroação de espinhos:

En. III Consertum tegmen spinis super utraque quassat En. V
En. V Tempora: tunc vulnus calido rigat ora cerebro, En. XI
En. II *Squalentem barbam et concretos sanguine crines*
En. IX Purpureus humeris nodo dependet amictus En. VI
En. I Praeterea sceptrum datur et deformis arundo. Geo. IV

[7] A comparação é tôda, porém, de Homero e encontra-se mais bem situada no local donde foi tirada: Ilíada, V-87.

[8] Temos aqui uma reminiscência clara da Ilíada, VI-649, onde Heitor

A tragédia culmina no assalto à casa de Príamo e na morte do mesmo. Como epílogo Vênus aparece a Enéas e ordena-lhe que fuja levando consigo os deuses pátrios. A intervenção de Venus constitui o maior contraste dêste canto, um contraste entre o ódio e o amor. Enéas, quando vê tudo perdido, volta suas atenções para Helena, refugiada no templo de Vesta. Ela, a causadora de tudo, será o alvo final de sua lança. Ao impedir que Enéas mate Helena, Vênus não sòmente evita que seu filho pratique uma ação indigna de um homem e de um semideus, mas também protege uma fervente adoradora sua, esta mulher que, para todos os gregos e todos os antigos, era o símbolo das seduções traiçoeiras do amor; esta Helena que, em tôda a literatura clássica, encarna o encanto e os perigos do "eterno feminino". Os próprios anciãos de Troia exclamavam, certa vez, ao vê-la passar diante da porta principal das muralhas: "Não, ninguém tem razão para indignar-se contra os Troianos e os Gregos de belas grevas por sofrerem males tão longos por uma mulher tão formosa" (Ilíada, III, 156-7). Mas Vênus, ao suster o braço vingativo de Enéas, faz também obra de Justiça. A cidade sucumbe porque os deuses o predeterminaram. Destarte, a intervenção da deusa visa enfocar a significação profunda dos tremendos acontecimentos que tocam agora seu termo. A aparição de Vênus tem ainda um sentido dramático que a aproxima das teofanias do drama grego — os famosos "Deus ex machina", tão comuns em Eurípides. Virgílio, ao planejar esta intervenção, teria ante os olhos, provàvelmente, a aparição de Ártemis a Hipólito na tragédia euripideana dêste nome. Mas, enquanto a Ártemis de Eurípides é fria e desinteressada pela humanidade, a Venus de Virgílio tem acentos quase cristãos nas suas palavras. Ao aconselhar ao filho que esqueça o ódio, porquanto nem Páris nem Helena são responsáveis por coisa alguma, a deusa pagã, no hexâmetro virgiliano, antecipa em verso o "amai os vossos inimigos" do Evangelho.

Esta a estrutura geral da tragédia. Resta agora analisar

---

diz a Andrômaca: "Virá um dia em que perecerão a sagrada Ílion, Príamo e o povo de Príamo." Foram êstes os versos que Cipião repetiu ao contemplar o incêndio de Cartago.

os três quadros mais dramáticos da mesma: o episódio de Laocoonte, o perfil de Sínon e a morte do Rei Príamo.

*

* *

Laocoonte.

Êste sacerdote de Netuno é uma peça indispensável no drama do canto II, não sòmente pelo elemento doloroso e triste que contribui, mas, principalmente, por fechar o círculo da tragédia, mostrando que são, de fato, os deuses os únicos verdadeiros responsáveis pela catástrofe troiana. Por esta razão, Laocoonte funciona em dois planos. No plano técnico êle é apenas um dente de engrenagem. Está entrosado com o episódio de Sínon para dar credibilidade aos estratagemas do traidor. No plano dramático, o mais belo, êle é uma cena à parte, um gigantesco e emocionante "close up" de dor, um gemido comovente que continuará repercutindo de dáctilo em dáctilo até ao fim do poema.

Laocoonte desde o princípio, pressentira a desgraça na silhueta parada daquele cavalo de pau. Êle foi a única voz que se levantou para o aviso: "Equo ne credite Teucri!" É o único que teme os gregos até quando dão presentes: "Timeo Danaos et dona ferentes". Para sublinhar êstes e outros avisos de prudência e precaução, atira uma lança audaciosa contra o cavalo. É um pequeno camafeu descritivo êste episódio:

"Sic fatus validis ingentem viribus hastam
In latus inque feri curvam compagibus alvum
Contorsit. Stetit illa tremens, uteroque recusso
Insonuere cavae gemitumque dedere cavernae."
(vv. 50-4)

Com grande habilidade dramática, Virgílio deixa a exposição do resultado dêste gesto só para depois do episódio de Sínon. Literàriamente tôda esta cena de Laocoonte é uma obra prima. Um filme tecnicólor pouco acrescentaria à vividez com que nos é pintado em hexâmetros o avanço dêstes dois dragões: suas cabeças rubras sobrenadando as cristas das ondas e o resto do corpo coleando e verberando o mar; as espirais com que os monstros envolvem o pai e seus dois filhos; os músculos retesados no esfôrço de desmanchar aquêles nós vivos

e cegos que os amarram; as dentadas, as mãos frenéticas e nervosas escorregando sôbre as escamas úmidas, luzidias: tudo isto tem a plasticidade do grupo marmóreo que se encontra no museu do Vaticano. Lá está nos versos, sobretudo, aquela cabeça atirada para cima num rugido de dor e desespêro que o poeta compara com o mugido do touro ferido pela machadinha ante o altar do sacrifício. Esta comparação é mais um esfôrço nítido de Virgílio para não sair da moldura religiosa e trágica em que enquadrou todo o canto II.

O poeta não nos descreve a morte de Laocoonte; êle apenas o imobiliza num grito de horror que parece continuar pelos hexâmetros a fora. Há nisto razão para crermos que êle, ao fazer esta descrição, teria na memória alguma estátua célebre como a que se encontra no Vaticano. É uma questão debatida esta da relação que possa haver entre a descrição de Virgílio e o famoso grupo de mármore. Parece certo, entretanto, que o Laocoonte do Vaticano é anterior a Virgilio. Pertenceu a um grupo célebre que adornava o palácio do Imperador Tito, nos dias de Plínio, o velho, obra de três artistas de Rodes, Hegesandro, Polidoro e Atenedoro. Êstes escultores viveram nos princípios do século primeiro antes de Cristo. É pois bem possível e até provável que Virgílio tenha conhecido o famoso grupo do Vaticano.

As serpentes, uma vez terminada sua obra, vão refugiar-se aos pés da deusa Palas. Sinal evidente de que eram os ministros de uma vingança divina. Os troianos não deixaram de percebê-lo. A entrada de Sínon fá-los esquecer, temporàriamente, o sentido da tragédia apenas para que, depois de ouvido o traidor, a sorte desditosa de Laocoonte avulte com mais fôrça convincente como um sinal inequívoco de que o cavalo de pau é um emissário do céu.

Tudo maravilhosamente bem travado. O enrêdo não podia ser mais bem desenvolvido sôbre um palco. De agora em diante os acontecimentos precipitam-se e o ambiente se entenebrece. Rasga-se um rombo nas muralhas para que entre a "salvação" de Troia. Meninas e meninos cantam tocando as cordas que se retesam e estalam ao puxar o monstro. Cantos, guirlandas... depois vinho e sono... e morte.

*

* *

O perfil do traidor.

Sínon, o traidor, é o pivô de todo o canto II da Eneida. Sob êste aspecto é o personagem mais importante. Os traidores são geralmente personagens importantes nos grandes dramas reais da história. Lembremo-nos de Judas. Sínon é, sem dúvida, aqui, o personagem mais dramático e a parte em que êle aparece a que melhor se presta a uma representação moderna. Sua entrada no acampamento grego, cativo, de mãos atadas, é um magnífico abrir de palco para um grande ato. Trata-se de um vulto conhecido no drama antigo da Grécia, mas o perfil que Virgílio dêle traça neste canto é criação tôda sua.

Existe um romance de Jorge Eliot chamado *Romola*. O herói, que será um traidor, mas ainda não o é, chega certo dia a Florença. É jovem, gracioso, de um poder de atração irresistível. Um pintor o aborda numa barbearia, dizendo-lhe à queima-roupa: "Meu jovem amigo, estou pintando um quadro de Sínon no ato de enganar o velho Príamo; ficar-lhe-ia muito grato se quisesse posar para mim encarnando êste personagem". O barbeiro exclama: "Que diz o senhor? O semblante dêste jovem retrataria muito melhor um São Sebastião, ou um Baco ou um Apolo!" "Precisamente, responde o pintor, um traidor perfeito deveria ter um semblante onde o vício não se note jamais; uns lábios que mintam com um sorriso de covinhas; olhos tão brilhantes e tão límpidos que nenhuma infâmia os possa escurecer..."

A técnica do Sínon virgiliano é mais ou menos esta, exceto pelo fato de que êle não usa sorrisos de covinhas, mas lágrimas e gemidos. Estudemo-lo.

Sínon é o traidor mais perigoso e mais eficiente de tôda a literatura porque além da limpidez dos seus olhos, da sinceridade bem fingida de suas lágrimas e de seus gemidos êle tem os próprios deuses como cúmplices.

Ei-lo, pois, diante de Príamo, com as mãos atadas. Só tem um desejo: levar aquêle funesto cavalo de pau para dentro das muralhas troianas; levá-lo com tôdas as suas entranhas humanas. Como bom traidor, não tem mêdo da morte:

"...fidus animi atque in utrumque paratus:

Seu versare dolos seu certae occumbere morti."
(v. 62)

Chovem sôbre êle apupos e ditérios. Há empurrões, sôcos, arrancos. Nada perturba a sua atitude humilde e infeliz. Neste estado de impotência é que vai vibrar a única arma que tem; arma própria dos traidores, que fere mortalmente sem deixar um arranhão sequer: a língua. Nas suas palavras, que encerram a solução de dez anos de guerra, Sínon se esculpe, como num mármore, linha por linha. Procuremos nelas as dobras do seu caráter.

A primeira coisa que intenta é cativar os ânimos e prender o interêsse, pois é próprio do traidor não ferir o adversário com um golpe no peito, mas oferecer-lhe uma taça doce de licor envenenado. Dilui-se-lhe pelo semblante um ar de vítima e exclama:

"Ai! Que terra ou que mares me poderão agora receber?"
(v. 79)

Notemos a artimanha dêste primeiro suspiro dramático onde êle insere esta frase astuta: "Os gregos me expulsaram". Isto espicaça a curiosidade dos que o ouvem. Cessam os insultos e aperta-se o círculo. A curiosidade dos troianos afia mais o gume da língua de Sínon. Começa então a narrar sua história. Avulta como um caráter nobre, amante da justiça e manifesta-se inimigo acérrimo de Ulisses. Diz a Príamo: "Dir-te-ei, ó Rei, tôda a verdade, sem negar que sou grego de nação: isto em primeiro lugar". Conta sua vinda para a guerra e a origem do seu ódio contra Ulisses. Portanto, Sínon odeia Ulisses e sublinha contìnuamente êste ponto. Que pormenor estupendo para amainar a ira dos troianos a seu respeito. Ulisses é o maior causador das desgraças de Troia. A curiosidade e o interêsse pintam-se cada vez mais nítidos nos semblantes. Sínon observa e continua seguro dos próprios golpes: "Dêste meu ódio de Ulisses vieram-me todos os males, até que, por meio de Calcas, seu ministro..." Aqui uma reticência profundamente astuta suspende a narração num excelente golpe dramático. É uma sonda de três pontinhos espertos lançados no ânimo de seus ouvintes: "...Mas por quê recordo coisas desagradáveis? Para vós já basta o que ouvistes pois tendes todos

os gregos na mesma conta. Podeis matar-me! Sumite poenas!" (v. 103) Guardemos esta frase na memória para vermos, mais adiante, a contradição que se vai seguir.

Cala-se o impostor, curvando o rosto onde, talvez, rolassem duas lágrimas. Esta suspensão tão bem calculada, acicata mais a curiosidade dos que o cercam. Êste homem pode ser-nos útil, pensam. Não deve morrer. Então é que as perguntas chovem:

"Tum vero ardemus scitari et quaerere causas."
(v. 105)

Já um passo foi dado e de que alcance! Agora todos querem ouvi-lo. Fala da fuga dos gregos — era preciso confirmá-los nesta idéia errônea — que custou a efetuar-se por causa de muitas tempestades. Aqui toca de leve no assunto do cavalo, rápida menção como mera circunstância de tempo, como quem não lhe dá importância alguma. Ao falar das tempestades que tantas vêzes impediram a volta dos gregos diz: "Principalmente quando já êste cavalo, todo feito de táboas de navio, se erguia na praia, as nuvens soltaram ribombos por todo o céu..." (v. 105-6) Eis aí o perfeito traidor virgiliano: lança disfarçadamente setas provocadoras para ver qual a reação dos ouvintes e se já é hora do ataque decisivo.

Agora vem o ponto culminante da narração que é de uma audácia extrema: afirma que por embustes de Ulisses, êle, Sínon, fôra apontado como vítima a ser imolada aos deuses! Ainda no meio das exclamações de horror dos troianos êle continua: "Rompi então as cadeias e fugi à morte" (v. 134). Nesta altura ninguém mais duvida. É, de fato, uma vítima da injustiça. Uma história tão verossímil! O ódio de Ulisses, a sua condenação, a fuga e, sobretudo, aquela convicção tão eloquente do fugitivo. Mas tudo isso ainda é pouco. Sínon vai pôr em jôgo um outro elemento profundamente admirado e importantíssimo entre gregos e troianos: a piedade filial. Em altas vozes implora agora misericórdia apelando para os filhos e para o velho pai, que vão certamente ser mortos como represália dos gregos por causa da sua fuga: "Já não tenho esperanças de rever a pátria, nem meus amados filhos, nem meu queridíssimo pai, os quais talvez sejam mortos por causa da minha fuga!"

Sínon é mestre em apalpar o coração humano para descobrir pontos sensíveis. Sabe que o coração de Príamo ainda sangra pela lembrança da morte de seu filho Heitor... A um pai que sofreu tanto pede por outro pai que pode sofrer como êle. O desejo de vingança que poderia afastar a clemência de Príamo já fôra neutralizado com solércia magistral, quando Sínon se declarou inimigo e vítima dos gregos. Príamo, que embarcou nesta história, não iria muito longe, portanto, se quisesse vingar-se de Aquiles na pele de Sínon. O pedido vai-lhe, pois, ao centro do coração: "Pelo que eu te peço, ó Rei, tem piedade de tantos males que suporto injustamente" (v. 144). Notemos que, no princípio pedia a morte: "Sumite poenas!" Agora que já trabalhou o terreno, muda de resolução e pede misericórdia. Eis a sinuosidade de Sínon! Consuma-se o embuste:

"His lacrimis vitam damus et miserescimus ultro."
(v. 145)

Ante estas tais lágrimas velhacas, mas tão iguais às outras, tão bem espremidas por um ator de primeira, o próprio rei manda que lhe desamarrem as mãos. Nem é pura clemência que move Príamo; Sínon planejou tão bem seu golpe que o rei de Troia vai agora recebê-lo entre os seus quase que mais por desejo de contrariar os gregos. Êles não haverão de gostar que um inimigo de Ulisses seja bem tratado pelos troianos: "Sejas quem for, de hoje em diante serás nosso; esquece-te, pois, dos gregos que deixaste" (v. 148-9). Aí está: sejas quem for! Esquece-te dos gregos! Estas duas frases mostram o pensamento e a intenção que domina a mente do rei!

Pôsto em liberdade, Sínon exulta vislumbrando a vitória e preparando a resposta para a pergunta final que não se faz esperar: "E o cavalo, diz Príamo, qual a sua finalidade?"

A hora é oportuna para os últimos remates nos fios da trama. Para êste lance decisivo arregimenta tôdas as suas qualidades de insinuação. Levanta ao céu as mãos ainda sulcadas pelas cordas e invoca os deuses em altos brados. Numa encenação bem teatral, reafirma seu ódio aos gregos, declara sua amizade pelos troianos e diz que vai revelar um grande segredo que o tornará o salvador de Troia.

O traidor mais perigoso é o que aparenta mais veracidade

na dissimulação. Sínon é notável neste ponto. Funda e tece tôda a trama num acontecimento real e de suma importância para Troia: o rapto do Paládio. Esta estátua de Palas Atena tornava a cidade invulnerável. Pode-se pois imaginar a emoção dos troianos quando Sínon lhes diz que o cavalo de pau é uma espécie de reparação pelo roubo sacrílego praticado por Ulisses: "Os deuses castigaram os gregos pelo furto (da estátua de Palas Atena) e o cavalo é um ex-voto, uma reparação pelo sacrilégio" (v. 183-4).

Nesta distorsão manhosa da realidade há algo de bíblico, que recorda a revelação feita pela serpente a Eva sôbre o "verdadeiro" sentido do fruto proibido: "Morrereis coisa nenhuma; sereis como deuses" (se dêle comerdes).

A falsa relação estabelecida entre a estátua da deusa e o cavalo envolve-o num halo religioso. O monstro de pau torna-se um objeto sagrado. Aqui os troianos compreendem cabalmente o sentido do fim trágico de Laocoonte, òbviamente castigado por tê-lo profanado.

Sínon é o mais original dos traidores por ser um traidor inspirado pelos deuses. Na verdade são os deuses que traem os troianos. E é nisto que consiste a tragédia. Daqui por diante não há mais problemas para o impostor. Só lhe restam os últimos retoques no seu plano. Continua a falar; acumula instruções sôbre revelações, porque a crendice brilha em todos os olhares. O cavalo não só dará vitória contra os gregos, mas alargará os domínios troianos até a Grécia... Depois da morte de Laocoonte, quem não crerá em Sínon?

"Credita res est..." Tudo foi aceito. Simploriedade? Não, porque, de fato, houve quem reagisse; houve quem aconselhasse a destruição do funesto cavalo; mas quem isto fêz teve o mais horrendo castigo. Logo, era mister acreditar. Estamos no mundo da poesia e da lenda, mas nem por isso falta aqui verossimilhança.

*

* *

A morte de Príamo.

No cenário de dor que envolve todo o canto II da Eneida, há um episódio que, pela arte de que se reveste e pelo seu aspecto trágico ao extremo, é o coroamento artístico dêste

drama virgiliano. Nêle temos o ponto culminante dêste crescendo lúgubre que vai desde o "conticuere omnes", desde o silêncio que emudeceu o tilintar das taças no banquete de Dido, até ao desmoronar da última coluna de Troia. Êste episódio é a morte de Príamo. Impressionante o realismo das cenas através das quais se desenvolve. As descrições fazem lembrar as que encontramos em certas tragédias áticas. Nos palcos gregos nunca se presenciava violência nem morte. Tudo isto se passava por detrás dos bastidores para ser depois descrito em cena por algum ator. No Agamemnon de Ésquilo é a própria Clitemnestra que descreve como abateu o marido a golpes de machadinha. No Édipo Rei de Sófocles é um mensageiro que descreve a morte de Jocasta e o gesto sangrento com que Édipo vasou os próprios olhos. Enéas, no banquete de Dido, faz as vêzes dêste ator que relata um drama doloroso em que êle próprio tomou parte ativa: "Quorum pars magna fui!" Vamos à cena.

O combate intensifica-se na casa do rei de Troia. Enéas para lá se dirige e ajuda a derrubar uma tôrre que esmaga dezenas de gregos. Entretanto, Pirro, filho de Aquiles, consegue arrombar a porta do palácio. Em nenhum outro lugar da Eneida Virgílio conseguiu criar tão bem uma atmosfera patética e trágica como na descrição que agora se segue. Príamo, embora já velho, não suporta o panorama que o incêndio lhe acende ante os olhos. Cinge inùtilmente as armas — inutile ferrum — armaduras antiquadas, enferrujadas talvez — arma diu desueta — que se ajustam mal aos ombros trementes pela idade avançada — humeris trementibus aevo — e lá vai ao encontro de um exército para morrer: densos fertur moriturus in hostes. Virgílio poderia aqui ter remoçado o ancião num desgarre de valor; poderia tê-lo descrito como o famoso lidador de Alexandre Herculano que gritava aos noventa e cinco anos de idade: "Pagens, que arreiem meu ginete murzelo! E vós dai-me o meu lorigão de malha de ferro e minha boa toledana".

Entretanto, propositadamente, Virgílio circunda o rei de Troia dos adjetivos mais próprios para enlutar o ambiente e acentuar o desastre: arma *diu desueta*, humeris *trementibus aevo, inutile ferrum*, circundat *necquicquam*. Hécuba, cuja pre-

sença aumente o patético da cena, é mais realista que o marido: dissuade-o de um gesto tão inútil e fá-lo sentar-se ao pé de um altar doméstico. Êste fato foi bem pensado pelo poeta. Será diante do altar que se desenrolarão os acontecimentos mais tristes de todo o canto. Mais uma vez aqui sua preocupação de se adstringir aos moldes clássicos das tragédias, que, nos primeiros tempos, se representavam diante dos templos e depois, na era de Péricles, diante de um altar de Dionísio erguido no centro mesmo da "orquestra" (o Thyméle). É, pois, diante dêste altar que o filho de Príamo, Polites, perseguido e alanceado por Pirro, vem expirar com uma golfada de sangue sôbre os pés do próprio pai. A dor desperta cólera na alma do desventurado ancião. Numa diatribe em que há uma "indireta" contra os deuses de sabor bem euripideano (Di, si qua est coelo pietas quae talia curet...) repreende a crueldade do jovem grego. Depois, seus dedos crispam-se na haste da lança. Há um supremo esfôrço que retrai todos os músculos... e a arma é atirada sôbre Pirro. Uma criança não vibraria golpe mais ineficiente. A inutilidade dêste gesto é bem descrita por Virgílio:

"...telumque imbelle sine ictu
Conjecit rauco quod protinus aere repulso
Et summo clipei nequicquam umbone pependit."
(vv. 544-6)

A cena final é das mais sangrentas da literatura clássica. Precedem-na os insultos com que Pirro manda ao velho rei que vá aos infernos contar a seu pai, Aquiles, que o "filhinho Pirro" está muito mal comportado, indigno do valor de seu pai... A ironia destas palavras corta quase tanto quanto a espada que logo entra em ação. Pirro agarra Príamo pelos cabelos brancos e o arrasta para o santuário doméstico. O pai escorrega sôbre o sangue do filho: pormenor mais patético e mais dramático do que o golpe final que, neste contexto de dores, é um verdadeiro golpe de misericórdia:

"Nunc morere!... Hoc dicens altaria ad ipsa trementem
Traxit et multo lapsantem sanguine nati,
Implicuit comam laeva dextraque coruscum
Extulit ac lateri capulo tenus abdidit ensem."
(vv. 550-3)

Enterra-lhe a espada no peito até os copos... Diante do altar. Esta circunstância visa dois objetivos: salientar a impiedade de Pirro e sublinhar a noção de sacrifício, como convém a uma tragédia. Depois, em cinco versos apenas, Virgílio faz uma anacefaleose do drama de Príamo:

"Haec finis Priami, fatorumque hic exitus illum
Sorte tulit, Trojam incensam et prolapsa videntem
Pergama, tot quondam populis terrisque superbum
Regnatorem Asiae: jacet ingens littore truncus,
Avulsumque humeris caput et sine nomine corpus."
(vv. 554-8)

É uma pequena ode coral, digna de qualquer tragédia clássica. Além do quadro literário de profunda fôrça representativa — êste tronco humano e esta cabeça são duas manchas estupendamente trágicas sôbre a brancura e placidez de uma praia — notemos ainda o patético dos contrastes: O passado e o presente. Ontem a púrpura do reino, hoje a do sangue. Ontem uma coroa na cabeça, hoje uma cabeça decepada que as ondas fazem rolar sôbre a areia. Ontem um grande nome na Ásia, hoje um corpo sem nome e sem cabeça:

"...Jacet ingens littore truncus
Avulsumque humeris caput et sine nomine corpus."

Servius comenta que, com êstes versos, Virgílio teria pretendido lembrar ao povo romano a sorte ignominiosa do grande Pompeu, que foi assassinado quando desembarcava no Egito. Sua cabeça fôra levada a César e seu corpo abandonado na areia da praia.

*
* *

Assim termina a série de eventos trágicos do canto II da Eneida. Quando lemos algumas das tragédias de Shakespeare, *Hamlet* e o *Rei Lear,* por exemplo, admiramo-nos da facilidade com que os cadáveres se amontoam no palco. Impossível dominar um certo sentimento de frustração. No canto II da Eneida isto não existe porque nêle temos um poema de morte como prólogo de outro, muito maior, cheio de vida: precede o resto

da Eneida como a noite precede o dia. Nos dramas gregos e modernos a tragédia é o fim. Em Virgílio esta tragédia original, inserida dentro de uma epopéia, é apenas o princípio. Troia é um martírio de redenção, uma espécie de Calvário de chamas. Nesta visão genial de Virgílio não há morte total. Troia imola-se para que Roma viva. Portanto, todo o mundo ocidental é filho das chamas. A cultura ocidental é, de fato, esta Fênix nascida das cinzas de Troia e da Grécia.

É êste o sentimento que nos domina quando vemos Enéas saindo da sua querida cidade ainda em chamas, levando o filho Ascânio pela mão e tendo ao lado o velho pai Anquises: três silhuetas recortadas contra o fundo róseo de uma alvorada, de um novo dia, de um novo império: "Tantae enim molis erat Romanam condere gentem!"

E Virgílio me disse: filho meu,
Há sofrimento aqui, mas não há morte;
Recorda-te, recorda-te...

BLONDEL E O CRISTIANISMO

A PROPÓSITO DE UM LIVRO RECENTE

L. B. PUNTEL, S.J.

Em 1961 ocorreu o centenário de nascimento de M. Blondel. Numerosas foram as publicações dedicadas à memória do filósofo de Aix-en-Provence. Entre essas publicações, merecem especial menção as que se referem à parte de documentação. Já em 1957 aparecera a correspondência Blondel-Valensin. [1] Em 1961 foram publicadas as *Lettres Philosophiques.* [2] Os *Archives de Philosophie,* no número especial dedicado a Blondel, [3] publicaram as três versões do último capítulo de "L'Action" de 1893 e a correspondência Blondel-Teilhard de Chardin. De interêsse excepcional para a interpertação do papel exato desempenhado por Blondel durante a crise modernista, é a obra: *Au coeur de la crise moderniste.* [4]

Mas os trabalhos sôbre Blondel não se limitam sòmente à documentação. Não faltam os trabalhos dedicados à compreensão e ao aprofundamento da obra blondeliana. Não é nossa intenção enumerá-los aqui. Queremos apenas apresentar a contribuição indubitàvelmente mais notável neste setor: Henri Bouillard, *Blondel et le Christianisme.* [5]

Esta obra marcará época na interpretação do pensamento de Blondel. Não é exagerado dizer que ela orientará definiti-

---

[1] 2.º vol., Paris, Aubier, 1957.
[2] Paris, Aubier, 1961.
[3] Tomo XXIV, Cahier I, janeiro-março de 1961.
[4] *Au coeur de la crise moderniste. Le dossier inédit d'une controverse.* Lettres de M. Blondel, H. Bremond, A. Loisy... presentées par R. Marlé. Paris, Aubier, 1960.
[5] Paris, Éditions du Seuil, 1961.

vamente os estudos blondelianos. Foi por volta de 1930 que Bouillard leu pela primeira vez "L'Action". Não é sem emoção que êle nos revela, no prefácio, que descobriu nesta obra "que o cristianismo tem um sentido, que êle corresponde ao voto do espírito, que a obediência da fé não adere ao arbitrário, numa palavra, que é possível crer sem ofender a razão (sans déraisonner)". [6] Bouillard não se limitou a um estudo das obras publicadas; tendo acesso aos "Arquivos Blondel", conservados em Aix-en-Provence, conseguiu penetrar até a esfera íntima da gênese do pensamento blondeliano. Acrescentemos ainda que sua incontestável competência teológica o coloca numa situação privilegiada para falar da filosofia cristã do filósofo de "L'Action". [7]

Em *Blondel et le Christianisme,* Bouillard não pretende apresentar uma exposição completa do pensamento de Blondel. O que êle quer é esclarecer o panorama das controvérsias em tôrno da obra blondeliana. Isso por uma análise lúcida e penetrante dos primeiros escritos de Blondel, sobretudo de "L'Action" de 1893 e da "Lettre" de 1896. [8] Naturalmente não faltam referências à obra posterior; mas esta obra não constitui o centro da pesquisa de Bouillard. As análises se concentram em tôrno da "intenção fundamental" do pensamento blondeliano: a abertura da filosofia ao cristianismo. Depois de um primeiro capítulo dedicado à obra de Blondel em seu conjunto, os estudos de Bouillard procuram esclarecer três pontos: a gênese da idéia de sobrenatural (cap. II), a afirmação ontológica e a opção religiosa (cap. III), o caráter próprio da filosofia blondeliana (cap. IV). Por mais interessantes que sejam os três primeiros capítulos, não os analisaremos aqui. O espaço limitado desta simples nota nos permite sòmente uma análise do capítulo IV, indubitàvelmente o mais importante.

* * *

---

[6] Bouillard, *op. cit.*, pág. 9.

[7] Ainda recentemente Bouillard demonstrou sua competência teológica na obra magistral: *K. Barth* (3 vols.), Paris, 1957.

[8] "L'Action" de 1893 foi reimpressa em 1950, pelas Presses Univ. de France. O título completo da "Lettre" é: "Lettre sur les exigences de la pensée contemporaine en matière d'apologétique et sur la méthode de la philosophie dans l'étude du problème religieux". O texto foi reproduzido nos "Premiers écrits de M. Blondel", Paris, P.U.F., 1956. — Citamos segundo essas edições.

As controvérsias em tôrno do caráter próprio da obra blondeliana são de longa data. Será a obra de Blondel a obra de um apologeta ou a obra de um filósofo? Sob certos aspectos, não seria mesmo a obra de um teólogo? Essas controvérsias não carecem de fundamento. Efetivamente, um pensamento que afirma a necessidade de acolher o sobrenatural e que atribui à opção religiosa um papel necessário no seio da afirmação ontológica poderá ainda ser considerado como filosofia em sentido estrito?

Êste é o delicado problema que Bouillard procura esclarecer e resolver no capítulo IV. O autor começa historiando a intenção complexa de Blondel. O exame dos "Arquivos Blondel" possibilitaram a Bouillard uma reconstituição exata das diversas fases de elaboração de "L'Action" de 1893. A intenção de Blondel nesta obra é assim expressa por Bouillard: "Constituir, a partir do cristianismo, ou mais precisamente, na hipótese da verdade do cristianismo, uma filosofia autônoma, que se harmonize com êle em virtude de exigências racionais". [9]

Blondel usou muitas expressões para caracterizar seu pensamento: apologia filosófica do cristianismo, apologética verdadeiramente filosófica, tentativa ao mesmo tempo filosófica e apologética, etc. Mais tarde, Blondel usou da seguinte fórmula, breve e precisa, para caracterizar sua intenção em "L'Action" e na "Lettre": "(Inteção de) ter tentado, *como crente*, um esfôrço de filósofo (avoir tenté, *en croyant*, un effort de philosophe)". [10] Como entender essa fórmula? A explicação de Bouillard nada deixa a desejar em clareza: "O esfôrço filosófico é o esfôrço de um crente, no sentido que o autor parte da hipótese da verdade do cristianismo, a fim de verificá-la por si mesmo e de a ela conduzir outros espíritos: sua *démarche* é guiada pela idéia cristã e tem uma mira (*visée*) apologética. Mas o que o autor tenta *como crente* (*en croyant*), êle não o realiza *enquanto crente* (*entant que croyant*); pois que êle suspende de início ao fim sua afirmação de fé, a fim de recuperar progressivamente seus pressupostos racionais, pela análise da lógica imanente a tôda ação humana". [11]

* * *

[9] Bouillard, *op. cit.*, pág. 205.
[10] *Le problème de la philosophie catholique*. Paris, 1932, pág. 44.
[11] Bouillard, *op cit.*, págs. 217-218.

Qual o método empregado por Blondel para constituir essa filosofia autônoma e ao mesmo tempo cristã? Blondel lhe deu dois nomes: "lógica da ação" em "L'Action" e "método de imanência" na "Lettre". Bouillard esclarece que a expressão "lógica da ação" surgiu da iniciativa do próprio Blondel, ao passo que a expressão "método de imanência" lhe foi de alguma forma imposta pela necessidade de responder ao "compte rendu" (anônimo, mas que se sabe ter sido redigido por L. Brunschvicg), que a "Revue de Métaphysique et de Morale" publicou de "L'Action".[12] Êste "compte rendu" contestava o caráter racional do esfôrço de Blondel, em nome do princípio: a "noção de imanência" é a condição de tôda doutrina filosófica. Ora, Blondel quis mostrar que esta *noção* era precisamente a norma da sua *démarche*, mas que, plenamente desenvolvida no decurso de um estudo da ação, não conduz a uma *doutrina* da imanência, mas, ao contrário, exige as verdades transcendentes, às quais de início era hostil. Daí a expressão: "método de imanência". Mais tarde, porém, Blondel abandonou-a, em vista dos mal-entendidos, a que a expressão deu azo no campo católico.

Em que consiste a "lógica dá ação" ou o "método de imanência"? Bouillard explica êste ponto em confronto com a interpretação de Henry Duméry. Êste modo de proceder é muito feliz, uma vez que esclarece um dos problemas mais em foco no campo da filosofia da religião de hoje: qual a relação entre a filosofia da religião de Duméry e o pensamento de Blondel?

Segundo Duméry, o método de imanência de Blondel não é outra coisa que o método reflexivo: "Por mais curioso que isso possa parecer a alguns, a intenção fundamental de Blondel é de reduzir a filosofia à atitude reflexiva e crítica".[13] Explica Duméry que a reflexão, aplicando-se ao agir humano, "projeta numa ordem ideal tôda a seqüência das noções, ou das normas, que formam a estrutura inteligível da ação; esta ordem ideal é um *determinismo*, um encadeamento de determinações; ela "reflete" tudo o que a ação não pode não implicar: o *necessário* e o *universal*, que lhe permitem de ter um sentido e de realizá-lo".[14] Essa ordem ideal é um conjunto de condições

---

[12] Novembro de 1893, suplemento.
[13] H. Duméry, *La tentation de faire du bien*, Paris, 1956, pág. 185.
[14] Id., pág. 187.

hipotéticas; sua realização depende de uma opção. O "método reflexivo" de Duméry se baseia inteiramente na distinção entre o "plano formal da reflexão" (que Duméry chama também "imanente") e o "plano real da ação" (por êle também denominado "transcendente").

Correspondentemente à explicação do método, Duméry interpreta também a concepção blondeliana de uma filosofia da religião. Segundo êle, a intuição blondeliana estaria expressa na "Lettre" de 1896; Blondel teria fundado uma "filosofia da religião em sentido rigoroso".[15] Por "filosofia da religião em sentido rigoroso" entende Duméry o seguinte: "O conjunto das reflexões feitas pelo filósofo como filósofo sôbre o dado religioso",[16] ou seja: uma crítica racional da religião positiva, "o exame da religião mesma, em suas estruturas mais finas",[17] uma análise dirigida "diretamente ao aparato estrutural do dado religioso",[18] uma crítica direta das estruturas religiosas. Em presença do dado cristão, a questão da verificação efetiva é posta entre parênteses, pois o de que se trata é de investigar as condições ideais que determinam a sua inteligibilidade e de dizer sob que condições a adesão seria racional e obrigatória. Segundo Duméry, a intuição fundamental de Blondel de constituir uma autêntica e rigorosa filosofia da religião só foi realizada em parte por êle. É que a "Lettre" encerra a possibilidade de uma dupla orientação: de um lado, uma crítica direta ao dado religioso, o que constituiria uma filosofia da religião em sentido rigoroso; de outro lado, uma (mera) confrontação de problemas filosóficos e teológicos. Na interpretação de Duméry, Blondel, levado pelas oposições encontradas, não explorou a fundo a primeira orientação, "tendo afinal seguido antes a segunda que a primeira".[19] Não obstante, Blondel deve ser louvado, justamente por ter esboçado o método de uma rigorosa filosofia da religião: "Êle abriu o caminho: os que o percorrerem, mesmo de maneira independente, serão seus devedores".[20] É evidente que Duméry considera sua própria

---

[15] H. Duméry, *Critique et religion*, Paris, Sedes, 1957, pág. 101.
[16] *Id.*, pág. 37.
[17] *Id.*, pág. 101.
[18] *Id.*, pág. 109.
[19] *Id.*, pág. 101.
[20] *Id.*, pág. 112.

tentativa de constituir uma filosofia da religião como uma continuação da tentativa blondeliana.

A interpretação de Duméry é longamente criticada por Bouillard, que nela vê "simplificação e dissociação". [21] Bouillard mostra isso em dois pontos essenciais: de um lado, a maneira como Duméry descreve a análise blondeliana omite um traço característico; de outro lado, o processo filosófico de Blondel não se reduz à análise reflexiva. Percorramos brevemente as explicações de Bouillard.

Pela análise regressiva (a expressão "análise reflexiva" é rara sob a pena de Blondel), Blondel remonta de um fato às suas condições de possibilidade. Duméry interpreta êsse processo como uma manifestação da estrutura inteligível da ação, a projeção dessa estrutura numa ordem ideal que se torna imperativa e normativa: o método de Blondel seria uma descrição do "vivido", de onde surgiria um programa de ação. Ora, Bouillard mostra muito bem que, nessa interpretação, falta o que há de mais característico na análise regressiva blondeliana: a dialética da "volonté voulue" e da "volonté voulante", que é o "pôr em equação, na consciência mesma, o que parecemos pensar, querer e fazer, com aquilo que fazemos, queremos e pensamos em realidade: de tal sorte que nas negações factícias e nos fins artificialmente queridos se encontrarão ainda as aspirações profundas e as necessidades incoercíveis que elas implicam". [22] A análise regressiva não é a manifestação de uma estrutura inteligível da ação, mas a constatação sucessiva da inadequação de cada têrmo, até que apareça a condição última da equação procurada.

O segundo ponto da crítica de Bouillard a Duméry consiste em mostrar que o método blondeliano não se reduz à análise regressiva ou reflexão analítica. O método de Blondel é também e essencialmente "prospectivo", isto é, conhecimento direto, prático e sintético. A razão disso é que, em "L'Action", a análise regressiva não se aplica, como é o caso em Kant, a um dado estável: à ciência já constituída ou à lei moral; ela se aplica à ação humana considerada como dinamismo em expansão. Esta ação, que é um fato, não é pròpriamente um

---

[21] Bouillard, *op. cit.*, pág. 223
[22] *Lettre...* pág. 39.

"dado", pois que ela se "dá" só no decurso do movimento pelo qual ela se desenvolve. Trata-se de descobrir "o que é inevitável e necessário no desenvolvimento total da ação humana". [23] Trata-se de descobrir as necessidades interiores à ação, que só se revelam no e pelo desenvolvimento mesmo da sua história. Portanto, para Blondel, a filosofia não se reduz à atitude reflexiva e crítica, como quer Duméry. Ao contrário, Blondel quis precisamente superar essa concepção da filosofia como análise reflexiva, concepção que lhe parecia incompleta. Bouillard observa ainda, com muita justeza, que o método blondeliano, ainda que oferecendo alguma semelhança com o método de Kant, não se reduz a uma simples análise transcendental. O método de Blondel está muito mais próximo ao de Hegel na "Fenomenologia do Espírito". [24]

Duméry modificou profundamenta a intenção e o método de Blondel. É o que se pode ver nas seguintes fórmulas vigorosas, nas quais Bouillard opõe Duméry e Blondel: "Não foi uma crítica do cristianismo que êste (Blondel) quis instituir; é uma crítica da vida, com o fim de abrir os espíritos ao cristianismo. Não são as expressões da fé que êle quer julgar, mas a vida que se fecha à fé. A filosofia da religião, tal como êle (Blondel) a concebe, não consiste em situar as estruturas religiosas na gama dos níveis de consciência, nem mesmo (ao menos diretamente) em analisar as condições de admissibilidade do dado cristão; ela consiste em mostrar que o dado cristão consegue definir a condição necessária do acabamento (achèvement) da ação humana. Em suma, ela tem uma intenção (*visée*) apologética". [25]

* * *

Bouillard analisa ainda o caráter próprio da filosofia blondeliana em conexão com o problema das relações entre filosofia e teologia.

---

[23] *L'Action*, pág. 475.

[24] Veja-se sôbre êste ponto a excelente obra de P. Henrici, *Hegel und Blondel*. Pullach bei Muenchen, Verlag Berchmanskolleg, 1958.

[25] H. Bouillard, *M. Blondel et la philosophie de la religion*. In: "Recherches de Science Religieuse", t. 48 (1960), págs. 291-330; citação à pág. 329.

Blondel muito insistiu no caráter filosófico da sua obra, distinguindo sempre entre o uso filosófico e o uso teológico da razão. A maneira como Blondel compreendeu a teologia é estritamente clássica: êle recolheu a idéia de teologia que lhe apresentava o ensino comum. Êle a exprime da seguinte forma: a missão da teologia é desenvolver "o sistema racional da fé", isto é, mostrar "que a seqüência do dogma considerado como dogma forma uma síntese orgânica, e que a ciência sagrada é uma ciência". [26] Em face dessa teologia, Blondel sempre defendeu o caráter estritamente filosófico da sua obra, mesmo entendida como "compreensão do cristianismo".

Bouillard mostra isso extensamente. Mas põe uma questão ulterior: pergunta se essa "compreensão filosófica do cristianismo" não seria *ao mesmo tempo* compreensão teológica. Em outras palavras: sem contestar a idéia que Blondel se fêz da competência da filosofia, Bouillard pergunta se êle não restringiu a competência da teologia.

A resposta de Bouillard é positiva. Tenta mostrá-lo primeiramente através de uma comparação entre a "compreensão filosófica do cristianismo" afirmada por Blondel e o "intellectus fidei" no caso especial de S. Anselmo. A analogia reside no seguinte: ambos são crentes, que, sem pôr em dúvida a sua fé, querem compreender e fazer compreender sua racionalidade, de tal maneira que o que não crê seja levado a crer. Ambos aceitam, no início, que a fé seja posta em questão pelo que não tem fé; suspendem a afirmação de fé e se colocam no ponto de vista do negador, apresentando a partir daí uma argumentação racional isenta de premissas de fé, argumentação que, por isso, deve valer em princípio para todos os espíritos. Ora, se é verdade que o "intellectus fidei" em S. Anselmo é uma meditação teológica que engendra em seu seio o esbôço de uma filosofia autônoma, deve-se admitir também que a "compreensão do cristianismo" fornecida pela filosofia de Blondel constitui o esfôrço de uma teologia especulativa. S. Anselmo dirige-se aos crentes, mas por uma racionalidade válida também para os que não crêem; Blondel dirige-se aos que não crêem e expõe-lhes o elemento racional contido naquilo que os

[26] *Lettre...*, pág. 75.

crentes professam. Ainda que de orientação diversa, o processo é contudo análogo. Não se pode contestar o caráter filosófico dêste processo; mas também não se pode negar seu caráter teológico, desde que se atribua êsse caráter ao processo anselmiano.

Bouillard não se contenta com essa analogia. Procura pôr a questão de modo mais radical. A teologia dogmática como "síntese lógica do dogma" faz surgir a questão: não pressuporá essa teologia, no ato mesmo pela qual ela se instaura e se desenvolve, uma *teologia fundamental*, cujo objeto seria a análise das condições transcendentais e das condições históricas da fé? Realmente, é imprescindível admitir uma tal teologia fundamental como análise da "intra-estrutura racional implicada no ato de fé", [27] sob pena de dizer que a teologia (dogmática) é uma ciência cega, que ignora o sentido exato do que afirma, não podendo assim enunciar juízos de verdade. Essa análise é uma função essencial da teologia (dogmática). Ora, essa análise da "intra-estrutura implicada no ato de fé" coincide com o processo filosófico, quando êste se aplica a analisar a gênese da idéia de sobrenatural e a extrair do cristianismo os elementos racionais que êle contém. É desta forma que a filosofia blondeliana, sem cessar de ser filosofia, está realizando uma tarefa teológica.

Neste ponto, Bouillard está mais uma vez em oposição a Duméry que quereria que a análise da "intra-estrutura racional da fé" fôsse tarefa exclusiva da filosofia. Bouillard mostra de maneira convincente que a teologia (dogmática) não pode renunciar a essa análise. Baseando-se nisso, Bouillard pode afirmar que a obra de Blondel é, sem dúvida, filosófica, mas acrescenta que, ao mesmo tempo, é uma obra de teologia fundamental. Se Blondel tanto insistiu na distinção dos domínios, foi por necessidade de legitimar aos olhos dos teólogos e reivindicar diante dos filósofos a autonomia da sua pesquisa em matéria religiosa. De resto, a teologia do século XIX não lhe oferecia os meios adequados para designar o caráter teológico da sua obra. Foi mesmo sob sua influência que se constituiu a teologia fundamental, tal como a concebemos hoje. A oposi-

---

[27] Bouillard, *op. cit.*, pág. 256.

ção entre Bouillard e Duméry, neste ponto, está, como se vê, em função de uma diversa concepção da teologia. [28]

À questão de saber se o pensamento de Blondel é uma filosofia, uma apologética, ou uma teologia, Bouillard, depois de longas análises, responde: "...a questão permanece inelutàvelmente complexa. Enquanto êste pensamento proporciona a inteligência da fé, tem um caráter teológico. Enquanto quer conduzir os espíritos ao limiar da fé, tem um caráter apologético. Sob êste duplo título, é uma filosofia *cristã*. Mas isso tudo não deve fazer esquecer que êste pensamento é primeiramente *filosofia*, no sentido próprio da palavra, *démarche* racional e autônoma". [29]

Mas como é possível que o pensamento blondeliano, essencialmente filosófico, tenha uma intenção apologética e uma dimensão teológica? A resposta de Bouillard é de uma lucidez admirável: é que a filosofia de Blondel é filosofia da ação. Blondel, por assim dizer, instala-se na ação comum a todo homem, para assistir à dialética da vida real, que lhe pareceu

---

[28] Para mostrar que a teologia contemporânea, ao menos nos seus melhores representantes, vê realmente a necessidade de uma reflexão sôbre seus fundamentos e suas condições de possibilidade, baste que aqui mencionemos um exemplo. Karl Rahner, incontestàvelmente uma das figuras mais em foco no panorama teológico dos nossos dias, elaborou um esbôço de uma teologia dogmática sistemática, na qual atribui um papel essencial à reflexão da teologia sôbre suas próprias bases. Trata-se do trabalho "Ensaio de um esbôço de uma dogmática" publicado no tomo primeiro dos "Schriften zur Theologie" do mesmo autor (4.ª ed., 1960, págs. 9-47). Karl Rahner divide seu esquema de uma teologia em duas grandes partes: a primeira parte consta do que êle denomina "teologia formal e teologia dos fundamentos" ("formale und fundamentale Theologie"), a segunda parte trata da dogmática especial. A função da "teologia formal e teologia dos fundamentos" é a elaboração das estruturas formais permanentes da esfera religiosa (tais como a relação da criatura a Deus, a idéia de revelação etc.) e a aplicação dessas categorias formais à compreensão da história da salvação. — Para evitar mal-entendidos, note-se que Karl Rahner faz uma distinção entre "formale und fundamentale Theologie" (que nós traduzimos por "teologia formal e teologia dos fundamentos") e "Fundamentaltheologie" ("teologia fundamental"). A função desta "Fundamentaltheologie" é de justificar racionalmente o *fato* da revelação; é o que comumente se chama "apologética"; ela não pertence à estrutura *interna* da teologia dogmática, como é o caso da "teologia formal e teologia dos fundamentos". — Os conceitos de Karl Rahner e Bouillard, portanto, não coincidem! O que Bouillard, de maneira global, chama de "teologia fundamental" corresponde ao que Rahner chama de "teologia formal e teologia dos fundamentos". — Para esclarecimentos ulteriores, veja-se o verbete de Karl Rahner "*Formale und fundamentale Theologie*" no novo "*Lexikon fuer Theologie und Kirche*", tomo IV, 1960, col. 205-206

[29] Bouillard, *op. cit.*, págs. 269-270.

dever chegar necessàriamente a uma opção, pela qual o homem se perde ou se salva. Para que a ação chegue ao seu acabamento, é preciso que a opção diante do único necessário seja positiva, isto é, que acolha um Absoluto que supera o que a filosofia pode proporcionar. É enquanto reflexão da ação sôbre si mesma, que a filosofia permanece ela mesma no momento em que ela percebe a necessidade de superar-se numa opção religiosa. Sòmente uma tal filosofia da ação pode afirmar, sem contradição, a insuficiência da filosofia. Pois o que ela assim enuncia não é uma insuficiência própria da filosofia, mas a insuficiência própria de tôda atividade humana, incluindo também o *exercício* da filosofia.

* * *

Em *Blondel et le Christianisme*, Bouillard não apresenta uma crítica ao pensamento de Blondel. Êle diz com muita fineza que "é possível pôr em valor o pensamento blondeliano sem ser um partidário, e exprimir reservas sem ser um adversário. É possível instruir-se em Blondel sem fazer profissão de blondelismo". [30] E na conclusão: "Uma crítica de conjunto seria... inoportuna. Nós assinalamos no decorrer da obra alguns pontos obscuros, alguns elementos que podem parecer problemáticos, ou a possibilidade de perspectivas diferentes. Reunir tudo isso de maneira sistemática nos levaria a esboçar talvez uma outra filosofia". [31] Na verdade, no fim da obra, o leitor gostaria de obter esclarecimentos ulteriores, principalmente sôbre o sentido exato de uma *filosofia da religião*. Mas Bouillard não quis escrever uma filosofia da religião; quis estudar Blondel. E êste fim êle o conseguiu plenamente.

---

[30] *Id.*, pág. 10.
[31] *Id.*, pág. 273.

A ANISTIA AOS BISPOS, NA QUESTÃO RELIGIOSA, PERANTE O CONSELHO DE ESTADO

ATA DA SESSÃO SECRETA DE 8 DE SETEMBRO DE 1875

E. VILHENA DE MORAES

> *"A história não se faz com frases sonoras, nem com reticências calculadas, nem com argumentos e hipóteses no ar. A história faz-se com documentos."*
> (D. Antônio de Macedo Costa, *A Questão Religiosa do Brasil perante a Santa Sé*, pág. XIX).

A "QUESTÃO RELIGIOSA" E A SUA VERDADEIRA SIGNIFICAÇÃO HISTÓRICA

A chamada "Questão Religiosa", ou melhor, luta entre o sacerdócio e o Império, foi sem dúvida entre nós a mais áspera e acesa das contendas que conflagraram os espíritos durante o Segundo Reinado. Provocou, pode-se dizer, de norte a sul, no país todo, mais vivas e ardorosas polêmicas do que a própria questão, aliás tão acirrada, do elemento servil e a da propaganda republicana.

Desde o festivo dia 24 de maio de 72 [1] em que na catedral de Olinda fêz a sua entrada solene um bispo de 27 anos, até aquela trágica noite de 4 de julho de 78, em que, mártir da

---

[1] Os pródromos da questão ascendem, pròpriamente, ao dia 2 de março de 72, data da festa maçônica presidida pelo Visconde do Rio Branco.

fé, gloriosamente expirou, no seu pobre catre monástico, num convento de Paris, quantos debates não pegaram fogo, quanta tinta em ondas não correu! Breves, encíclicas, cartas pastorais, livros, discursos, despachos, artigos, panfletos e libelos, sátiras e pasquinadas, um dilúvio de publicações, em meio às quais o investigador consciencioso — e os há tão poucos nesse assunto — sente-se positivamente afogado. Como já tive ensejo de acentuar, um só dos luminosos discursos do insigne Candido Mendes, proferido a 30 de junho de 73, ocupa nada menos de cento e quinze páginas em tipo miúdo dos "Anais do Senado".

E as múltiplas faces do problema! O aspecto jurídico, o canônico-eclesiástico, o social, o político, o diplomático, o literário, que exigiriam, para bem apreciados, não apenas um mas vários e compactos volumes. É de ver-se, entretanto, a estudada displicência com que entre nós alguns improvisadores da História, tomando um momento nas mãos o faiscante poliedro, logo o deixam de lado, sem maior exame, como simples questiúncula de nenhum valor entre bispos e irmãos de opa, no interior das irmandades. Catacegos, encaram hoje simplòriamente o episódio sob as mesmas densas névoas de preconceitos e erros crassos que o toldavam, mais de oitenta anos atrás, no emaranhado da luta. Para êsses tais, de "Ganganelli" até o presente, não adiantou passo a crítica histórica. D. Vital, o calmo, o sereno, o digno, imperturbável Atanásio, continua a ser até agora o pobre *"Testa Calda"* do Barão de Penedo, humilhado e vencido pelas censuras do *"Gesta tua non laudantur"*, se é que, com sacrílega pena, não prefiram, no caso, apresentá-lo como vulgar e triste herói de aventuras amorosas, causadoras do conflito... Exigem, numa palavra, como critério científico as paixões do dia...

Limitando-nos apenas ao mais alto cenário em que repercutiram os ecos da fragorosa batalha, o parlamento do Império, fôrça é reconhecer que mais alto também não podia ter aí ascendido o nível dos debates. Que ardor admirável por parte dos defensores da Igreja! Que magníficas, desassombradas profissões de fé e que profundas lições de história, de direito, de religião, de ciência moral e política, nos lábios de um Candido Mendes, de um Leandro Bezerra, de um Paulino de Souza, de um Cotegipe, de um Firmino da Silva, de um Zaca-

rias de Góes, de um Figueira de Mello, de um Tarquinio de Sousa, de um Silveira Lobo, de um Diogo de Vasconcellos e tantos outros. Que elegância e destreza no manejo das aceradas armas! O mais galhardo esgrimidor delas, campeão da ironia, tão ao vivo retratado por Afonso Celso,[2] foi por certo Ferreira Viana, parlamentar, causídico e legista, defensor de Dom Antonio perante o Supremo Tribunal de Justiça e ao qual nenhum gênero de oratória lhe foi estranho. Talento mordaz, *pince-sans-rire*, correm mundo as suas facécias e ditos agudos, alguns tão ferinos que chegam a ser impiedosos. No campo do jornalismo, além de muitos dêsses mesmos, outros que tais, como, nem sempre de viseira erguida, pelas colunas de *"O Apóstolo"*, o egrégio Monsenhor João Esberard, mais tarde Arcebispo do Rio de Janeiro.

Apesar de tudo, dos luminosos debates em que uma lógica de ferro não deixava mais dúvidas, apesar da consagradora vitória dos bispos encarcerados, restituídos triunfalmente às suas dioceses e confortados pela sentença final irreversível do Santo Padre, apesar da reação benfazeja, do saneamento moral do ambiente católico após a refrega, infelizmente, ainda hoje, nesse próprio meio, as imortais figuras dos dois mártires, confessores da Fé, destinados ambos pelo Chefe da Igreja às honras do primeiro Cardinalato brasileiro e um dêles já agora encaminhado canônicamente às luzes dos altares, não tiveram, em todo o país, até o dia de hoje, na pena dos articulistas e na estimação pública, a clarividência que merecem e menos ainda os seus valorosos colaboradores. Quando penso que, aluno, muito espertinho, do curso ginasial no Colégio Anchieta de Nova Friburgo, discípulo do famoso Padre Raphael Maria Galanti S. J., quase nada ouvi sôbre a magna *"Questão Religiosa"*, nas suas pitorescas e dramatizadas aulas de História do Brasil, e muito pouco também li nas suas pequeninas, mas preciosas, hoje creio esgotadas "Lições" dessa matéria,[3] pão fresco a sair do forno tipográfico e cujas provas ajudei, com outros colegas meus, a rever em aula! O simples fato histórico, nu e cru, re-

---

[2] Cfr. Afonso Celso, *Oito anos de Parlamento.*

[3] *Lições de História do Brasil* dictadas pelo Padre Raphael M. Galanti, S. J., Professor no Collegio Anchieta de Nova Friburgo e Socio Correspondente de vários Institutos Historicos. São Paulo, Duprat e Comp. — págs. 154 *in fine* a 155.

duzido, sem comentários, à sua expressão essencial no momento. Um episódio, entretanto, altamente dramático e significativo, relacionado com as origens da questão religiosa, tive então ensejo de ouvir, da bôca do mestre, relatado de viva voz, ao mesmo, segundo declaração sua, pelo próprio Papa Pio IX ao despedir-se de uma turma de jovens jesuítas em demanda das terras do Brasil, após a queda de Roma em poder dos garibaldinos.

Foi o caso da famosa visita a desoras, sem anúncio prévio, de Dom Pedro II, incógnito, ao Palácio do Vaticano. Grande reboliço entre os camaristas que, assustados, não sabiam o que fazer naquelas críticas circunstâncias. O Imperador do Brasil, nada menos! Recebido, afinal, foi-lhe o Pontífice ao encontro exclamando:

— *Majestade!*

— Não me chame — acudiu o visitante, e aqui o velho professor imitava-lhe a conhecida voz de falsete — não me chame *Majestade.* Aqui está, simplesmente, o agora Conde de Bragança!

— Nesse caso, retorquiu Pio IX apresentando-lhe uma poltrona, sente-se aqui Senhor Conde!

E entabolou-se, com êsse mau intróito, uma palestra na qual o Imperador começou, desastradamente, a falar da "questão romana" ainda candente, nevrálgica, vulcânica, apresentando-se como espontâneo mediador entre a Santa Sé e o novo Rei Vítor Emanuel. Pio IX, constrangido, desconversou indagando do interlocutor o número das dioceses do Brasil... Voltando, porém, o mesmo impertinentemente à carga, pediu o Papa para não o acompanhar no assunto ao Senhor Conde que do mesmo não entendia nada, pondo-se destarte, e já não era sem tempo, fim à improvisada audiência, que começara mal e acabara ainda pior.

Nunca mais ouvira eu falar da extranha *gaffe* imperial, até que, anos mais tarde, vem de novo à baila na imprensa, por ocasião das festas comemorativas do Centenário da Independência, em 1922. Fazendo parte como gentil-homem da missão papal chefiada por Monsenhor Cherubini, legado apostólico, veio o Conde Eduardo Soderini, filho de outro de igual nome e que era o Camareiro Mor, ou coisa que o valha, no

Vaticano, na época da tal visita por êle testemunhada e depois narrada ao filho que, numa entrevista concedida ao periódico "*O Jornal*", a reproduziu fielmente, nos mesmos têrmos em que a narrara, *em aula*, o nosso Padre Galanti.

Não ficara, porém, aí a singela narrativa do probo historiador. Informado — conta ainda — Pio IX, após a entrevista, de que D. Pedro estava à espera da retribuição pelo Cardeal Secretário de Estado para chamar, ao hotel em que estava hospedado, o representante de Vítor Emanuel e aí, precursor *manqué* de Mussolini, promover a conciliação entre os dois poderes, quebrou a praxe, deixando de pagar a visita, tendo o Imperador regressado ao Brasil onde, ao seu desembarque, jornais houve da seita que assoalharam frases ásperas do monarca, ameaçadoras para o Chefe da Igreja e logo convertidas em triste realidade no decurso de tôda a questão religiosa.

Terceiro testemunho, em letra de molde, da extranha passagem no-lo dá, resumidamente, em sua obra, Gonzague, citando textualmente do "*Correio Paulistano*" estas linhas: "Tudo isso ocorrerá porque o homem de São Cristóvão quer que a sua viagem à Europa tenha conseqüências de que não se possa o ultramontanismo felicitar." [4] *Inde irae!*

Quando penso, ainda, que, lado a lado com o mestre Galanti, nas árduas funções de "Padre Ministro", isto é, superintendente de tôda a ordem interna colegial, se encontrava então meu particular amigo, de cujo contato quase diário e ameníssima intimidade gozei, o saudoso Padre José Afonso de Lima e Sá, S. J., antigo secretário particular, imaginem, o *fidus Achates* do Bispo D. Vital!

Pince-nez, ao invés de óculos, envolvido quase sempre, contra os frios da serra, num comprido sobretudo que lhe chegava até os pés, relíquia, ao que eu suponho, das viagens européias, lobrigava nêle o quer que era do antigo padre secular que havia sido na sua província natal.

---

[4] Cfr. Louis Gonzague, O.M.C., *Une Page de l'Histoire du Brésil. Monseigneur Vital Antonio Gonçalves de Oliveira, Frère Mineur Capucin, Evêque de Olinda.* Paris, Librairie Saint François, 1912, págs. 133-134. — Magoara, ademais, sobremaneira, o Papa Pio IX o fato de se haver D. Pedro II apresentado, único entre os soberanos católicos do mundo, na tribuna especial, para assistir à abertura do parlamento italiano.

Artista admirável, *malgré lui*, da leitura expressiva em voz alta, nos moldes de Ernest Légouvé, com a qual nos deliciava, em contos regionalistas em longas horas de estudo, dos dias que se chamavam *feriados*, apaixonado decifrador de charadas, *rébus*, enigmas e logogrifos, colhidos do seu indefectível "*Almanaque das Lembranças*", de Lisboa,[5] feito, *perinde ac cadaver*, simples regente de disciplina colegial, seria também mister se apagasse nêle tudo o que fôsse reminiscência do honroso papel que desempenhara sempre junto à pessoa da heróica vítima do regalismo maçônico entre nós. Do leal companheiro de D. Vital nos cárceres da Fortaleza de S. João, que mundo de impressões e informes preciosos não teria podido àvidamente colher a minha curiosidade infantil, não fôra a absoluta reserva que mantinha êle na sua modéstia e os seus confrades na sua prudência, relativamente ao dramático episódio no qual, dentro e fora do país havia tido tão viva participação. Só me lembra ter ouvido, assim, à bôca pequena entre colegas, dizer que, fitando certa vez o céu noturno, tinham os dois prisioneiros, como outrora Constantino, avistado por sôbre as névoas do cárcere uma coroa luminosa. Muito mais, entretanto, do que vagas e fugazes tradições orais, havia legado, sem que eu soubesse, a tal respeito, aos seus companheiros de hábito o antigo vigário pernambucano um manuscrito precioso,[6] — utilizado em parte, em tópicos circunstanciais de menor relêvo, tempo e lugar, pelo Reverendo Padre Fernando Pedreira de Castro, S. J., no seu edificante compêndio sôbre a vida de Dom Vital.[7] Existem de sua mão umas "*Notas de viagem*" que pairam não sei

---

[5] Passando, certa vez, num 7 de setembro, esquivamente, diante da porta do *Gabinete ministerial*, ponto estratégico ao fim de um longo corredor, acenou-me, da sua cadeira, para que eu entrasse... o titular da pasta, e, pegando num retalho de papel, garatujou, rápido, um D maiúsculo, inclinado, com um bonifrate ao centro, convidando-me, risonha esfinge, a decifrar o enigma. E como eu hesitasse, explicou, com ar simplório: "Homem-in-de-pendente".

[6] Dêsse virtuoso sacerdote traçou a Viscondessa de Sepetiba, que tratou com êle, um delicado perfil moral, cuja publicação encontrará lugar no próximo artigo sôbre as "*Missões secretas junto ao Vaticano, na questão religiosa*".

[7] *Dom Frei Vital Maria de Oliveira, o Heróico Bispo de Olinda.* Editôra Vozes, 1936, 176 págs. Opúsculo baseado nas fontes clássicas de informação bibliográfica, sem citações tópicas ao pé da página, e completa omissão da atitude pessoal do Imperador no desenrolar da questão.

onde e que me poderiam quiçá, num campo ainda tão nublado de incertezas, ter aberto alguma perspectiva nova.

E que dizer, leitor amigo, daquele santo velhinho, companheiro de infância, na Itália, de São Gabriel dell'Addolorata, Padre Mário Arcioni, S. J., minúsculo e acanhado de porte e gigante de virtude, do qual fui, na verdura dos meus sete anos, coroinha na minha saudosa, vetusta *Campanha da Princesa*, em Minas Gerais, e a quem mais tarde, jovem professor do Colégio Anchieta em Nova Friburgo, muita vez tive a fortuna de beijar-lhe a mão, quando, olhos baixos, como em tôda a vida, perpassava, furtiva sombra, pelos vastos corredores da casa de que era o padre espiritual. Ninguém diria por certo que estava ali escondido naquela roupeta humilde uma das vítimas e ao mesmo tempo escrupuloso cronista da perseguição política desencadeada contra os indefesos padres jesuítas, amigos incondicionais de Dom Vital, presidente da Província de Pernambuco, instigado pelo Padre Pinto de Campos, às ordens da Maçonaria. Da sua pena é a *"História do Colégio de Pernambuco"*, manuscrito, bibliogràficamente arrolado por Pedreira de Castro, e, antes dêle, em substancioso extrato divulgado pelo meu antigo, saudosíssimo mestre Padre José Manuel de Madureira, S. J., na sua preciosa obra *"A Liberdade dos Índios — A Companhia de Jesus, sua Pedagogia e seus Resultados"*.[8] Vasta e erudita compilação em 2 volumes, de um milheiro de páginas, duro esfôrço de horas roubadas ao sono escasso do afadigado Reitor do Colégio Santo Inácio, ruína em grande parte da sua robusta saúde, e que, ao depois, desanimado já o autor de conseguir por falta de recursos *post tantos tantosque*... entregá-la aos tipos, tive eu, antigo e muito estimulado discípulo seu da cadeira de *Lógica* no velho *Château*, a inesperada fortuna de, como Presidente da 2.ª Secção — História Literária e das Artes — Do I° Congresso Pan-Americano de História da América, reunido no Rio de Janeiro, encaminhar à impressão no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, donde saiu depois em separata.

É, assim, com justa emoção que, aliados a essas reminiscências, tenho ante os olhos, ao escrever estas linhas, o retrato de ambos, figurando o Padre Mário em flagrante fotográfico

---

[8] *Op. cit.*, Imprensa Nacional, 1929.

provinciano ao lado de meu tio Monsenhor Paulo Moinhos de Vilhena, outro santo, saudoso Vigário Geral do Bispado, numa das excursões apostólicas de ambos ao arraial de Ponte Alta, — hoje Monsenhor Paulo chamado, em justa homenagem ao seu primeiro e dedicadíssimo pastor.

Essa cautelosa reserva, entretanto, êsse aparente indiferentismo do citado historiador e dos seus correligionários em face da magna questão a cujo respeito evitavam um juízo claro e definitivo, ainda mesmo em ambiente pedagógico e educativo, encontram, sem dificuldades, mais de uma explicação, não só do lado político e, até certo ponto, eclesiástico, mas também no que diz respeito à pessoa, tão em foco, do nosso abnegado Padre José Afonso de Lima e Sá, S. J.

Do lado político, em primeiro lugar. Menos de 25 anos, na época a que me refiro, decorridos eram da morte de Dom Vital em 1878 e ainda menos da de D. Antônio de Macedo Costa em março de 1891, coincidente com a data do falecimento do Imperador, *primum movens*, poderoso e oculto, de tôda a campanha contra os dois prelados e a própria essência da Igreja Católica.

Faiscantes se achavam, portanto, ainda, os rescaldos do perigoso incêndio, vivos ainda, igualmente, muitos dos participantes, em maior ou menor escala, do sinistro drama, v. g., Ministros e Conselheiros de Estado, o Barão de Penedo, Juízes da Suprema Côrte, membros da Maçonaria, membros da hierarquia, aos quais, segundo as leis da prudência, não convinha molestar ou acirrar. Não se esqueça também que, envolvidos inocentemente nos motins de Pernambuco, os jesuítas lá residentes habiam sofrido crua perseguição por parte dos maçons e do próprio presidente, que chegou — caso inaudito — com um simples gesto de pena abaixo de uma simples Portaria, — a lançar vários dêles, como vis criminosos, fora do país! E como se tudo isso não bastara, resta lembrar que jesuítas foram também os emissários mandados secretamente a Roma para esclarecer o Santo Padre, como veremos no já anunciado próximo artigo sôbre as *"Missões secretas junto ao Vaticano durante a questão religiosa"*.

Alguns anos mais tarde, estudante de Direito, eu próprio ainda alcancei cantando num digno ambiente familiar a pali-

nódia da piedade cristã, joelho em terra, diante do altar do sacrifício, na modesta capelinha do Externato Santo Inácio onde eu era professor, cercados de todo o respeito e veneração, o Conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira e o Barão Henrique Pereira de Lucena. Quanto a Lima e Sá, finalmente, uma vez metido para o resto da vida na roupeta jesuítica, mortalha do que já passou, devia, como já disse, ficar em discreta penumbra.

RESENHA GERAL BIBLIOGRÁFICA DA QUESTÃO RELIGIOSA

GONZAGUE

Não é, porém, claro está, de personagens de jesuítas e de cálamos jesuíticos que se constitui entre nós tôda a trama do cenário histórico da malfadada questão religiosa do Segundo Reinado. Além dêles e acima dêles — *par droit de naissance* e também de *conquête* —, estão os padres capuchinhos, de cuja Ordem procede e, entre nós como a maior de suas glórias o Bispo Mártir, Dom Vital. À memória de seu ínclito irmão pagou, em boa hora, o devido tributo o Padre Louis de Gonzague, O.M.C., na sua obra escrita em francês e publicada em Paris no ano de 1912, [9] isto é, mais de trinta anos após a morte do biografado e há meio século, precisamente, da data de hoje.

Alicerçado em vasta documentação original, manuscrita e bibliográfica, que lhe veio às mãos dos arquivos da Ordem, é trabalho sério e, até certo ponto, admirável pelas circunstâncias em que foi levado a cabo por um estrangeiro, não sei se conhecedor perfeito do nosso idioma e longe, através dos mares, do teatro dos acontecimentos.

Revela o autor profundo senso histórico, imparcialidade e talento de expositor claro e preciso, sem declamações ou intuitos de exaltação confessional. Nesse particular, tropêço, não raro, das penas eclesiásticas afeitas ao relato edificante dos prodígios, só num passo resvalou, a meu ver, o apurado senso crítico do ilustre franciscano. É quando lá nos conta, atribuin-

---

[9] *Une Page de l'Histoire du Brésil / Monseigneur Vital / Antonio Gonçalves de Oliveira / Frère Mineur Capucin / Evêque de Olinda /* Paris / Librairie Saint François, 1912. 398 págs.

do-o da bôca de Dom Vital não se sabe a quem, o triste caso que teria ocorrido por ocasião do embarque do Bispo, já preso, rumo da Côrte. Um desabusado qualquer, simples homem da rua, escarnece do bispo, desejando, às gargalhadas, mau grado a advertência de outro, que aquêle não volte mais. Imediatamente (*sic*) a espôsa do motejador, inclinada (devia de ser isso) com a vista fraca sôbre a sua costura, solta um grito de dor: espetara-se com a agulha na aba do nariz. "Pouco depois, dores intoleráveis, inflamação propagada a todo o rosto, e apesar dos cuidados que lhe foram prodigalizados, morte ao cabo de dois dias em meio de atrozes sofrimentos." [10]

Não tardou, como se vê, no caso, um daqueles rápidos, subitâneos, pavorosos castigos, que, na mesmíssima hora, severamente repreendidos pelo Mestre, reclamaram os Apóstolos para as culpas dos homens.

Custa, porém, na verdade admitir que, ao invés de fulminarem os selvagens autores dos atentados do Recife (de um dos quais resultou na invasão de um colégio morte de um enfermo, irmão do grande jesuíta Padre Luís Yábar) ou dos blasfemos, sacrílegos insultadores públicos da Virgem, tivessem as iras do céu desabado justamente sôbre uma pobre coitada, de todo alheia ao mesquinho episódio, tôda entregue, lá no seu cantinho, como a mulher forte da Escritura, ao labor do fuso doméstico e cujo só pecado consistiu apenas em ter sido, em má hora, espôsa e quem sabe vítima daquele desbocado. Falhou, ainda, no mesmo ponto, aceitando, sem mais, a anedota, o senso psicológico do bom frade quando lhe atribuiu a narrativa aos próprios lábios de D. Vital, espêlho vivo de humildade, de renúncia, de negação de si mesmo, incapaz, por conseguinte, de andar assoalhando essa tão extraordinária, repentina manifestação sobrenatural, que, visando embora, está claro, o Bispo, se prendia aos méritos de sua própria pessoa...

Mais digno de nota, porém, do que êsse, inadvertido lapso, é a lacuna grave em que incorre o autor quanto à integridade das fontes documentais da sua obra. Havendo, na introdução, chamado cuidadosamente à colação, com as devidas honras, "*L'Evêque d'Olinda devant l'Histoire*" de Antonio Manoel dos Reis, citou igualmente a obra anônima "*Mission spéciale à*

---

[10] *Op. cit.*, págs. 208-209.

Rome en 1873", do Barão de Penedo.[11] Desconhecendo-lhes, por certo, a existência, não fêz infelizmente o mesmo, segundo era de esperar, com aquelas duas imorredouras, verdadeiras obras-primas, resplendentes de estilo, de lógica, de fôrça e graça em que reduziu a pó cadavérico os dois opúsculos do Barão,[12] brochura que Gonzague qualifica de *"importante"* e que lhe foi dado consultar na Biblioteca Nacional de Paris, graças aos bons cuidados do seu confrade, R. P. Ubaldi. Não lhe sentiu, ao que parece, a evidente fragilidade de muito aumentada na infeliz réplica que pretendeu dar a D. Antonio em opúsculo sob o título *"O Bispo do Pará e a Missão a Roma"* assim escalpelados com acerada lâmina pelo seu vigoroso e dextro antagonista:

"O novo opúsculo é a verdadeira oração fúnebre da Missão e todos vão dizer comigo o *sit illi terra levis* com que o antigo gentilismo se despedia dos seus mortos antes de entrarem no eterno repouso".

"Por mais esforços que faça o nobre Barão nos desvarios de sua dor, aliás legítima, para reanimar o cadáver dessa mimosa filha dos seus talentos diplomáticos, ou ao menos para vesti-la de galas, orná-la com as refulgências de um diadema a fronte coberta da lividez da morte e fazê-la objeto de uma ovação póstuma, à semelhança do que fêz certo Rei de Portugal com aquela

...mísera e mesquinha
Que depois de ser morta foi rainha;

— tudo é inútil! O cadáver não ressuscita. *Jam fœtet!* Vamos caridosamente repô-lo sob a sua negra lousa com o devido epitáfio, que nos sugere o mavioso poeta da *Lua de Londres*:

Em letras brancas escrevei-lhe um triste[13]

---

[11] *Missão Especial a Roma.* Londres. Typographia de Abraham Kingdom e Ca. / 1881. 165 págs. Publicada sem autorização do govêrno.

[12] *"A Questão Religiosa do Brasil perante a Santa Sé" ou a / "Missão Especial a Roma em 1873 / à luz de Documentos Publicados Revistos pelo / Bispo do Pará"* / 1886, Nova Edição com accrescimos e mais correcta. / Lallemant Frères Imp. Lisboa, págs. 389. — *"O Barão de Penedo e sua Missão a Roma"* / pelo Bispo do Pará / Rio / Typ. Leuzinger e Filhos / 1888. 263 págs.

[13] Cfr. *O Braão de Penedo e a sua Missão.* Roma, págs. 5 e 6. — A alusão ao poemeto de João de Lemos prende-se a Londres como ao local da edição da obra.

A citada lacuna da menção à principal obra de D. Antonio — *"A Questão Religiosa perante a Santa Sé"* — não é apenas sobremodo sensível mas simplesmente lamentável ou antes imperdoável na vida de Dom Vital, escrita um quarto de século antes desta, omissão que a torna, por isso mesmo, não só falha como unilateral porquanto o Bispo do Pará formava, por assim dizer, um só bloco indivisível na sua heróica e tenaz resistência, consonante e harmônica, na doutrina e na prática, às intrusões da seita e do cesarismo.

Tem, pois, todo o cabimento renovar eu aqui, brevemente, em mais vasto círculo de difusão, a crítica que a êsse respeito fiz, sem encontrar resposta, há vários anos.

Preocupado, e era o seu tema, com a excelsa figura do Atanásio Brasileiro, relegou o autor para plano secundário a do Bispo do Pará, que dignamente, no entanto, ombreara com aquêle. O magnífico rasgo de espontaneidade e coragem de Dom Antonio, declarando-se desde logo, em tôda a linha, solidário com seu colega de Pernambuco, profligando com a mesma energia os erros correntes, sujeitando-se depois aos mesmos riscos, curtindo as mesmas agruras e sofrimentos, identificando-se, numa palavra, integralmente com a sorte do valoroso batalhador da Fé, não mereceu do ilustre biógrafo franciscano, em uma obra de 400 páginas, mais de umas quantas apagadas linhas, de pouca benevolência, como se vai ver, textualmente:

"Uma preocupação de bem diversa natureza lhe sobreveio então: D. Antonio de Macedo Costa, Bispo do Pará, pouco tempo depois de D. Vital havia sido preso, levado à barra do Supremo Tribunal de Justiça e condenado à mesma pena. Após o decreto de comutação, fôra internado na Ilha das Cobras. Inteligência elevada e carácter ardente, compreendera e imitara sem hesitação a atitude de seu colega contra a Franco-Maçonaria. Superior a êste no púlpito,[14] *onde triunfava a sua eloqüência, não tinha contudo nem a mesma perspicácia nem o mesmo sangue frio."* [15]

"As habilidades e astúcias do ministério Rio Branco encontraram-no, mais de uma vez, desarmado. Pesava-lhe além

---

[14] Após a morte de D. Antonio, o então jovem, hoje longevo escritor Carlos Magalhães de Azeredo, em longa e formosa ode que sob o título "A Prédica" tenho à vista, decantou, enlevado, êsse talento.

[15] *Op. cit.*, pág. 257.

de tudo, o cárcere; a sua necessidade de atividade, confinada naquele ambiente estreito e malsão, causava-lhe verdadeiro sofrimento. Emissário das lojas, semelhantes ao que tão merecida lição recebera na fortaleza de São João, souberam tirar partido dêsse doloroso estado de alma. Deram a entender ao Bispo do Pará que o Govêrno se encontrava disposto a conciliar os interêsses da religião com os do Estado e para logo renasceria no Brasil se fôsse encontrado o caminho para uma legítima acomodação, da qual, mais de uma vez, tinha a Igreja dado exemplo. Não acabara ela de manifestar bem claro as suas intenções pela carta do Cardeal Antonelli? Momento houve em que D. Vital, informado do que na Ilha das Cobras se tramava, entendeu que era mister intervir. Autorizava-o não só a sua amizade com o Bispo do Pará mas também os graves inconvenientes que acarretaria, se vingasse, a tramóia governamental. Encarergou, então, pessoa de confiança de levar-lhe ume carta de conselhos e de animação. Monsenhor Macedo sentiu renascer a sua energia ao contacto da firme e calorosa afeição de seu jovem colega: a Franco-Maçonaria fôra, uma vez mais, vencida." [16]

Ora, aí está. Mais um florãozinho de glória, não encomendado, à fronte do capuchinho, arrancado à de seu companheiro tão digno quanto êle. Todo o nobre, todavia, procedimento, anterior e posterior, de D. Antonio, durante todo o desenrolar da questão, constitui um desmentido formal, eloqüentíssimo, a essa temerária afirmativa, colhida, diz Gonzague, da bôca de amigos pessoais, aliás anônimos, de D. Vital e do Reverendo Frei Pacífico de Saint Pol, que não a documentou circunstanciadamente, sem dizer como nem quando êsse *fonds de candeur*, isto é, de simpleireza do Bispo se deixou embair pelas artimanhas do Govêrno.

De semelhante carta, se é que, realmente existiu, não encontrei o menor vestígio no arquivo particular de D. Antonio, precioso acervo que tenho na palma da mão e do qual, autorizado pela família, fiz em grande parte recolher às arcas do Instituto Histórico, quando nesse preclaro sodalício pronunciei a 6 de agôsto do dito ano o discurso oficial da comemoração

---

[16] *Op. cit.*, pág. 257.

que ali promovera do primeiro centenário de morte do grande antístite, primás do Brasil.

De outra carta sei eu e Frei Gonzague também refere o fato,[17] carta confortadora, esta sim, enviada de prisão a prisão, mas não de Dom Vital a Dom Antonio, e sim dêste àquele, transmitindo-lhe a 10 de junho de 1874 o Breve de 18 de maio, anterior, que por meio de seus dignos emissários alcançara de Roma e que representava a completa aprovação dos atos dos dois Bispos, elogiados ambos calorosamente. Duvidara, é verdade, um momento, do rumo certo a seguir e pedira por isso conselho a quem de direito, tendo tido como resposta a confirmação do referido Breve, que, por ignorar a obra de Dom Antonio sôbre *"A Questão Religiosa perante a Santa Sé"*, cita Gonzague apenas em resumo, aduzindo, ademais, como inédita a famosa carta Antonelli, traduzida a vernáculo e estampada a págs. 379-380 do referido livro, havia mais de um quarto de século.

Sob aparência menos digna e simpática aparece, outra vez, na pena do biógrafo franciscano, o prelado paraense, cuja *exuberância* (sic) de atitudes perante a Família Imperial contrastava com a polidez glacial do seu comilitão, chegando-se até a afirmar (segundo, sempre, o testemunho dos tais amigos pessoais de Dom Vital) que o seu colega havia, na ocasião, encontrado meios de demonstrar a sua submissão ao Soberano, aleivosia que o biógrafo rejeita, baseado (*até que enfim!*) no procedimento posterior do bispo e no reconhecimento de uma tendência comum de querer a gente de ordinário exaltar um herói à custa de outro.

Se assim é, não se compreende que, não tendo vindo a público, como parece, uma tal balela, simples mexerico fradesco, se haja o autor julgado na obrigação de lhe dar curso, ao mesmo tempo que a invalida. Uma injustiça, com efeito, sem igual, ao carácter daquele que dizia, anos antes, as mais cruas verdades aos Ministros do Império, ao que exprobrou de cara ao Imperador a sua tentativa de condecorar Renan e ao que, reclamando os direitos de liberdade da Igreja, lhe disse de público, em ocasião soleníssima, aquelas palavras de fogo, ao ensejo da oração gratulatória de entrega da Rosa de Ouro:

---

[17] *Op. cit.*, pág. 265.

"Abolimos o cativeiro material. Foi muito! Resta agora abolir o cativeiro moral..."

Com tôdas essas falhas e alguns tropeços no apreciar ligeiramente a guerra do Paraguai (a propósito de Caxias), a obra do Padre Louis de Gonzague, *ubi plurima nitent*, representa a única biografia até hoje completa do Herói, sendo apenas de lastimar que, composta em francês, idioma, como dentro em breve o pobre do latim, facultativo, poucos escolares mesmo de nível superior são já capazes de ler, *ad aperturam*, e que até agora, depois de meio século, não tenha sido trasladada a vernáculo.

FREI FÉLIX DE OLIVA

Preenche-lhe em grande parte essa lacuna outra pena capuchinha, de Pernambuco, Frei Félix de Oliva, que, completando-a com outras fontes locais, antigas e atuais, lhe condensou a matéria em trabalho quase 15 anos mais tarde publicado no Recife, centro vivo das tradições históricas mais puras do Bispo de Olinda. [18]

Ressentindo-se de uma bibliografia desigual quanto aos tempos atuais, respeita o livro as fontes clássicas, inclusive as grandes obras brasileiras de Dom Antonio, que fazem *pendant* ao monumental trabalho de Antonio Manoel dos Reis e se, aqui e acolá cede um tanto à credulidade, incluindo também a anedota da agulha fatal e um sermãozinho muito edificante que certo jornal italiano dá de presente ao Imperador Dom Pedro II sôbre a educação cristã, no seu leito de morte, revela senso crítico tendo por sôbre essas pequenas falhas, o grande mérito ou, melhor, a prioridade invejável de ministrar, com ilustrações, as primeiras informações pessoais sôbre Dom Vital, a sua família e o ambiente em que viveu e morreu. Pena é que, dando, por assim dizer, feição unilateral à obra de Dom Vital, haja o autor passado de largo, como *quantité négligeable*, pela imortal figura de D. Antonio de Macedo Costa.

RAMOS DE OLIVEIRA

Cá nos surge, porém, três lustros após, um novo, alentado compêndio da questão religiosa, da lavra de Ramos de Oliveira,

---

[18] Cfr. *"Um grande brasileiro"*. Imprensa Industrial, Recife, 1936. 303 págs., com ilustrações.

sob o título, menos exato, certamente, de *"O conflito religioso-maçônico de 1872"*. Variante, ao que parece, do *conflito epíscopo-maçônico*, de Basílio de Magalhães, expressão, afinal de contas, correta, mais aceitável por isso do que a primeira, porquanto, embora incompleta, indica duas entidades reais, concretas, bispos e maçons, *mitras e balandraus*, em luta, ao passo que o epíteto *"religioso-maçônico"* assinala apenas abstratamente um antagonismo espiritual permanente e não, como foi, uma crise aguda, ocasional, entre as duas fôrças, já de si antagônicas. *1872*, além disso, não é bem o ano, mas sim, como diz Nabuco, *1873*.

A imagem botânica trivial denuncia às léguas, o que é pena (uma vez já superado há tantos anos o dissídio) autor sob o véu do anonimato, quando deveria ser ao contrário um bom cavaleiro de viseira erguida, pois, como lá diz o Padre Vieira, o nome do autor é o que nos concilia o amor e o respeito da obra.

Tom geral, apologético, não raro dogmático, sentencioso, sinal de pena eclesiástica. Elegante roupagem gráfica a atrair o leitor. *"Referir os fatos, coligindo os documentos da época"* — eis o que, na sua modesta declaração nos oferece, como final objetivo, o autor, declarando-se, sem razão, incompetente, no assunto, como em outro qualquer (Editôra Vozes, 1950, 238 págs.). *Trop de modestie*. Não seria, assim, tão modesto, mas até mesmo grandioso, se, ao invés de *coligir*, não se houvera o autor limitado a *reproduzir*, tão sòmente, o que já era antes público e notório em letra de fôrma, não havendo aí, para dizer a verdade, nessa vasta coletânea de papel impresso de mais de 200 páginas compactas, nada, pròpriamente, de novo e original, seja do ponto de vista heurístico, seja quanto à apreciação crítica, psicológica ou social, fisionômica do drama, cujos principais atores são apresentados em ligeiros escorços mais ou menos convencionais de lugares comuns, sem nomes nem datas rigorosas.

Menção bibliográfica generalizada da fase coeva e omissão de trabalhos recentes de interêsse fundamental.

Intromissão — o que é mais grave — (não interpolação, porém, note-se) de comentários e conceitos próprios em meio a citações na íntegra de peças documentais, sem aspas, e que,

só ao fim da leitura, percebe o leitor pela indicação entre parênteses, não pertencerem elas ao autor. Má lição de algumas dessas peças, citadas de memória e não, conforme aos rigorosos preceitos da técnica arquivológica, à vista do texto às vêzes truncado. Exemplos sejam de um e de outro caso, em primeiro lugar, a menção extraída de Gonzague, provàvelmente, porque feita em francês, ou de qualquer outro escritor, cujo nome não cita, relativa ao episódio, que acima se recorda, suficientemente ridículo, da visita fora de horas, de Pedro II, incógnito, ao Papa Pio IX, e na qual começou o monarca por se intrometer levianamente a dar palpites sôbre a questão romana, ferida aberta de que ainda sangrava o coração do Santo Padre, que em vão procurou mudar o assunto. Deixando de parte êsse *intróito* essencial, limita-se o autor, simplesmente, ao *mot tranchant*, dito talvez com bonomia ao visitante: *"O meu caro Conde não entende nada dêsse negócio"* — frase essa ou advertência à qual empresta grande efeito no *carácter do velho monarca*, a tal ponto atingido [19] que, de volta ao país, assumiu em relação à Igreja a mais extranha das atitudes que por historiador algum lhe foi até hoje atribuída e que, por isso, é mister, apesar da extensão, aqui se transcreve integralmente. Resolveu, com efeito, então o Imperador, ou melhor o

---

[19] O autor, no seu afanoso empenho de deixar sempre em bons lençóis o Imperador, subverteu, talvez por distração, contraditòriamente os fatos na reprodução do episódio, imaginando, lá por sua conta e risco, que *"D. Pedro II, espírito eminentemente pacifista e conciliador"* houvesse "anuído em ser intermediário" entre o Papa e Vitor Emanuel. Para isso acrescenta: *"Pediu a audiência à burocracia (sic) do Vaticano, com máxima prudência, em carácter incógnito, sob o nome de Conde X"*. Ora, se *incógnito* (como de fato foi), não podia, com tais credenciais, ter solicitado audiência, para aquêle objetivo. Quanto à *"máxima prudência"*, já vimos que não foi outra senão a máxima e anti-protocolar surpresa. Curioso é. além disso, que, perante o intruso monarca, usurpador, à mão armada, dos direitos multi-seculares da Igreja, se apresentasse como *"eminentemente pacifista e conciliador"* um Chefe de Estado que, intransigentemente surdo, fechado sempre, durante vários anos, a qualquer proposta de paz, de acôrdo ou conciliação, vinha de levar a cabo, em solo americano, a mais sangrenta talvez, guardadas as proporções, de tôdas as guerras do mundo, na opinião autorizadíssima do Barão do Rio Branco!... No que tange igualmente ao proclamado espírito de *conciliação*, iria demonstrá-lo, daí a nada, de maneira eloqüentíssima, perante a Santa Sé, arrastando êle, soberano católico a serviço das lojas, o país à beira de um cisma. Pelos modos, dir-se-ia ter sido na sua indelicadeza o responsável pelo malôgro das negociações, Pio IX que, aliás, não destratara o Imperador, dando-lhe, como vimos, na versão de Galanti, o título de Majestade.

Conde X... *"não se ingerir mais em questões de maçonaria com a Igreja, — assunto que passou a ignorar por completo. Soltou as rédeas que com esfôrço vinha sustendo e manteve-se indiferente aos acontecimentos, sem intervir na luta travada entre o gabinente maçônico do Império e os Bispos brasileiros..."*

Eis aí, nestas improvisadas linhas, a total subversão, *de fond en comble,* de tudo quanto a investigação histórica mais imparcial, baseada nos mais claros e flagrantes documentos, tem, até agora, revelado e assentado como matéria pacífica, indiscutível, relativamente ao papel desempenhado pelo Imperador no malfadado conflito e sem o que ficam absolutamente sem sentido as atividades dos diversos órgãos políticos e judiciários que se moviam *ad nutum* de sua soberana vontade. Reconhece-o, coisa sabida, o próprio Nabuco, ao afirmar categórico:

"Sem o apôio enérgico, voluntarioso do Imperador, o Visconde do Rio Branco teria transigido, teria fiado mais na missão a Roma do que de uma condenação judiciária, teria deixado intervir a anistia...

"A submissão dos Bispos, *per fas et nefas,* como a guerra do Paraguai, como a emancipação dos escravos, *tornara-se um caso reservado à Coroa."* [20]

Na questão, justamente, da *anistia,* que com razão lamentou, como vimos, Nabuco não tivesse o Imperador deixado que ela interviesse, foi que, de acôrdo com o nosso autor, Dom Pedro consentiu, saindo de sua indiferença, intervir. Fê-lo, porém, a seu modo, "interveio apenas para impedir fôssem os Bispos submetidos a trabalhos forçados, *comutando a dura pena imposta pela seita (sic) em prisão simples... Porém logo que Pio IX lhe escreveu pedindo (sic)* a soltura dos Bispos, os anistiou e mandou arquivar o processo em perfeito silêncio." [21]

Está aí, como há de ter notado, sem dúvida, o inteligente leitor, todo um conglomerado de engenhosas e falsas apreciações históricas, tendentes a realçar a suposta magnanimidade imperial para com os dois bispos encarcerados, e que exigem

---

[20] Cfr. *Um Estadista do Império,* vol. III, págs. 388-389.
[21] *Op. cit.,* pág. 21.

imediata e definitiva retificação, não se julgue, ademais, vivesse, naquela época, o Império do Brasil inteiramente à margem do regime constitucional.

Atos privativos do Poder Moderador eram, sem dúvida, o indulto, que não foi concedido, e a já louvada comutação da pena de trabalhos forçados em prisão simples, aparente ato de benevolência mas, na realidade, nova injúria e nova infâmia para com os dois supostos réus, cuja iníqua sentença condenatória destarte se reputava justa e mais fácil, assim, de ser cumprida até o seu término legal. A sua verdadeira causa parece ter sido antes, como na ocasião houve quem de público o dissesse, o justo receio de não achar o Govêrno alguém capaz de raspar, na prisão, a cabeça aos dois prelados, nem de forçá-los a carregar baldes, com as ungidas mãos, para a lavagem dos páteos, tal como sucedeu ao revolucionário Frei Caneca, fuzilado em Pernambuco, por não ter havido escravo, mesmo a golpes de coronhadas, que ousasse despir-lhe o hábito e passar-lhe ao pescoço a corda para o enforcamento...

Agora, quanto à anistia, solução final do dissídio, — note-se aqui, uma vez mais, o inconveniente de citar o que escreve, de cabeça, e não à vista, as peças documentais —, coloca o autor ao Papa Pio IX em posição menos airosa, *pedindo*, como simples transação, ao Imperador a anistia, ao invés de *impô-la* como *conditio sine qua non* para o levantamento dos interditos solicitado pelo nosso ministro junto ao Vaticano, o Visconde de Araguaia, em nome do Govêrno.

É o que consta, *verbis expressis*, da carta que escreveu Pio IX ao Imperador, a 9 de fevereiro de 1875, documento conservado inédito nos arcanos do Itamarati até o ano de 1930, quando a publicou em *fac-simile* o autor destas linhas.[22] Veio depois a anistia mas não como simples gesto de munificência do Príncipe mas como ato político do Gabinete Ministerial que a impôs, prèviamente, como absoluta condição de govêrno, ao Imperador, assumindo-lhe em seguida tôda a responsabilidade, sendo "*o arquivamento em perpétuo silêncio*" um requisito essencial, inerente à natureza do ato, que significa, justamente,

---

[22] Cfr. E. Vilhena de Moraes, "*O Gabinete Caxias e a anistia aos Bispos na Questão Religiosa*". Rio, F. Briguiet Editores, págs. 143-147. — Não cita o autor a carta nem faz referência à obra, hoje inteiramente esgotada, que parece ignorar.

esquecimento, e, de maneira alguma, constitui uma concessão especial a mais, uma graça nova caída das dadivosas mãos do Imperante sôbre a cabeça humilhada dos bispos. Tão pouco teve aí qualquer influência direta ou indireta a excelsa Princesa Isabel ou qualquer pessoa da família imperial, segundo foi, na ocasião, *urbi et orbi*, solenemente, oficialmente, declarado, sem réplica, no parlamento pela bôca dos próprios ministros de Estado e, fora dêle, na imprensa, no mesmo diapasão,[23] tudo por ordem expressa de Sua Majestade ao Duque de Caxias, Presidente do Conselho em cartas inéditas, do maior alcance, que adiante se revelam.

Nem, muito menos, tal influência poderia tê-la a mesma Sereníssima Senhora exercido nas circunstâncias que pretenderam alguns tornar patéticas e que foram simplesmente lamentáveis, encarecidas, sem maior exame, pelo autor, e que nos apresentam a pobrezinha da nossa Princesa, já nos últimos meses de gestação, calçando chinelos, pernas infladas de varizes, batendo à porta do senhor Duque de Caxias (morava então, acaso, êste no Palácio?) para implorar-lhe a suprema graça que lhe não poderia negar, da anistia aos bispos! A êstes, não contente, mandava ela, segundo um recente áulico petropolitano, citado a propósito, levar diàriamente, de certo em marmita de prata, com as armas do Império, comida aos bispos na prisão (!) — caridosa esmola que, a ser verdade o caso, poria logo em triste situação a meio mundo: em primeiro lugar ao Imperador, que deixava assim morrer de fome os augustos prisioneiros, à Princesa D. Isabel (e não à Princesa "*Regente*", pois ainda não o era na ocasião, como se fôra êsse título permanente, qual o do Príncipe Dom João), à Princesa, sim, tão balda de recurso e de influência administrativa ao ponto de, encafuada lá no seu palácio, não saber ou não poder dar uma simples ordem ao senhor comandante da praça, também êste, homem desalmado; ainda ao Bispo do Rio de Janeiro e aos membros do clero e dos frades capuchinhos indiferentes à sorte do seu infeliz confrade, sem esquecer por último a própria sociedade carioca em cujo religioso seio desfrutavam ambos tão fundas simpatias. Bem verdade é que em História não se deve esquecer, como no Direito, que aquilo que

---

[23] Cfr. E. Vilhena de Moraes, *op. cit.*, págs. 64-68.

prova demais não prova nada.[24] Na sua devoção áulica, é o autor levado a antecipar a data certa da anistia: 17 de setembro de 75, para o dia 14 do mesmo mês em feliz, suposta coincidência com o nascimento do Príncipe Dom Pedro, vinculado, assim, para sempre, ao magno sucesso...

Feitos êstes reparos e postos de lado outros do mesmo gênero, em obséquio à brevidade, deve-se reconhecer que permanece apreciável na obra a documentação reunida, de par com a probidade, a isenção, o patriotismo e, sobretudo, o espírito de Fé e de inteira adesão à doutrina e ao pensamento da Igreja.

FLÁVIO GUERRA

Das plagas de D. Vital, quase concomitantemente com Ramos de Oliveira, eis que aparece em 1952 Flavio Guerra sobraçando, sob o amparo de Barbosa Lima Sobrinho em discreto Prefácio, um nutrido volume referente à questão dos Bispos, por êle qualificada, menos exatamente, *"A Questão Religiosa do Segundo Império"*.[25] Não houve, realmente, como se sabe, Segundo Império no Brasil, mas, apenas, Segundo Reinado, nem, talvez por desdita nossa, um terceiro, sob o leve cetro, aurifulgente, de Isabel a Católica. Ao contrário de encapuçado Ramos de Oliveira, tem o autor o cuidado de estampar, em miniatura, a sua vera efígie na capa da obra. Tem esta como sub-título *"Documentos Históricos"*, deixando logo entrever o seu verdadeiro objetivo, que não é outro senão realizar *"um trabalho de esrita consubstanciação histórica, sem a influência de entusiasmos ou piedade religiosa ou tendência anticlericalista, uma obra que não fôsse apologética em nenhum dos sentidos"* (Introdução, pág. 10). Como preliminar da tarefa, faz o autor *per summa capita* uma revista bibliográfica das obras anteriores à sua para chegar a conclusão, pouco animadora, porquanto, na sua douta opinião, expressa em têrmos um tanto complicados, *"tudo (sic) são trabalhos que, embora culturalmente profundos, entretanto ou são suspeitos pelas tendenciosidades naturais dos seus autores, instintivamente ape-*

---

[24] *Op. cit.*, pág. 210. — Na primitiva versão de Hermes Vieira é ao Visconde do Rio Branco que se dirige a Princesa. Quem conta um conto...

[25] Irmãos Pongetti, Rio, 1952. 265 págs.

gados ao fundo emocional de refletividade objetiva dos seus princípios religiosos ou panegiristas, ou então notícias históricas a granel, sêcas, insensíveis, sem concretizações ou estudos de planos concretizados" (loc. cit., pág. 12). Êle não! Quer focalizar a questão *"sob o ponto de vista essencialmente histórico, dêle levantando considerações e formulando premissas de aspectos ùnicamente versáteis de disciplina objetivada"* (Idem, ibidem).

Que dizer de tudo isso? Primeiramente, aquêle nobre e alevantado ideal do autor, não é outro, se não me engano, expresso em trocos miúdos, senão a imparcialidade, visado por todo historiador consciencioso digno dêsse nome. O autor pretende mais, isto é, colocar-se num estado de objetividade *asséptica*, receoso de contaminar-se com qualquer espécie de emoção ou sentimentalismo, o que é, realmente impossível à nossa frágil natureza humana, composta de carne e osso. Nem poderia o cauteloso autor, de maneira alguma, dado o rumo e método que se impôs: *"levar tais considerações e formular premissas"* — estas, aliás, sempre perigosíssimas porque podem ser, onde menos se espera, desmentidas pela conclusão, tese, aliás, que, na sua pena, representa um dos mais belos e perfeitos exemplos de *contradictio in adjecto* que se possa imaginar. Pois não viram que pouco antes repudia as páginas *sêcas, insensíveis* e, por conseguinte, lá no seu entender, admite a necessidade de *orvalhar* um tanto a aridez da narrativa histórica? Aí está o perigo, perigo sério, ao qual o autor, tão prevenido consigo mesmo, não conseguiu escapar, como vamos ver, na sua própria obra.

Pensei que esta, dada a sua titulação, fôsse uma obra heurística, como a preciosíssima de Manoel dos Reis. Não! É uma obra sobretudo de crítica muitas vêzes arbitrária para não dizer *atrabiliária*. Também do ponto de vista bibliográfico, não representa o livro aquela *instauratio ab imis fundamentis* que pretendeu Bacon realizar no estudo da filosofia. É, apenas, uma vasta, pôsto que honesta e esforçada investigação em papel impresso da qual o amigo papel velho, sobretudo aquêle roído de traça, não raro o mais venerável, o mais valioso, acha-se em gôzo de férias, ausente. Tanto mais insuspeito é, para assim se expressar, quem estas linhas escreve, quanto é certo que o

Sr. Flavio Guerra teve a gentileza de considerar, nesse ramo, como trabalho *histórico* um livro de E. Vilhena de Moraes, razão pela qual, em nome dêste, daqui lhe envio os mais sinceros agradecimentos. Fazendo, como faz, *tabula rasa* de tudo o que antes dêle se escreveu nessa matéria, não se deve, entretanto, o preclaro autor esquecer que a êsse *tudo* é que êle deve a preservação e em grande parte a própria análise e o juízo crítico das peças documentais de que se utilizou. Faltou a êsses tais — diz êle — *"o bisturi da crítica"*. Tratemos nós de preencher aqui, *tant bien que mal*, com fino tacto, para não magoar o paciente, essa grave lacuna.

Grato, porém, nos é começar logo por aplaudir com justiça o autor em algumas das suas francas afirmativas de acôrdo, inteiramente, com a verdade. Assim, quando em síntese reconhece o verdadeiro móvel que levou à luta os dois prelados:

"Não foi certamente uma intolerância religiosa o que inspirou D. Vital e depois D. Macedo Costa [26] *na questão religiosa ou melhor episcopo-maçônica. O que defendiam, em seu aspecto prático, êsses dois bispos brasileiros, era a autoridade absoluta, e por que não dizermos, legítima, do episcopado nos assuntos puramente espirituais das irmandades e confrarias religiosas. Era a única maneira de livrar as organizações referidas da ameaça anti-clericalista da Maçonaria, constantemente condenada pelas bulas papais"* (pág. 109).

Reconhece, igualmente, honra lhe seja, a inocência dos Jesuítas do Colégio do Recife, incriminados na questão, perseguidos e expulsos pelo Presidente Lucena. Reconhece, ainda uma vez (guiado por D. Antonio) a má interpretação da *Carta Antonelli*: doblez do embaixador da *"Missão Penedo"*, a deficiente formação religiosa e política, a vaidade, a intransigência e, portanto, a responsabilidade que teve na luta o Imperador, cuja queda dinástica, nas águas de outros intérpretes históricos apressados, atribui em grande parte, aos desastrosos efeitos do conflito,[27] tudo isso em largos comentários que seria demasiado longo transcrever na íntegra.

---

[26] O autor, sob o mau exemplo de outros escritores, insiste no tratamento, algo irritante, contrário ao gênio da língua, do título de *Dom* anteposto ao nome de família.

[27] Ver in *"A Queda do Império"*, por E. Vilhena de Moraes, Vozes de Petrópolis, 1939, as reservas feitas no assunto.

Não se iluda, porém, o leitor amigo com tais assomos de sinceridade. O autor, no decorrer da obra, parece que se cansa, às vêzes, de fazer justiça, e como o Procurador da Judéia, após o soleníssimo, patético *"nullam invenio in eo causam"*, fustiga um tanto as pobres vítimas do regalismo sectário em homenagem ao clamor dos adversários, *anti-ultramontanos*, não se diga que êle não é amigo de César. Senão, vejamos:

Educados na Europa, diz êle, abraçando com o maior entusiasmo a mais profunda Fé, os dois abalaram o sossêgo nacional e a harmonia política da nação (pág. 235).

Nada menos!

Para êles, "A Igreja antes de tudo... O Altar antepondo-se à Pátria". "Foram soldados da Igreja em lugar de terem sido indivíduos da Pátria" (pág. 235).

Onde a incompatibilidade? Onde e como se manifestou?

Agora, falta aos defensores da Igreja alguma coisa essencial. "O lato conceito da consciência cristã abandonou a piedade cristã e o amor" (pág. 93). Indague-se agora qual o exato conceito que faz da Igreja e do Catolicismo em geral na época. Acentuou o autor a sua formação religiosa ao receber, como disse, em confiança das mãos do guardião do convento do Recife o precioso arquivo de Frei Oliva.

Parece-me, entretanto, que necessita ainda o mesmo de um certo complemento: Pio IX, com efeito, na sua pena, lançou três dogmas: *"a infalibilidade, o Syllabus e a Imaculada Conceição"* (pág. 235).

Dogma o *Syllabus*? Faz lembrar aquêle escolar que, numa prova, inclui o Vesúvio entre as sete maravilhas do mundo...

E a nossa formação?

Não é outra, é bom que se saiba, senão uma *"organização social* calcada nos *baixios* sentimentalistas das afetividades eclesiásticas de Roma" (pág. 255). É o caso de se poder dizer como o gato diante da lanterna mágica apagada, de Florian — *"je vois bien quelque chose, mais je ne sais pas pour quelle cause, je ne distingue pas très bien"*... há mais e melhores páginas adiante, como definição dogmática de nosso país:

"O Brasil, queiram ou não queiram os entusiastas do laicismo e os simpatizantes dos credos políticos avançados e das religiões bastardas, é històricamente católico, essencialmente

religioso e sentimentalista, beato e afeito por fôrça de uma infiltração fetichista de mais de três séculos, às pieguices das conceituações dogmáticas e fantasias bizarras da Igreja Romana" (pág. 259).

Pieguice, fantasia, extravagância, eis aí o que é, em poucas palavras, a Igreja, ou melhor a Igreja Romana, como lhe apraz quase sempre, dizer, em estilo maçônico ou heterodoxo.

O autor gostou da chapa e da frase, tanto assim que as repisa quase nos mesmíssimos têrmos:

"A Igreja ainda era uma grande fôrça no Brasil. Impossível tornava-se, portanto, arrancá-la do seio das massas beatas, nela calcadas por um fetichismo religioso de mais de três séculos" (pág. 233).

Além do *fetichismo,* como se não bastara, beatismo.

E o povo católico, o que é que vem a ser? Um povo "embevecido (e portanto inconsciente), babóso de piedade e de admiração" (pág. 234).

Só isso?

Não é preciso, como se vê, pôr mais na carta.

E a ação de Roma, sempre Roma, em relação ao Império?

"Com profunda mágua a nação católica assistia o afastamento de Roma, agora ostensivamente contra o Império brasileiro (*sic*), atacando-lhe as reservas não com armas do exército, porém com o desprêzo, ofensas pastorais, comprometedoras epístolas e ferinas condenações do aprisionamento dos bispos" (pág. 236). Acha talvez que o Vaticano devia emudecer ou enviar aos encarceradores a *Rosa de Ouro* ou uma Bênção Apostólica até a 4.ª geração.

Antecedem o tema pròpriamente dito, da questão religiosa, escorços biográficos de D. Vital e D. Antonio de Macedo Costa, os dois atletas, confessores, mártires da Fé. Do primeiro, dado o nenhum trato e familiaridade do autor com a documentação original, manuscrita, nada acrescenta de novo, sendo, quanto ao que é velho, muito de lamentar não haja êle trepidado em catar do chão sujo para o bico da pena, que pretende ser honesta, dois ignóbeis episódios torpemente, conforme a sua traça, urdidos pela maçonaria a propósito de intrigas amorosas de D. Vital, e que, transcritos, na íntegra, em tópicos distantes (um dêles até em têrmos pornográficos), o sr. Fla-

vio, muito calmo, assim como quem não quer, ao mesmo tempo afasta e insinua. Contra essa miséria, essa infâmia das Lojas, a palavra agora, magnífica, de Ferreira Viana, adversário irredutível do Gabinente de 7 de março, reproduzindo o que lhe fôra confiado pelo Presidente do Conselho:

"O Bispo nomeado para Pernambuco, pode estar certo, é de carácter e pureza angélica".

Ao que João Alfredo, "sob as abóbadas do Parlamento aparteou: *"Lamento os seus erros mas confirmo o que disse".* [28]

D. Antonio, êsse, pela primeira vez, surge em cena, apresentado aos leitores — querem saber de que modo? — como *"o irriquieto e vivaz sacerdote baiano"* (pág. 130). D. Antonio de Macedo Costa, personagem central, gigantesca figura, à qual, daí por diante, passa o autor, como um cego, a referir-se nos mais contraditórios têrmos.

Sem embargo do rumo certo traçado e que não deixou de adotar, pelo Prefácio de Barbosa Lima Sobrinho quanto à luminosa rota histórica dos incessantes protestos pelo Bispo do Pará e da Amazônia (dioceses grandes como um continente!) levantados em defesa da Igreja junto ao régio trono, aos governos e aos ministros de Estado, chama a isso displicentemente o Sr. Guerra *martelar* não a *consciência*, um tanto adormecida, mas a *paciência* do Imperador (pág. 135).

A êsses impertérritos, soleníssimos, altissonantes brados da mitra pastoral contra a Coroa galicana, em resguardo da Fé, é que o autor, com elogio, aliás, qualifica errôneamente como *a rebeldia da clerosia,* atribuindo nesse particular, hóspede da verdadeira história colonial da Igreja, o mérito da primasia a D. Antonio, precedido que foi — muito antes — para citar agora apenas dois nomes dos mais célebres, por certo, por um Dom Romualdo de Seixas e por um Dom Antonio Ferreira Viçoso. Dom Romualdo, bispo também naquele mesmo longínquo Pará, e, mais tarde, Primás do Brasil, discursando inúmeras vêzes na Assembléia Geral e no Senado e plantando-se, depois, intimorato, em face do Ministro Feijó, seu gratuito inimigo, a dizer-lhe com rudeza:

"Os Imperadores Constantino, Valentiniano e outros gran-

---

[28] Cfr. *D. Antonio de Macedo Costa, "A Questão Religiosa do Brasil"*, pág. 122.

des Príncipes protestam altamente que êles não são competentes para julgar as causas dos Bispos reunidos em Sínodo; e um Ministro da Justiça, revestido de carácter sacerdotal, manda sem fundamento em lei alguma, que o primeiro Bispo do Império compareça ante o Governador da Comarca para responder pelo seu comportamento no govêrno da Igreja que êle recebera imediatamente do Espírito Santo".[29]

D. Antonio Ferreira Viçoso, por sua vez, o santo Arcebispo de Mariana, cuja granítica postura mantida sempre na sustentação dos direitos da Igreja, contra o Conselho do Estado, o Imperador, os Presidentes de Província e os Ministros de Estado, pode-se, creio eu, resumir, em obséquio à brevidade, neste trecho de ouro, do seu, também virtuosíssimo historiador, D. Silvério:

"*Sabia* [*D. Antonio*] *perfeitamente quanto as Majestades da terra são difíceis em tornar atrás depois de dar um passo, e quão raro é chegar-lhes a verdade pura; porque as mais das vêzes, só recebem as doses que lhes aplicam seus validos. Mas se os homens não recuavam por capricho, muito menos devia recuar um Bispo por consciência de suas obrigações".*[30]

Como reverso da medalha, passa D. Antonio a ser "*a figura mais robusta*" nos momentos "*o mais comedido possível*" (págs. 45 e 47), o que é, tudo, três vêzes exato já não o sendo, porém, tanto, a opinião que o considera "*o grande teórico religioso da questão*" (pág. 143) que D. Vital estudou e apresentou mais fundo e explìcitamente do que o seu colega historiador dela, isto sim, autorizadíssimo, de que o autor tanto se utilizou, deixando embora, algumas vêzes, por distração, de lhe citar o nome e a obra, como aconteceu àquelas importantíssimas cartas de João Alfredo, a 15 de fevereiro de 1873, que por concessão especial do missivista foi D. Antonio o primeiro a divulgar,[31] e a do Internúncio Sanguigni, extraída dos arquivos de D. Vital, jóias ambas do maior valor que figuram

---

[29] Cfr. "*Memorias do Marquez de Santa Cruz*" / Rio / 1861, pág. 79.

[30] Cfr. *Vida de D. Antonio Ferreira Viçoso, Bispo de Mariana, Conde da Conceição*, pelo Padre Sylverio Gomes Pimenta. / Mariana / 1920 /, pág. 186.

[31] *Op. cit.*, págs. 119-121. — Vide também a resposta em VERBUM, dezembro de 1960, pág. 430: "*João Alfredo e D. Vital / Novos documentos sôbre a Questão Religiosa*", por Pedro Moniz de Aragão, que reproduz no original a carta, com a primeira folha em fac-simile.

na obra com as respostas do Bispo, como se foram moedas sacadas do pé de meia do autor (págs. 73-79).

Páginas adiante, já em 1874, *catenis vinctus*, sob o pêso de sua condenação a 4 anos de trabalhos forçados em um calabouço do presídio militar da Ilha das Cobras, o sacerdote magno, confessor da Fé, retorna — suprema irreverência — sob a mesma autonomásia de péssimo gôsto, como "o inquieto e falador" (págs. 210), acoimado também de vaidoso, êle, Dom Antonio de Macedo Costa, o companheiro fiel, o comilitão ardoroso e espontâneo de D. Vital, o escritor que com a sua pena adamantina salvou da destruição ou do olvido os mais importantes diplomas históricos da refrega, êle o "Bispo Seminarista", o venerando Padre do Concílio do Vaticano, defensor, contra Dupanloup, da oportunidade do dogma de Infalibilidade Papal, o Arcebispo Primás da Bahia, o redator da *Pastoral Coletiva*, corajoso protesto que resguardou os direitos da Igreja na mudança do regime, êle o clássico manejador do idioma vernáculo, imortalizado nas páginas antológicas, o primeiro Cardeal, *in petto*, do Brasil, autor de *"O Livro da Família"* [32] êle, numa palavra, como disse Rui em pleno parlamento, *"a estrêla do episcopado brasileiro"*.

Parece-me, à vista disso, que não foi outro senão o Sr. Flavio Guerra que perdeu com a sua fraca ironia, uma excelentíssima ocasião de ficar calado...

E a *Maçonaria*, a precípua entidade do conflito, depois do Imperador, como vai ela apresentada no meio católico? Depois de aludir aos interesseiros e hipócritas — até *conspiradores*, que se aproximam da Igreja para obter o apoio do *clericato* (sic), acrescenta:

"Naquele tempo era honroso e tìpicamente social dizer-se maçon no seio das irmandades e do regalismo; porém hoje é muito mais *valitivo* (sic) anunciãr-se católico". E ai daquele que tiver a coragem de confessar-se contra os princípios da Igreja e anunciar seus propósitos de destruí-la. Enfàticamente: *"sua ruína política e social estará traçada"* (pág. 258).

Será, lícito é perguntar, que em todos êsses fumegantes embates da luta religiosa — tão ao vivo descritos pelo autor,

---

[32] Obra póstuma, editada em primeira mão por E. Vilhena de Moraes. Rio, 1930.

não terá havido, pelo menos nos arraiais do Hiram, ninguém de peito para tamanha audácia? Ou será, talvez, santo Deus, que *"Ganganelli"* à frente, a tôda essa grande massa amorfa, de sacrílegos e blasfemadores, levou-a de repente, num vasto rodopio, a *breca*? Convém esclarecê-lo...

Já pelas amostras que aí ficam — e seria demasiado longo pretender apontar outras —, se pode compreender quão difícil seja em meio a êsses altos e baixos, marchas e contra-marchas, discernir claramente o pensamento central, juízo definitivo do autor sôbre essa matéria tão complexa e que êle afinal compendia assim, mais ou menos de acôrdo com o profundo pensador *Monsieur de La Palice*:

"Se tivesse havido maior serenidade do Estado, maior disposição piedosa, transição e desprendimento do episcopado, e melhor característica de honestidade combativa da maçonaria, talvez não tivéssemos ultrajado (sic) a harmonia social e política e chegado ao excesso das competições entre as partes de uma subservação de improvido (sic) desfecho" (pág. 236).

Ora, aí está! Com razão dizem os franceses que *"avec un si, on mettrait Paris dans une bouteille"*...

Do citado trecho, se não estou em êrro, se conclui, à plena luz do sol meridiano, que, se não tivesse havido luta e divergências de parte a parte, então, não teria havido mesmo nada... Prouvera a Deus que assim fôsse!

Tempo é, porém, já de deitar ponto final a êsses comentários feitos *sine ira ac studio*, com o texto na mão. Cumpre, entretanto, apontar alguns lapsos que estão a pedir emenda.

Refere-se o primeiro dêles a um suposto parentesco de D. Vital com o Conselheiro João Alfredo, seu amigo e sincero admirador, apesar de tudo, como se depreende do próprio *tratamento* amistoso que lhe dispensa. Mas é que essa carta, de acôrdo com o original pertencente a meu ilustre confrade Dr. Pedro Moniz de Aragão, carinhoso guarda do arquivo e sentinela vigilante da memória de seu avô, o Conselheiro João Alfredo, não foi publicada na íntegra, faltando-lhe o cabeçalho, onde se referia o missivista, não a D. Vital, mas ao Cônego Andrada Camelo, êste sim, parente daquele titular. [33]

Como Luís "Inácio" de Lima e Silva vem, por curioso

---

[33] Cfr. *Vida do Barão do Rio Branco*, págs. 64-65.

êrro de revisão, é certo, rebatizado o imortal Duque de Ferro, Luís "Alves" de Lima e Silva; como também transformado em "Dom Luís de Vieira" o simples cônego, aliás de gloriosa memória, o Inconfidente Luís Vieira.

O *Syllabus,* por último, que subira a dogma, desce a bula em outra página, quando não foi outra coisa senão, como se sabe, um *Elenco,* aliás importantíssimo, dos principais erros modernos, como o *Liberalismo,* o *Socialismo* etc., publicado pelo Santo Padre Pio IX, anexo à Encíclica *"Quanta Cura",* à qual não deixou de referir-se o autor.

Por último, são dignos de reparo certos vocábulos novos que, tomando grandes liberdades com a língua vernácula, forjou o autor, em oficina própria, e que não é lá muito, muito certo encontrem, desde logo, benévolo agasalho nas páginas do Dicionário da Academia, como sejam *"fenomático, influitivo, beático, raciocinativo, valitivo"* e assim por diante.

Que dizer, agora, afinal, do valor objetivo da obra? É, por ventura, favorável aos Bispos? Barbosa Lima Sobrinho, prefaciador ilustre, opina que *sim,* advertindo, entretanto, que tal terá sido por fôrça dos acontecimentos e não por intenção direta do autor. E êste que é que pensa a respeito?

Está em dúvida. Na sua ânsia de uma completa, absoluta pasteurizada imparcialidade, confessa que não sabe se com a sua obra vai, indiretamente, contribuir para *"abalar o prestígio da Igreja"*; ou, ao contrário, para levantar à figura dos Bispos Mártires *" o edifício da memória santificada, capaz de ajudar no processo de canonização beatífica ora em estudos no Vaticano" — hipóteses ambas em que não foi preconcebido nem agiu com parcialidade para atenuar ou defender razões e aspectos"* (pág. 12).

Tranqüilize-se, no entanto, o ilustre publicista tão rico de excelentes intenções! Nem uma coisa, nem outra. Nem trompa de Jericó, capaz de derruir com o seu estridor as muralhas inimigas, nem, muito menos, trombeta do Juízo Final, a despertar, no Vale de Josafá, os mortos dos seus túmulos. Nem uma coisa nem outra. Apenas, um livro, um livro a mais no rol dos que dizem respeito à questão religiosa no Segundo Reinado do Império Brasileiro.

Rien que ça.

LIDIA BESOUCHET

Em veste castelhana, não sei se original ou se em translado,[34] entra em cena indiretamente no estudo ou melhor no comentário crítico sôbre a questão religiosa um trabalho de Lidia Besouchet.

Quão atraente e apetitoso, à primeira vista, o nutrido volume, ornado de belos retratos, consagrado à história do Visconde do Rio Branco, Grão-Mestre da Maçonaria, em contraposição a D. Vital e a D. Antonio de Macedo Costa, as duas grandes fôrças vivas da Igreja nas ásperas pugnas da questão religiosa. Que de informes curiosos na leveza de uma pena feminina, que segredos, que saborosas anedotas não trará êle no seu bojo, extraídas, afinal, dos latíbulos insondáveis das Lojas da Viúva ou dos papéis reservados da Secretaria de Negócios Estrangeiros! Quem nos dera! São, infelizmente, no capítulo III, sob o título *"A Maçonaria no Brasil e a questão religiosa"*, páginas e mais páginas, de 169 a 242, de uma prosa massuda e, não raro, difusa, que o encanto do idioma de Cervantes e o talento da autora não conseguem amenizar. De todo êsse vasto cabedal — quase a metade do livro — a maior parte é absorvida egoìsticamente pelos antigos descendentes do velho Hiram, transportados para o nosso país e nêle sempre vivos, sob o disfarce das capas e balandraus eclesiásticos, em tôdas as maquinações políticas e insidiosos ataques sacrílegos à Igreja. No labirinto, no emaranhado histórico da tenebrosa seita, aquém e além mar, e no estafante, interminável escorço acêrca da sua lenta penetração e possíveis influências, diretas e indiretas, em nosso meio, citações de adeptos e mais adeptos, eclesiásticos e não eclesiásticos, gasta a gentilíssima escritora, com a paciência dos leitores, boa parte das suas fôrças e do seu reconhecido talento, dignos de melhor emprêgo.

Nesse jornadear, porém, ostentando profundas cogitações de ordem filosófica, psicológica, sociológica e política, sente-se ela perfeitamente à vontade, nos exageros e extravagâncias do seu espírito de sistema, que lhe confere o incontestável direito de criar para uso próprio boa cópia de situações de classe, de atitudes e de fenômenos sociais que existem ùnicamente nos

---

[34] *"José Maria Paranhos / Visconde do Rio Branco / Ensayo Histórico Biográfico* / V / Buenos Aires, s.d., 267 págs.

calmos devaneios da sua fértil imaginação. E vai andando, por aí fora, por paus e por pedras, sem se embaraçar nunca, numa cega confiança, que nos comove, de quem está atingindo plenamente a sua meta sem temor a contradita alguma por que são, realmente, poucos, muito poucos, hoje em dia, claro está, os que fora dos elogios convencionais e humanos respeitos personalíssimos, ousam dizer-lhe a verdade, em assunto tão sério como êsse, da história nacional. Crítica de salameleques tão sòmente. Momentos há — custa-me dizê-lo —, em que êsse pedantesco razoado parece mais uma pilhéria. Tal a liberdade, a *sans façon* com que, do seu alto coturno, se avém a distinta autora com a interpretação dos fatos mais notórios, do movimento das personagens, do espírito da Igreja e da sua multissecular doutrina, com a atuação do clero nas diversas fases da vida do país, e, até mesmo, com a própria onomástica e, ainda, a cronologia.

Alguns exemplos rápidos a ilustrar o asserto, rápidos, como disse, pois que o capítulo, fora de tôda a técnica científica, de tôdas as severas normas da crítica histórica, feito, por assim dizer, *à la diable*, não merece, não, que se gaste com êle tempo em demasia. Que é que provocou a deflagração da questão religiosa? Aí está uma boa perguntinha, um excelente *test* para se obter logo, com o juízo peremptório da autora, uma definição cabal do movimento. "*Foi*, diz ela textualmente, tranqüilamente, *foi a declaração da infalibilidade papal, declarada (sic) pelo Concílio do Vaticano, em 1871*" (pág. 183).

Aos 18 de julho de 1869 — quereria, com certeza dizer, porquanto, após a brecha da Porta Pia, a 20 de setembro de 1870, o Concílio, sem a necessária liberdade de ação, para deliberar, decorrido, exatamente, um mês após aquela data fatídica, cerrou as suas portas, no dia *20 de outubro* seguinte. Em 1871, já era Pio IX, o homem vestido de branco, o voluntário e altivo prisioneiro do Palácio do Vaticano. Isso quanto à data. Agora quanto ao conceito, onde, quando, como, "*quibus auxiliis*", em Pernambuco, no Pará, no Rio de Janeiro, na longínqua Amazônia, foi, algum dia, alguma hora o dogma da Infalibilidade invocado pelo Imperador Pedro II, de saudosa memória, ou pelos maçons, a quem Deus haja, para se insurgirem, assim, de um momento para outro, furiosamente, con-

tra os dois bispos, ou, ainda, pelos longevos, sonolentos membros do Conselho de Estado, pelos vigilantes ministros do Gabinete de 7 de março, ou pelos "tripingados" Juízes do Supremo Tribunal, para os processarem, sem mais, e injustamente, metê-los na cadeia? E, agora, sabida a causa, passo à frente, para nova pergunta:

Qual a gênese do conflito?

"A questão religiosa — eis a resposta — em aparência um ato de rebeldia de dois bispos contra o regalismo do Império, é o resultado do choque de cultura mal digerida: excesso de erudição livresca que não leva em conta a realidade ambiente, classes dirigentes imbuídas dos conceitos do século racionalista, fora de lugar no ambiente quase colonial do Brasil. Livre exame, indisciplina, confusão, misticismo — superficialidade" (pág. 183).

Não haverá, por acaso, *algo más*? Em todo caso, fica a gente sabendo — e já não é pouco — que, no ano da graça de 1873, sob o luzente malhete do poderoso, *muy alto* Rio Branco, era ainda quase colonial o ambiente brasileiro. Quando teria deixado de ser? Não se sabe.

Chegou a vez do Papa Pio IX. Para compensar a ruina do poder temporal e assegurar a maior expansão espiritual, o Papa resolve — luminosa idéia — fazer *aliança com os jesuítas* [já tardavam], para utilizar as organizações seminaristas, as congregações destinadas à educação dos fiéis e à disciplina na defesa da qual, anos mais tarde, levantar-se-iam os bispos brasileiros (pág. 184).

Como se vê, não havia nada, nada disso anteriormente. O plano era vasto, o plano era grandioso, só o que tem é que o Papa acordou um poucochinho tarde... Coitado, já velho, com certeza. E lá vem, correndo de novo, o *Syllabus*, depois do qual já *"o clero brasileiro não tinha recursos contra a ingerência romana nos assuntos antes decididos pela Coroa"*. E esta, então, ficava quietinha? E as *causas*, quais foram elas? Raízes profundas, entre as quais *"a convicção, profundamente arraigada na consciência liberal, de que era a maçonaria um complemento, uma auxiliar da Igreja"* (pág. 185). Que coisa boa! Como dispensá-la? O *fanatismo*, fanatismo das massas, fanatismo dos representantes da Cúria Romana, fanatismo do

clero, eis o comodíssimo *leit-motiv* da autora. Só não havia fanatismo dentro das lojas maçônicas. Só beneficência, beneficência pura! "Eram pacíficos pais de família que construíam igrejas e dotavam irmandades religiosas" (pág. 187).

Construíam e dotavam, pròpriamente, não, intrometiam-se nelas sorrateiramente, para gerir-lhes o vasto patrimônio e avassalar tudo, desde o côro e o campanário, até as próprias chaves do sacrário! Os políticos, êsses eram, por sua vez, homens que lutavam por uma idéia e o nosso país, o nosso pobre Brasil o que é que era, se me fazem o favor? *"Um país ainda informe em suas linhas essenciais"* (pág. 187).

Causas estimulantes que levaram os bispos a se levantarem para defenderem um princípio do catolicismo ortodoxo, duas foram, a saber: "a educação européia e a leitura de textos antigos e de velhas bulas que nunca (sic) haviam sido observadas no Brasil". Estas — fique-se sabendo, uma vez por tôdas — estas e não outras as *"causas estimulantes"* da atitude dos bispos responsáveis no caso e da sua desobediência às ordens do Imperador (pág. 193). Efeito, como se vê, nefasto das... más leituras: acabaram *treslendo*, pobresinhos, tanto um como o outro.

A nota dominante da expositora é o exagêro, às vêzes descabelado: *"centenares"* de iniciados nas lojas do Recife; *"inumeráveis vigários"; "inumeráveis católicos pràticamente filiados às lojas; centenares de curas morrendo de armas nas mãos, nos patíbulos, nas forcas, nas prisões"*, em defesa da emancipação americana.

Faltava-lhe definir, ainda, o catolicismo brasileiro. Nada mais fácil: *"mescla de fanatismo, fetichismo, reformismo e despreocupação profundamente arraigada na alma popular"* (pág. 191).

De religião mesmo e Fé cristã, nada, nada! Não é preciso pôr mais na carta para que se tenha uma idéia da mentalidade da autora, dos seus métodos e sobretudo, precipitação dos seus juízos, donde, conforme já salientamos, freqüentes erros de nomes e de datas como, além dos já citados, os seguintes:

Mariano, *tout court*, para designar o bispo de Crisópolis, Frei Pedro de Santa Mariana, preceptor de Pedro II; Dom Luís de Vieira é o cônego Luís Vieira, herói da Inconfidên-

cia; Camara Arruda é o famoso Arruda Camara de Pernambuco; Martin é Martins; Sanguini é o Internúncio Sanguigni; Dom Maria Lacerda é o bispo D. Pedro, o mesmo Dom Lacerda por ela corretamente citado.

Maçon de prol foi o Cônego Januario da Cunha Barbosa, um dos fundadores do Instituto Histórico, orador eloqüente, com fôlego de sete gatos, pois a autora o faz subir, lépido, à tribuna, citando-lhe untuosas palavras, "durante os debates provocados pela questão religiosa", isto é, quando o nosso cônego era já falecido da vida presente e enterrado havia já mais de um quarto de século, desde o ano da graça de 1847 !

Volta o indefectível *Syllabus* à tona, mas, desta vez, transformado, mais manso, pois *"ainda que invocado pelos bispos, em seus ataques contra o govêrno, não era no fundo mais do que uma ampla teoria de confraternidade e tolerância"* (pág. 227). Antes assim! Perdeu o veneno! Melhorou muito! Graças a Deus!

Três vêzes insiste a autora no suposto parentesco existente entre João Alfredo e D. Vital. Coloca entre os maçons mais ativos a êsse mesmo político ilustre, que mais de uma vez desmentiu solenemente êsse fato. Aliás, para a autora, isso pouco significaria porque *"o Brasil* — diz ela — *nasceu maçônico"* (pág. 213). Maçônico? Cruz, credo! Dizer uma coisa dessas! Em tal caso, ao invés da água benta, deveria ter sido o "inocente" batizado na caldeira fervendo pelo próprio Belzebut!

Apontados que acabam de ser, os agudos estimulantes intelectuais da deflagração do conflito, entra a autora mais a fundo, peremptória, na cabal definição da verdadeira natureza dêle, uma vez para sempre, como afirma. "A questão religiosa — *quede esto bien claro* — foi uma questão entre católicos maçons e católicos ortodoxos pela supremacia espiritual, pelo direito de dirigir o povo, moral e pòlìticamente", e não, como se julga, uma questão entre católicos maçons" (pág. 198) ; que êstes (sic), quando tratavam de estabelecer um sistema democrático com eliminação da escravidão, encontravam resistência no povo (pág. 206) e que, finalmente — espetáculo belíssimo para os seus olhos cansados de tanto, tanto escrever: "De um lado — católicos maçons, cerrando fileiras ao redor do

trono vacilante, juntamente com o alto clero, e, do outro, republicanos e positivistas unidos ao clero ultramontano e fanático. Positivistas, vigários e militares unidos para deitar abaixo a monarquia constitucional de Pedro II nessa época absoluto e liberal" (pág. 210). Era, mesmo, conforme se diz, a *procissão na rua!* Como resistir?...

Alijados, porém, afinal, os vistosos e pesados paramentos da profunda investigação sociológica, objeto constante das suas preocupações, já a mesma autora, um tanto ou quanto desanuviada, não hesita, o que nos é precioso, em confessar lealmente que:

1.º) "A influência da Maçonaria nunca chegou, na realidade, à massa" (pág. 231). E argumenta com dados estatísticos.

2.º) "Por êstes documentos *fica especificada a responsabilidade que nos sucessos coube a Paranhos*, contra quem se dirigem os mais virulentos ataques da Igreja; e não se podia esperar outra coisa, dado o seu duplo carácter de Grão-Mestre e Presidente do Conselho de Ministros do Império" (pág. 232).

3.º) Paranhos, por exemplo, que morre com os sacramentos da Igreja,[35] é quem *provoca* (sic) nos últimos anos de sua vida a mais famosa questão de crenças e liberdade de consciência que nunca se apresentou no Brasil" (pág. 198).

Ah! Então foi êle? Então a questão religiosa era uma questão de liberdade de crenças e de consciências, e não apenas, como acima fôra dito, um bate-bôca entre católicos e católicos? Muito bem! Se isso fôra dito, desde logo, nessas mesmas páginas, muita tinta, muita se poderia ter poupado de correr, a propósito de causas e não causas e estimulantes e razões profundas!

Hostil à Igreja, agnóstica ao que parece, festeja, com entusiasmo, sem penetrar-lhe de todo o sentido, a política religiosa, aparentemente renovadora e sincera, mas, na verdade, hipócrita e destruidora de Feijó, o tal que pretendia abolir o celibato dos clérigos e acabar com as congregações monásticas, proibindo o noviciado. Entre algumas que enumera com prazer,

---

[35] Foi, pelo menos, assistido por Frei Fidelis de Avola, capuchinho, que, seu amigo particular, fizera outro tanto ao Marechal Osório, que também o era, dos Campos do Paraguai, muito embora os maçons e alguns membros da família de ambos tentassem negar os fatos.

figuram, erradamente, as Carmelitas Descalças (pág. 223), exemplares de virtude heróica, asiladas por Gomes Freire de Andrada no alto do morro de Santa Teresa, a dominar a cidade como um baluarte, uma atalaia de Fé que, há mais de um quarto de milheiro de anos, lá vem resistindo impávida, no sacrifício, na penitência a tôdas as vicissitudes dos tempos.

"No Brasil independente houve uma floração magnífica de vocações".

"Durante a Regência, apertou-se o cêrco às vocações religiosas. O Aviso de 9 de dezembro de 1831, reforçado pela Circular de 2 de janeiro de 1834, proibindo a admissão de noviços, *não atingiu o Convento".* [36]

Ora, aí está! Rezando pelos que não rezam, sofrendo pelos que não querem aceitar a cruz do sofrimento.

Fere, com insistência, a autora, a rebatida, desafinada tecla da transformação radical da maçonaria brasileira em relação à européia. Se é certo que a insidiosa seita, com aquêle seu aparente *não ter osso nem espinha,* como do polvo — *"o maior ladrão do mar"* — disse com tanta propriedade Vieira, conseguia entre nós, o que jamais contestei e tenho afirmado, iludir muitos incautos, entre os quais vários membros do clero e católicos de boa vontade, não é menos certo o que da mesma escreveu, a tal propósito, o Bispo de Olinda em sua pastoral sôbre *"a Maçonaria e os Jesuítas"* num passo que para aqui transcrevo bastante a anular tudo o que, até hoje, em contrário foi dito:

"Não se diga que a Maçonaria brasileira nada tem de comum com a da Europa. Excusado parece demorarmo-nos em responder a tão frívola objeção.

"Porquanto o ínclito Prisioneiro da Ilha das Cobras refutou-a cabalmente; já nós mesmo, a destruimos, já um maçon, representante da nação, pulverizou-a no seio do nosso parlamento.

"A Maçonaria, diz um autor sagrado da seita, não é de país nenhum, não é francesa, escocesa ou americana. Não pode ser sueca em Estocolmo, prussiana em Berlim, turca em Constantinopla, se lá existe. *É una e universal: tem muitos centros*

---

[36] Cfr. *"O convento de Santa Teresa, / Notícia Histórica pelas Religiosas do Convento* / Rio de Janeiro, 1955. Companhia Brasileira de Oficinas Gráficas, pág. 32.

de ação, mas só um centro de unidade. Se ela perdesse êsse carácter de unidade, universalidade, deixaria de existir".

Na sua veneração pela seita sem manchas mostra-se a autora escandalizada, rasgando farisaicamente as vestes, em face de uma simples, espirituosa *charge*, sem nenhuma ofensa de carácter pessoal, estampada na *Tribuna Católica*, sob a forma de um calendário eclesiástico-maçônico que mete à burla os maiorais da seita e altos figurões da política, a começar por Sua Majestade o Sr. Dom Pedro II; v. g.

Domingo: D. Pedro II (Imperador) Pontífice do Brasil, duplex de 1.ª classe — ornamento branco.

Sexta-feira (jejum) S. Joaquim de Ganganelli, abade dos Beneditinos, duplex, privilegiado — ornamento tricolor.

Esta sátira mansa, que sintetiza as várias atitudes dos mais cotados protagonistas do drama, é o que a autora, indignada, qualifica como documento de péssimo gôsto, destinado ao populacho, ao mesmo tempo que, aludindo aos *virulentos* ataques de parte a parte, cerra os seus lábios quanto aos desfechados impiedosamente pela maçonaria nos inúmeros periódicos e panfletos, caricaturas e pasquinadas dadas à luz pela seita.

Talvez, e isso lhe é honroso, repugne à sua sensibilidade e delicadeza feminina, reproduzir injúrias em baixo calão, mescladas de obscenidades contra tudo o que havia de mais santo e respeitável na Igreja e no clero, ao contrário do que, sem agravo ao pundonor lhe foi dado fazer com a picante folhinha em que figura o seu herói no dia próprio:

"Segunda-feira: São José do Rio Branco, cristão perfeito, abade do Lavradio, dúplex maior, ornamentos verdes".

Muito mais agradável com razão lhe foi arejar o espírito com alguma das suas deliciosas invenções, quais sejam, v. g., que *"era aspiração da alma católica a separação da Igreja e do Estado"* (pág. 227); que ao próprio Feijó, *"o mais puro dos sacerdotes"*, *"o mais ferveroso dos seus representantes"*, porque heterodoxo, digo eu, a Igreja Romana se mostrou sempre tolerante; bem como com a Maçonaria" (pág. 226). Esta, não há dúvida, mas aquela outra!

Quanto ao destino da Igreja em nossa pátria, o prognóstico é sombrio porque, depois da indisciplina do Padre Feijó,

"nunca mais a Igreja se restabeleceria no Brasil com tôda a sua ortodoxia", destruídas que haviam sido até às raízes os seus fundamentos (pág. 226).

Que cataclisma, que terremoto; Santo Breve da Marca, *"Never More"*, *"Never More!"*...

Não desejo, porém, com êsse fúnebre *hic jacet* dar por findo êste perfunctório exame do capítulo, onde alguma coisa, realmente apreciável, é de justiça, como veremos, realçar. Pena é fôsse êle nìmiamente alongado pela complicada arenga maçônica que só deu ensanchas ao tema principal numas quinze páginas ao todo das 170 que comporta. Ainda assim, *à vol d'oiseau*, deixando em branca nuvem os mais impressionantes episódios dramáticos do caso, como sejam a prisão, o encarceramento dos bispos e sua libertação final pelo Decreto (guarde-se êsse número) n.º 5993 arrancado à Coroa pelo Gabinete Caxias e que nem sequer é citado.

Com ressalva do epíteto de ateu que por certo não lhe cabe ao Imperador e da omissão na sua formação religiosa do influxo da Condessa de Belmonte e do Marquês de Itanhaen, de par com o Bispo de Crisópolis, merece destaque, pela fina argúcia psicológica o perfil moral, religioso e político delineado sòbriamente pela autora.

Por fim, num influxo de natural honestidade, deixa-se a mesma empolgar pela grandeza da personalidade dos dois bispos no papel que lhes tocou representar na questão religiosa.

"Enquanto, diz ela, D. Vital, êsse *homem de espanto*, como lhe chamara sua própria mãe, insiste em uma postura de mártir levando ao extremo a sua intransigência, D. Macedo, por seu lado, se revela um polemista aguerrido, uma cultura organizada, um verdadeiro caudilho na direção do movimento católico. Basta ver a inteireza com que afronta a justiça imperial, exigindo quase um gesto de violência para com a sua pessoa, em um famoso ofício dirigido ao ministro João Alfredo, quando se desencadeia a questão com o aprisionamento de D. Vital. Página é esta cheia de audácia política e de sofismas jurídicos (sic), ao mesmo tempo que peça literária de fina expressão, a revelar como nenhum outro documento a debilidade do trono no exercício do poder temporal" (pág. 242).

E, num rasgo de inteligência e de nobreza dalma, que

dignifica altamente a escritora e, no mesmo ponto, o prelado, transcreve, em quatro páginas massiças, de alto a baixo, o incandecente ofício, coroamento, pode dizer-se assim, em boa hora, de todo o trabalho.[37]

BASILIO DE MAGALHÃES

Após a publicação, em 1930, do volume *"O Gabinete Caxias e a anistia aos Bispos na Questão Religiosa"*, trabalho já aqui, a contragôsto, várias vêzes citado, e no qual, com a revelação das cartas de Caxias ao Santo Padre Pio IX, de Dom Pedro II e da Representação Ministerial, ficou patenteada a atitude do Imperador na marcha do conflito, e onde foram de relance analisadas as opiniões, a respeito, do próprio Professor Basilio de Magalhães, de Oliveira Lima, Viveiros de Castro e Ramiz Galvão, outras obras surgiram, como já vimos, entre as quais, em 1940, os *"Estudos de História do Brasil"* do Professor Basilio de Magalhães,[38] com um capítulo especial sob a epígrafe especial *"D. Pedro II e a Igreja Católica"*. Êsse estudo é reprodução do artigo inserto em *"O Jornal"* e, como

---

[37] Entre os equívocos que se notam no capítulo, merece reparo aquêle em que se reincide na afirmação, já desmentida, de parentesco existente entre D. Vital e o Conselheiro João Alfredo, Presidente do Conselho na época da "Questão Religiosa". Li-a eu próprio, com justificado espanto, exarada na pena do referido estadista em carta particular da época, publicada, mas apenas em parte, por Luís Vianna Filho, com omissão do cabeçalho, em que se alude ao Cônego Camelo de Andrade, êste, sim, parente de João Alfredo (in "Vida do Barão do Rio Branco", págs. 64-65), carta essa cujo original pertence ao arquivo do já louvado Dr. Pedro Moniz de Aragão. Bastaria, aliás, recorrer à famosa carta de 15 de fevereiro de 1873, também publicada por aquêle mesmo ilustre confrade, sócio efetivo do Instituto Histórico, missiva onde, tanto no início como no fim, João Alfredo não dá ao bispo outro tratamento senão o de *"amigo e servo obediente e admirador"* e não parente, como seria natural.

Nesse mesmo importantíssimo documento firmado em plena efervescência da questão religiosa, afirma textualmente aquêle notável político acêrca de sua suposta participação em sociedades secretas: "Os jornais têm publicado que eu sou maçon e não dizem verdade, porque fui iniciado, sim, há quinze anos, mas compareci sòmente a três ou quatro sessões e logo depois fiz quanto me parece suficiente para tranquilizar a minha consciência". (Cfr. D. Antonio de Macedo Costa, *A Questão Religiosa no Brasil*, pág. 115).

Afirmativas que tais, uma vez rebatidas com documentos incontestes, não deveriam mais tornar à pena de nenhum escritor que se preze, o que, infelizmente, entre nós, nem sempre acontece, sem embargo do prolóquio latino que, perdoando o êrro, condena severamente os que nêle perseveram, *eundem sermonem dicentes*.

[38] Livraria Editora Nacional, 1940, págs. 89-155.

ficou dito, analisado pelo autor destas linhas em *"O Gabinete Caxias"*.

O ilustre professor e publicista, de reconhecido mérito e independência intelectual, qualifica aí em duas extensas notas de *"excelente e a mais de um título valioso êsse trabalho"*,[39] atestado insuspeito que não me julgo impedido de pôr em destaque por se tratar aqui, justamente, de uma resenha geral, de um balanço de valores bibliográficos no assunto. Sabidamente agnóstico e intransigente, o autor, não raro agressivo ou injusto, procura, sempre que pode, o lado fraco, menos simpático e favorável à Santa Sé e ao clero, em geral, do Segundo Império nas suas relações públicas com o Estado, matéria essa já pacífica à vista dos conscienciosos estudos, por êle e outros citados, do egrégio Candido Mendes. Não há, portanto, pròpriamente, também inovação alguma ao já sabido em relação ao carácter religioso já bem conhecido do Imperador e a sua posição indefensável em face da Igreja. Não me julgo, destarte, obrigado a acompanhar *pari passu* em tôda a marcha do seu combativo trabalho, onde não há, pròpriamente, nada de nôvo; limito-me aqui a recenseá-lo devidamente e a realçar a meritória prioridade que apresenta uma *primeira* resenha bibliográfica sôbre a questão religiosa, constante de 58 obras de real interêsse, inclusive do campo contrário aos bispos, metòdicamente distribuídas.

Tão demorada foi, entretanto, e incisiva a atenção que prestou ao meu pequenino volume (págs. 131, 132, 133, 134, 135) que não posso deixar de fazer-lhe aqui uma ligeira referência, lamentando, apenas, que, arrebatada pela mão da morte essa laboriosa pena, não me caiba dar-lhe agora a necessária réplica com aquela vivacidade e calor das polêmicas anteriores mantidas com o festejado historiador pelas colunas do *Jornal do Commercio* e outros: *"Notas a Handelmann"*, etc.

Tentando rebater a minha afirmativa, contrária à sua, das manifestações públicas de aplauso à atitude dos Bispos por parte dos católicos brasileiros, declara textualmente o meu ágil contraditor:

"Pergunta-me, enfim, o Sr. Dr. Vilhena de Moraes se eu desejaria uma tentativa à mão armada para arrebatar D. Vi-

---

[39] Cfr. *op. cit.*, págs. 137, *passim*.

tal e D. Antonio das grades da prisão". E responde sem pestanejar que se houvesse, realmente, *"fé cristã e ardorosa"* e não palavras estilizadas tão sòmente, a questão episcopo-maçônica deveria ter produzido fatalmente uma revolta armada, em todo o país, em defesa dos bispos mártires" (pág. 133).

A declaração é preciosa, preciosíssima, e ademais insuspeita em reconhecer, assim, tão abertamente, com a violência e brutalidade dos ataques, a justiça imanente da causa e a sua necessária defesa. O emprêgo, porém, abusivo de tais meios, a fôrça pela fôrça e o eventual derramamento de sangue, seriam antes de tudo o que há de mais contrário aos preceitos evangélicos e à doutrina invariável, expressa da Igreja, que, prescrevendo obediência aos agentes da autoridade legítima — *etiam dyscolis* (na frase de S. Pedro) — só poderia receber daí o maior detrimento. Paciente, *quia aeterna*, obteve no caso a maior satisfação que deveria almejar: o decreto de anistia passando sôbre o triste quadro a saneadora esponja final do completo esquecimento!

Outra increpação há, porém, ainda muito mais grave e que na referida nota repetia Basilio de Magalhães relativamente aos têrmos da carta de 9 de fevereiro de 1875 de Pio IX a Pedro II por mim revelada, *mas pelo dito historiador não transcrita*, apesar de reconhecer-lhe a grandíssima importância. Respigando, aqui e acolá, na língua nativa, tôdas as carinhosas, paternas expressões do Pai Comum dos Fiéis para com o Imperador do Brasil, ovelha desgarrada, são aí maçônicamente interpretadas como outras tantas claríssimas manifestações de pusilanimidade e fraqueza do Papa, que deveria, ao contrário, na sua douta opinião, fulminá-lo incontinenti com a pena de excomunhão maior!

A tais alegações, agora no livro acrescidas de outras, de suma irreverência para com o Vigário de Cristo, havia já dado o autor destas linhas no citado volume cabal resposta ao Sr. Magalhães, que, ao depois, aferrado, como sempre, ao êrro, se mostrou deslembrado do seguinte trecho, cuja transcrição, embora um tanto longa, tem aqui o seu lugar:

"Não é, pois, lícito dizer-se, doravante, que se humilhou Pio IX diante do monarca brasileiro, pedindo apenas o perdão dos bispos. Não! O Rei de Roma, que iniciou o seu pontificado

concedendo larga anistia a todos os criminosos políticos, estava bem à vontade para pedir a mesma coisa em favor de dois justiçados inocentes, a um monarca que fazia constante praça dos seus sentimentos de liberalismo, e nos têrmos em que o pediu, impondo condições e citando o soberano perante o tribunal divino. Lembrado, ao mesmo tempo, de que o perseguidor é também, apesar de tudo, um filho da Igreja, apela com bondade para os seus sentimentos religiosos, o que nos torna ainda mais veneranda e simpática a figura de Pio IX, o Grande". [40]

São muito engraçados, realmente, e curiosos, pelo mundo fora, êsses anti-clericais de espírito emancipado, livres pensadores, a tôda a prova. Quando não logram, segundo o velho costume, nos delírios de sua animosidade sem peias, atacar a Igreja, a Igreja inquisitorial, intolerante, a Igreja perseguidora, para êles com a bôca sempre cheia de anátemas, desencabrestam, solertemente para a fraqueza, a pusilanimidade, a covardia!

Só Mefistófeles, na sua radiosa fosforência, os entende...

Depois de haver apelidado *mártires* aos bispos, o Sr. Basilio os considera como simples recalcitrantes, *"violadores das leis do Império"*.

Mas não se dá ao trabalho de dizer quais fôssem. Esquecimento, com certeza... Convinha, no entanto, esclarecê-lo.

Legem habemus! Legem habemus! foi sempre, em todo o curso da História, e continuará a sê-lo, desde a condenação do Mestre ao patíbulo infamante, a mesma voz, o mesmo grito, a mesma imprecação sanguinária, renovada na bôca daqueles que desejariam, com tôdas as veras, crucificá-Lo de novo!

RENATO MENDONÇA

Dois anos após a publicação do livro do indefesso Professor Basilio de Magalhães, aparece-nos, ornado de preciosas gravuras e retratos inéditos de grandes vultos, um interessante volume de Renato Mendonça, [41] trabalho onde se inclui todo um capítulo referente à questão religiosa no Brasil.

---

[40] *Op. cit.*, pág. 149.

[41] Cfr. *Um Diplomata na Côrte da Inglaterra / O Barão de Penedo e a sua Época* / Brasiliana, vol. 219 — São Paulo, 1952 — 465 págs.

Faz essa obra, guardadas as devidas distâncias, por assim dizer *pendant* com aqueloutra já aqui analisada de Lídia Besouchet sôbre o Visconde do Rio Branco. É a biografia de Carvalho Moreira, figura central, como a do Visconde, num episódio internacional de máximo relêvo na questão. A biografia completa do Barão de Penedo, resultado de quatro anos, como diz o autor, de afanosas pesquisas no "*Arquivo Penedo*" existente no Itamarati. Nos dois capítulos de págs. 268-288 (vinte, portanto) sob o título, respectivamente, de "*Ida a Canossa*" e "*Intenção do Vaticano*", o alvo principal do autor é, naturalmente, e como não podia deixar de ser, a "*Missão Penedo*", tarefa que lhe exigiu para a exata compreensão dos leitores um ligeiro preâmbulo sôbre a "Questão Religiosa".

Cumpre-me consignar aqui, desde logo, a mesma ressalva já feita quanto à obra de Basilio, isto é, de não pretendermos acompanhar de perto o brilhante autor nesses dois passos, o que estaria, além de tudo, fora do âmbito e também do espaço dêste preâmbulo, simples crítica bibliográfica das principais obras sôbre a questão religiosa em nosso país.

Não o seguirei, assim, na "*Missão a Roma*", onde, a não ser minúcios epistolares e anedotas íntimas, pitorescas, nada há pròpriamente a acrescentar ou modificar quanto ao que já foi dito e redito por Dom Antonio de Macedo Costa de maneira irrefutável na sua réplica e tréplica ao nosso inefável embaixador. Seria repisar com minguado fruto o caso já discutido "*usque ad nauseam*" do fabuloso "*Gesta tua*", da falsa posição de Penedo em relação à carta Antonelli. [42]

Assinale-se, tão sòmente, desde logo, o exagêro do autor ao qualificar a missão, — que, aliás, poder-se-ia colocar, segundo Nabuco, à margem da questão religiosa —, como "*a laicização enfim do Império patriarcal*", "*o batismo civil da antiga Terra de Santa Cruz*".

Niente meno!

Acompanhá-lo também não pretendo eu, no seu artificioso antelóquio sôbre a "questão religiosa" em si, tratada pelo ilustre diplomata com evidente e superior menosprêzo, sem penetrar-lhe no âmago o sentido, recolhendo ao lado de documentos

---

[42] Em Apêndice, extraída da obra de D. Antonio, mas sem os seus comentários, publica o autor essa carta.

sérios relatos insignificantes de intriguinhas de campanário e até — *proh pudor!* — indignas insinuações mal veladas sôbre a moralidade e dotes físicos do Bispo D. Vital.

Fora isso — que não é lá, para que o digamos, grande coisa — a fim de justificar, para se evitar a violência, a estricta necessidade da Missão conciliadora junto ao Chefe da Cristandade, com evidente exagêro, imagina:

"Uma enorme agitação no país.

"O Conselho de Estado em deliberações contínuas.

"O Império, que se acosumara a bispos mansos, gordos e pacatos, cheios de cordura e submissão, se via agora estatelado diante dêsses dois".

E com tôda a razão! Os maçons, como não há quem o ignore, eram, naquela época, todos magros, magérrimos, pele e osso, coitados!, efeito, naturalmente (porque fiéis, observantíssimos, no aconchego das belas opas vermelhas com borlas, no resplendor das tochas ardentes), efeito, ia eu dizendo, do aturado jejum, abstinência de carne, cilício e outras macerações durante o largo período da santa quaresma e outros dias de preceito. Sem embargo, irritadiços, em geral, fogosos, abespinhados, às vêzes também um tanto ou quanto *ranzinzas* nas pretensões canônicas e animosidades contra os pobres dos vigários. Donde se conclui, à evidência, que a penitência contínua, diminuindo embora consideràvelmente o pêso do corpo, o que já é uma vantagem, nem sempre é bastante para subjugar de todo os ânimos rebeldes.

Fora isso, aquela velha, aquela mesma *"surrada mais do que colchão de hospedaria"* — na frase de Machado — esfarrapadíssima desculpa da inocuidade da Maçonaria brasileira, tôda beneficência, de par com a pérfida insinuação da tentativa de subôrno da Cúria Romana, pelo Senhor Barão de Penedo, miseríola já assoalhada na época pela Maçonaria e que ninguém jamais, de bom senso, quis levantar do chão. Algumas ironias de péssimo gôsto, mais alguma anedotazinha como aquela, referida pelo imaginoso Penedo e ridicularizada por D. Antonio, do solidéo levantado em Roma, familiarmente, pelo Papa, para mostrar ao seu *"testa calda"* os cabelinhos brancos que, com a sua imprudência, lhe havia criado e que êle, entre-

tanto, conforme os retratos, já os tinha e bem nevados alguns anos antes; e, por enquanto, é só.

* * *

Com a resenha que aí fica, circunscrita ao curto âmbito do tema e à angústia do espaço, torna-se patente quão escassa é, posto que não desvaliosa entre nós, a contribuição bibliográfica documental para a história da grande luta e a biografia dos seus preclaros vultos que estão ainda à espera do seu verdadeiro retrato na galeria histórica da Igreja no Brasil. [43]

O CONSELHO DE ESTADO

Ao lado do Supremo Tribunal de Justiça, teve, anteriormente a êste, precípua atuação e responsabilidade na questão êsse grande cenáculo imperial denominado Conselho de Estado, que não se deve confundir com o Conselho de Sua Majestade o Imperador.

Verdadeira Assembléia de Notáveis, era um órgão institucional do Poder Moderador, presidido pelo "Muito Alto e Muito Poderoso Senhor Dom Pedro II, Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil" e exerceu, nas três fases de sua existência histórica, uma larga influência no país, discutindo importantes problemas nas suas chamadas Resoluções, que auscultavam a vontade do Imperador e eram muitas vêzes, em seguida, levadas à discussão do Parlamento, como, por exemplo, a questão do elemento servil.

Houve, como se sabe, no Império, 3 Conselhos de Estado:

O primeiro, instituído pouco antes de 7 de setembro, foi presidido pela Imperatriz D. Leopoldina na ausência do Imperador e durou poucos meses até abril de 1823.

O segundo, criado nesse mesmo ano, foi extinto pelo Ato Adicional de 1834.

---

[43] Não preenche, cabalmente, essas rigorosas condições a obra "*Dom Macedo Costa — Bispo do Pará*", Rio de Janeiro, 1939, Cruzada da Boa Imprensa, com tanto carinho e dedicação composta pelo seu homônimo, venerando, digníssimo sucessor na Sé Arquiepiscopal de Belém, Dom Antonio de Almeida Lustosa, pela dificuldade com que, segundo diz o autor, lutou, da falta de documentos.

O terceiro, criado a 3 de novembro de 1841, serviu a um dos pretextos da Revolução de 1842 em Minas e deveria durar até a queda da monarquia em 89, dividindo-se os seus membros em efetivos, extraordinários e honorários, em número de 90 se não erro, ao todo, nas três fases.

As sessões eram convocadas, em nome do Imperador, pelo Ministro do Império, sendo ouvidas, conforme os casos, as Secções Ministeriais ou o Conselho Pleno em número de 12 Membros, assinando-se das Resoluções uma Ata que exarava os diversos Pareceres dos Conselheiros, importantes peças que abrangiam todos os assuntos de interêsse da Nação e em grande parte publicadas, como inestimável repositório documental, encontrando-se as *Atas* conservadas atualmente entre as Coleções da Secção Histórica do Arquivo Nacional. [44]

A respeito de tão importante instituto, do seu papel na vida política e social da Nação, das suas viçissitudes, não me consta, até hoje, a existência de trabalho algum, além da memória de A. Tavares de Lyra, que só se ocupa do primeiro e não lhe traz a história.

Uma vez publicadas, eram as *Atas* discutidas livremente no Parlamento e fora dêle e sujeitas à apresentação de reclamações e recursos por parte dos que se julgavam atingidos, de qualquer forma, nos Pareceres, aliás, não raro, secretos.

O Conselho de Estado na Questão Religiosa

Êsse o título de um dos capítulos em que, na sua famosa obra [45] dedicada ao pai, se ocupa Joaquim Nabuco da questão religiosa, preocupado principalmente com a atitude daquele estadista como membro da referida assembléia, uma das poucas instituições — diz o escritor — que neste país não decaíram, até que lhe coube também, com o andar dos tempos, a mesma triste sorte.

Foi valendo-se do arquivo particular, meticulosamente guardado, do pai, que pôde aquêle ilustre diplomata compor a sua obra, escrita, como êle próprio confessa, cá e lá no estran-

---

[44] As do 1.º Conselho foram por Escragnolle Doria divulgadas no vol. XIII das Publicações e a lista de todos os conselheiros por Jonathas Serrano, in *História do Brasil*, Briguiet Editor, Rio de Janeiro, 1930, págs. 535-542.

[45] Cf. *op. cit.*, págs. 366-374.

geiro, na medida das suas constantes viagens, longe, portanto, das fontes originais, no seu repositório completo. Só se ocupou, desta sorte, a tal respeito, dos documentos que encontrou reunidos no mealheiro paterno. Mesmo assim, cabe-lhe a honrosa primasia dos mais importantes comentários relativamente às contínuas reuniões do Conselho durante a questão e, até certo ponto, também à mesma questão, na qual se envolveu, infelizmente, arrastado, na ocasião, como Rui Barbosa, pela corrente maçônica.

Deve-se-lhe igualmente, nesse livro, a primeira penetrante observação psicológica das idéias de D. Pedro II em matéria de crença.

Levantou, como preliminar ao seu estudo, rápida bibliografia, valendo-se do Catálogo da Exposição de História do Brasil (1881, págs. 750 e sg.), relação falha pela omissão de trabalho seu, constante do mesmo Catálogo e que, já bastante adiantado, nessa época, no caminho de Damasco, doeu-lhe com certeza, relacionar e que não escapou naturalmente a Basilio:

"Joaquim Nabuco — *A invasão ultramontana* — Discurso pronunciado no Grande Oriente Unido do Brasil, no dia 20 de maio de 1873" (Rio de Janeiro, 1873). *"O partido ultramontano, seus órgãos e seu futuro* — Artigos publicados na *Reforma"* (Rio de Janeiro, 1873).

De Rui, ficou da mesma sorte, à margem, *"A Igreja e o Estado"* — título em 2.ª edição dado à conferência realizada a 21 de julho de 1876 no *"Grande Oriente dos Beneditinos"*, e que estampou depois o Grande Oriente Unido do Brasil em seu Boletim do ano 1876. É a famosa conferência, espetacular sucesso, nunca visto, de oratória ao qual Rui Barbosa, ainda jovem, se refere com lágrimas de ternura e emoção em cartas dirigidas à sua noiva, D.ª Maria Augusta então na Bahia. [46]

"Foi, de certo, — escreveu êle — Deus que ouviu tuas preces, porque eu não merecia tanto! Não sei que aura me soprou que tudo ocorreu-me prodigiosamente. Tinha tosse e não tossi. Estava um pouquinho rouco e a voz, com o esfôrço,

---

[46] Publicadas na íntegra por Luís Vianna Filho no seu valioso e interessante trabalho *"Ruy-Nabuco"*, Livraria José Olympio, 1949, pág. 124. — Basilio de Magalhães, sempre tão cauteloso, dá a conferência como realizada na Bahia.

em vez de abafar, dilatou-se. A conferência devia ser de uma hora; e eu falei duas em meio de um auditório imenso, em cujo seio havia até diversas senhoras, sem que uma só pessoa partisse, sem que a atenção afrouxasse um momento,[47] sem que houvesse um só murmúrio desaprovador, e afinal extranharam-me ainda que eu tivesse terminado *tão cedo*, que não tivesse concluído o que planejava dizer. Pintar-te o que se passou é impossível. O auditório ria, chorava, delirava, indignava-se, batia palmas, acompanhando servilmente tôdas as emoções interiores de minha alma, profundamente apaixonada naquela ocasião pelas idéias que eu prègava. Dir-se-ia que o diabo entrara-lhes no corpo."

Em tal local, com tal intuito, com tais auras e eflúvios, não se enganava, certo, Rui, nessa afirmativa mais razoável do que a outra em que, acima, atribui tamanho sucesso à proteção de Deus pelas preces da noiva!

Um tanto longo é o belo trecho citado que traz a vantagem de retraçar as condições habituais dos discursos do orador que, ultrapassando sempre os limites do tempo, conseguia, com os seus dotes, assoberbar o auditório. No caso, o seu triunfo sôbre aquela massa de sectários fanatizados, já ao apagar das luzes da questão religiosa, terminada felizmente pela anistia aos bispos no ano anterior, é a sua consagração pública como ardoroso anti-clerical e ferrenho anti-ultramontanista, triste apanágio do qual, sem embargo das clássicas desculpas das boas intenções, tão profundamente deveria, mais tarde, arrepender-se.

O mesmo se diga, sob os mesmos pontos de vista quanto à famigerada tradução da obra de Janus *"O Papa e o Concílio"*,[48] por Joaquim Nabuco cautelosamente, vivo o autor, recenseada nos seguintes têrmos:

---

[47] Fato que, ouvindo, mais tarde, o prestigioso orador, tive, muitas vêzes, ensejo de verificar.

[48] Serviram, de certo, no caso, as súplicas ferventes de Dona Maria Augusta — já que, na frase do Cardeal Bourne, "a nossa prece nunca é vã" —, para infundir, mais tarde, na alma do espôso, tornado a outra mentalidade, aquêle salutar remorso que o fazia recusar nobremente propostas de segunda edição da malograda obra e a recolher depois com cuidado nas livrarias e casas de *sebo*, os exemplares dela que por ventura lhe viessem às mãos. — Ver, relativamente a todo o assunto, os interessantes, definitivos informes trazidos, na citada obra, por Luis Viana Filho.

"A Introdução, escrita do ponto de vista radical contra o ultramontanismo, refere-se às principais fontes e condensa as autoridades de uma e outra doutrina" (*op. cit.*, pág. 365).

Só mesmo o desejo de não susceptibilizar de qualquer forma o seu amigo e colega, companheiro da mesma luta, é que poderia levar um espírito tão esclarecido como Joaquim Nabuco a qualificar essa tradução encomendada (e não paga) pela seita, como um sazonado fruto, de absoluta imparcialidade, *"condensando as autoridades de uma e outra doutrina"*.

Falou aí ao contrário *apaixonadamente*, preciso é reconhecê-lo, não se julgue que semelhante furiosa arremetida de um energúmeno assalariado (com os mais nobres intuitos, é certo, mas assalariado), de um verdadeiro iconoclasta de talento invulgar, tenha a mais longínqua parecença com um trabalho honesto, sereno, composto na clausura do gabinete por um sábio investigador, escrupuloso, por um historiador empenhado em estabelecer, com as provas na mão, o exato equilíbrio entre fôrças antagônicas.

Semelhante infeliz participação, aliás, do jovem incrédulo Nabuco nessa nefasta campanha maçônica, teria de deixar-lhe, mais tarde, na áurea pena, ressaibos dos quais, trinta anos após, não conseguiu, malgrado seu, delir completamente nos seus comentários sôbre a questão religiosa bem como na indisfarçável acrimônia, e quase má vontade e antipatia, reveladas, em mais de um passo, para com a egrégia figura de D. Antonio de Macedo Costa.

Poderia para isso, acaso, haver contribuído um pouco o fato, a mim revelado por autorizada fonte familiar do autor, de ter cabido à sua pena mais dextra, de amigo, que não à do Barão de Penedo, antes diplomata, protocolar e mesureiro do que homem de letras, a réplica sôbre a desastrada Missão a Roma dada em livro ao terso polemista que foi o Bispo do Pará...

Entre os referidos comentários, como deixar sem reparo a gratuita asserção de se acharem, entre nós, *"todos* [note-se bem, *todos*] *convencidos de que a Maçonaria, no Brasil, não professava intuitos anti-católicos"* e a de que *"os maçons católicos* [*ó sancta simplicitas!*] *não tinham conhecimento dessa tendência e viviam inteiramente isolados da Maçonaria inter-*

nacional denunciada pelas Bulas dos Papas" ? Semelhante suposição podia ter sido, e de fato o foi, ingênuamente, a de muitos homens de boa fé, na pasmaceira anterior ao conflito, não, porém, de maneira alguma no tumultuoso desenrolar dêle, quando os pedreiros livres, sem nenhuma cerimônia, puseram, afinal, as suas manguinhas de fora, nem depois da conclusão dêle, quando persistiram sob outras formas nos seus insidiosos ataques à Igreja, nem, muito menos, ainda, ou melhor *nunca*, por alguém que colaborando, por desgraça, ostensivamente com êles, houvesse por ventura, pôsto à sua disposição, num dos seus antros secretos mais em evidência, uma palavra eloqüentíssima, para blasfemar à vontade, gratuitamente, contra tudo o que havia mais santo e digno de respeito nessa mesma Igreja. Isso, não, que é demais!

Antes da intervenção dos Bispos, no regime acomodatício entre Maçonaria e Igreja no Brasil, "*gozava esta de profunda paz*". Sim, de acôrdo, paz, pois não, a triste paz dos pântanos pestilenciais e da devastação, aquela sinistra paz a que alude o velho Tácito ao dizer "*ubi solitudinem faciunt, pacem appellant*".

Teriam sido, na sua opinião, D. Vital e D. Antonio dois imprudentes que, em matéria tão grave em sentido contrário ao de todo o episcopado (o que não é exato) agiram por si sós e romperam o *modus vivendi* entre a Igreja e o Estado, "*a golpes de interditos nas suas dioceses*", numa questão que só deveria ser tratada "*diplomàticamente em Roma com o Santo Padre*".

Engano! Duplo engano, de doutrina teológica e de doutrina canônica. Os bispos, com efeito, *sacerdotes magnos*, ungidos do Senhor, agem *tanquam auctoritatem habentes*, no exercício de sua jurisdição própria, dentro da qual, *normalmente*, não costuma o próprio Sumo Pontífice intervir. É o que acontece, na ordem administrativa, com qualquer chefe de repartição em face do govêrno a que se acha subordinado. Não precisavam, assim, recorrer, no caso, à Santa Sé. Foi ela, a celebérrima Missão Penedo, que, fazendo-o, subreptícia, atropeladamente, deitou logo tudo a perder.

Nesse particular, não é fácil, ao mais atento e discreto leitor, seguir exatamente, a passo firme, sem o falsear, o pen-

samento integral do nobre expositor ao mesmo tempo que, nos mais justos e bem achados têrmos, condena severamente a Missão quanto à sua oportunidade, verdadeira cilada armada à boa fé e magnanimidade do Papa Pio IX, exalta com entusiasmo os bons, os completos resultados na mesma conseguidos pela política de diplomacia do nosso hábil embaixador especial junto ao Vaticano:

"*Teria êste conseguido tudo o que o govêrno podia desejar: obteve do Papa a desaprovação formal do procedimento de D. Vital em ordem de restituir as irmandades ao antigo estado e restabelecer a paz na Igreja; o resultado, porém, por êle obtido foi temporàriamente diminuído pela prisão do Bispo de Olinda*" (pág. 276).

Eis aí o que, sem truísmo ou exagêro, se pode chamar uma grande afirmativa na pena de um expositor consciencioso, verdadeiramente digno dêsse nome. Se por acaso tivesse, com efeito, a Santa Sé — *caeteris paribus* —, tomado essa radical, drástica atitude, tal como é apresentada em relação aos bispos incriminados, não teria feito, de certo, outra coisa senão sacrificar, inglòriamente, êsses dois mártires, modelos de obediência, ínclitos confessores da Fé, numa imolação impiedosa, cruel, sem precedente, talvez, pela sua indignidade, na história eclesiástica de todos os tempos.

Não foi, porém, mercê de Deus, como não poderia ter sido aquilo que, nos citados têrmos, aconteceu. Não houve, realmente, essa *desaprovação formal do procedimento de D. Vital,* mas, quando muito, o que seria também lamentável, uma advertência ou, se quiserem, uma censura ao modo, à maneira pela qual se tinha dado êsse procedimento. O método, portanto, não a ação em si mesma, o que é coisa muito diferente. Mas essa própria advertência, contida em carta exarada pelo Cardeal Secretário de Estado por complacência diplomática, à espera de bons efeitos, para com o nosso embaixador, exige também ela uma explicação, arrancado que foi o documento, na base, pouca honesta, de informes *falseados* uns e sonegados sofìsticamente outros à consideração do Sumo Pontífice, como o fato, importantíssimo, da prisão dos Bispos!

Foi um outro caso (desta vez com razão), do Papa mal informado ao Papa *bem informado* — que de fato o foi pelos

dignos emissários particulares dos bispos —, os quais, esclarecendo a questão, provocaram não só a anulação da carta mas também a ordem de sua completa destruição pelos destinatários.

São, está-se vendo, os complicados manejos da falada carta Antonelli com o inexistente *Gesta tua* e cuja fastidiosa discussão não tem aqui agora cabimento. É, pois, de lamentar tenha Joaquim Nabuco, por sua vez, lamentado, não houvesse êsse triste documento produzido, na ocasião, o seu efeito, que seria, como se vê, a profunda humilhação eclesiástica dos bispos, por um ato que o escritor qualifica como "de suma benignidade e de *cordura*" de Sua Santidade para com o govêrno regalístico e maçonizado. Seria essa, realmente, uma grande, uma enorme injustiça, de todo incompatível com a mentalidade generosa do imortal defensor da sublime causa da emancipação dos escravos no Brasil. Daí por diante tôda a sua argumentação não passa de uma crítica mordaz aos dois pobres prelados em circunstâncias tão críticas, pela *sonegação* (sic) *diplomática* da carta Antonelli por êles subtraídas à História, como se houvesse, santo Deus!, algum preceito de moral ou código de honra que obrigasse a um indivíduo qualquer a dar publicidade a uma carta particular por êle recebida e que, falseada nos têrmos mais essenciais, iria, uma vez entregue à voracidade do público, causar irremediável dano, não só a êle, destinatário, como e ainda maior ao próprio missivista, no caso o Supremo Chefe da Cristandade.

Estavam, assim, no seu pleno direito os dois prelados, dando como não recebida uma carta cujos propalados *têrmos* não correspondiam à realidade do texto que tinham em mão. É a isso que o autor irônicamente apelida, em relação aos bispos, de haverem empregado aquilo que em casuística se chama *aequivocatio*, acreditando ter para isso justa razão (pág. 370).

Insistindo em que o êxito da Missão foi completo, não pode perdoar aos bispos terem deixado passar o nosso enviado como um *mistificador*, "*um inventor ou sonegador de Letras Apostólicas*" o que se, de fato, durante certo tempo, aconteceu, deve-o êle a si próprio, à sua imprudência, ao alarde, realmente anti-diplomático, com que blasonou falsos triunfos.

Nem merece o enviado tão profunda compaixão por êsse silêncio que êle próprio com maior alarde ainda rompeu dedicando ao livro todo um extenso capítulo referente à malfadada Epístola Antonelli, e no qual, com pouca nobreza de alma, eufòricamente — *rempli de soi-même* — proclama aos quatro ventos: *"conseguido o essencial, o mais era coisa secundária. Obrigado a levantar os interditos, e repreendido pelo Chefe da Igreja, não podia sofrer o Bispo maior golpe pelo resultado da Missão"* (Conf. *"Missão Especial a Roma em 1873"*, pág. 39).

O golpe, felizmente, imbele, pela prudência e genial sagacidade do Bispo, ficou pairando no ar, e, desviado do rumo, hoje em dia recai, em cheio, sôbre a apagada memória daquele mesmo que, traiçoeiramente, o tinha provocado. O Bispo, que êle tanto desejava abater e humilhar pela condenação da Igreja, êsse vai, agora, a passos largos, ante os olhos comovidos da pátria, caminhando, sob uma auréola de glória, para subir, dentro em breve, quem sabe, entre luzes e flores, às honras dos altares. O embaixador, por seu lado, *"puer centum annorum"*, que durou até os 92 anos de idade, quando faleceu em 1905 teve tempo de sobra e *otium cum dignitate* para ler e reler, quantas vêzes quisesse, no original latino e na tradução vernácula, a carta desgarrada, filha querida do seu nunca visto, extraordinário talento diplomático, estampada de alto a baixo, em 1886, nas páginas luzentes da referida obra *"A Questão Religiosa no Brasil perante a Santa Sé e a Missão Especial a Roma em 1873"*, réplica admirável do Bispo do Pará, que publicou, como vimos, outra irrespondível em 1887, sob o título *"O Barão de Penedo e sua Missão Especial a Roma"*, réplica ao Barão que treplicou com outra ainda sob o título *"O Bispo do Pará e a Missão a Roma"*, dada a lume no ano de 1887.

Não ficou, assim, como lamentava, tristemente, Nabuco, de maneira alguma, prejudicada a História pela *"sonegação"* de tal peça, que, aliás, no curto hiato de alguns anos em que permaneceu oculta, já era em tôdas as camadas culturais do país um verdadeiro segrêdo de Polichinelo. Lesada ficou, sim, — e quanto! —, essa mesma História com a tão sensível falta de quaisquer comentários críticos do preclaro autor aos argu-

mentos irrefragáveis, tão galhardamente expendidos nesses dois livros, duas autênticas obras primas na literatura do gênero. Essa lacuna, essa curiosa esquivança do autor, êsse aferrado apêgo a idéias já formadas, essa obstinação, tudo me leva a acreditar, piamente, na informação caseira de ter sido, como disse, o cinzel do fino artífice de *"A minha formação"* e *"Pensées détachées"* que deu a devida forma às letras gordas do nosso Barão, outrora juvenil poetastro — erótico — *infrabocageano*, nos claros têrmos do seu arguto, picante biógrafo Renato Mendonça (*op. cit.*, pág. 41), mais tarde (*op. cit.*, pág. 41) compenetrado professor *honoris causa* da Universidade de Oxford e Diplomata na Côrte da Inglaterra.

A despeito da esquivança de Nabuco, que acumulou o *Pelion sôbre o Ossa* para celebrar o êxito da Missão, já agora, após a contundente, esmagadora resposta que êle se dispensou de analisar, se algum valor ainda se empresta à lógica das provas, o que ficará para sempre na história a respeito dela é o que na sua obra afirmou, peremptòriamente, Macedo Costa:

"Foi uma missão muito mal disposta no seu exórdio;

"Foi uma missão absolutamente infeliz nos meios empregados;

"Foi missão, enfim, não só anulada, mas *absolutamente nula* no seu resultado" (*op. cit.*, pág. XIX).

Páginas adiante, despede-se Nabuco, sem levar saudades, do Bispo do Pará, lançando-lhe a seta dos Partas, um injusto remoque acêrca da Pastoral Coletiva de 19 de março de 1890 escrita por êle, *monumentum*, digo eu, *aere perennius*, de defesa intimorata dos sacrossantos direitos da Igreja em face do Estado.

Após a frase tremenda, que foi profética, porque dita anos antes pessoalmente por D. Antonio, como advertência ao Imperador no palácio de Petrópolis: [49]

> "Acabamos de assistir a um espetáculo que assombra o Universo... — *É um trono afundado de repente no abismo que princípios dissolventes*

[49] Apontou-me um antigo Reitor Premonstratense do Colégio S. Vicente de Paulo, instalado no velho Palácio de Petrópolis, o exato local do salão onde ela, mais ou menos nos mesmos têrmos, foi dita.

medrados à sua sombra, em poucos anos lhe cavaram! Desapareceu o trono. E o Altar? O Altar está de pé" —,

exclama o antagonista, que assim podemos chamar-lhe, do novo Arcebispo da Bahia:

"É êsse, para D. Antonio, o verdadeiro epílogo da questão religiosa. Dos dois protagonistas da Igreja restava êle, para certificar o triunfo e desaparecer em seguida. O contraste não era, porém, tão verdadeiro como êle o figurava. O Decreto de 7 de janeiro de 1890 declarava extinto o Padroado, a causa da luta com tôdas as suas instituições, recursos e prerrogativas, mas também o Brasil perdia os foros de Nação Católica com a sua nova bandeira Positivista. Era um lúgubre grito de triunfo êsse que soltava o companheiro de Frei Vital, *"o prisioneiro da Ilha das Cobras, sôbre os destroços da monarquia, porque era o grito de triunfo da Igreja substituída como instituição política, como base social, pela negação de Deus. Não era o trono que havia afundado de repente, era também o altar, era a Cruz levantada em 1.º de maio de 1500"*. [50]

Viva é a frase com a eloqüência natural que brota dos sentimentos feridos a fundo, mas tem de ser, apesar disso, retificada em mais de um ponto, o que, em obra tão célebre, ainda não foi feito.

O Bispo do Pará, arrancado às garras do presídio, não se limitou, apenas, a proclamar alto e bom som o triunfo da Igreja. Ajudou, com o influxo benéfico de seu verbo candente, a assegurá-lo, não só pela fôrça dêsse memorável documento, expressão viva do sentir de todo o Episcopado Nacional, mas também pelas vigorosas reclamações que, pouco antes, único entre todos, contrastando com a turbação, o receio, a apatia, a estupefacção do ambiente, dirigiu, desassombrado, ao Govêrno Provisório contra a violação dos direitos dessa mesma Igreja, ameaçados pelas insídias de um poder discricionário. Não foi, não, *lúgubre* o seu grito, mas, ao contrário, um animado toque de alvorada, animadora esperança, que o tempo confirmou, de melhores dias. Os foros de Nação Católica, não os

---

[50] Nosso é o grifo.

perdeu, tão pouco, o Brasil com uma nova bandeira onde um lema agnóstico, trivial, susceptível de interpretação melhor, não conseguiu apagar na azulada esfera os raios cintilantes do *Cruzeiro do Sul*. O altar também não caiu, antes se firmou, antes cresceu e subiu, demandando, sempre mais as alturas do céu, por tôda a imensa vastidão da pátria, circundado de um número cada vez maior de refulgentes cajados pastorais, como os de D. Vital e D. Antonio de Macedo Costa. O altar não caiu nem cairá nunca, segundo a palavra infalível do Mestre, contra a prevalência das portas do Inferno sôbre os largos braços da Cruz.

A Igreja não foi, tão pouco, substituída como instituição política e social, pela *"negação de Deus"*. Uma simples forma de govêrno revolucionário, imposta, de súbito, à Nação surpresa, pelas Fôrças Armadas, que proclamavam agir em nome dela, não é, de modo nenhum, a Igreja, a Igreja que, aceitando, como lhe cumpria, o império da Lei, acatando devidamente a autoridade, repeliu, ao mesmo tempo, o agnosticismo oficial, teórico, positivista, do qual, por assim dizer, não tomou sequer conhecimento como uma simples fórmula ocasional, de uns quantos ideólogos, sem nenhum significado para a imensa maioria da Nação, tradicionalmente católica. Permaneceu, destarte, intacta e intangível, tão soberana dentro de sua própria esfera espiritual quanto o mesmo Estado no domínio temporal de sua jurisdição, sem recusar, todavia, colaborar com êle quando mister fôsse para o bem público. Êste, aliás, no seu próprio interesse, bem entendido, não lhe perturbou em nada a estrutura, nem, reconhecendo-lhe, por sua vez, tôda a sua imensa fôrça moral e social, tolheu jamais a sua independência, a sua inteira liberdade de ação e de expansão, mantidas sempre, invariàvelmente, é certo, fora e acima da órbita política do regime pròpriamente dito, com o qual, de resto, não firmou compromisso algum.

Foi preciso, realmente, que muitas águas corressem por debaixo das pontes, no decurso dos tempos, para que se pudesse ver o que por infelicidade ocorreu em mais de um país tanto do Velho como do Novo Mundo, e se possa aquilatar bem a sua diferença, nesse particular, com a nossa situação histórica na mudança do regime após a repentina queda

do govêrno monárquico imperial que mantivera — a seu modo — durante mais de meio século, a união oficial entre a Igreja e o Estado. A pouco e pouco, ante a completa ineficácia da fórmula comtista, por influxo — fato curioso — dos próprios antigos arautos da demolição, tornados a melhor caminho, foi quebrada a ríspida intransigência das primeiras horas, mantida a nossa representação junto à Santa Sé, criado o cardinalato, repelido o divórcio, mantido o ensino religioso, libertos os conventos, criados nas fôrças das três armas os capelães militares.

Não é isso, por certo, o que se possa chamar uma queda do altar.

Queda, houve, sim, e esta *lúgubre*, mais de uma, entre os homens públicos, fervorosos adeptos da véspera, do regime monárquico, sustentáculos da coroa, nenhum dos quais se atreveu, como disse Laet, insuspeito, a "*montar a cavalo* para morrer de pé". Não foi, diga-se uma vez por tôdas, substituída entre nós a Igreja pela "*negação de Deus*".

O Brasil republicano, ao contrário, sob o estímulo apostolar de uma aspiração ardente de Joaquim Nabuco, embaixador em Washington, instituiu oficialmente e se esforça com êxito crescente por extendê-lo aos quatro cantos do orbe, para o universal agradecimento, o "*Dia de Deus*", após haver gravado o seu nome no preâmbulo da Constituição. À memória do insigne patriota estava assim reservada, cinqüenta anos após a sua morte, uma solene reparação oficial, ou melhor, um consôlo providencial, que lhe seria tão grato, trazido à grande mágoa que sofrera com a apostasia leiga da Pátria.

AS SESSÕES DO CONSELHO

A marcha da "questão religiosa" foi, por Joaquim Nabuco, històricamente delineada do seguinte modo:

ação dos Bispos, primeiro o de Olinda (dezembro de 1872), depois o do Pará (março de 1873), contra as irmandades maçônicas;

provimento do recurso à Coroa;

desconhecimento, pelos Bispos, da intervencão do Estado;

processo de responsabilidade, pronúncia, prisão, julgamento, condenação e em 1875 anistia.

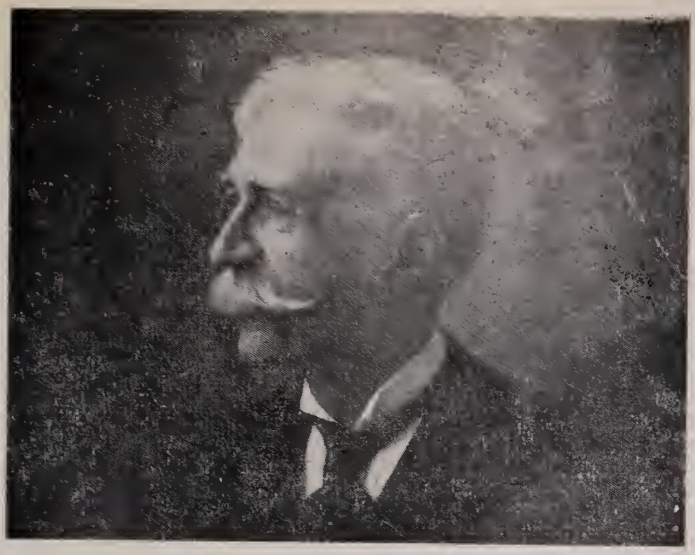

Joaquim Nabuco, autor da obra "Um Estadista do Império"

— 2 —

Si por infelicidade continuarem a recalcitrar e permanecerem em sua peccaminosa obstinação, força é cumprir as prescripções dos Sagrados Canones. Em consequencia, ámanhã dirija-se V. Rvma. á capella da Irmandade supramencionada, e declare interdictas pela autoridade diocesana, tanto a Irmandade como a sua capella. O que fará V. Rvma. constar a todos os clerigos da sua freguezia, a fim de que evitem a pena de suspensão, de irregularidade e as demais fulminadas pelos Canones contra os que violam o interdicto.

Deus guarde a V. Rvma. — † Fr. Vital, Bispo Diocesano. — Illm. e Rvm. Sr. Padre Themistocles Romão Pereira dos Santos, Vigario da freguezia da Bôa Vista.

SENTENÇA DE INTERDICTO.

D. Frei Vital Maria Gonçalves de Oliveira, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostolica, Bispo da diocese de Olinda.

Recusando a Irmandade de Nossa Senhora da Soledade desta capital, apezar de nossas paternaes admoestações, expulsar de seu gremio alguns membros que não querem de modo algum abjurar a maçonaria, sociedade já muitas vezes condemnada pela Igreja de Jesus Christo, Nós, legitimo pastor desta diocese, em cumprimento de nosso sagrado dever e em virtude da nossa autoridade episcopal, lançamos pena de interdicto sobre a mencionada Irmandade e a sua capella; e declaramos formalmente que a dita pena só deixará de ter vigor com a retractação ou eliminação daquelles irmãos que por infelicidade são filiados á maçonaria.

Dada em o nosso palacio episcopal da Soledade aos 5 de janeiro de 1873.

† Frei Vital, Bispo Diocesano.

Residencia episcopal no Pará, 4 de Outubro de 1873

Illm. e Exm. Sr. — Por Aviso de 9 de Agosto ultimo communica-me V. Ex., que Sua Magestade o Imperador, conformando-se á doutrina e parecer do Conselho de Estado, Houve por bem dar provimento ao recurso de tres confrarias que suspendi das funcções religiosas, e mandar que no prazo de 15 dias seja cumprida esta resolução, ficando de nenhum effeito o acto de que recorreram aquellas confrarias.

Não podendo eu, sem apostatar da fé catholica, reconhecer no poder civil autoridade para dirigir as funcções religiosas, nem annuir de modo algum as doutrinas do Conselho de Estado, que serviram de fundamento a esta decisão, por serem ellas subversivas de toda a jurisdicção ecclesiastica, e claramente condemnadas pela Santa Igreja Catholica Apostolica Romana, e sendo-me igualmente impossivel, sem commetter clamorosa injustiça, reconhecer como regulares, como dignas de graças espirituaes as ditas confrarias maçonisadas, sobretudo depois do procedimento escandaloso que ellas têm tido com seu Prelado e com a Santa Igreja, como tudo expuz a Sua Magestade n'uma « Memoria » recente.

Tenho o profundo pezar de conservar-me inteiramente passivo diante desta lamentavel resolução do Governo, e de manter em todo o seu vigor a pena espiritual que, no legitimo exercicio de minha autoridade de Pastor, lancei sobre as ditas confrarias até que ellas voltem ao verdadeiro caminho.

Estou prompto, Sr. Ministro, a obedecer em tudo ao Governo de Sua Magestade; mas não posso sacrificar-lhe minha consciencia e a lei de Deus.

Deus Guarde a V. Ex. — Illm. e Exm. Sr. Conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio.

✠ *Antonio*, Bispo do Pará.

Facsimile reduzido de peças do processo dos Bispos, distribuídas aos membros do Conselho de Estado. O interdito de D. Vital.

Estaria bem sintetizado o quadro, não fôra o êrro de revisão 1873 ao invés de 1872 e a omissão do fato principal, isto é, o *cumprimento da pena* durante mais de um ano e meio, e que não está implìcitamente contido na simples "condenação", à qual poder-se-ia ter seguido logo o indulto, a anistia, ou também o desaparecimento, por morte, dos condenados, tudo, portanto, antes de cumprida a sentença condenatória.

Dentro do quadro do presente trabalho só cabe, *ex professo*, a análise da intervenção do Conselho de Estado, antes da anistia, com referências acidentais às outras restantes.

Graças, como vimos, ao meticuloso arquivo do pai, membro do Conselho de Estado, pôde Joaquim Nabuco historiar em quatro páginas antes de qualquer outro a primeira consulta daquela assembléia, a 3 de junho de 1873, reunida em conselho pleno para tratar do assunto, e transformada, assim, numa espécie de concílio dogmático definitório das doutrinas maçônico-regalistas dominantes na política imperial.

Seria demasiado longo e juntamente tedioso afundarmo-nos agora, tendo ainda tanto que andar, nas intrincadas questões em que se engolfaram com delícias até alta madrugada aquêles velhos políticos, discutindo, "*com larga voz*", como dizia Camões, sob a presidência do Imperador, as intrincadas e mistificadas questões do *Placet* e do "*ex informa conscientia*" do Sagrado Concílio Tridentino, e mais o *Syllabus* e mais o Padroado. Basta-nos apenas, fazer aqui a chamada dos venerandos membros do novo *Sanhedrim*, alguns dos quais vamos breve encontrar outra vez assentados, mas com outro rumo, no grande salão do Paço de São Cristóvão, sede do Conselho, para tratar, não mais, das penas e aprisionamento mas da libertação dos condenados pelo decreto de anistia — isto é: S. Vicente, Sousa Franco, Inhomirim, Bom Retiro, Nabuco, Muritiba, Sapucaí, Niterói, Jaguari e Caxias, o velho estadista, ao mesmo tempo herói de cem batalhas, para o qual, segundo já dissemos em outro trabalho, todo aquêle interminável *batebarba* deveria ter sido, na frase de Montaigne, um verdadeiro "*tintamarre de cervelle*".

É interessante notar agora como a designação parlamentar e oficial dos grandes homens públicos brasileiros que constituíam a aristocracia do Império, pelo título nobiliárquico

correspondente e não pelo nome próprio de batismo, como que por assim dizer os despersonalizava recordando méritos e serviços e sua responsabilidade perante a Nação.

Grande era, sem dúvida, a que lhes cabia no momento, quando, deixando agora de parte as tais questões canônico-políticas, cujo exame constava do Aviso de convocação, deveriam, conforme o mesmo, opinar, com as suas luzes, acêrca do quesito 4.º: Que providências cabia ao Govêrno dar a respeito dos atos do Bispo de Olinda em relação às Irmandades que contam maçons em seu grêmio, de atos semelhantes dos Prelados Diocesanos?

Tratava-se especialmente, no caso, do provimento ou não do recurso interposto pela Irmandade do Recife.

Demos a palavra, portanto, em síntese, aos preopinantes, que proferiam ou liam em mesa, por ordem de antiguidade no Conselho, os seus pareceres.

"*Notável*" foi por Joaquim Nabuco qualificado o do Visconde do Bom Retiro, chamado, como se sabe, o amigo do Imperador, que os tinha, como também se sabe, muito poucos, ao mesmo tempo que assinala a peça como "a suma do sistema regalista constitucional do Império, ou por outra "*a Constituição eclesiástica do Império*". Reconhecia, "polegada por polegada", todos os direitos do poder temporal, e, lavrado em maio, ia ser submetido agora aos votos do conselho pleno.

Abaeté, contra o provimento.

Sousa Franco, contra a influência jesuítica predominante, a qual renunciaria a todos os cargos públicos.

Nabuco, já vergado ao pêso da nefasta *Circular* que, vinte anos justamente, atrás, dera golpe de morte ao Noviciado, é pelo *jus cavendi*, pelas chamadas "*temporalidades*", entre as quais, — de preferência à ação criminal, — *a deportação* com perda das côngruas, até se reduzirem à obediência... Nada menos!

A maioria, em suma, presente "*o homem de São Cristóvão*" votou pelo processo de responsabilidade, inclusive Caxias, com exceção de Muritiba, Niterói, Sapucaí e Jaguari, contrários a qualquer coação. Queria isso dizer que, pela primeira vez na História, se entregava, pela prática de imaginários crimes, ao cárcere, um bispo brasileiro.

Cinco meses após, nova reunião do Conselho a 8 de novembro, da qual só destacarei o parecer de Nabuco, segundo o qual, sem embargo de sua instituição divina, os bispos não são mais do que "*empregados públicos*" como quaisquer outros. Ou, quem sabe, um simples caixeiro de armazem, que pode ser pôsto na rua a qualquer hora, de acôrdo com a sacratíssima gana do patrão...

O Conselho, por êsse voto da maioria, *passava* a uma intervenção direta no caso, como verdadeiro órgão do poder executivo, em cujo nome são os bispos processados, presos e, como vamos ver, afinal, anistiados.

A rápida súmula dessas duas reuniões, precedida da revista geral bibliográfica aqui apresentada, habilitou, se não me engano, perfeitamente o leitor, uma vez de posse do conhecimento da verdadeira natureza da questão religiosa e do seu desenvolvimento histórico, a acompanhar plàcidamente o que se passou na última sessão dêsse grêmio, que, de acôrdo com a sua Ata Secreta, passamos a examinar.

Antes de tudo, uma palavra justificativa do título dêsse, de tão grande importância, até agora inédito documento, pelo autor destas linhas, aliás, divulgado, anos faz, em conferência pública do Centro D. Vital, com a presença de seu preclaro Presidente Dr. Alceu de Amoroso Lima e do saudoso Padre Leonel Franca.

O epíteto de *secreto* foi dado em pleno Parlamento pelo Barão de Cotegipe, membro do Gabinete Caxias, quando, ao defender a anistia como ato exclusivamente ministerial, exclamou:

"Não sabe o orador por quê, tratando-se de *coisa secreta*, afiançam algumas pessoas o número de votos, *pro e contra* a medida, produzidos no *Conselho de Estado*". [51]

É o que o leitor vai agora minuciosamente conhecer de acôrdo com as epígrafes adrede apostas para maior facilidade da leitura.

---

[51] Conf. *O Gabinete Caxias e a anistia dos bispos*, pág. 66.

A ATA DA SESSÃO SECRETA

"No dia oito de setembro do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e setenta e cinco, às cinco e meia horas da tarde, na Quinta Imperial da Boa Vista, bairro de S. Cristóvão desta cidade do Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho de Estado sob a presidência do Muito Alto e Muito Poderoso Senhor Dom Pedro Segundo, Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil, estando presentes os Conselheiros de Estado Visconde de Aabaeté, Marquês de São Vicente, e Visconde do Rio Branco, Muritiba, Bom Retiro, Inhomerim, Caravelas, Jaguari e Niterói, o Presidente do Conselho e Ministro da Guerra Duque de Caxias; do Império, José Bento da Cunha Figueiredo; da Justiça, Diogo Velho Cavalcanti d'Albuquerque; de Estrangeiros, Barão de Cotegipe; da Marinha, Luiz Antonio Pereira Franco, e da Agricultura, Tomás José Coelho d'Almeida. O Conselheiro José Tomás Nabuco d'Araujo faltou por enfermo, mas mandou o seu voto.

Sua Majestade Imperial declarou aberta a sessão.

Foi o Conselho convocado pêlo seguinte aviso:

"Gabinete. — Ministério dos Negócios do Império. Rio de Janeiro em 6 de setembro de 1875. Ilmo. e Exmo. Sor. — As dioceses de Olinda e do Pará estão sem govêrno eclesiástico.

O Cabido da do Pará recusou formalmente nomear Vigário Capitular, e o da de Olinda acha-se na mesma disposição.

As provisões dos párocos nomeados pelos Governadores processados não tem sido reconhecidas pelos Presidentes de diversas províncias do Norte do Império.

Na diocese do Pará dá-se já a anomalia de dois vigários em uma mesma freguesia, um suspenso pelo Governador do Bispado e sustentado pêlo Presidente, outro nomeado pelo dito Governador e paroquiando por ordem dêste. Fatos iguais terão de reproduzir-se.

O Sumo Pontífice insiste em não dar algum remédio a êsses males.

Por tais motivos resolveu Sua Majestade o Imperador convocar o Conselho de Estado pleno para consultar sôbre os seguintes quesitos:

1.º — Não será medida salutar conceder um perdão geral ou antes uma anistia, que reponha tudo no antigo estado?

AS SEDES DOS DEBATES E DOS REPOSITÓRIOS DOCUMENTAIS DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ESTADO

Paço Imperial da Quinta da Boa Vista, em S. Cristóvão (hoje Museu Nacional) onde se realizavam as reuniões do Conselho de Estado.

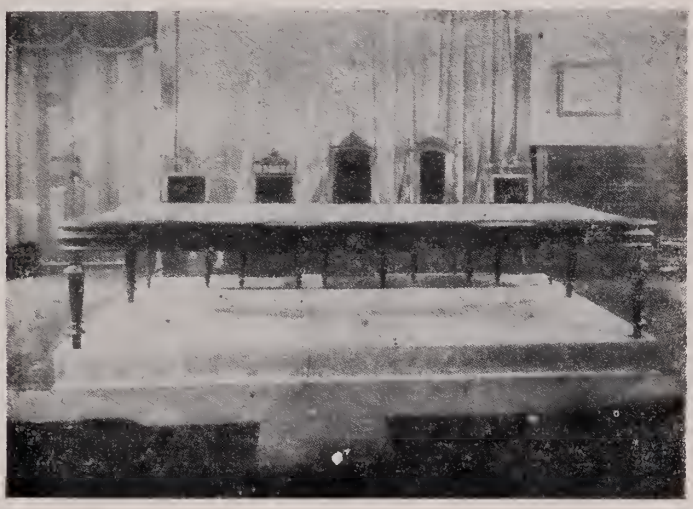

Mesa do antigo Conselho de Estado. Móvel restaurado na gestão de E. Vilhena de Moraes, no Arquivo Nacional, servindo de mesa de conferências na, hoje extinta, Sala Cairú.

2.º — O fato de terem os Bispos a certeza de que, continuando em vigor as leis punitivas, terão êles de ser novamente processados, não poderá afastá-los da reincidência?

3.º — E para que seja esta reprimida não resta ao Govêrno o recurso de solicitar do Poder Legislativo medidas claras, positivas e adequadas, que não possam dar lugar a tergiversações?

O que comunico a V. Exa. para que se digne de comparecer no Paço de São Cristóvão, no dia 8 do corrente, às 5 horas da tarde. Deus Guarde a V. Exa. — José Bento da Cunha Figueiredo. Sr. Visconde de Bom Retiro".

Abaeté contra

O Conselheiro Visconde de Abaeté leu o seguinte voto:

"Em obediência ao aviso de 6 do corrente mês, expedido pelo ministério do império, devo responder a três quesitos nêle formulados.

Foi com o fim de consultar sôbre tais quesitos que V.M.I. houve por bem convocar para hoje o Conselho de Estado.

Precedem aos quesitos as seguintes observações, que se lêem no aviso:

1.ª — Que as dioceses de Olinda e do Pará estão sem govêrno eclesiástico;

2.ª — Que o Cabido do Pará recusou formalmente nomear Vigário Capitular, e o de Olinda acha-se na mesma disposição;

3.ª — Que as provisões dos párocos, nomeados pelos governadores processados, não têm sido reconhecidas pelos presidentes de diversas províncias do norte;

4.ª — Que na diocese do Pará dá-se já a anomalia de dois vigários em uma mesma freguesia, um suspenso pelo governador do bispado, e sustentado pelo presidente, outro nomeado pelo dito governador e paroquiando por ordem dêste;

5.ª — Que fatos iguais terão de reproduzir-se;

6.ª — Que o Sumo Pontífice insiste em não dar algum remédio a êstes males.

Os quesitos que depois destas observações se contêm no aviso, são os seguintes:

1.º — Não será medida salutar conceder um perdão, ou antes uma anistia que reponha tudo no antigo estado?

2.º — O fato de terem os bispos a certeza de que, continuando em vigor as leis punitivas, terão êles de ser novamente processados, não poderá afastá-los da reincidência?

3.º — E para que seja esta reprimida, não resta ao govêrno o recurso de solicitar do poder legislativo medidas claras, positivas e adequadas, que não possam dar lugar a tergiversações?

Respondo ao primeiro quesito por êste modo: — Parece-me que repor tudo no antigo estado quer dizer fazer voltar a questão ao tempo, e às circunstâncias, em que se achava quando, em recurso à Coroa, foram proferidas as resoluções que mandaram levantar os interditos de algumas irmandades de Pernambuco e do Pará, e os bispos desobedeceram às resoluções que lhes foram intimadas.

Se assim é, persuado-me que o perdão, ou anistia não poderá produzir efeito algum salutar para a solução do conflito e restabelecimento de relações pacíficas e regulares entre o Estado e a Igreja, sem que o govêrno de V.M.I. tenha motivos para esperar que da parte dos bispos haja alguma disposição para levantarem os interditos.

Se, porém, repor tudo no antigo estado, significando mais do que isto, quer dizer que o govêrno deixará em esquecimento todos os atos anteriores, e não fará executar as resoluções, que, em recurso à Coroa, obtiveram as irmandades de Pernambuco e do Pará, acho que o procedimento do govêrno será interpretado ou como um ato de fraqueza, ou como uma condenação de tudo quanto nesta grave questão se tem feito; e qualquer que tenham sido a êste respeito as minhas opiniões individuais, persuado-me que cumpre do govêrno ser coerente, e evitar que dos seus atos sôbre tão importante assunto se dê pretexto para formar um juízo menos favorável, com o que muito perderia êle da fôrça e prestígio indispensáveis para vencer as dificuldades com que luta.

Firmeza dos Bispos

Respondo ao 2.º quesito nêstes têrmos:

Se *atender aos precedentes* dos dois bispos de Pernambuco e do Pará, que aliás não conheço pessoalmente, e na convicção de que êles no desempenho de deveres que julgam inerentes ao seu sagrado ministério, se dirigem ùnicamente pelos

ditames de sua consciência, e de que possuem aquela fortaleza de espírito, *que o fervor da fé costuma dar, devo crer que nem o terror das leis punitivas, nem mesmo a certeza do martírio os afastará da linha de proceder, que se têm proposto seguir.*

Respondo ao 3.º quesito que uma vez que o Sumo Pontífice insiste em não dar remédio algum aos males que perturbam a paz da igreja brasileira, o único meio que, na falta de acôrdo com a Santa Sé se me apresenta para minorá-los, vem a ser aquêle a que se refere êste quesito.

Sempre me pareceu que a legislação em vigor era deficiente para conter e punir os bispos, que se declaram em manifesta desobediência às leis do Estado.

E devo, como conclusão, acrescentar que, depois de fortalecido o govêrno com medidas legislativas claras, positivas, e adequadas, que não possam prestar-se a tergiversações, será essa a ocasião oportuna de conceder-se uma anistia.

Nêste caso, se a anistia não produzir os benéficos resultados que devem esperar-se, o govêrno estará investido de todos os meios de fazer-se respeitar, e obedecer, sendo injustificável qualquer resistência; e se, todavia, houver, infelizmente, reincidência da parte dos bispos e do clero, as conseqüências não poderão ser atribuidas senão ao erro *daqueles que, no século em que vivemos, pretendem e julgam sujeitar o Estado à Igreja.*

O Govêrno, por meio desta política, que me parece ao mesmo tempo generosa e previdente, manter-se-á na posição que lhe compete."

São Vicente

O Conselheiro Marquês de São Vicente disse que deixaria de parte as considerações preliminares do aviso de 6 do corrente, a cujos quesitos deve responder, porquanto essas considerações, em última análise, reduzem-se a confirmar o que já estava previsto, e é que há da *parte do poder eclesiástico um sistema organizado e firme de predominar sôbre o poder político. Conseqüentemente de duas uma: ou vencê-lo ou capitular.*

Vencer ou capitular

Limitar-se-á, pois, a responder resumidamente aos ditos quesitos.

1.º Quesito: Não será medida salutar conceder um perdão geral ou antes uma anistia, que reponha tudo no antigo estado?

Para poder formular a resposta cumprirá saber qual é o antigo estado, em que se reporá tudo?

Pró ou contra?

Será o estado de coisas em que ainda não existiam os interditos? Isso seria muito de desejar, mas é simplesmente impossível.

Será aquêle em que já existiam os interditos, mas em que os Bispos ainda não tinham sido processados? Então ressalta desde logo a dúvida se tais interditos serão anulados ou se continuarão a permanecer em vigor.

No caso de se ter a certeza de que serão desde logo anulados haverá ao menos uma razão para explicar a anistia.

Na hipótese contrária eu não sei como poderá ser justificada: seria sancionar a impunidade.

Nas coisas jurídicas há uma distinção importante, e é a dos fatos ou crimes que são de natureza puramente transitória, e as que são de caráter continuado, de permanência persistente.

O perdão ou anistia é o olvido do crime, que já passou, que não tem de continuar, ou é pelo menos condicional, de que a lei será ulteriormente respeitada; como, pois, conceder absolutamente ainda quando o delito tenha de perdurar?

Parece que haverá grande perda de fôrça moral da lei, do govêrno, e dos tribunais; e que cumpre antever as graves dificuldades, que o poder político encontrará no futuro para combater, quando fôr necessário, uma teocracia sistemática, perseverante e até mesmo intrépida, que envida esforços contra a civilização, e contra as autoridades que a protegem.

2.º Quesito: O fato de terem os Bispos a certeza de que, continuando em vigor as leis punitivas, terão êles de ser novamente processados, não poderá afastá-los da reincidência?

Êste quesito vale o mesmo que uma pergunta acêrca de uma possibilidade, ou probabilidade, e desde então suscita-se a idéia de que se êles, ainda quando estão cumprindo a pena, não desistem do delito, devendo ver que, se desistissem, seriam logo perdoados, tão pouco atuará sôbre sua imaginação para não reincidir ou temer um novo processo ou idêntica penali-

dade, depois de já reconhecida ela, como ineficaz. Pelo contrário poderão renovar a mesma relutância, que ora têm empregado, e dela servir-se como um meio de uma nova anistia.

E por último, como pensar em reincidência, quando por ventura não haja, ao menos, a segurança de que o próprio crime atualmente vigente terá de cessar? Em suma *êles praticarão o que a Cúria Romana determinar.*

3.º Quesito: E para que a reincidência seja reprimida não resta ao govêrno o recurso de solicitar do poder legislativo medidas claras, positivas e adequadas, que não possam dar lugar a tergiversações?

Êste quesito parece antes um pensamento justificativo da medida do primeiro quesito, do que uma proposição suscetível de dúvida; pois que é claro e positivo que o govêrno tem tal atribuição.

No entretanto êle dá lugar a um outro modo de ver e apreciar a questão, que êle, conselheiro, julgaria preferível, e seria o seguinte: Solicitem-se prèviamente do poder legislativo medidas claras, positivas e apropriadas, e uma vez decretadas, conceda-se a anistia e em seguida se os Bispos soltos não levantarem os interditos, sejam intimados para que o façam em tempo determinado. É visto que se obedecerem não restará questão, e que, no caso contrário, serão punidos na forma das novas leis previdentes e eficazes.

Então não haverá proceder prematuro, mas sim previdente. Sem isso, porém, como mandar processar e punir de novo os Bispos nos mesmos têrmos das leis, que, por impróprias e ineficazes, foram declaradas improfícuas ou inúteis? Poderia haver falta de lógica, e confissão, ao menos tácita, de êrro na anistia.

Em suma, pode ser que haja exemplo, mas êle, conselheiro, não pôde ver, nem recordar-se de nenhum caso de perdão ou anistia que deixe o crime em continuidade ou persistência, sem que reste outra esperança, que não seja a generosidade do delinqüente.

Êste é o seu modo de apreciar a matéria."

Nabuco pró

O Conselheiro José Tomás Nabuco de Araujo mandou o seguinte voto: "Senhor. O meu parecer sôbre os quesitos cons-

tantes do aviso de 6 do corrente, propostos ao Conselho de Estado, é o seguinte:

1.º Quesito: Opino pela anistia, sendo assim o meu voto coerente com o parecer que dei em 3 de junho de 1873 contra os processos dos Bispos, entendendo que convinha, antes do que os processos, a deportação dêles como uma das temporalidades ainda em vigor.

Não houve crime

Ainda penso que difìcilmente se pode elevar à categoria de crime uma questão de consciência.

Também opinei em Conselho de Estado que, suspensos os Bispos, pela nossa lei, das funções públicas, não podiam êles, condenados e presos, exercer o poder de jurisdição e pois não deviam ser reconhecidos os Vigários que constituíssem.

Foram, porém, reconhecidos êsses vigários e *por uma contradição iníqua responsabilizados* por manterem os atos dos Bispos, como se êsses vigários tivessem poderes *ex lege, quando o que podiam era em virtude do mandato dos Bispos.*

A experiência justificou as previsões, os processos foram tidos como perseguição, os réus como mártires, as consciências se sublevaram, e o poder do estado perdeu e não ganhou nada com êsses processos.

A anistia é também cabível, segundo Mangin: "lors qu'au lieu d'affermir la confiance dans le gouvernement, de ranimer la securité dans les âmes, des poursuites criminelles entretiendraient, propageraient des inquiétudes".

E conforme o mesmo sábio, a anistia tem lugar não só quando se não teme mais a reincidência, mas também para preveni-la, "soit parce qu'on veut en prevenir le retour, soit parce que ce retour n'est plus à craindre".

Penso, porém, que a anistia seria impolítica e revelaria fraqueza e penitência se o Decreto de V.M.I. deixasse de ser acompanhado de uma exposição de motivos do ministério, manifestando o ânimo firme de manter os direitos do Estado e de impetrar do Corpo Legislativo providências adequadas para êsse fim, além das que existem na legislação atual.

2.º e 3.º Quesitos: Êstes quesitos estão respondidos com a solução do 1.º."

Rio Branco

O Conselheiro Visconde do Rio Branco disse: "Senhor, conquanto eu adira aos pareceres dos Conselheiros que me precederam, todavia devo e necessito motivar êste meu voto, para o que peço vênia a Vossa Majestade.

O Aviso do Ministério do Império pondera em breves palavras o estado anômalo das dioceses de Olinda e do Pará, e conclui a sua exposição declarando que o Sumo Pontífice insiste em não dar remédio algum a êsses males.

Estabelecidas estas premissas, pergunta, no primeiro quesito: se não será medida salutar a concessão de um perdão geral, ou antes uma anistia, que reponha tudo no antigo estado.

Excesso de zêlo

Se por ventura se tratasse de um fato consumado, transitório, sem mais ação no presente e no futuro, eu não hesitaria em aconselhar o perdão ou anistia, atento o caráter sacerdotal dos pacientes e a natureza do seu delito, que foi *e é um excesso de zêlo pelo seu ministério e a preponderância a que aspira o poder espiritual.* Mas o caso em questão é mui diverso e de suma importância social e política.

Não se pensa no indulto dos dois prelados, e dos governadores das dioceses por êles nomeados, para que gozem sòmente de sua liberdade individual; e nem mesmo para que os ditos Prelados possam ser transferidos para outras dioceses. Indultados os Bispos (creio ser êste o pensamento do aviso), voltarão êles para as suas antigas dioceses, reassumirão o exercício de sua jurisdição episcopal, e ficarão livres de repor ou não as coisas no estado anterior aos interditos.

Considerada sôbre esta hipótese, que creio ser a dos quesitos, a questão é da maior gravidade.

Se o govêrno imperial, em sua continuada reflexão a respeito do procedimento dos bispos, tivesse chegado a convencer-se de que êles não cometeram um crime grave contra a constituição e as leis do país, que, portanto, são vítimas inocentes ou estão sofrendo uma sentença injusta, o perdão devia reparar a notada injustiça, e não teria o Govêrno por que recear do regresso imediato dos dois prelados às suas dioceses.

Se, porém, outro é o juízo do govêrno, como devo supor, a anistia não pode ser indicada como remédio salutar, a não ter o efeito de acabar com o conflito, fazendo cessar os fatos que o produziram.

Poder-se-á contar com êste efeito?

Firmeza dos Bispos

Tudo quanto eu sei, e creio serem também os dados de que dispõem os demais Senhores Conselheiros de Estado, não autoriza tal presunção. Ao contrário, por atos repetidos, inequívocos e públicos, os dois prelados se têm mostrado renitentes no seu propósito de não obedecerem a decisão do recurso à Coroa, e de sustentarem e praticarem a doutrina que desconhece a legitimidade daquele recurso e até a do beneplácito imperial. Êles, que consideraram martírio glorioso o seu processo e a sua condenação, e que impuseram esta mesma linguagem aos seus subordinados, não é provável que se mostrem agora arrependidos, retratem-se do que disseram pelas suas pastorais e cartas expedidas até das prisões, e reconheçam o mal que têm causado à nossa sociedade. Não o farão, de certo, só para corresponder ao ato do govêrno, digo, ao ato generoso da anistia, quando a tôdas as outras provas de moderação do govêrno responderam com ruidosa e ofensiva obstinação.

Capitulação do Govêrno

A lógica dos fatos e a natureza do coração humano não autorizam a esperança do aviso, de que os dois prelados retrocedam dos passos que deram tão imprudentemente, e desfaçam os atos que se reputaram um título de glória para si. O mais provável é que êles vejam na clemência do Poder Moderador uma confissão da fraqueza do govêrno e da ineficácia dos seus meios repressivos; por outros têrmos, uma vitória preciosa para as doutrinas e os propósitos políticos da Cúria Romana.

Reum confitentem — Humilhação do govêrno

E neste caso provável, o que terá conseguido o govêrno? Terá talvez desmoralizado a ação das leis civis, e os seus tribunais, que *tão dignamente o auxiliaram na defesa dos direitos do Estado*; dará novo calor às pretensões dos mesmos Bispos e aos seus sectários; desanimará a parte do clero nacional que

simpatizava com a causa do govêrno, embora o não manifestasse; exporá à vingança dos dois prelados os poucos sacerdotes que se abalançaram a resistir-lhes ostensivamente; finalmente, exasperará os cidadãos que recorreram para a proteção do govêrno pela violência feita à sua liberdade civil e à sua consciência de verdadeiros católicos.

Triunfo da Igreja

Por ventura as dificuldades que ora inquietam o govêrno, desaparecerão por êsse modo? Decerto não. Ao revés disso, poderão tomar maiores proporções, pelo clamor dos que sofrem a opressão dos prelados e de todos os que vêem neste conflito uma questão séria de princípios, que interessam à diinidade e à segurança da nação brasileira. A única diferença será que teremos invertidas as posições atuais. Os Bispos e os sectários do seu ultramontanismo ficarão de fato triunfantes, e poderão agravar e repetir os mesmos fatos, a pretêxto de punirem a suposta heresia dos maçons; êstes achar-se-ão na posição de vítimas e queixosos por falta de proteção legal.

O receio de que o govêrno, tendo lançado mão da anistia, apesar de todos os seus óbices morais, se vir iludida a sua esperança, recorar de novo aos meios repressivos e com mais vigor, tal receio não pode ser incentivo para que os Bispos e seus partidários não persistam em seus intentos. O próprio govêrno terá assim declarado que desesperou da eficácia dos meios até hoje empregados para reprimir os abusos das autoridades eclesiásticas, e dará prova de que lhe assustam as conseqüências e que, ante estas, prefere ceder.

Dado o passo que o govêrno tem em vista, ser-lhe-á preciso não esperar pelas novas providências legislativas, a que alude o terceiro quesito, mas dispor de outras que possa emprega prontamente e com mais eficácia. Creio que o govêrno as tem na legislação vigente.

Deportação

Quando se tratou de punir o procedimento obstinado dos dois Prelados, indicou-se no seio do Conselho de Estado como mais adequado o uso das temporalidades, isto é, a deportação dos delinqüentes. O ministério passado convenceu-se de que

êsse meio é legal, que a lei das temporalidades não está revogada, que subsiste em virtude da exceção do artigo 310 do código criminal; mas esta opinião encontrava com outras não menos respeitáveis, e o Govêrno, que desejava proceder com moderação e por modo que a legalidade de seu procedimento não pudesse ser posta em dúvida, adotou o processo judicial, que até lhe pareceu medida menos vigorosa, e que dava tempo a que se empregassem, como efetivamente se empregavam, os meios conciliatórios junto à Santa Sé.

Houve quem dissesse depois, e ainda hoje repita, que a deportação fôra medida mais eficaz. Creio, porém, que ela teria sido muito atacada como violenta e extralegal, e com a doutrina que sustentam os prelados e a Santa Sé, e com a timidez que encontramos da parte do clero inferior, teriam produzido a mesma situação em que hoje nos achamos.

Planos do Ministério transato

Além das temporalidades, tem o govêrno em nosso direito vigente outro meio auxiliar, que consistirá em coibir o abuso que se há feito das suspensões *ex informata conscientia* (*) para subjugar todo o clero, que vive de seus benefícios. O gabinete passado pensava em modificar nesta parte o decreto de 28 de março de 1857, que não autoriza nem podia autorizar em seu espírito semelhantes abusos, como reconheceu o próprio Ministério, que redigiu e referendou êsse ato, por não ser tal arbítrio conforme ao direito preexistente em que se fundou o mesmo Decreto.

Rio Branco (contra)

Pondera-se muito o mal que estão causando as suspensões dos párocos, o conflito dos párocos suspensos com outros nomeados pelos governadores pronunciados, finalmente, a acefalia das dioceses por efeito da prisão dos delegados nomeados pelos Bispos e da recusa dos Cabidos a nomearem vigários capitulares. Mas êstes fatos são conseqüências naturais e previstas nos graves conflitos do poder temporal com o espiritual, e não se resolvem definitiva e decorosamente tais dificuldades,

(*) Grifo do relator.

abrindo mão dos direitos inauferíveis do Estado, ou entregando tudo à mercê da própria autoridade eclesiástica. Ceder para depois reagir com mais fôrça, e quando a necessidade dessa reação é a hipótese mais provável, seria uma política de azar, e poderia parecer desde logo uma política de fraqueza e imprevidência. O govêrno teria rompido a solidariedade de atos legais, que tiveram por fim a defesa de princípios essenciais à ordem pública e à reivindicação do respeito devido à sua autoridade, sem assegurar êstes resultados.

Seja-me permitido dizer como o bom senso popular qualificaria semelhante política: êle diria que o govêrno desesperou da medicina *alopática*, que era a medicina legal, e socorreu-se à *homeopatia*, entregando a cura do mal aos seus próprios autores, que são os prelados diocesanos de quem se trata, dispostos a voltar à primeira medicina, se a segunda não restabelecer o enfêrmo. Ora, esta apreciação, que não deixaria de ser conceituosa, não fica bem ao govêrno, que não deve praticar atos que o mostrem incoerente, enfraqueçam a sua autoridade moral e o exponham a penosas alusões.

Sofisma grosseiro — A carta Antonelli

Não é por falta de moderação e de espírito conciliador da parte do govêrno que as coisas chegaram ao estado atual, que dura há muitos meses. *O Govêrno, ao passo que dava andamento ao processo dos Bispos, por que não lhe era permitido suspender a ação que as leis prescreviam desde que foi interposto o recurso à Coroa, procurou a intervenção benéfica da Santa Sé para evitar as conseqüências ulteriores do conflito e para ter a liberdade de ser mais generoso com os delinqüentes.* A Santa Sé acedeu às representações do govêrno, uma carta do Sumo Pontífice, da qual não temos cópia, mas cuja existência não pode ser negada, mandava repor tudo no antigo estado; infelizmente, porém os Bispos e seus agentes *tiveram bastante arte para inutilizar* aquêle ato do Chefe visível da Igreja.

Já ponderei que, com os mesmos sentimentos de moderação e seguindo os conselhos da mais escrupulosa prudência, o govêrno preferiu o processo judicial, cuja legalidade parecia incontestável, ao emprêgo das temporalidades.

Agora notarei que os governadores nomeados pelos Bispos foram reconhecidos, bem que opiniões abalisadas não o aconselhassem, não só porque a grande maioria do Conselho de Estado opinou pelo reconhecimento, senão por que era de esperar que os Bispos permitissem que seus delegados fizessem o que seu amor próprio recusava, isto é, o cumprimento das sábias e pias determinações da carta apostólica a que, há pouco, referi-me.

Triste!

Tôda esta contemporização, porém, tem sido em grande parte infrutífera; digo, em grande parte, e não inteiramente porque o procedimento dos outros prelados difere muito do exemplo que lhes deram os de Olinda e do Pará.

Máscaras abaixo!

É em Roma que está a chave de tôdas as dificuldades que perturbam a Igreja do Brasil, e o meio de convencer a Cúria Romana, que hoje procura alargar a esfera do poder espiritual por todo o orbe católico, não é ceder-lhe tudo, ainda que momentâneamente, mas opor à sua tenacidade outra igual ou maior, falando-lhe uma linguagem firme e decidida, ao mesmo tempo que muito conciliadora e respeitosa para com Sua Santidade.

Linguagem maçônica

A história de outras nações nos mostra que elas passaram por maiores crises e que preferiram sofrer os seus efeitos naturais por muito tempo a ceder às invasões da política religiosa de Roma. À vista o conflito com os Imperadores da Alemanha, com S. Luiz e Luiz XIV, reis da França, com D. Afonso IV e D. Afonso V de Portugal, a respeito dos provimentos dos Bispados e benefícios eclesiásticos. Se êsses governos houvessem cedido à tenacidade de Roma, teriam sacrificado os direitos do seu padroado e as regalias necessárias à missão do poder temporal. Temos exemplos de casa, que não são muito antigos, isto é, bons modelos da firmeza e linguagem que em tais emergências convém observar para com a Santa Sé.

Exemplos históricos de rebeldia à S. Sé

Peço licença para ler alguns trechos de notas do Ministro dos Negócios Estrangeiros de Portugal, escritas no Rio de Janeiro.

Em 16 de abril de 1812, a propósito de certa desordem na Congregação dos Beneditinos desta Côrte, dizia o Conde das Galvêas ao Núncio Apostólico:

"Levei à real presença de S. A. Real e Príncipe Regente, meu amo, a nota que V. Excia. me dirigiu na data de 13 do corrente, em resposta à que enviei a V. Excia. na mesma data; e não podendo o mesmo Senhor deixar de notar com desprazer serem a reprodução de princípios e pretensões que, tendo sido em outros tempos suscitados nos seus reinos e domínios, foram completamente refutados e reduzidos aos verdadeiros limites traçados por seus augustos predecessores e pelas suas sábias e previdentes disposições incorporadas na legislação desta monarquia; me ordena que haja de significar a V. E. que êle não se propõe alterar, nem levemente, a jurisprudência que se acha estabelecida nestes reinos, de tempos imemoriais, nem menos privar os seus vassalos da faculdade de recorrerem à sua real proteção pelos tribunais competentes, quando se queixam de se lhes ter feito opressão ou violência, tendo sido esta importante e régia determinação a que sempre se tem observado religiosamente em Portugal, e sustentado com invariável firmeza... E havendo S. A. R. com exemplar resolução manifestado durante a sua feliz regência os sentimentos mais positivos da sua reverência pela Santa Sé e incomparável zêlo pela manutenção das suas leis e cânones, de que é protetor e defensor; imitando nesta parte a conduta de seu Augusto Avô, a cuja memória deve ser grata a côrte de Roma pelas singulares demonstrações de benevolência e consideração, que êste Soberano manifestou durante o seu longo e feliz reinado; não espera S. A. R. que V. E. deixe de reconhecer quanto é fundada a sua real resolução, de pretender-se que se mantenham ilesos os direitos de sua Coroa, zeladas e observadas as suas determinações na forma mandada praticar por seus augustos predecessores."

Exemplos históricos

Sôbre o mesmo assunto, experimiu-se assim aquêle ministro, em nota de 24 de abril de 1812: — "E havendo semelhantemente certificado a V. E., pela citada nota, da firme e inalterável resolução de S. A. R., de manter ilesa e em tôda a sua integridade a legislação do reino sôbre semelhantes matérias, parecia que não seria necessário entrar em nova discussão sôbre tais assuntos; contudo, manifestando-se, pelo contexto da nota de V. Ex., o conceito em que indevidamente parece estar-se de que a sábia e real providência do recurso do Juízo da Coroa, por ocasião de violência e opressão causada aos vassalos de S. A. R., não tenha sido constantemente seguida e praticada nêstes reinos; passo a notar a V. Excia. que os exemplos produzidos naquela expressada nota provam precisamente o contrário do que se pretende inculcar, pois mais confirmam a invariabilidade com que nos tribunais *do reino*, dêstes reinos, se julgou em todos os casos, em que as partes ofendidas, vexadas ou oprimidas, recorreram ao da Coroa, para serem socorridas pela real justiça, paternal abrigo e proteção... Não procede semelhantemente o exemplo do que se passou nesta Côrte relativamente às instâncias proferidas a favor do Bispo do Estado do Pará, sujeito à pena das temporalidades, quando indevidamente recusou cumprir uma sentença da junta da Coroa, naquele Estado, proferida em recurso contra êle por ser certo que, bem longe de anuir S. A. Real às representações que se fizeram a favor do mesmo Bispo, não permitiu o mesmo Senhor que se alterassem de forma alguma as disposições da referida junta, mas antes determinou, em resolução de consulta da Mesa do Desembargo do Paço, que elas se executassem fielmente."

D. Pedro IV de Portugal

O Senhor D. Pedro 1.º, duque de Bragança, em carta ao Santo Padre Gregório XVI, escrita a 12 de outubro de 1831, mostrava igual decisão e usava também de linguagem análoga:

"Eu protesto diante de Deus e de Vossa Santidade, que nenhum Príncipe foi nem é mais alheio do que eu ao temerário desejo de excitar um cisma ou ainda a mais leve interrupção da boa harmonia com a Santa Sé; mas eu não ignoro que, se

O PRETÓRIO DA JUSTIÇA IMPERIAL

Antiga sede, hoje quase em ruinas, do Supremo Tribunal de Justiça, na rua dos Inválidos, onde foram julgados e condenados os Bispos.

Inácio Cavalcanti de Lacerda, Barão de Pirapama, único dos Ministros que absolveu a D. Vital.

Ministro Conselheiro Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, fervoroso católico, dado pelo Procurador da Coroa como suspeito na 1.ª Sessão do julgamento de D. Vital.

os tempos estão mudados vistos de um lado, também o estão vistos de outro, e que eu, violentado, poderei realizar o que meu Augusto Avô o Senhor D. João IV, atribulado com mais de uma guerra externa, se não atreveu a pôr em execução; eu poderei seguir o conselho, que lhe foi dado por eminentes teólogos e fiéis católicos daquele tempo.

"Se levar as coisas a êste extremo, pode ser um bem para a Igreja, se Vossa Santidade se não resolve a achar no tesouro inexaurível da mesma Igreja outro meio de acudir às necessidades dela, se não pode usurpar ou fazer usurpar a prerrogativa de nomear os Bispos dos vagos, que os Senhores Reis, meus Augustos Avós, foram sempre tão zelosos de manter ilesa e inviolável; eu ao menos, prevenindo a tempo, provo evidentemente à Vossa Santidade e ao mundo inteiro o vivo desejo, que nutro, de evitar à Igreja de Portugal um cisma que a perturbe, com tôdas as conseqüências, que não se podem prever de tamanho desastre."

Eis aqui, Senhor, a política que convém seguir para com a Cúria Romana, se o govêrno não quiser ceder-lhe tudo.

Destêrro — Hóspedes do govêrno

Quer-se ainda mais uma prova da moderação do govêrno, mais um ato generoso? Antes de chegar à anistia ou perdão geral, poder-se-ia comutar a pena dos Bispos em desterro: sairão das prisões, ficarão em liberdade, e o mais que seja conseqüência da satisfação pública que êles devem ao govêrno e às leis dêste país. É possível que êles, *que estão antes como hóspedes do govêrno do que como presos condenados,* não correspondam devidamente a êsse ato; mas então o que se poderá esperar da indulgência plena e prévia?

Em conclusão: não espero que seja salutar a resolução que pensa tomar o govêrno, segundo o primeiro quesito; mas, se o mesmo govêrno conta com o bom êxito imediato, se tem razão para crer que assim procederá eficazmente *pro bono pacis et pro bono ecclesiae* (*), pode-o fazer sem maior inconveniente, uma vez que resguarde de *alguma forma a sua dignidade* e os princípios que tem defendido.

(*) Grifo do relator.

Sim e Não

Ao 2.º quesito já respondi nas observações que deixo expostas. Não creio que as medidas até hoje empregadas possam exercer influência no ânimo dos Bispos, depois do ato que figura o 1.º quesito.

Quanto à matéria do terceiro quesito, a resposta não pode deixar de ser afirmativa, neste sentido: que o govêrno tem o direito de propor às câmaras o que julgar conveniente, e cumpre que as novas providências legislativas sejam, como diz o Aviso, "claras, positivas e adequadas".

Qualquer que possa ser o resultado do ato que ora projeta o govêrno, creio que num futuro mais ou menos próximo precisaremos de leis que melhor previnam e reprimam tais conflitos. E seja-me aqui permitido declarar que o gabinete transato pensava nesse assunto, mas não teve oportunidade de provocar sua discussão nas câmaras, onde o debate seria largo e animado e necessàriamente prejudicaria as outras providências mais urgentes com que se ocupava e ainda se ocupa atualmente a Assembléia Geral."

Muritiba pró

O Conselheiro Visconde de Muritiba leu o seguinte voto: "Desde o comêço do conflito com os Bispos, sustentei sempre que os seus atos não comportavam punição pelo nosso código *penal*, digo, criminal.

Seguiu-se depois a sua condenação na pena do artigo 96, e então pelos próprios fundamentos dos acórdãos firmei ainda mais a mesma convicção.

Os juízes de direito abraçaram sem grande critério a jurisprudência do Tribunal Supremo, condenando no mesmo artigo os governadores dos bispados.

Injustiça das sentenças

No meu humilde conceito, tôdas estas condenações são ilegais e os pacientes sofrem sob as aparências da legalidade penas injustamente aplicadas.

A êste respeito é bastante recordar que o artigo 96 refere-se às determinações procedentes das atribuições constitucionais dos dois poderes, porém infelizmente o estenderam às

determinações emanadas de uma atribuição que não tem êsse caráter.

Iniquidade!

Os preceitos da justiça exigem uma reparação condigna, quanto fôr possível, da iniquidade que se praticou.

O perdão individual não conduz a esta reparação; sòmente a pode realizar o completo esquecimento jurídico dos fatos que tão injustamente foram incriminados, torcendo-se as leis para torcer os homens.

Mas nem assim se conseguiu o efeito desejado, e daí proveio a anarquia em que se acham as dioceses de Olinda e do Pará.

Impotência do govêrno
Perigo de um cisma

O sistema repressivo, adotado a todo custo por uma parte da magistratura, foi impotente para curar o mal, agravou-o muitíssimo, quase a ponto de causar um perigoso cisma na Igreja do Brasil.

Neste estado de coisas parece-me que a concessão da anistia é o meio mais próprio para ao mesmo tempo desagravar a justiça ofendida e restituir a calma aos espíritos da população e do clero católico, isto é, de quase todos os brasileiros.

Não se pode afirmar que esta medida resolverá os Bispos a declararem sem efeito os interditos a que deram lugar e ainda alimentam o conflito, mas eu presumo que o farão espontâneamente, atendendo a que tal pena não pode ser perpétua, considerando e acatando a alta clemência de V. M. I. para com êles no intuito de restaurar a paz e harmonia entre o Estado e a Igreja. É mesmo natural que êste magnânimo empenho desperte nos Bispos o sentimento da caridade para com aquêles que êles reputam adversos da Igreja católica, e ao mesmo passo os convença de que os interêsses essenciais do catolicismo são melhor protegidos pela palavra, que ensina e persuade, do que pela espada espiritual, que irrita os menos dóceis à suavidade das doutrinas da Igreja. Provàvelmente o govêrno imperial terá colhido informações das boas disposições da Santa Sé no sentido de pôr um têrmo honroso à questão

já tão demorada, e é portanto de esperar que o Sumo Pontífice se apresse a ordenar ou aconselhar aos Bispos um procedimento correspondente ao generoso ato da Sabedoria do Poder Moderador, no caso de não acudirem êles imediatamente ao apêlo provocado por êsse ato.

Manutenção da união da Igreja e do Estado

Parece-me, portanto, que a medida será salutar e há de repôr tudo no antigo estado, embora possa ser encarada desfavoràvelmente por alguns homens *que à tôda luz trabalham contra o enlace harmonioso do Estado e da Igreja, como se acha estabelecido na Constituição do Império.*

Quanto ao segundo quesito, penso que o fato de continuarem em vigor as leis punitivas pouco influirá para evitar-se a reincidência. A experiência já tem demonstrado que tais leis são impotentes contra aquêles que preferem os cárceres quando se pretende impôr-lhes atos que êles julgam contrários aos seus deveres religiosos.

Além disto, estou persuadido, e já disse que tais leis foram injustamente aplicadas aos Bispos, sendo por isso mesmo nenhuma a sua fôrça moral para atuarem em circunstâncias semelhantes. O melhor estudo delas mostrará a sua inaplicação, e conseqüentemente a incapacidade de inspirarem o temor da reincidência.

A respeito do terceiro quesito, não pode haver dúvida que ao govêrno fica o recurso de pedir às Câmaras legislativas medidas claras, positivas e adequadas para repressão dos abusos eclesiásticos, quando êles forem reais e ameaçarem a paz pública ou causarem detrimento aos direitos da Soberania nacional, mas ao mesmo passo não devem, a pretexto de punição de abusos, tolher os direitos essenciais da Igreja estabelecida.

Com esta reserva as leis terão a necessária eficiência para dirimir peremptòriamente qualquer conflito entre o Poder civil e o eclesiástico, sem causar abalo na consciência católica."

Bom Retiro

O Conselheiro Visconde de Bom Retiro leu o voto que segue: "Ninguém mais do que eu lamenta que a imprudência de dois Bispos, tenha nos levado ao estado em que nos acha-

mos. De um lado a luta da, proveniente entre o poder temporal e o poder espiritual, com o risco, em seu prosseguimento, de romperem-se as relações com a Santa Sé, — o que, além de, em si mesmo, ser não pequeno mal em um país eminentemente católico, por perturbar a paz da consciência de grande número de fiéis e embaraçar a marcha de muitos e importantes negócios de natureza espiritual e mista, que dependem do Sumo Pontífice, acoroçoa ao mesmo tempo, como tem acontecido, o desenvolvimento da impiedade, ou produz o enfraquecimento da fé, que tão danosos são sempre à sociedade.

Oportunismo político

De outro lado os fatos, que continuam a ser praticados nas dioceses de Olinda e do Pará, considerados, com justo fundamento, pelo aviso de convocação, como sem govêrno eclesiástico, e portanto sem terem quem dirija, fiscalize e contenha o clero nas raias do dever; quem facilite a concessão de certas dispensas, e meios espirituais da competência dos Bispos. Acresce a luta com os cabidos, que não querem nomear os vigários capitulares, porque, além de sua má vontade e do propósito de desobediência, digo, de obedecerem de preferência aos seus prelados, embora impedidos, têm a alegar, como razão pelo menos plausível, que não está em suas atribuições considerar *sede vaccante* (*), ou quase *vaccante* as respectivas dioceses, visto como, segundo demonstrei em uma das conferências do Conselho de Estado pleno, para que estas hipóteses se realizem, estão todos os casos positiva e taxativamente definidos nos cânones, dentro dos quais são obrigados a circunscrever sua autoridade. Acresce ainda o fato — que não analisarei — de não terem sido aceitas pelos presidentes de diversas províncias do norte as provisões dos párocos nomeados pelos governadores dos bispados processados, e portanto a existência, segundo devo presumir, de muitas freguesias sem quem lhes forneça o pasto espiritual para a salvação das almas, o qual deve ser e a Constituição quis que fôsse facilitado aos fiéis, quando declarou Religião do Estado e privilegiada a Religião Católica, Apostólica, Romana.

(*) Grifo do relator.

Perigo de um cisma

Sôbre o exposto dá-se ainda o fato, também mencionado no aviso de convocação, e com tôda a propriedade considerado anomalia, de acharem-se dois vigários em uma mesma freguesia, — um suspenso pelo governador do bispado e sustentado pelo presidente da província e outro nomeado pelo dito governador e funcionando de ordem dêste.

É fácil de ver-se, em tal ocorrência, já princípio ou pelo menos o sintoma de um cisma e bem assim quantas lutas e colisões com a própria consciência devem sofrer os verdadeiros fiéis, sem nêste caso saberem a qual dos dois vigários devem obedecer. É fácil também prever quantas serão no futuro as complicações provenientes de semelhante anomalia no tocante ao estado da família, e sobreudo no melindroso e importantíssimo assunto dos casamentos. Fatos iguais, diz-nos ainda o aviso a que me hei já referido, têm de reproduzirem-se em diversas províncias do norte, e de agravarem, portanto, as circunstâncias, já difíceis, em que nos achamos. Êste estado de coisas é, sem dúvida, contristador: dura já há anos, e em lugar de parecer declinar, tende a tornar-se cada vez pior.

O clero não sabe, por sua parte, como proceder. Se obedece aos seus prelados, incorre na punição que lhes infligem nossas leis, não cumprindo as ordens legais e justas do govêrno. Se obedecem a estas, sofrem logo os castigos que lhe podem impor seus superiores eclesiásticos, a reprovação da Santa Sé — e a suspensão de ordens e benefícios, com grande gravame seu.

O Império, além do mais, perde, com tudo isto, o auxílio eficaz e benéfico que por meio da prédica e influência, proveniente do caráter sagrado, podiam prestar, e que em outras ocasiões têm prestado os ministros da Religião, em quadra como atravessamos, esclarecendo a população de nossos sertões e do interior do Brasil que, em geral, pouco ilustrada, tanto carece de quem, inspirando-lhes fé, a guie pelos meios suasórios à obediência às autoridades e a chame ao caminho legal. Tal estado de coisas não pode, com efeito, continuar por muito tempo, sem que se sintam reais apreensões de perigos de ordem elevada.

Barretada a Rio Branco

O ministério passado fêz tudo o que dêle dependia, cumpre confessá-lo, para evitar tão grande mal. Provocado pelos próprios Bispos e quanto era possível por aquêles que sustentavam as imprudências cometidas, manteve-se, apesar disto, no terreno da maior moderação. Fêz contra os prelados delinqüentes o menos que podia fazer, limitando-se àquilo a que não podia deixar de ser levado para manter ilenso o princípio da soberania nacional, e os direitos do Poder Imperial, consagrados expressamente na Constituição e em nossas leis. Dirigiu-se à Santa Sé, mais como filho da Igreja, do que na posição de quem ia exigir satisfações. Fêz partir para Roma missões especiais, no intuito de esclarecer o Sumo Pontífice e promover certos meios, dêle dependentes, a fim de pôr têrmo pacìficamente ao que estava acontecendo. Entretanto nada se pôde conseguir (*). Os Bispos conservam-se presos; os governadores dos respectivos bispados têm sido condenados; os processos estão continuando ou devem continuar, e apesar disto as coisas não só se acham do mesmo modo, mas até, pode-se dizer, que têm-se ido agravando em seus maléficos efeitos.

Missão Pinto de Campos

Ora, isto deve necessàriamente ter um paradeiro. E não estando nós *ainda dispostos e ardentemente desejando que não sejamos forçados a promover a separação completa da Igreja do Estado, enquanto, pelo menos, não forem outras nossas circunstâncias*; nem tão pouco a passagem de certas leis que nos colocariam, por muito tempo, em guerra aberta com a Igreja, em atenção a interêsses de muito alcance:

— O que nos cumpre aconselhar nesta emergência?

O pensamento imperial — Separação da Igreja e do Estado

É o que faz objeto da presente reunião, e o que passo a dizer na parte que me diz respeito, digo, me toca com relação a cada um dos três quesitos.

1.º Quesito: Quanto a êste ponto, Senhor, não posso responder afirmativamente sem declarar que só o faço dada uma

(*) Dessa malograda e intrometida missão trataremos oportunamente, em outro artigo. — *V. de M.*

premissa — e é ter o govêrno, como devo estar convencido que o tem e o demonstra o próprio fato desta consulta, a firme persuasão de que não há outro meio de conseguir-se que as coisas voltem ao antigo estado, sem importar a separação da Igreja e do Estado, que continuo a considerar um dos maiores males no Brasil em suas atuais condições.

Sim

Se, com efeito, como devo crer, as comunicações, recebidas de Roma, importam a certeza de que nada se obterá, enquanto contiuarem as prisões e processos, não serei quem deixe de aconselhar a anistia, como um meio político, que pode dar satisfatório resultado. A história está cheia de exemplos de que ela tem sido muitas vêzes bálsamo salutar, que tem cicatrizado, como por encanto, profundas feridas abertas pelas armas, e pela violência das paixões, e mantidas por ódios inveterados. É a anistia, no sentir de escritores distintos e ilustrados pela experiência, ato de grande política, que tem servido muitas vêzes de grande meio de govêrno, de calma e conciliação. E por quê o não será no caso atual? Por quê não será bastante êste ato da Clemência Imperial para levar a Santa Sé a fazer por sua parte cessar os males que se estão sofrendo, sem quebra da independência do Poder temporal e dos direitos inauferíveis da Coroa em suas relações com a Igreja, direitos que têm por si as tradições dos séculos; uns não contestados, outros concedidos pelo Pontífice, e que ora se acham encarnados nas atribuições da soberania nacional? Quando, porém, contra nossas previsões e desejos isto não aconteça, ainda assim o ato da anistia terá a vantagem de mostrarmos ao mundo civilizado e à opinião pública que fizemos tudo quanto estava da nossa parte para uma solução pacífica, que mais depressa e sôbre mais seguras bases firmasse a paz entre a Igreja e o Estado, tão essencial à felicidade de ambas as sociedades.

Tolerância

Tiraremos, ao menos, tôda a fôrça à resposta, que tenho ouvido, haver sido dada pelo Sumo Pontífice ou por alguém em seu nome, isto é, — de nada poder Sua Santidade fazer

por achar-se com as mãos atadas, palavras que considero referentes ao procedimento, que continuamos a seguir relativamente a êste assunto, isto é, à conservação dos Bispos e governadores dos bispados nas prisões, e aos processos intentados. Por outro lado, enunciando-me a favor da anistia, sou coerente com o voto que enunciei já no longo parecer, que lavrei, por ocasião do aparecimento do primeiro conflito provocado pelo Bispo de Pernambuco, e na primeira e segunda conferência do Conselho de Estado pleno sôbre a questão religiosa, isto é, que em meu humilde modo de pensar, só podiam ser aplicadas as penas de desobediência em face do decreto de 1838, a que se refere o de 1857, sôbre recursos à Coroa. Continuo a pensar da mesma maneira, embora respeite o mais possível as decisões do Supremo Tribunal de Justiça do Império, e renda o preito devido à ilustração de seus membros, e à independência com que procederam. Ora, pensando eu assim, e vendo que os *Bispos condenados já têm sofrido cêrca de dois anos de prisão,* leva-me a consciência a ser favorável à concessão da anistia ainda por êste lado, que, aliás, não tem o alcance das razões políticas, que o devem determinar. O princípio da independência do Poder civil, e de sua competência constitucional na matéria levada ao julgamento dos tribunais, foi plenamente reconhecido. O govêrno o tem mantido, e mantém, sem dúvida, com todo o esfôrço. A anistia, portanto, o não prejudicará. Significará sòmente um ato da Clemência Imperial proveniente de elevadas considerações políticas, que mandando esquecer o passado, para que a calma das paixões exacerbadas e seus efeitos façam entrar as coisas em fase regular e nos devidos eixos. Ela não importa a confissão de que se andara até agora errado, nem, por conseguinte, que o govêrno, e os tribunais deixaram de cumprir o seu dever; assim como a convicção de que o govêrno deixará de proceder com a conveniente energia, se os mesmos crimes se reproduzirem.

Expulsão dos bispos do território nacional

E é aqui ensejo próprio para que formalmente declare que é só nêste intuito que responde afirmativamente ao primeiro quesito. Quero dizer que dou essa resposta, na convicção segura de que o ministério não solicitará da coroa medida de

tamanho alcance, sem estar firmemente disposto a fazer manter os direitos do Poder Civil, e obrigar os Bispos que quiserem continuar a violá-los, ou desrespeitá-los, a entrar na órbita do dever; ou a lançar mão de meios enérgicos, se recalcitrarem. Nunca, porém, a recorrer de novo aos meios já empregados, que não produziram eficaz resultado. Assim que, se os Bispos, depois de soltos, forem logo para as suas dioceses, o que a prudência aconselha que por meios indiretos se procure evitar, e a elas chegados, em vez de procederem com moderação, e com o respeita devido às leis do Império, forem renovar as cenas de que já foram autores, o govêrno não se justificará, se não fizer logo cortar o mal em sua origem, tomando sob sua responsabilidade fazê-los sair imediatamente do Império, sem dar-lhes tempo a que deixem governadores do bispado em seu lugar, e pedindo depois o respectivo bill de indenidade. É, pois, só na convicção de que o ministério está inteiramente disposto a assim proceder, que dou o meu voto em favor da súplica para a concessão da anistia.

Se, porém, o que não espero, o govêrno pensa de modo diverso, então ficará como não proferido o meu voto neste sentido. Uma coisa prende-se à outra essencialmente. E como, no estado atual das coisas, se eu tivesse a honra de fazer parte do gabinete, não me animaria a solicitar do Poder Moderador êsse ato senão no firme propósito de proceder com tal energia se visse malogradas minhas esperanças, e considerado sinal de fraqueza o que não era senão medida de alcance e previdência política; também não me atrevo a dar semelhante conselho sem a profunda convicção, que acabo de enunciar.

Anistia condicionada

Agora cabe-me dizer que prefiro a anistia ao perdão geral. Em primeiro lugar, porque ela se compadece mais do que o perdão com a natureza dos crimes de que se trata e com a sua extensão, visto compreender, como terão de compreender, diversas províncias do Império, e de sustar o andamento de processos, que possam ter sido intentados, e o comêço de outros, que seja mister encetar pelos fatos passados. Em segundo lugar, porque o perdão exige regras e condições especiais; atende mais às pessoas dos condenados do que aos fatos só por

si e exige, até certo ponto, da parte dos condenados, provas ou ao menos presunção muito bem fundada do seu arrependimento e, em regra, requerimento dêles; exame dos processos e outras formalidades. E entre nós não me lembro de perdões gerais com dispensa de tais circunstâncias senão os que por vêzes têm aparecido relativamente aos desertores do exército ou armada e corpos policiais.

A anistia, entretanto, não depende nem deve depender de solicitação dos que se acham presos.

É, como já disse, medida política; o que em regra, segundo opiniões dignas da maior nota, não acontece ao perdão. Êste é geralmente aplicável aos casos em que o Poder competente para o direito de agraciar se convença da iniquidade de uma sentença da autoridade judiciária em vista das provas apresentadas, da preterição de fórmulas, da severidade da pena ou de inoportunidade de sua aplicação, segundo as circunstâncias, ou quando o réu tem por seu procedimento mostrado, que é digno de voltar à sociedade, da qual se achava apartado, por seu arrependimento e modo de proceder.

Medidas drásticas

A anistia, como diz Bathie, considera principalmente o fato e suas conseqüências e é antes medida política do que uma graça especial. Na hipótese de que se trata não se tem por fim simplesmente agraciar os Bispos por amor dêles, que aliás não pediram perdão. A sua soltura só pode ser justificada como medida geral e política, fundada, como já disse, em razões de Estado que os compreendem. Não é, pois, um ato praticado só no interêsse dos mesmos, mas nos da sociedade. É ato, como diz Beugnot falando em geral da anistia, exigido só por considerações políticas e terá a vantagem notada para casos tais, por Saint Vincent, de não contradizer o procedimento anterior ou antes de não dar direito à menor suspeita de que se pretenda pôr em dúvida a legitimidade com que procederam os tribunais ou corrigir sua sentença. Por êste e por outros motivos, que fôra longo enumerar, prefiro ao perdão a anistia com a cláusula, que há pouco tive a honra de declarar, essencial para a procedência de meu voto.

Quanto ao 2.º quesito: Não me julgo habilitado para responder de modo positivo nem afirmativa, nem negativamen-

te. Penso até que ninguém podê-lo-á fazer, pois ninguém pode com certeza saber como procederão os Bispos depois de soltos. É de esperar que, esclarecidos pela experiência, vendo que seus atos foram considerados criminosos pelo Conselho de Estado, pelo govêrno e pelos tribunais do Brasil; que foram condenados em conseqüência dêles; que os mesmos atos trouxeram a perturbação da paz e harmonia, que durante longos e longos anos de regimen de seus antecessores reinaram sempre entre a Igreja e o Estado; e que ao mesmo tempo puseram em riscos os legítimos interêsses do catolicismo, é de esperar, digo, que não se atrevam a jogar novo cartel de desafio ao Poder temporal; principalmente se estiverem bem convencidos de que o govêrno continua disposto a manter-se na altura conveniente e a sustentar enèrgicamente os direitos do Poder civil e sua independência, reconhecidos na Constituição que juraram.

Afirmar, porém, isto é o que me não é dado fazer. E é por tal motivo que o govêrno deve depois de aconselhar-lhes ou fazer que sejam bem aconselhados, conservar-se sempre de sobreaviso para o caso contrário.

Intimidação aos bispos

Quanto ao 3.º quesito: É para mim fora de dúvidas, que, demonstrada pela experiência, e como previ no aditamento que apresentei ao parecer que tive a honra de dar na primeira conferência em que se tratou da questão religiosa, que as leis existentes não são bastantes para conter a Bispos que, cegos pelo fanatismo, ou por qualquer outra paixão, se apresentem em luta aberta com o Poder civil, desconhecendo seus direitos, desobedecendo às ordens legais do mesmo Poder e colocando-se nesta luta como potência em frente de outra potência, e armados do privilégio e influência que lhes dão o ministério sagrado e a posição de Príncipes da Igreja e sucessores dos Apóstolos.

Banimento

Outros meios são, pois, necessários; que, tornando eficaz a punição, deixe livre ao mesmo tempo a ação do Poder civil sem os embaraços com que nos temos encontrado. Nenhum vejo para isso melhor do que a *pena de deportação e de bani-*

mento com a conseqüente desnaturalização, segundo a gravidade dos fatos e a alteração e perigo das ordens. A pena de banimento terá legítima razão de ser na circunstância de assumirem, nos casos que se figura a posição de potência, desligando-se dos laços de obediência à Constituição e autoridades brasileiras, e assumindo, conseguintemente, a de pessoas que se colocam fora da comunhão política dos súbditos do Imperador.

Com a aplicação de tal pena, se as circunstâncias, infelizmente, a exigirem, se não se evitarem sempre, na totalidade dos casos, as complicações, tenho para mim que diminuirão, por certo, muito de intensidade, porque então, embora o Sumo Pontífice lhes conserve o caráter episcopal, *não se poderá pretender que continuem a ser Bispos do Brasil.* Dar-se-á, pois, a vacância da Sé, e o govêrno desta será provido logo e de modo que aos fiéis não faltem por muito tempo os meios espirituais, dependentes da concessão dos prelados diocesanos.

É isto o que me parece mais essencial.

Não estou fora inteiramente de concordar em que ao mesmo tempo se solicitem outras leis, que tendam a dar por válidos certos atos, que interessem à sociedade civil, independentemente do concurso do Poder espiritual; mas sòmente naquilo em que fôr indispensável, e sem irmos tão longe que de fato tenhamos Igreja separada do Estado e vamos agravar ainda mais os inconvenientes da luta entre ambas as sociedades.

Sim, como medida política

Resumindo o meu voto, penso que a anistia deve ser concedida como medida política, abrangendo tôdas as províncias em que se têm dado as questões religiosas a que alude o aviso de convocação, mas com a cláusula de achar-se o govêrno disposto a empregar, com a devida energia, os meios necessários para conter os Bispos; inclusive a sua deportação ou banimento, conforme as circunstâncias exigirem, ainda mesmo independente de ato legislativo que o autorize, e sujeitando-se a um bill de indenidade.

2.º E que, não se podendo prever com certeza qual será o arrependimento dos Bispos depois de soltos, convém que o govêrno se ache preparado para o caso em que êles, indo para

as respectivas dioceses, continuem a praticar os atos reprovados, que os fizeram processar e condenar.

3.º Que se deve solicitar do Poder competente leis mais expedidas para obstar a repetição de tais atos; e que com a penalidade aplicada aos Bispos lhes tire desde hoje os meios de continuarem a governar as dioceses, como aconteceu e aconteceu e acontecerá sempre que se conservarem dentro do país, embora presos.

É êste, Senhor, o meu voto."

Inhomerim — Pró: Impotência do govêrno

O Conselheiro Visconde de Inhomerim leu o seguinte voto: "Senhor, os quesitos formulados no aviso do Ministério do Império de 6 do corrente e aos quais o Conselho de Estado pleno tem hoje de responder por ordem de V. M. I. são precedidos de uma resumida exposição de fatos, que atesta o estado deplorável de confusão e desordem em que se acham as dioceses de Olinda e Pará; assim como atestam *a completa ineficácia dos meios, que foram até aqui empregados para terminar essa crise religiosa*, que, há mais de três anos, aflige profundamente a sociedade brasileira.

A natureza das medidas que constituem o objeto dos quesitos, indicam que se pretendem mudar de plano para encontrar a solução desta grave questão; fazendo-se agora o que se deixou de fazer oportunamente.

Era de prever desde o comêço desta luta, que o processo e condenação dos Prelados, que aliás ofereciam inconvenientes, a que só se deveria recorrer em último caso, não bastariam para cortar o nó das dificuldades.

A deficiência de nossa legislação em frente da obstinada resistência dos Bispos, de suas exageradas pretensões e à vista da atitude facciosa que logo tomou em seu favor a grande parte do clero, reclamavam novas providências, que ùnicamente ao Poder Legislativo competia ministrar para destruir a série de obstáculos irresistíveis que surgiram, uns após outros, baldando todos os esforços do govêrno, como a experiência o demonstrou, e como foi reconhecido pelo supramencionado aviso.

Era necessário aclarar pontos duvidosos do direito canônico; era necessário estatuir regras que armassem o Poder civil das faculdades exigidas pela defesa dos direitos do Estado, desconhecidos e atacados pela autoridade eclesiástica. Isto não poderia ser feito senão por uma lei, a qual não foi proposta nem solicitada; e na falta dela, a história do ministério transato tornou-se uma sucessão não interrompida de reveses e decepções, que tiveram por causa principal o excesso de confiança que depositava nos recursos, que supunha possuir no antigo arsenal legislativo.

Ilusão quanto à missão Penido

Houve todavia um momento em que por uma inspiração luminosa essa confiança pareceu vacilar; e foi quando não obstante ter feito processar os Bispos, enviou a Roma uma missão especial, que quaisquer que fôssem seus motivos ostensivos, nenhum outro razoável poderia ter que não fôsse o de convidar o Pontífice a exercer sua poderosa influência sôbre os Bispos desobedientes no sentido do restabelecimento da paz da Igreja.

O êxito desta missão, que a muitos parecia moralmente impossível depois das declarações solenemente feitas por Pio IX, animando e legitimando a resistência dos dois Prelados, excedeu, entretanto, as esperanças mais lisonjeiras, que a tal respeito era permitido ao govêrno imperial conceber.

O Pontífice com uma humildade digna do representante da Igreja de Jesus, não duvidou *retratar-se* [*sic*] na célebre carta dirigida aos Bispos, e lida ao Plenipotenciário brasileiro, do que antes dissera à face do Orbe católico, aconselhando agora a obediência e levantamento dos interditos.

Ficara, porém, subentendido, sem ser precisa estipulação diplomática, que o perdão ou anistia dos Prelados, não deixaria de ter lugar na mesma ocasião em que fôssem cumpridos os conselhos de Sua Santidade, a fim de assim completar-se a obra da pacificação da Igreja, sem desar para ninguém.

Malôgro da Missão

Infelizmente êste favor da Providência não foi aproveitado, e a crise religiosa prosseguiu, *alienando* de nós a Santa

Sé ressentida do malôgro do passo evangélico que acabava de dar, e atraindo para a causa *criminosa* dos Bispos simpatias e adesões, que antes não mereciam.

É nestas circunstâncias que o aviso do Ministério do Império pergunta-nos em primeiro lugar: — "não será medida salutar conceder um perdão geral ou antes uma anistia, que reponha tudo no antigo estado?"

Respondo afirmativamente, mas com a cláusula de que êsse perdão ou anistia serviria de base a um novo acôrdo com o Santo Papa para reiterar aos Bispos os conselhos ou ordens constantes da carta, a que acima me referi. Convém renovar a tentativa, que tão bem sucedida foi anteriormente; os sentimentos conciliatórios, que animam Pio IX, e de que êle já nos deu sublime prova no aludido documento, não deixa dúvidas de que prestará ainda uma vez sua cooperação para êste grande fim.

Opino dêste modo pela apreensão, que tenho, de que a anistia incondicional, e como ato preliminar de qualquer ajuste, contribua para aumentar o orgulho dos Bispos, que o considerarão como um grande triunfo alcançado sôbre a fraqueza do govêrno imperial; continuando insolúvel a questão religiosa com tôda a comitiva de seus inconvenientes e perigos.

Ao 2.º quesito, responde negativamente; sem a intervenção da Santa Sé a anistia incondicional não impedirá a reincidência do crime, por que foram condenados os Bispos; assim como os não impedirá o mêdo de novos castigos, se estiverem convencidos da justiça da causa que sustentam.

Quanto ao 3.º quesito, repito a opinião, que mais de uma vez tive a honra de emitir nêste Conselho, isto é, que sem providências legislativas, que removam os obstáculos, que até aqui têm frustrado, sempre que tentar qualquer ato de repressão".

Caravelas contra

O Conselheiro Visconde de Caravelas disse o seguinte: "O meu parecer continua a ser contra a concessão de anistia aos Bispos, porque não se tem dado da parte dêles e da Santa Sé fatos que mostrem o respeito que se deve à soberania nacional e à Constituição do Império; antes pelo contrário, os

Bispos têm caprichado em mostrar a pouca conta em que têm o poder soberano do Brasil, e a supremacia da Santa Sé, a que êste se deve sujeitar, não obstante o Soberano político não poder ter outro Soberano, e ter a Constituição disposto que a religião Católica Romana será a religião do Estado com a *condição* de se respeitar essa soberania.

O que têm feito os Bispos e a Santa Sé que de algum modo desafronte o agravo que constantemente têm feito a essa soberania? Dizem êles que não têm obrigação de executar o levantamento dos interditos, e a Santa Sé promete fazê-los levantar, impondo condições e algumas são tais que contêm a negação da Constituição do Império e da soberania do país. O que vai fazer a anistia? Espera o govêrno que os Bispos e a Santa Sé, dada esta, reconhecerão o direito por que temos pugnado? Estou persuadido que não, e para isto ainda autorizo-me dos últimos documentos da correspondência com a Santa Sé.

Êles hão de ver na anistia fraqueza e leviandade. Eu só a concederia depois que provassem, por algum ato, que reconhecem o Poder soberano do país".

Jaguari pró

O Conselheiro Visconde de Jaguari leu o voto que segue: "No propósito, que manifestei desde o comêço desta questão, de não agravar as dificuldades provenientes das deliberações do govêrno, sem prejuízo do voto que sou obrigado a pronunciar, de perfeita conformidade com a minha consciência, deixo de apreciar os fatos mencionados na exposição, que precede a dos quesitos desta consulta, a que vou responder em têrmos breves e sucintos:

Quanto ao 1.º quesito:

Quando se tratou dos recursos à Coroa, interpostos dos atos dos Bispos de Olinda e do Pará por algumas irmandades interditas, opinei contra a admissão de tais recursos por entender que o caso era de — jurisdição e poder espiritual —, e, portanto, da competência do Superior Eclesiástico (Decreto n. 1911, de 28 de março de 1857, art. 7.º).

E quanto aos meios coercitivos aplicáveis, na hipótese de serem decididos os recursos pelo Conselho de Estado e não cumprissem os Bispos a Resolução Imperial, eu disse que não

via outro senão o indicado no citado Decreto, isto é, o processo por crime de desobediência, que, entretanto, me parecia ineficaz e inconveniente.

A pena dêste crime não excede de dois meses de prisão (Código Criminal, art. 128).

Os Juízes, porém, não entenderam assim, e em virtude de sentença os Bispos se acham presos há mais de um ano.

Ora, sendo tal a opinião, que então sustentei, coerente com ela, minha resposta a êste quesito não pode ser senão afirmativa, prescindindo de outras considerações que abundam para justificá-la.

Resta-me apenas dizer o que em meu humilde conceito é melhor para chegar ao mesmo resultado: — se o perdão, se a anistia.

Segundo a índole dêste sublime poder majestático, o perdão serve às vêzes para corrigir os erros dos juízes, e portanto agradaria mais aos que têm por injustas as sentenças que condenaram os Bispos e seus delegados; mas por isso mesmo parece-me preferível a anistia, sendo de alta conveniência arredar tudo quanto possa tocar a personalidades, e desvirtuar uma questão tão importante. É assim que, se não bastassem os protestos, aliás explícitos e solenes dos Bispos e governadores, de que jamais estêve em seu ânimo desacatar o Poder Civil e o Augusto Chefe do Estado, nem assim suspeitaria de seus sentimentos.

Sim

De mais, o perdão só é aplicável aos réus condenados por sentença, mas outros há simplesmente pronunciados, e o perdão não atingiria o fim desejado de pôr têrmo a êste conflito, repondo tudo no antigo estado.

Confiança na benignidade dos Bispos

O meu voto é pela anistia.

Quanto ao 2.º quesito:

Não posso assinalar o futuro procedimento dos Bispos, mas se atendo ao passado sou induzido a desconfiar da influência do mêdo das penas temporais, a que se mostram resignados, por amor de serviço de Deus: como creio que não

deixarão de compreender, que o sossêgo do rebanho confiado ao seu zêlo pastoral, e grandes interêsses da Igreja Católica que seguimos, e portanto também o serviço de Deus exigem que não se renove êste conflito, e se restabeleça duràvelmente a harmonia entre a Igreja e o Estado, o que não se conseguirá sem que por sua vez procedam com a moderação ditada pelo espírito de paz e de caridade, inseparável de seu elevado cargo, avisados além disto pela experiência, da desnecessidade de rigores contra os desvios de alguns, para manter-se ilesa a fé católica, radicada na consciência de todos os brasileiros, bastando a doutrina e a palavra, meios eficazes a seu alcance.

Quanto ao 3.º quesito:

Havendo sempre sustentado que o caso é de jurisdição e poder espiritual, — parece-me que serão ineficazes quaisquer providências legislativas, para terminar o conflito sem o cisma, e continuando a Igreja unida ao Estado, como tem sido as adotadas pelo govêrno. Todavia se o govêrno quer persistir nas suas decisões, julgo conveniente que associe à sua responsabilidade a dos representantes da Nação, solicitando a intervenção do corpo legislativo.

Além de que, é de esperar que a discussão que necessàriamente se abrirá na Câmara dos Deputados e no Senado, e há de ser acompanhada pela imprensa, traga novos esclarecimentos, que assegurem um juízo acertado sôbre assunto de tanta gravidade.

O meu voto é afirmativo".

Sim e não

O Conselheiro Visconde de Niterói disse: "As circunstâncias em que se acha o Império no tocante à questão ou conflito religioso, de que em sinopse faz menção o aviso de 6 do corrente, são tais e tão poderosas, que obrigam a mais séria atenção do govêrno e dos podêres públicos, visto que é tão urgente como necessário, que se ponha um têrmo a tal desordem que tende a progredir e cada vez a mais perturbar a consciência dos católicos, e a comprometer os mais altos interêsses da família e do Estado. Em ordem a prover nêste grande assunto, o govêrno propõe esta questão preliminar: "Não será medida salutar um perdão geral ou antes anistia que reponha tudo no antigo estado?"

Para que se resolva discretamente esta questão, há mister subentender condições que não são explìcitamente manifestadas, porém que devem ser presumidas, e são: 1.º, que ao govêrno assiste fundamento para esperar que o emprêgo dêste meio brando dará aso a que, por parte da Santa Sé, haja adequada correspondência de prudência e sabedoria em aproveitar o ensejo para terminação do conflito, como tanto urge e interessa à Igreja e ao Estado, e é dever de ambos os Podêres promover por todos os meios; 2.º, que o govêrno, propondo-se a cumprir o seu dever, entende principiar por êste meio brando que julga dever empregar com esperanças de êxito, porém compreende o dever rigoroso de passar aos meios enérgicos, e, se indispensáveis forem, ainda aos extremos em sustentação dos direitos da soberania nacional e das faculdades constitucionais por esta delegadas ao mesmo govêrno, e para impor o império da lei e a sujeição de súditos brasileiros aos Bispos recalcitrantes. Circunstâncias conhecidas e os seguintes quesitos, que menciona o aviso revelam que tais são as condições com que é proposta a questão acêrca da anistia, sôbre que opino:

Não e sim

É da mais alta conveniência o emprêgo dêste meio brando que pode ser profícuo e trazer a mais satisfatória terminação do conflito religioso; e em todo o caso é o trâmite natural e razoável pelo qual devia passar o atual ministério para entrar em sério provimento sôbre tão grave assunto. Outro seria o meu parecer se continuasse o passado ministério, e bem o reconheceu o honrado ex-presidente dêle na opinião que acaba de manifestar contraditória à anistia. Com o atual ministério as circunstâncias se alteraram profundamente: o que então seria excusado por inútil, inconveniente e prejudicial pela infalível repulsão eclesiástica e inexplicável abatimento do govêrno imperial, hoje não encontra as mesmas dificuldades insuperáveis, e oferece alguma probabilidade, se não certeza, de êxito. A circunstância de ser o honrado ex-presidente do conselho grão-mestre da maçonaria, e, por um lado, a intriga política que, firmando-se nela, teve tamanho desenvolvimento, e, por outro lado, a propaganda verdadeiramente anti-católica

pelo órgão maçônico do Brasil, geraram tais preconceitos na gente ultramontana e naturalmente impressionaram a Santa Sé por modo a impossibilitar quaisquer concessões que agora, removidas aquelas causas, se facilitarão, tanto mais iniciando o govêrno imperial a sua atividade nêste assunto pelo ato espontâneo da anistia que compõe.

Cumpre, porém, não desconhecer a gravíssima responsabilidade que assume o govêrno imperial praticando êste ato, que, se não fôr correspondido, como é de esperar, e ainda continuar o escandaloso conflito pela contumácia dos Bispos, obrigará indeclinàvelmente o govêrno a empregar os meios extremos, já sob sua responsabilidade diretamente procedendo no que fôr próprio da ação administrativa, e já solicitando da assembléia geral legislativa as necessárias providências, tais como adequadas penalidades, desde o degrêdo até o banimento, contra os abusos criminosos dos Bispos, e bem assim as providências legislativas necessárias acêrca dos casamentos, batisamentos e enterros, para que, ao menos no que entende com o secular, sejam providos os respectivos serviços, sem embargo de qualquer abusivo interdito.

E aqui observarei que era chegado o caso de recurso a êstes meios extremos pelo passado ministério que havia esgotado os meios brandos, e mais não podia esperar da Santa Sé; no entretanto vacilou e nada fêz ou promoveu, talvez coagido pelas circunstâncias em que se via, em que era infalível a mais odiosa interpretação e portanto desmoralização das medidas reclamadas. Ora, o que, em bem diversas circunstâncias, não chegou a fazer o passado ministério, não devia precipitar o atual, quando, é certo, ainda pode esperar da Santa Sé justas e prudentes providências, que não deixará de tomar o Santo Padre, uma vez que reconheça a inabalável disposição do govêrno imperial em sustentar os direitos da soberania nacional. Não que disto se faça alarde, ou ainda manifesto solene, como indica o parecer do ilustrado Conselheiro Nabuco. Por modo mais discreto pode e deve o govêrno declarar o seu firme propósito, já em direta comunicação com o Internúncio Apostólico nesta Côrte, e já por intermédio do nosso ministro diplomático em Roma. Uma pública manifestação poderá comprometer o resultado propício, que tanto mais fácil e mais

dignamente poderá ser atingido, quanto fôr espontâneo, natural e tão firme como moderado o procedimento de ambos os Podêres; — e assim como há mister salvar a dignidade do govêrno imperial e manter ilesa a soberania nacional, evitando a aparência de subserviência imposta pela arrogância eclesiástica, assim também cumpre não desacatar a Santa Sé, e expor o Santo Padre ao afrontoso desar de ceder a cominações.

Quanto ao quesito: "O fato de terem os Bispos a certeza de que, continuando em vigor as leis, digo, os efeitos das leis punitivas, terão êles novamente de ser processados, não poderá afastá-los da reincidência?" grande seria a ilusão de quem por um momento esperasse dos Bispos qualquer modificação no pensar e proceder por causa de haverem experimentado os efeitos das leis punitivas, e ainda a certeza de serem expostos a novos processos e condenação. De fato, nem sofrerão tais efeitos, tendo antes sido tratados como hóspedes mimosos do govêrno, que desnaturou-lhes a pena e proporcionou-lhes cômodo e regalos, que para muita gente seria coisa procurada com empenho. Ousarei observar, — salvo o respeito devido às vestes e cruz episcopal do Bispo de Olinda, o principal autor do escandaloso conflito, — que antes, durante e depois do processo êste Bispo manifestou sempre inspiração bem diversa daquela que, segundo a doutrina Evangélica, devia dirigir o bom pastor: na ordem moral altivez e vaidade aspirando a celebridade ainda a do mais equívoco conceito; e quanto ao físico, nos gestos e modos revelando com o pendor para as exterioridades mundanas, repugnância para o regime severo da ordem em que professou. Frei Vital no mesmo processo e seus efeitos, na condenação e execução da sentença, física e moralmente achou largo pasto, que era muito para lisongeá-lo, e excluindo qualquer escarmento, como que constituiu-lhe uma Capela própria para dar-lhe impulsos a uma nova guerra púnica. Êste desvio e degeneração das regras da justiça criminal foi um abuso que a ninguém edificou e que era muito conveniente que cessasse, e de per si constitui mais uma razão que aconselha o perdão.

Críticas malévolas a D. Vital

Concluo: nada há a esperar dos Bispos; por todo o seu procedimento e revelações, ainda dentro da chamada prisão, se

demonstram contumazes; tudo, porém, é de esperar da Santa Sé, e como é decisiva a sua influência, cumpre conciliá-la com a anistia que, — ou provocará um adequado procedimento conciliatório para pronta e satisfatória terminação do deplorável conflito, ou melhor autorizará os enérgicos meios de ação que caberá ao govêrno empregar, e são os que já expus. Em todo caso, portanto, é a anistia o têrmo natural que o govêrno atual devia procurar e empregar para a solução da intrincada questão religiosa".

O Conselheiro Visconde do Rio Branco disse mais: "Pelo licença para acrescentar breves considerações, motivadas pelo que ouvi a um dos Senhores Conselheiros de Estado.

De nôvo Rio Branco

O Sr. Visconde de Caravelas não disse que a Santa Sé houvesse declarado que cessaria o conflito, ou seriam levantados os interditos, se os Bispos fôssem perdoados. Quem diz Santa Sé, diz govêrno pontifício. Ora, não há declaração alguma oficial no sentido em que o Sr. Visconde de Jaguari entendeu aquêle ilustrado Conselheiro e ex-ministro dos negócios estrangeiros.

Firmeza da Santa Sé

O que consta são declarações oficiais, que nada dizem positivamente, e que procuram justificar em têrmos vagos a falta de execução da carta lida ao ex-ministro plenipotenciário do Brasil, que fôra em missão especial a Roma. Constam, outrossim, palavras muito benévolas de Sua Santidade, mas que nada prometem em têrmos precisos, referindo-se à prisão dos Bispos como um obstáculo, deixando, porém, entrever que, ainda postos em plena liberdade os dois Prelados, os interditos não seriam levantados sem condições.

Se tivesse havido uma promessa formal e expressa de que cessaria o conflito, dado o indulto de que ora se trata, o ministério passado procuraria logo adotar algum alvitre que conduzisse a êsse resultado por modo satisfatório para ambas as partes.

Varrendo a testada da Magistratura — "Reum confitentem", novamente

O Senhor Visconde de Jaguari censurou a sentença dos nossos tribunais nesta questão como errônea e nìmiamente se-

vera; e acrescentou que esta sua opinião era geral. Qual é o termômetro por que se pode conhecer a opinião geral? Creio que nêste caso é a opinião que cada um de nós julga melhor fundada. Tenho para mim que o Supremo Tribunal de Justiça, as Relações de Pernambuco e do Pará, e os Juízes de Direito, que intervieram nesses processos, julgaram com ilustrado critério e com inteira independência e imparcialidade. Possuído dêstes sentimentos para com a magistratura do país, *que assim prestou seu apoio à justa causa que o govêrno sustentava contra as pretensões exorbitantes da autoridade eclsiástica,* cumpria-me fazer êste simples protesto contra aquêle juízo".

Sua Majestade o Imperador levantou a sessão às *nove horas e um quarto da noite.* E eu o Visconde de Bom Retiro, membro, e secretário do Conselho de Estado, mandei escrever esta ata, e assino com os conselheiros que compareceram."

(as.) *Visconde de Bom Retiro.*"

* * *

Notou de certo, atentamente, o leitor, os nomes, alguns já seus conhecidos, das sessões anteriores, dos novos figurantes, por cujo carácter e personalidade se pode bem aquilatar a natureza e o valor dos votos proferidos, um atrás do outro, ali às barbas do Imperante, já então com o pêso certo do seu *meio século* de idade às costas, verdadeiro tipo de ancião venerando, talvez pelos cuidados e afans da Guerra do Paraguai, precocemente encanecido. Seria, de certo, com injúria do leitor, *double emploi,* recapitular, analisando-os, com largueza, os votos emitidos.

Convém, entretanto, notar que o Aviso de Convocação do Conselho para a reunião, constante da Ata e publicado por Nabuco, não se confunde com a inédita *Exposição Ministerial,* inserta nas páginas de *"O Gabinete Caxias"*, a propósito da anistia, considerada urgente *"a bem do Estado e da humanidade"*.

Os *"reverentes e fiéis súditos" "de Sua Majestade"*, signatários do notável documento, chamam-se Duque de Caxias, Presidente do Conselho de Ministros, José Bento da Cunha Figueiredo, Tomás José Coelho de Almeida, Diogo Velho Caval-

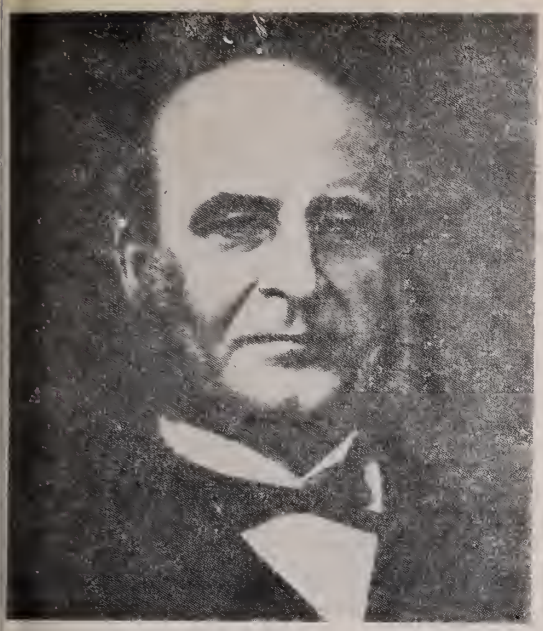

Visconde do Rio Branco, Chefe do Gabinete de 7 de março

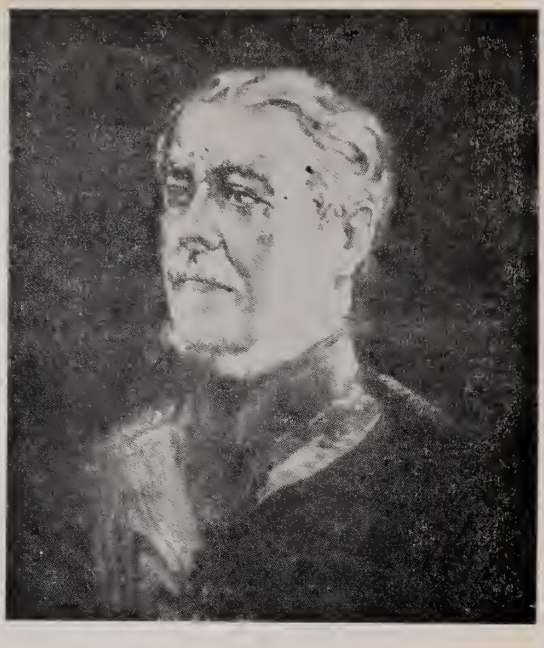

Duque de Caxias, Chefe do Gabinete de 24 de junho, promotor da anistia.

I

que teria dizer a todos, que eu
era o responsavel pelas consequen-
cias de dahi resultarem, mas
dispe tudo isto, tudo me prezo
com os seus traços. Ponderei-lhe
as minhas circunstancias, ami-
nha idade, e incapacidade,
a nada cedeo. Para me po-
der tirar delle era preciso
injuria-lo e isso eu não devia
fazer. abaixei a cabeça, e disse
q fizesse o que quizesse, pois eu
tinha confiança de q Elle me ha-
via arrepender por q eu não
seria merecido por um tempo pas-
sado nos trabalhos de gos-
tos, mas a nada attendeo, e
disse me q só fizesse o q pudes-
se, mas q o não abandonasse
por q então, Elle tambem nos

III

abandonaria, e eu iria embo-
ra!" Que fazer minha que-
rida Anicota?.. sinto resignar-
me a morrer no meu posto, e de
mais, tenho já arriscado a mi-
nha vida tantas vezes por Elle,
q mais huma, na idade em
que estou, pouco era. Aqui
estou pois dispenhando o entre-
mez do velho perseguido pois
os velhacos e tratantes não me
deixão respirar. Quero saber
q voce tem passado bem e mais
as filhas, genro e netinha, de que
a Imperatriz vive encantada, pois
disse me q lhe o retrato de sua
Maij, deq hum instante me

(Archivo do autor)

(Facsímile de uma carta de Caxias a sua filha D.ª Ana de Loreto, Baroneza de Uruguai, narrando o modo como foi convidado pelo Imperador D. Pedro II a aceitar a chefia do Gabinete de 25 de junho de 75.

canti de Albuquerque, Barão de Cotegipe e Luís Antonio Pereira Franco. Já saudou aí de certo o leitor, *au grand complet*, o novo Gabinete que, a 25 de junho (*"O Ministério São João"*) assumia o poder em substituição ao Visconde do Rio Branco que, o mais longo de todos, governara durante quatro anos, desde 7 de março de 1871, assinalando-se pela assinatura da Lei do Ventre Livre.

Outro era, assim, o ambiente político da Nação e outra, já, ou pelo menos muito atenuada, a mentalidade espiritual dos velhos conselheiros, entre os quais, menos tranqüilizadoras, algumas salientes figuras maçônicas do ministério anterior, novamente ao lado do seu chefe e guiadas pelo seu bastão, o Grão-Mestre, o Visconde do Rio Branco, a saber, Francisco de Paula de Negreiros Sayão Lobato, Visconde de Niterói, Ministro da Justiça e Manuel Alves Branco, 2.º Visconde de Caravelas, Ministro dos Estrangeiros; os quais, depois disso, não é necessário adivinhar como votaram.

Da sessão anterior, de 3 de junho, achavam-se, conforme a relação, presentes quase todos, menos Bernardo de Sousa Franco, Visconde do mesmo nome, o encarniçado anti-clerical, inimigo, como vimos, dos jesuítas e da Cúria Romana, ainda mais que o próprio Visconde do Rio Branco e ao qual a morte, extendendo-lhe cinco meses antes, no dia 8 de maio, amigàvelmente os braços, veio livrá-lo do incômodo de despir-se, conforme ameaçara, de todos os cargos públicos, caso prevalecesse a influência dos filhos de Santo Inácio, e Candido José de Araujo Viana, Marquês de Sapucaí, o fino homem de letras, amigo de D. Pedro II, antigo orador e presidente do Instituto Histórico, também êle arrebatado pela morte aos 23 de janeiro de 75, aos 72 anos de idade.

Firme ainda, mais longevo do que êste, lá se achava, como em junho, a falar primeiro como o mais antigo (entrara em 1842), Antonio Paulino Limpo de Abreu, Visconde de Abaeté, falecido aos 78 anos de idade, aos 14 de setembro de 1883.

Como simples assistente, com os seus colegas de Ministério, sem direito de voto, Caxias, chefe do Govêrno, promotor da medida. *"Cristão de fé robusta"*, Grã Cruz da Ordem de Nossa Senhora da Conceição de Vila Viçosa, Padroeira do Império, auspiciosa, por certo, devera figurar-se ao velho cabo

de guerra, que preferia, no seu dizer, anos de campanha a meses de Ministério, a data em que se ia realizar a consulta, 8 de setembro, festa da Natividade de Nossa Senhora.

Na sessão anterior, de 3 de junho, *regnante* Paranhos, o voto foi unânime no sentido de processamento dos bispos. Dessa vez, agora, sob o atávico brasão da *flor de lis*, herança do Rei Cruzado que proclamou *"bénis les apaiseurs!"*, política invariável de Caxias, o voto vencedor foi o que, como vimos, êle desejava pelo bem público e pela humanidade, isto é, concessão de anistia. Contra ela só teve ânimo para dizer e *"pour cause"* sêcamente um *não*, o Visconde de Caravelas, exatamente o mesmo que dirigiu, com as suas sábias instruções, na pasta de Estrangeiros, a lamentável, sob todos os títulos, política do Barão de Penedo junto à Santa Sé; o mesmo, o mesmíssimo titular da pasta o qual, recebendo um protesto formal do Internúncio, de gloriosa memória, Domenico Sanguigni, respondeu-lhe a essa nota tão grosseira como ineptamente qualificando o referido protesto de *"impertinente e nulo"* por provir de uma autoridade estrangeira, *"novo mimo e primor de diplomacia"* do ministro, no dizer de D. Antonio e que provocou logo no Parlamento, da parte de Ferreira Viana, contra semelhante despautério um indignado protesto que é uma das mais fogosas e brilhantes páginas da eloqüência tribunícia, merecedora, se houvera espaço, de integral transcrição.

Bastem êstes trechos:

"Foi — exclamou — foi cruel esta frase, *"o vosso protesto é impertinente e nulo"*. Impertinente e nulo! Pois há soberano que diga a outro que o seu protesto é nulo? (*Apoiados*). Poder-se-ão contestar os fundamentos, mas entre os dois não há jurisdição que lhe declare a nulidade" (*Apoiados*).

Não admira, pois, houvesse, no final do voto negativo, declarado com a ridícula ênfase de costume:

"Nada fizeram os bispos para desafrontar o govêrno".

"A anistia seria interpretada como demonstração de fraqueza. Só se provarem que reconheceem o poder soberano do país".

Com que então até aquela data, apesar da Missão, não tinham reconhecido êsse poder. Confissão então, implícita, da fraqueza do govêrno em todos os seus manejos e da firmeza inabalável da Santa Sé.

Não lhe ficou atrás nessa atitude o seu antigo colega de gabinete, o Visconde de Niterói, dizendo, ao mesmo tempo, *não* e *sim*, *sim* e *não*, acrescido com o admíniculo, que ao leitor deve ter, por certo, causado lamentável impressão, de crítica malévola e soezes insultos dirigidos a D. Vital ainda preso e injustiças graves ao seu adamantino carácter, bem conhecido de todos e admiràvelmente delineado por D. Antonio em dois inteiros capítulos de sua citada obra, elogio comovedor, que só a exigüidade do espaço impede de aqui transcrever, como merecia (*op. cit.*, págs. 99-123). Precioso, entretanto, preciosíssimo para nós o seu dito, repetido com ar de censura pelo Visconde de se acharem os bispos antes como hóspedes do govêrno do que como presos, o que significa, em todo o caso, o bom tratamento e a consideração que lhes prestava o nôvo gabinete.

Votando, de acôrdo com o pensamento dêste e exclusão única dos dois citados membros, a favor da anistia, não quer isso dizer que o fizessem todos incondicionalmente.

Como compensação, por outro lado, ao pensamento sabidamente contrário do Imperador, ali de corpo presente, sangravam-se alguns na veia da saúde, fazendo restrições e ao mesmo tempo pública profissão de fé quanto ao regalismo, com aquêle seu enérgico entusiasmo no declarar a necessidade imperiosa de ser acompanhada a anistia de uma Exposição que manifestasse — (um pouco tarde) — com ânimo firme os direitos do Estado e a independência do Poder.

Essa impotência do govêrno, reconheceu-a igualmente Inhomerim, ou Francisco de Sales Torres Homem, iludido, *de boa fé* com os intuitos da Missão Penedo, mas desapontado afinal com o malôgro dela, uma vez que o Papa *não se retrataria.*

Em contraposição honrosa ao demais, José Ildefonso Sousa Ramos, Visconde de Jaguari, coerente com o seu notável parecer da sessão de 3 de junho, manifesta-se em tudo a favor. Caso de consciência era aquêle e de jurisdição espiritual. Confia no bom senso dos bispos e na boa vontade da Santa Sé. Acertou em tudo.

No mesmo sentido e até certo ponto ainda mais longe Manuel Inácio Vieira Tosta, Marquês de Muritiba, o integér-

rimo magistrado cujo escorço biográfico deixei traçado nas páginas de "*O Gabinete Caxias*". Pena injusta! Iniqüidade que demanda reparação. Impotência do govêrno. Nada de perdão, mas *anistia* confiada no espírito de bondade e caridade dos bispos. E aqui, olhos semi-cerrados com certeza, para não errar a pontaria, uma flechada direta ao Imperador:

"*Não importa seja a anistia desfavoràvelmente encarada pelos que trabalham contra o enlace parcimonioso entre a Igreja e o Estado*", idéia que perpassa nos votos do Barão do Bom Retiro e do Visconde do Rio Branco.

Abaeté diz *sim*. mas pede medidas legislativas, não se sujeite o Estado ao domínio da Igreja.

Luís Pedreira de Couto Ferraz, Visconde do Bom Retiro, o amigo de César, êsse vai às últimas em sete páginas corridas, como Rio Branco. Males do conflito: perturbação da paz de consciência de grande número de fiéis, perigo de cisma e outras reflexões inspiradas, está-se vendo, pelo mais santo zêlo cristão... De caminho, uma barretada ao Visconde do Rio Branco, ao mediador Pinto de Campos e à Missão Penedo. Anistia, pois não, mas condicionada, para se evitar ruptura oficial, medidas drásticas, para intimidar os bispos e, caso continuem a desobedecer, fora com êles do território nacional pelo *banimento*. Em todo o caso, já sofreram suficiente castigo pela sua rebeldia. Sentado na presidencial curul, César, se não estava cochilando o seu bocado, conforme, sem querer, às vêzes lhe ocorria em casos tais, deveria, com razão, achar-se plenamente satisfeito. [52]

Não lhe fica atrás a Bom Retiro, José Antonio Pimenta Bueno, Marquês de São Vicente, ao soltar, bandeira erguida, bravamente, o seu grito de guerra: "*ou vencer ou capitular!*" Leis, portanto, leis novas. Se não levantarem os bispos logo,

---

[52] Em seu formoso livro, injustamente olvidado, *Homens e Idéias* (F. Briguiet e Cia., Rio de Janeiro, 1930, pág. 238), o Prof. Jonathas Serrano, meu saudoso, fraternal amigo, consagrou um suave capítulo a Pedreira, seu parente, ainda, por afinidade. Ao sentimento religioso, porém, tão vivo e apurado, dêsse grande intimorato lidador católico, não lhe sorriu muito qualquer referência ao papel que, membro influente do Conselho de Estado, desempenhou aí, durante a "questão religiosa" o celebrado "*Amigo do Imperador*", que, aliás, não consta haja alguma vez divergido, pùblicamente, do seu prezado e poderoso Pilades ou Orestes. Não admitindo êsse fato, na fé do padrinho, o inseguro Almeida Nogueira, que nas suas "*Reminiscências*" não lhe deu provas, inclui o autor, em sentido contrário o conhecido diálogo humorístico de Joaquim Serra:

logo, os interditos, haverá crime continuado e, então, é cair-lhe com elas em cima para se enfrentar essa "*teocracia, tenaz, perseverante, intrépida*"...

Tão maviosos acentos ouvindo, Marco Aurélio, por certo, da sua alta cadeira de espaldar, filosòficamente, *sotto i baffi*, plácido, sorria...

Torres Homem, Nabuco de Araujo, Pedreira, Caxias e Rio Branco tinham todos com mais dois entrado no mesmo ano de 1866 para o Conselho de Estado. Para êles, portanto, a precedência da palavra deveria ser regulada, ao que parece, pela idade. Depois de tantos debates, a voz do ex-Presidente do Conselho devia estar sendo aguardada com a maior ansiedade. Rio Branco falou num franco *desabafo* de mais de sete páginas de nosso texto impresso.

Era o momento, nevrálgico, crucial, verdadeiramente dramático. Estava êle ali defendendo causa própria ou melhor causa perdida, apeado já das culminâncias do poder, substituído por um novo chefe diante de quem falava, por si próprio e também, embora velado, como um porta-voz do Imperador que por tanto tempo o sustentara na luta aberta contra a Igreja. As suas palavras, proferidas com aquêle calor, aquela vibração, aquela ênfase, aquêle tom de olímpica autoridade que êle infundia na tribuna parlamentar, da qual foi um dos vultos mais eloqüentes, estavam destinadas a causar no momento a mais funda impressão. Revelava-se afinal, à plena luz da evidência, o pensamento e a ação sempre mascarada do govêrno no desenrolar da questão religiosa. Dê-se lá, diz o antigo Presidente do Conselho, se ouiserem, a anistia, mas inùtilmente. E aqui, agora, é que bate o ponto:

"— Bom Retiro?
— Meu Senhor?
— Que horas são?
— As que Vossa Majestade quiser."

Da primeira sessão do Conselho, pode-se dizer, com razão, que saíram ambos, *tarde e a más horas*.

Parente ainda mais próximo do Visconde, Fernando Pedreira de Castro S. J. não deixa de mencionar o famoso *Parecer*, acrescentando apenas, e foi justo, numa verdadeira *ignoratio elenchi*, que o seu autor "*era homem corretíssimo e caridoso, de cuja família assim como da descendência de seu irmão, João Pedreira, saíram mais de 20 sacerdotes e religiosas*" (*op. cit.*, pág. 59).

"É em Roma que está a chave de tôdas as dificuldades que perturbam a Igreja no Brasil".

E é também nesta frase, dizemos nós, que se revela, repentinamente, a *chave* de todo o tenebroso segrêdo que envolvia no seu emaranhado bojo de enganos, de sofismas e de declarações hipócritas e farisaicas, por parte de todos, instituições políticas e homens públicos, homens de imprensa e jurisconsultos e a própria Coroa, o verdadeiro carácter da insidiosa, perigosíssima campanha anti-religiosa desencadeada pela seita maçônica, forte do incondicional amparo do seu chefe supremo à testa do govêrno.

Cessa, por conseguinte, diante dessa profissão aberta, dessa palavra incontrastável arrancada pela fôrça da situação, tudo quanto até agora foi escrito é continua a repisar-se pela pena de escrevinhadores apaixonados ou ignorantes do assunto.

Como se não bastara, completa a seguir a rudeza, a quase brutalidade da insólita declaração, acrescentando ameaçador:

"e o meio de convencer a Cúria Romana, que hoje procura alargar a esfera do poder espiritual por todo o orbe católico, não é ceder-lhe em tudo, ainda que momentâneamente, mas opor à sua tenacidade outra igual ou maior, falando-lhe uma linguagem firme e decidida, ao mesmo tempo que muito conciliadora e respeitosa para com Sua Santidade".

Para não escandalizar, sem dúvida, o respeitável público do Brasil...

Como se "Sua Santidade", com a sua mais sagaz diplomacia do mundo, se deixasse assim, ofendido, tão simplòriamente enganar com as cantigas da seita!

Antes de um comentário ao conteúdo, que os exigiria muitos, uma palavrinha sôbre o final do texto, verdadeiramente maquiavélico, puro estilo maçônico, realçado pela substituição do vocábulo, que seria óbvio, a Santa Sé ou o Chefe da Igreja, por aquêle pio e devoto *"Sua Santidade"*, coroamento da frase hipócrita que dir-se-ia especialmente lavrada sôbre os sufúreos, pernambucanos joelhos do mestre Ganganelli, na profundeza de um dos mais secretos esconderijos das Lojas.

Ao leitor por ventura familiarizado com êsses estudos, pode acaso ocorrer a si próprio uma pergunta sôbre se já

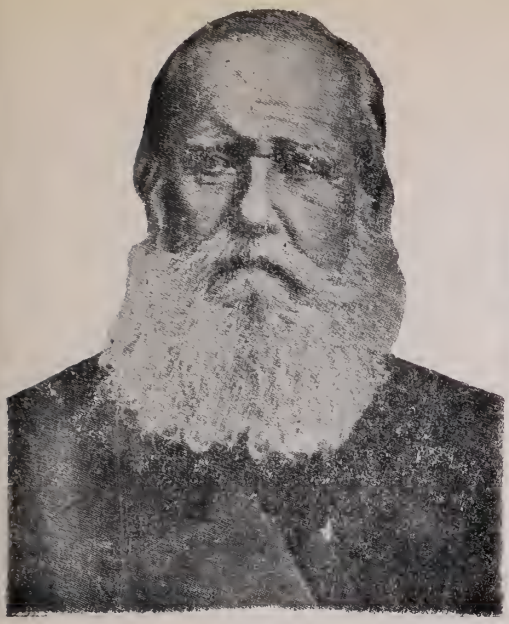

D. Pedro II

Pio IX

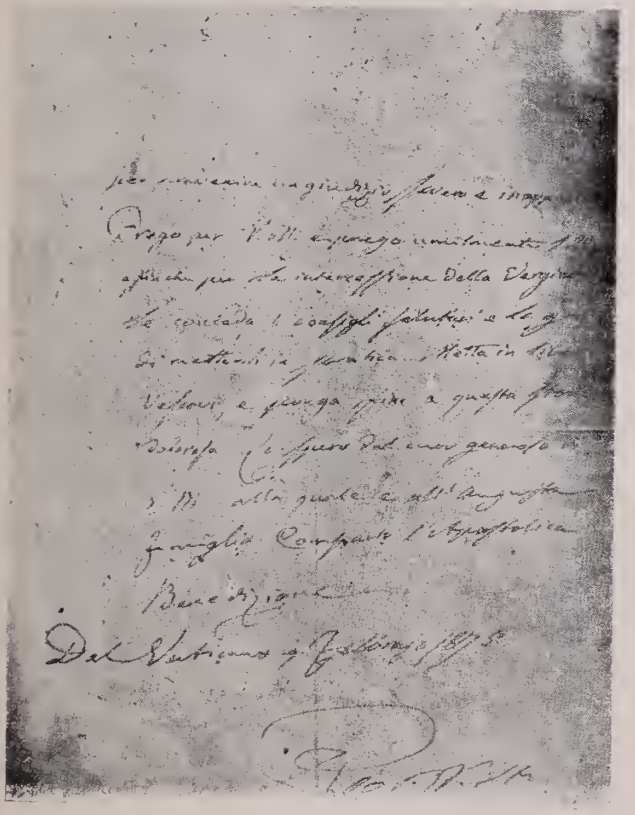

Facsimile reduzido do final da carta de 7/2/75 do Santo Padre Pio IX ao Imperador, sôbre a prisão dos Bispos.

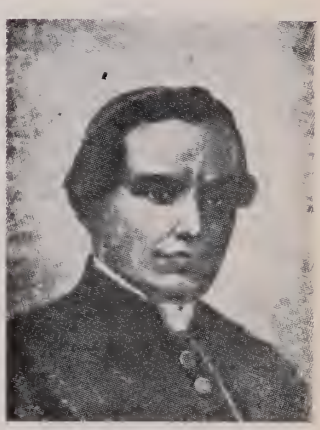

Cardeal Giacomo Antonelli, Secretário de Estado de Pio IX

terá visto algures qualquer coisa semelhante a essa desabusada ameaça. Vou já dizer onde, quando e de que modo. Na carta que, fremente ainda de contrariedade e despeito pela imposição ministerial que lhe foi feita pelo Gabinete, escreveu o Imperador ao Duque, na própria data do Decreto de anistia, a 17 de setembro de 1875 e na qual se lê textualmente o seguinte:

"Faço votos para que as intenções do Ministério sejam compensadas pelos resultados do ato de anistia, mas não tenho esperança disso. Nunca me agradaram os processos, mas só via e [entrelinhado] vejo dois meios de solver a questão dos bispos: ou uma energia legal e constante que faça a Cúria recear as conseqüências do êrro dos Bispos, ou uma separação, embora não declarada, entre o Estado e a Igreja. O que sempre procurei e procurarei evitar, enquanto não o exigir a independência, e portanto, a dignidade do Poder Civil". [53]

Diante de tais afirmativas, que poderiam criar complicações, não é difícil compreender por que motivo ficou até hoje secreta a ata correspondente, salvo algumas ligeiras notas de apartes de pouca monta do Imperador, tomadas na ocasião por Cotegipe e mais tarde publicadas por seu ilustre, digníssimo neto Wanderley Pinho no precioso livro sôbre as relações daquele político baiano e o Imperador. Diante disso, agora, à vista de tais declarações onde, é lícito perguntar, onde *"o crime"* que, segundo o Imperador, escrevendo a Cotegipe, os bispos praticaram e que na carta a Caxias já qualifica de êrro?

Onde as ardilosas questiúnculas *canônico-civis* de Bulas e mais Bulas, *placitadas e não placitadas*, compromissos de Irmandades, interditos e recursos, infrações das leis do Império, desobediências às autoridades, se tudo, tudo, está provado agora, dependia, única e exclusivamente, de um pretexto qualquer para oprimir sistemàticamente a Igreja, desencadeando contra ela e o próprio Sumo Pontífice uma campanha sem tréguas? O próprio Sumo Pontífice, pois não, acoimado de pretender — que tenebroso plano, santo Deus! —, que ameaça tremenda à segurança e estabilidade do Império Brasileiro! —

---

[53] Cfr. *"O Gabinente Caxias e a anistia aos bispos na questão religiosa"*, pág. 56.

"alargar a esfera do poder espiritual a todo o mundo católico".[54]

Ainda se fôra só a todo o mundo católico! Era a todo o mundo universo, deveria dizer, que êle pretendia e ainda hoje ambiciosamente pretende fazer chegar o Reino de Cristo! Ao Brasil é que não! Aqui estava Sua Majestade Imperial e seu colendo Conselho de Estado, a postos, mui atentos e vigilantes para, com as suas luzes, deter a tempo essa invasão.

Mas se em Roma é que estava, como vimos, a chave de tôdas as perturbações da Igreja no Brasil, sem ela — é lícito perguntar — sem ela que espécie de Igreja acéfala é que, nas Terras de Santa Cruz, se continuaria acaso, constitucionalmente, sob juramento, expresso, a sustentar e a defender? Ninguém o sabe.

A Ata da Sessão Secreta, cuidadosamente lavrada pelo Barão do Bom Retiro,[55] secretário, não menciona os ligeiros apartes de Sua Majestade, nem tão pouco a apuração total dos votos *pro* ou *contra* a proposta do govêrno, dada implìcitamente, por aprovada.

A ANISTIA

Não é propósito meu, conforme o título o declara, tratar nêste artigo, pròpriamente, da anistia (objeto já de outro trabalho anterior aqui muitas vêzes citado, em razão da originalidade dos documentos inéditos que encerra), mas apenas da grande consulta que precedeu à concessão dêsse ato de clemência, e, ao mesmo tempo de sabedoria política, verdadeiro coroamento de tôda a carreira do Duque de Caxias. Depois

---

[54] O mais recente, ilustre e afamado biógrafo do *"Barão do Rio Branco"* nos proporciona, em sua obra (pág. 100) uma visita, no ano de 1879, do Visconde do Rio Branco, em Roma, ao Santo Padre Pio IX. O encontro deveria ter sido qualquer coisa de grandioso, sensacional, verdadeiramente espetacular. Imaginem-se face a face, uma da outra, em colóquio íntimo, na Cidade Eterna, após a encarniçada luta, aquelas duas máximas figuras que encarnaram nela, de um e de outro lado, o Sacerdócio e o Império. Que teriam dito ambos nessa memorabilíssima ocasião? Infelizmente, não se pode saber porque na referida data, Pio IX, aos 86 anos de idade, havia já, no dia 7 de fevereiro de 1878, em cheiro de santidade, desatado tranquilamente o seu espírito, na paz do Senhor.

[55] De uma carta íntima, em meu poder, de Caxias a um dos genros, colho um tópico referente a Bom Retiro que ia fazer uma visita à fazenda de "Quissamã": tomem cuidado com êle, que às vêzes *improvisa*, (sic!), mas é boa pessoa.

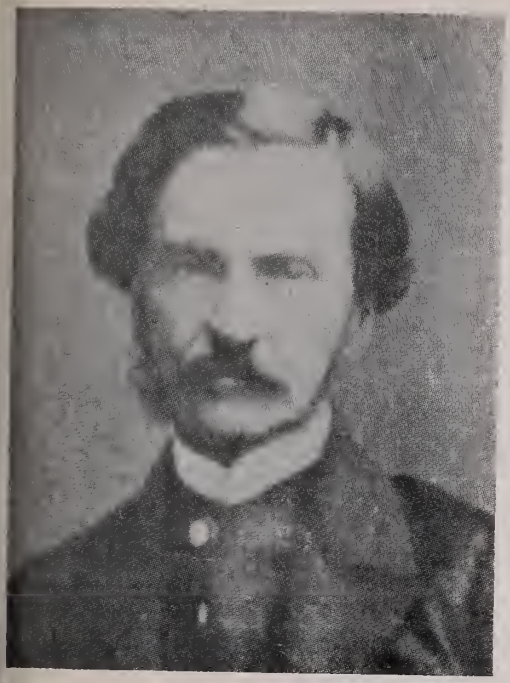

arvalho Moreira, enviado especial da chamada "Missão Penedo".

Visconde de Araguaia, ministro junto à Santa Sé, sucessor do Barão de Alhandra.

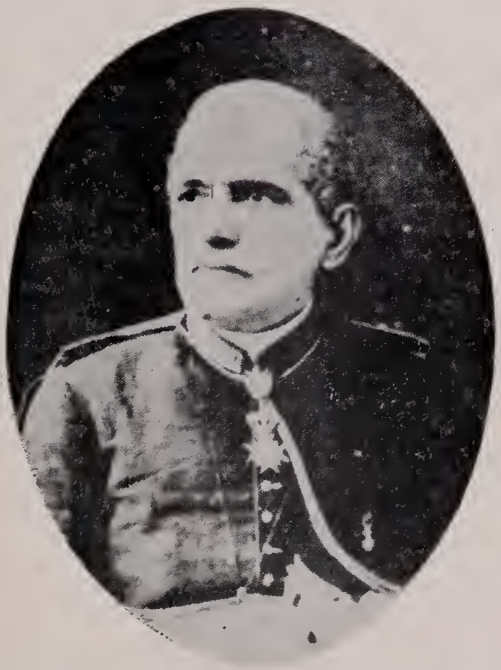

Monsenhor Joaquim Pinto de Campos, futuro biógrafo de Caxias, em missão secreta oficiosa junto ao Vaticano, a favor do Govêrno e contrária aos Bispos.

de pacificar as mais importantes lutas internas do Segundo Reinado e vencida se não ultimada a Guerra do Paraguai, acabou, para honra e glória sua, verdadeiramente invejável, como pacificador das consciências e libertador da Igreja no Brasil.

Fizera dêsse ato o seu gabinete de 75 "questão sua", como disse, justificando-o, no Senado, o Ministro Cotegipe, chegando ao ponto de afirmar categòricamente que *"mesmo quando lhe fôsse contrário todo o Conselho de Estado"*, o ato seria realizado!

Caxias, por sua vez, o reivindica pessoalmente, escrevendo em carta em meu poder, dirigida à filha, que muitas felicitações recebera por êsse gesto e também algumas críticas, das quais, disse, pouco se lhe dava porquanto convencido de que "não havia outro meio".

Nesse passo viu-se o soldado-estadista premido, pessoalmente, no círculo da amizade por fôrças contrárias. De um lado, o Padre Pinto de Campos, seu futuro biógrafo e do outro Domingos José Gonçalves de Magalhães, particular amigo e protegido, além de duas vêzes secretário seu no govêrno do Maranhão e no do Rio Grande do Sul.

Pinto de Campos, pernambucano, contrário a D. Vital e por êle suspenso de ordens, procurando por meio de cartas, que possuo, e, por todos os modos, influir no ânimo do seu Herói, de cuja larga biografia, êle, sacerdote, filho amante da Igreja, que em outras ocasiões defendera, acabou por omitir, friamente, como *quantité négligeable*, a simples menção, que não tinha o direito de ocultar, dêsse grande feito da história do país.

Magalhães, ao contrário, chefe do romantismo, substituto do Barão de Alhandra, na espinhosa chefia da nossa Legação junto à Santa Sé, justo no auge do tormentoso dissídio, não cessava de aconselhar o velho amigo sôbre cuja mentalidade, com a sua *psicologia* espiritualista, tanto havia já influído, [56] a que não deixasse êle escapar aquela magnífica ocasião para, com a fôrça do seu poder, restituir afinal a paz à Igreja Católica no Brasil.

---

[56] Demonstrei-o cabalmente em palestra realizada para os alunos da Escola Militar do Realengo, então sob o comando do saudoso General Pinto Guedes.

E ninguém, a meu ver, como o autor dos *Suspiros Poéticos* encontrou acentos tão expressivos para celebrar êsse evento. Com que alvorôço e alacridade e, ao mesmo tempo, agudeza de vistas, escreve êle, ainda jungido às conveniências do ofício, em despacho diplomático ao Ministro dos Estrangeiros, menos de um mês após a anistia:

"É grato o acôrdo dos sentimentos inspirados por nobres intenções, e por isso seja-me permitido declarar que mui acertada e previdente me parece essa resolução tomada pelo Govêrno Imperial e que se devia esperar de sua sabedoria, não tanto em atenção às dificuldades e complicações que poderiam resultar da rigorosa execução das nossas leis menos respeitosas em oposição às canônicas, menos respeitadas, como em razão do perigoso incremento que dêsse modo se daria à desastrosa impiedade da nossa época, que já vai grassando nas classes menos ilustradas, imbuídas do corrosivo filosofismo dos chamados livre-pensadores, que tão pouco pensam nas condições vitais da ordem moral e política, e tanto têm concorrido com suas palavras e exemplos para a perversão das idéias e dos costumes. Com muito acêrto diz o profundo autor do "Espírito das Leis": Há maus exemplos que são piores do que os crimes; e mais Estados se têm perdido por se violarem os costumes do que por se violarem as Leis". [57]

Mais justas, como vemos, nem mais oportunas críticas poderiam ter sido aí feitas à impiedade e imoralidade, à anarquia espiritual reinante durante o período da questão religiosa, fomentadas sobretudo pela chamada imprensa livre com o bafejo oficial. Basta um simples relancear de olhos aos míseros pasquins que pululavam na época.

Quando tantas outras manifestações contrárias não houvesse, do degradante espetáculo das sacrílegas ofensas do maçonismo contra tudo o que havia de mais respeitável na Igreja, o Papa, o dogma, o culto, a Santíssima Virgem, dos assaltos, dos achincalhes públicos, bastaria essa lúcida página que aí fica, traçada pela mão profana de um diplomata, homem de letras, para se verificar que não corresponde ao inteiro rigor

---

[57] Apud Wanderley Pinho, nas suas preciosas *Cartas do Imperador D. Pedro II ao Barão de Cotegipe*. Rio de Janeiro, 1933, pág. 241.

da verdade histórica, o preclaro Professor Amoroso Lima quando a êsse propósito assevera:

"Quando hoje relemos por exemplo os inflamados discursos que a questão religiosa provocou a partir de 1873, quando D. Vital lançou os interditos, o que vemos é uma polêmica anti-clerical, não anti-religiosa. Todos os radicais e maçons mais vermelhos do tempo, como Saldanha Marinho, Salvador de Mendonça, Cesário Alvim, Rodrigo Otávio de Oliveira Menezes e dezenas de outros, timbravam sempre em falar em defesa do "Cristianismo Verdadeiro" contra o "clericalismo" e o "jesuitismo". A religião e em particular a religião de Cristo não está em jôgo. Todos se declaram espiritualistas, religiosos e cristãos". [58]

Ao eminente sociólogo escapou, ao que parece, a grande, a enorme diferença que passa entre dizer e fazer, em proclamarem de bôca os maçons e serem, de fato, aquilo que, como simples apetrecho de combate, para armarem ao efeito, diziam que eram.

Além de tudo, será que essa tal cautelosa distinção entre "cristianismo verdadeiro" e "clericalismo", "jesuitismo", não era já de per si um insidioso ataque à religião de Cristo?

A luta, que me perdoe o ilustre acadêmico, abnegado Presidente do Centro D. Vital, a luta provocada do alto, como acabamos de ver, foi precìpuamente religiosa e nela tomou, infelizmente, e em tal carácter, parte o próprio Joaquim Nabuco, fato êsse bem triste que fugiu ao nobre autor, mas que os católicos do tempo não deixaram de registrar, intercalando o fogoso jornalista de *"A Reforma"*, conferencista do Grande Oriente, entre os grandes santos do calendário maçônico: — *5.ª feira — São Nabuco, bispo in partibus infidelium, ornamentos de qualquer côr"*, calendário do qual saiu êle, mais tarde, para a imortalidade.

Com o beneplácito da maioria do provecto Conselho de Estado, foi, como vimos, aprovada a proposta para a concessão da anistia, julgada indispensável à tranqüilidade pública. Agora, o Decreto para se tornar legalmente efetivo, êsse teve

---

[58] Cfr. *"A Evolução Religiosa de Joaquim Nabuco"*. Rio de Janeiro, s/d. Ministério das Relações Exteriores, Divisão Cultural.

de ser arrancado quase à fôrça da tenacíssima resistência que lhe opunha o Poder Moderador do qual o mesmo dependia.

A ATITUDE PESSOAL DE D. PEDRO II

A posição que tomou desde o início da questão o Imperador, matéria é, já, de todo pacífica e irrefragàvelmente esteada nos seguintes documentos, que apenas, sem comentários, se enumeram:

Carta ao Papa Pio IX de 7 de fevereiro de 1875.

Carta ao Duque de Caxias no próprio dia 17 de setembro de 1875, após a assinatura do ato.

Carta ao Barão de Cotegipe a 3 de outubro de 1875, isto é, menos de um mês após a anistia.

Resta agora como complemento dêles e, ao mesmo tempo, fêcho dêsse longo e para muitos leitores, quem sabe, fastidioso artigo, aduzir, agora, outros mais, absolutamente inéditos, do arquivo do Duque, escritos, longamente, anverso e verso, numa caligrafia pastosa ao contrário de sempre, às vêzes quase indecifrável, cheia de borrões, rasuras e entrelinhas — coisas que dúvida fazem, como se diz em gíria tabeliônica —, denunciadoras, à primeira vista, do mal-estar e agitação frenética do momento. Referem-se todos à anistia e também às fortes impressões do monarca ante alguns pontos da *Sessão Secreta* de 8 de setembro, objeto central dêste artigo.

Aqui estão:

1.º) *Sem vocativo.*

"A questão dos Bispos é a de um princípio que sempre procurei manter, é o da independência do poder civil, portanto da dignidade dêste, portanto de qualquer govêrno. O [*entrelinha*] ato de anistia só por si não o prejudica êsse princípio [*entrelinha*] na realidade, mas como procederá o Ministério depois dos Bispos soltos?"

"Pelo menos já apareceram divergências profundas entre as opiniões dos Ministros e um dêles manifestou-se [*entrelinhas*] contrário em seus fundamentos à política do Ministério passado que o Senhor aprovou [59] no Conselho de Estado. Será

---

[59] Pequenina vingança, inofensiva, contra o Presidente do Conselho, que não o era naquela ocasião.

possível que o govêrno não ordene imediatamente [*entrelinhas*] aos Bispos que *(fl. 1 v.)* levantem os interditos? Ou, para melhor dizer, permitirá que continuem [*entrelinha*] essa desobediências dêles enquanto quiserem?"

"O ato da anistia defende-se bem. Até acho não há contradição para ninguém [*um grande borrão*]. Eis a razão por que [*rasura*] concedi [*rasura*] julgando que a retirada do Ministério [*entrelinha*] traria mais grave conseqüência do que a recusa da anistia. Além de que na realidade não poderia formar-se outro das idéias do primeiro [*borrão*] nem seriam chamados agora os liberais, não o tendo sido antes, havendo demais [*sic*] entre êles ainda maior divergência no seu modo de encarar a questão. Mas depois de soltos os Bispos, os *(fl. 2)* Conselheiros de Estado na sessão de 8 do corrente, com exceção dos que continuaram a pensar [*rasura*] que o procedimento [*borrão*] para com [*rasura*] os Bispos foi uma iniqüidade, entenderam que no caso dos Bispos não levantarem os interditos, deveria proceder-se contra êles e logo". [60]

"Os que não tiveram a mesma opinião dos outros dois a que me refiro [*duas linhas de rasura forte*] e que é com certeza a de um ministro, parecendo-me, afinal de contas, também a de [*rasura*] outro que não se exprimiu com igual franqueza mas que sem dúvida não a participam *(sic)* os que apoiaram [*fl. 2 v.*] o que se poderia fazer, não destrói o que os Bispos praticaram e sobretudo declararam em desrespeito à Constituição".

"O procedimento futuro do govêrno também deve ser [*borrão*] considerado em relação ao espírito público das províncias de Pernambuco e do Pará, onde a continuação dos interditos depois dos Bispos soltos, provocará transformação pelos exploradores".

"Cumpre também ponderar que a anistia é esquecimento e não se pode esquecer atos criminosos como êsses que continuem a produzir seus efeitos".

[*fl. 3 v.*] "Enfim, minha consciência de católico jamais hesitou nem hesita, e a de monarca fica tranqüila depois de tudo o que eu disse e sempre vigilante a respeito do procedimento do Ministério" 14/9/1875 *s/a.*

---

[60] Não poderia ignorá-lo Caxias, presente à Sessão com os seus colegas do Ministério.

Ao inteligente leitor os comentários dessa apressurada epístola sem vocativo nem assinatura, dirigida pelo Imperador ao Presidente do Conselho 3 dias antes da decretação, que êle, numa das últimas e desesperadas tentativas, desejava obstar, — do Decreto de Anistia. Parece o régio missivista imémore de todo das estrepitosas frases proferidas pelo arauto, o Visconde do Rio Branco, na última sessão secreta do Conselho de Estado, tão secreta que só se refere ainda à mesma com meias palavras, veladas, evitando citar nomes, para não se comprometer.

Aos ouvidos, porém, atentos de Caxias, deviam elas estar soando ainda bem claro para não levar a sério, como certamente de há muitos não levava, as declamações imperiais a propósito da suposta criminalidade dos *"Bispos soltos"*, expressão favorita que mais parece designar, no seu receio, loucos furiosos, evadidos do manicômio ou animais bravios escapos da coleira. É sempre a mesma idéia, idéia fixa, obcessionante do crime, no passado, no presente e no futuro, onde já está prevendo a prática de delitos contra as intangíveis leis constitucionais do *"Santo Império Anti-Romano Brasileiro"*. Está, apesar de tudo, perfeitamente tranqüilo quer como *católico* (primeira vez que o vejo proclamar essa qualidade, que ao diante voltará sob novo aspecto), adversário da Cúria, quer como monarca indultador sistemático da pena de morte e amigo incondicional da palavra livre, mesmo contra a dinastia e sòmente para com os bispos intransigente adversário dela.

Não pára, entretanto, aí o seu desassossêgo. Dois dias depois da anistia, ainda mal digerida, nova carta:

"Sr. Caxias.

"Vejo que a Assembléia Provincial do Rio de Janeiro quer mandar-me congratulações pela anistia aos Bispos. Hei de sempre manifestar-me contra congratulações oficiais que não exprimam [*entrelinha*] a opinião [*borrão*] incontestável da maioria da Nação [*borrão*] como pelos grandes feitos nacionais ou sucessos que não se possam suspeitar aproveitados por qualquer partido". (*)

(*) Publicadas, *malgré tout*, in *Apostolo* de 19 de setembro e 21 de novembro de 1875.

ANTIGAS SEDES DE DEBATES E REPOSITÓRIOS DOCUMENTAIS DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ESTADO

Fachada do Arquivo Nacional, majestoso edifício de três pavimentos que se ergue em frente ao Campo de Santana, hoje Praça da República, n.º 26, e no qual se encontram as Atas do Conselho de Estado, bem como os Autos Crimes do Processo dos Bispos, localizados e restaurados por E. Vilhena de Moraes, ora Diretor titular da referida Repartição.

O Paço Imperial, hoje Museu de Petrópolis, de onde datou D. Pedro, em setembro, a última carta a Caxias sôbre a questão dos Bispos.

"A leitura dos jornais do dia obriga-me a insistir na necessidade de declarar que é verdade que minha filha em nada influiu no meu ânimo nem procurou influir para o assunto".

(*ass.*) *D. Pedro*

Rio, 19 de set.º de 1875

Até a voz legítima dos verdadeiros representantes do povo, credenciados em assembléias legislativas, procurava abafar nas suas manifestações. Só quando exprimiam o sentir da maioria. E o Conselho de Estado, quase unânime, não estava nesse caso?

Relativamente à Princesa, a carta é de 19; daí a imediata declaração, no mesmo sentido, de Cotegipe, no Senado, respondendo a Zacarias e a de Diogo Velho, a 21, falando a Silveira Martins. É, portanto, questão fechada.

Dessa vez, dir-se-ia que Sua Majestade, cercado de tantas preocupações, virou a página. Não virou, nada.

E agora a Santa Sé, a Cúria Romana, aquela com a qual é preciso falar grosso, lhe tira o sono. Daí nova e terceira carta:

"Sr. Caxias.

"Recebi o telegrama. Foi o Araguaia que mandou e mesmo assim não parece condição para levantamento dos interditos. Também noto que se diga que o levantamento dos interditos fôra em conseqüência da *anistia* [*grifo*]. Poderão supor que houve transação? Só ficarei certo do procedimento de Roma depois que chegar o despacho, do Araguaia".

[O resto da missiva, poucas linhas, trata de outro assunto]

Petrópolis. Sbro. de 1875 — s/a."

E o telegrama qual foi?

Papier Japon, tudo em maiúsculas, reza assim:

"Consta que o Bispo de Olinda, Frei Vital, apresentou à Santa Sé, na recente audiência que lhe foi concedida, proposta de natureza a servir de base de um acôrdo definitivo entre a Santa Sé e o Brasil".

"Esta proposta que o Bispo de Olinda julga dever ser aceitável ao seu govêrno, acaba de ser submetida ao exame do Secre-

tário de S. S., encarregado dos Negócios Eclesiásticos, depois do que será entregue à apreciação do govêrno brasileiro".

"S. S. que continua a testemunhar ao Bispo de Olinda a maior benevolência, exprimiu por diversas vêzes vivo desejo de estabelecer relações duráveis entre a Santa Sé e o Império Brasileiro".

Araguaia continua, inteligentemente (que diferença de Penedo!) a promover a desejada conciliação.

E D. Pedro?

Responde assim, escrevendo exatamente dois meses após a anistia, pela 4.ª vez, a Caxias, restituindo o despacho:

"Li o telegrama de Roma. Creio que o govêrno não encarregou D. Vital de nenhuma declaração. Veremos o resultado da visita *ad limina Apostolorum.*

Rio, 17 de Nov.º de 1875." *S/a.*

D. Vital partira, com efeito, para essa visita a 4 de outubro pelo vapor inglês Corcovado e chegara a Roma oito dias antes da carta, a 9 de novembro à noite, sendo no dia seguinte recebido em audiência pelo Papa que mais tarde, a 28 de dezembro, já bem esclarecido, manifestou-lhe com agrado tôda a sua aprovação e benevolência.

Com o Bispo, que antes desta data ainda se via às voltas com as intrigas e maquinações de Antonelli, é que se mostra agora muito preocupado a Caxias, na seguinte, última carta:

"Senhor Caxias.

[.....]

"Envio-lhe telegrama que recebi ontem. Dom Vital há de ainda dar-nos trabalho e não seria caso de expedir algum telegrama ao Araguaia? Deverá êle declarar a Antonelli que o Bispo só procede assim em vista de seu espírito inquieto e sem a menor consideração com o govêrno".

(ass.) *D. Pedro*

24 de nov. de 1875"

Está claro que a queixa não foi dada. Já pensava Pio IX, que faleceu, como vimos, a 7 de fevereiro de 1878, em confe-

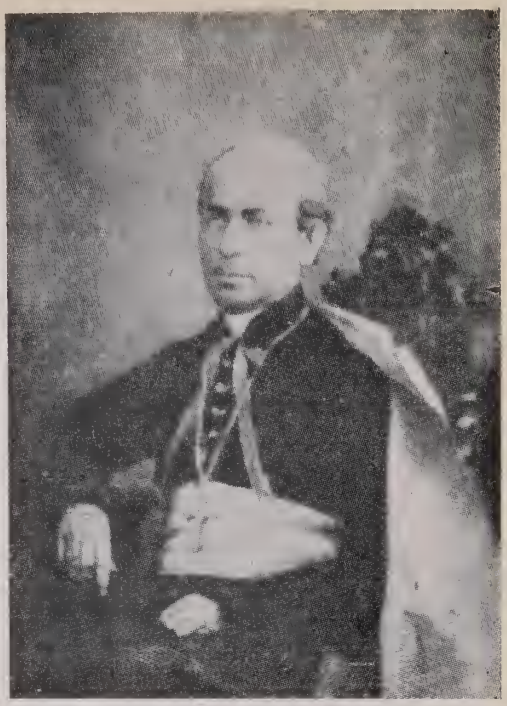

Vital Maria de Oliveira — Bispo de Olinda. D. Antonio de Macedo Costa — Bispo do Pará.

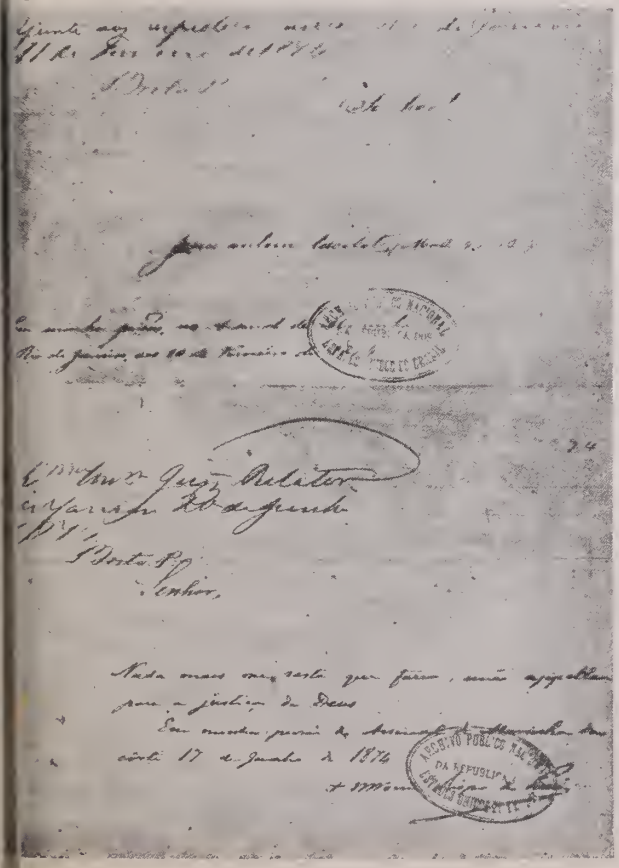

Autos do Processo Crime contra D. Vital Maria de Oliveira, Bispo de Olinda e D. Antônio de Macedo Costa, Bispo do Pará: a) Declaração autógrafa do 1.º: Senhor! Jesus autem tacebat (Mat. 26, 23). Em minha prisão no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, aos 10 de Fevereiro de 1874. — † Frei Vital, Bispo de Olinda. b) Declaração autógrafa do 2.º: Senhor! Nada mais me resta que fazer, senão apelas para a Justiça de Deus. Em minha prisão do Arsenal de Marinha da Côrte, 17 de Junho de 1874. — † Antônio Bispo do Pará. (Sec. Leg. e Jud. do Arquivo Nacional).

rir-lhe a púrpura cardinalícia. Advertido pelo Imperador, não teve o Ministro de Estrangeiros daí por diante mais sossêgo e mandava seguir-lhe os passos em Paris. Veio, porém, aí, aos 4 de julho de 78, sem ser chamada, a Morte, e através de grandes sofrimentos oferecidos para o bem de sua cara diocese e do país inteiro, o levou, como êle suspirava, para honras maiores.

Pedro II, depois disso, podia, por seu lado, dormir tranqüilo em Petrópolis, até a madrugada de 15 de novembro de 1889.

O pensamento do Imperador do Brasil com relação ao clero e aos conventos, deixou-o êle, conquanto por forma contraditória, expresso nos *"Conselhos"* do próprio punho,[61] escritos para a filha que lhe devera suceder no trono se êle não tivesse contribuído tanto para deitá-lo abaixo. Não trazem data expressa de ano, mas do contexto se infere que é anterior bem próximo do ano de 1872, antes portanto do início da malfadada questão religiosa, mas já de volta de Roma.

Em matéria de educação particular e pública, conhecidas que eram as idéias da futura soberana, eis o que escreveu, com bela caligrafia, clara e segura, com poucas emendas em linhas sem pauta, perfeitamente regular:

"É a principal necessidade do povo Brasileiro. Sua base é a *religião* e a inspiração do seu sentimento depende muitíssimo do clero e as boas qualidades dêstes dos seminários, assim como o proveito dêstes dos Bispos. O maior escrúpulo para tão venerável cargo é pouco e eu não tenho encontrado o menor obstáculo para que as nomeações sejam o mais consciencioso possível. Contudo, não se pode condescender neste ponto bem como na concessão de benefícios, honras eclesiásticas, que só deve ser feita a padres de bons costumes, e, entre êstes, aos mais zelosos no cumprimento dos seus deveres eclesiásticos e depois aos mais instruídos em matérias eclesiásticas".

Optime! Não falaria melhor um Santo Padre da Igreja! Infelizmente, nas suas *"Lembranças"*, que no final do manuscrito mais parecem um esquecimento, ajunta:

---

[61] Fotocópia por nímia gentileza de Sua Alteza o Príncipe D. Pedro Gastão.

"Sempre entendi que os conventos no Brasil não servem quase geralmente senão para comprometer a religião e a moral e, tendo assim pensado os ministérios, não se dá licença para admissão de noviços".

Reformar? Não; fechar, matar as vocações!

A 3 de maio de 85, no entanto, descia de Petrópolis para assistir à missa de aniversário da morte do Bispo de Crisópolis, seu antigo e dedicado mestre, por quem demonstrara sempre tanto amor e gratidão. De um claustro saira êle e para o claustro tornara, onde queria morrer. D. Vital igualmente saíra de um convento e num convento morrera.

Proibida a entrada de noviços, usurpados os bens das Ordens Religiosas, feneceu o clero, que o Imperador pensava, ao que parece, substituir por outro, nacionalista em função pública.

Razão, pois, tinha Candido Mendes ao afirmar:

"Os Imperadores Romanos procediam com mais lealdade quando excluíam pelos mais atrozes suplícios o Cristianismo do território do Império por isso que êsse culto não tinha a seu favor o beneplácito do Senado nem era religião do Estado". [62]

---

[62] Cfr. *Direito civil e eclesiástico brasileiro*, tomo I, 2.ª parte (1886), pág. 59.

— A êsse egrégio filho da Igreja, ainda não devidamente enaltecido pela admiração contemporânea, mau grado o belo retrato traçado por Carlos de Laet, se deve a primeira e mais lúcida análise, feita da tribuna parlamentar, acêrca dos debates sôbre a "Questão Religiosa" no Conselho de Estado.

A prioridade que neste artigo se reserva a Joaquim Nabuco deve ser, naturalmente, entendida do ponto de vista de uma resenha *bibliográfica* aliás, como ficou patente, muito limitada.

O mesmo se diga, quanto a êsse último aspecto, do que foi afirmado a respeito de Basilio de Magalhães, na sua vasta dicotomia entre gregos e troianos, porquanto a primeira, vasto elenco das publicações, indistintamente, de um e de outro campo, se deve ao nunca assaz louvado, e também, como Candido Mendes, quase esquecido entre os grandes jornalistas pátrios, Antonio Manuel dos Reis, na sua indispensável obra — "*O Bispo de Olinda perante a História*", — verdadeira Ata, autêntica, do grande conflito, reeditada, em boa hora, em dois volumes, graças à dedicação de Frei Félix de Oliva, Missionário Capuchinho.

Nem estaria completa essa relação se não fôra aqui, dentro do angustioso espaço, feita menção ao artigo da lavra do Prof. Hildebrando Leal "*Dom Vital, Bispo de Olinda*", inserto in Rev. Pe. Claude Williamson — "*Grandes Católicos*" (Livraria do Globo, Porto Alegre, 1943) —, consciencioso trabalho de 15 páginas, merecedor de uma *separata* e que prima pela exatidão, salvo em dois pontos: quando omite qualquer referência direta à comprovada ação pessoal do Imperador durante o con-

Para que suplícios? Juliano bastava, disse eu algures.[63] Disse e repito.

---

flito e quando tenta retirar ao Duque de Caxias o mérito principal da solução dêle, para, conjeturalmente, atribuí-lo a outros membros do seu Gabinete Minsterial, hipótese renovada por Gustavo Barroso e pelo autor destas linhas desfeita mais de uma vez, pela imprensa, inclusive no presente artigo e, anteriormente, *in* VERBUM, Tomo XVII, junho de 1960, pág. 167.

Do mesmo citado volume consta, do acadêmico Alvaro Lins — "*Joaquim Nabuco*" / A.D. 1849-1819 / —, trabalho bem intencionado, no qual, estudando a evolução religiosa do imortal abolicionista, não cala, honestamente, a participação dêle em hostilidade à Igreja, mercê da conferência supra-citada, que realizou numa assembléia maçônica. Dessa malfadada arenga que, segundo acentuou, desejava, mais tarde, o antigo orador, então jovem, esquecer, poderia o ilustre ensaísta ter trazido, como compensação magnífica, outra conferência, ainda mais notável, em sentido diametralmente oposto, isto é, a que escreveu Nabuco, no final do século, para ser lida em São Paulo, no ano de 1897, sôbre "*A Significação Nacional do Centenário Anchietano*", faiscante jóia histórica e literária, insuperável no seu gênero.

Trabalho forçosamente reduzido a poucas páginas (663-675), não pôde, naturalmente, o articulista justificar cabalmente, a meu ver, a inclusão do seu biografado no rol dos "Grandes Católicos" da Igreja Universal. Apresenta-o principalmente nos fervorosos sentimentos incontestáveis, do fôro íntimo. Faltou-lhe, porém, se não erro, a pública missão do apostolado que caracteriza os demais vultos relacionados na obra. Semelhante lacuna, porém, quis Deus resgatá-la na pessoa do filho — sacerdote, do mesmo nome, Monsenhor Joaquim Nabuco, ornamento do clero brasileiro, e da digna filha, Carolina Nabuco, a cuja amestrada pena se deve a revelação do ressurgimento espiritual de seu pai.

Outra grande e solene reparação que o ilustre articulista não pôde alcançar foi a expansão mundial supra-citada, da luminosa idéia, que a "Cruzada Pro Dia Universal de Ação de Graças" veio tirar do olvido, justamente na data do primeiro centenário do nascimento do nosso primeiro Embaixador em Washington.

Uma palavra, ainda, para finalizar quanto ao mais recente, se não me engano, razoado sôbre a "*Questão Religiosa*", em capítulo especial dado à estampa na "*História do Brasil*", em dois tomos belamente ilustrodos, da Companhia de Melhoramentos, pelo Sr. Prof. Helio Vianna, da Universidade do Brasil. Sob o título, evidentemente impróprio — *A questão dos Bispos D. Vital e D. A. de Macedo Costa* —, há curtas páginas, em estilo dogmático pedra e cal, como tôda a obra, que merecem, em nova edição, revistas cuidadosamente à altura dos reputados créditos de historiógrafo firmados em tão numerosos quanto valiosos trabalhos anteriores do eminente catedrático, em cuja douta opinião:

1) o Imperador teria, sem relutância, aprovado a anistia;

2) indultado, imediatamente, os dois bispos (fê-lo quase um mês após a sentença);

3) não teriam sido processados os governadores e vigários gerais do Bispado de Olinda e do Pará;

4) não teria tido o feliz desfecho do caso outro proveito a não ser ficar, mais uma vez, provada a inconveniência do regime da união entre a Igreja e o Estado (págs. 209-210).

A História não admite as três primeiras proposições e a doutrina da Igreja, pelas Encíclicas Papais e os mais recentes tratadistas católicos, não sanciona, de modo absoluto, a última.

[63] Cfr. *O Clero e o Patriotismo*. Imprensa Nacional, 1929, pág. 74.

RESENHA DE LIVROS

PE. PEDRO CALDERAN BELTRÃO, S. J. — *Família e Política Social.* Tradução de J. LAMARTINE CORRÊA DE OLIVEIRA. Livraria Agir Editôra, 1962. In-8.º, 316 págs.

Figurando como o XI volume da Coleção do Instituto de Estudos Políticos e Sociais da PUCRJ acaba de aparecer esta obra documentada e conscienciosa sôbre o modo com que os governos e as nações têm encarado na política por êles seguida os direitos, os interêsses e os encargos familiais. Uma política verdadeiramente familial não tem sido ordinàriamente preocupação séria dos governos, ao menos sob um ponto de vista integral, que abrangesse todos os aspectos do problema. Para êles, as mais das vêzes constituiu apenas problema sôbre um ponto particular, o econômico, o demográfico ou cultural. Na mentalidade de hoje o Estado não dá à sua célula máter, a família, o papel e a importância que de fato exerce, quer queira, quer não, e daí muitos dos fracassos seguidos a planos políticos, embora de grande valor técnico e analítico. É de lastimar que o Autor não tenha podido, como êle mesmo declara, efetuar um estudo mais demorado e profundo sôbre a realidade brasileira no sector familial. São porém de grande valia e sinceridade os dados apresentados nêste ponto em forma de Apêndice no final da obra. Esperamos para ela a divulgação e a repercussão que de sobejo merecem a competência e a dedicação de seu Autor.

Luiz Gonzaga Peixoto Fortuna, S. J.

MANOEL JOAQUIM DE CARVALHO JR. — *A la Recherche de l'Etre.* Traduction de HENRIETTE SOTER CASTELLO BRANCO. La Colombe, Paris, 1961. In-8.º, VIII — 522 págs.

A gravitação da filosofia em tôrno da Existência, o estudo do Ser como ponto central de tôda pesquisa filosófica, levou o autor a um exame aprofundado dêsses conceitos e realidades em suas relações com as idéias mestras da filosofia: a essência, o ato da existência, o pensamento, a criação, o nada, a matéria, o espaço, o tempo, a eternidade, etc. Com um juízo firme e uma sóbria erudição, vai o autor dissecando cada uma dessas relações, estabelecendo uma orientação segura para dar à Existência e ao Ser sua verdadeira conceituação filosófica. Parabéns ao Autor pelo vasto e profundo trabalho realizado, digno de todos os en-

cômios, e merecedor de ter em sua luminosa esteira muitos outros filósofos patrícios a secundar-lhe o nobre esfôrço de batizar e cristianizar a Filosofia da Existência.

Luiz Gonzaga Peixoto Fortuna, S. J.

TERESA DE CRISTO LÉZIER, O. S. U. — *A Caminho da Pai. Livro do Mestre.* Livraria Agir Editôra, Rio de Janeiro. In-8.º, 462 págs.

Com a proficiência e a maestria adquiridas nos cursos seguidos na Bélgica e em Paris, a Madre TERESA LÉZIER apresenta agora o Livro do Mestre, como complemento ao seu curso catequético. Destina-se êle não sòmente aos professôres de religião, como também às alunas dos cursos Normal e Colegial que se preparam para ser catequistas. É também de uma grande utilidade para todos quantos se interessam pela instrução religiosa, ministrada de um modo moderno e científico, visando colher do ensino da religião todos os frutos teóricos e práticos mais que nunca necessários no momento em que vivemos de tanta desorientação em todos os campos, mas de modo particular no campo das idéias religiosas. A escassez do clero, a ignorância religiosa e a falta do espírito de fé estão exigindo das catequistas, almas generosas e abnegadas, um esfôrço sempre maior, mais coordenado e eficiente, para a divulgação do conhecimento e da vivência de nossa fé. Nenhum livro poderá, nessa sua nobre missão, prestar-lhes tanto auxílio como o livro do mestre da Madre TERESA LÉZIER, ao qual desejamos tôda a divulgação, para bem da nossa fé e da nossa gente.

Luiz Gonzaga Peixoto Fortuna, S. J.

IGNACIO IPARRAGUIRRE S. J. — *Répertoire de Spiritualité Ignatienne.* Roma. Institutum Historicum S. I., 1961, 268 págs.

Como o próprio nome indica, o livro publicado pelo Institutum Historicum S. I. de Roma apresenta um repertório que modestamente não pretende ser completo, de todos os escritos espirituais jesuitas desde a morte de S. Inásio até à do P. Geral Aquaviva, isto é, desde 1556 até 1615. Nelas estão pois enumeradas apenas as obras de Teologia Espiritual, excluindo-se os que tratam de Teologia Dogmática ou da Sagrada Escritura, os Sermões e Panegíricos, as biografias históricas, etc. Acompanhando sua enumeração com referências e notas explicativas sôbre o conteúdo e o significado da obra, o livro presente nos dá uma visão bem clara da espiritualidade da Companhia de Jesus em seus primórdios, o que é de grande valor para julgar a influência exercida pela Companhia na reforma íntima da Igreja processada para contrapor-se àquela extínseca e pseudo-reforma pretendida pelo Protestantismo.

Luiz Gonzaga Peixoto Fortuna, S. J.

JEAN-FRANÇOIS GILMONT S. J. — *Les Ecrits Spirituels des Premiers Jésuites*. Roma, Institutum Historicum S. I., 1961. In-12.º, 357 págs.

Um contato vivo com as fontes da espiritualidade de S. Inácio e dos primeiros jesuítas, eis o que tem em vista oferecer o presente livro editado pelo Institutum Historicum S. I. de Roma. Êsse retôrno às fontes, em qualquer investigação sempre necessário, no caso presente tem uma importância maior pelas múltiplas interpretações sofridas e emprestadas ao verdadeiro espírito que guiou S. Inácio ao formar seus primeiros seguidores, legando-o em seguida à sua obra máxima, a Companhia de Jesus. Amigos e inimigos da Companhia, aquêles que pretendem conhecê-las superficial ou profundamente, todos os terão na presente obra um guia seguro para estabelecer sôbre a espiritualidade e a obra apostólica da Companhia de Jesus, o mais sério e consciencioso exame e juízo. Esperemos que tenha o livro a difusão que merece pela grandeza e seriedade do trabalho efetuado.

Luiz Gonzaga Peixoto Fortuna S. J.

MANUEL SÉRGIO — *Chuva. Poemas. Lisboa*, 1961. In-12.º, 62 págs.

Todo poeta deixa em seus versos alguma coisa indefinida que por si mesma se explica. É essencial à arte. Por êsse motivo, cabe aos críticos um papel muito difícil e delicado. Devem identificar-se o mais possível com o autor ao mesmo tempo que o observam, mantendo uma atitude respeitosa para com a obra apresentada.

Melhor apresentação e melhor crítica nós as encontramos no prólogo sob o título: *Um pouco de prosa antes da poesia*. É bem clara a intenção do autor: a marcha incansável para o homem ideal, belo, bom e perfeito. Um poeta repousa dentro de cada um de nós e é nesta caminhada à sua procura que nos vamos deixando, insatisfeitos, às vêzes, até com a nossa própria arte.

"De cada verso que deito
Um pouco de mim se vai...
Filhos meus de quem sou pai
Quase sempre insatisfeito..."

MANUEL SÉRGIO se apresenta com a sensibilidade autêntica dos artistas que possuem antenas para o mundo que os cerca. Tôdas as coisas lhe falam de perto e adquirem significado em suas mãos. É esta maneira de ser que dá ao poeta uma nova dimensão, a de sublimar as vicissitudes da vida e que faz, como em nosso autor, nas horas de tristeza e saudade, duvidar se *"serei eu a verdade dum ser humano que perdeu Distância?"*

Seus poemas curtos e simples, bem trabalhados, nos comunicam uma poesia bastante accessível. Quando não terminam com uma graça tôda

natural, deixam-nos pensativos, lançando-nos para muito além do conteúdo das palavras:

"Nada sei desta certeza
(meigo lenço do meu pranto!)
Mas sei que é viva,
No entanto...
Porque lhe conhece o poiso
A fôrça rectilínea do meu canto!"

Sabe ser moderado no equilíbrio do fundo em relação à desintegração literária característica do nosso tempo. As formas mais variadas indicam, às vêzes, uma procura de efeito, mas consciente, de praticante da poesia. Seu poema final "Testador" é de antologia. Impõe-se pelo valor e os anseios do autor parecem realizados. Não é simplesmente a aparição de um autor que se diz poeta, mas a revelação de um autêntico poeta.

Luiz Busatto

P. JOAQUIM ROCHA, S. J.

O PROBLEMA DA VOCAÇÃO RELIGIOSA

Um livro profundamente esclarecedor das consciências a respeito do chamado de Deus a um estado de vida mais perfeita.

Muito útil para os candidatos às Ordens e Congregações Religiosas, quer masculinas quer femininas.

Indispensável instrumento de trabalho para o Diretor Espiritual de jovens.

Pedidos para
A. E. C.
Rua Martins Ferreira, 23
Botafogo — **Rio de Janeiro**

Preço: Cr$ 60,00.

P. FRANCISCO LEME LOPES, S. J.

INTRODUÇÃO À FILOSOFIA

Guia seguro para uma primeira incursão pelos domínios da Filosofia.

Calculado para um curso de duas aulas semanais.

Adotado em várias instituições de ensino.

Preço: Cr$ 75,00

Pedimos a nossos assinantes dirijam tôda correspondência para VERBUM — Rua São Clemente, 226 — Rio

A **AGIR** publica várias coleções de seu interêsse:

— **COLEÇÃO "TEMAS ATUAIS"**: Nesta coleção são debatidos os problemas da atualidade: morais, sociais, políticos, trazendo à "conversa de rua" a contribuição de vozes autorizadas. Livros pequenos, acessíveis ao público por sua linguagem e preço, feitos por um ou mais conhecedores do assunto focalizado.

— **COLEÇÃO "VIDAS DE HOJE"**: Gente do nosso tempo que você precisa conhecer.

— **COLEÇÃO "I.E.P.S."**: (Instituto de Estudos Políticos e Sociais da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro) Dirigida pelo Revmo. Pe. Fernando Bastos de Ávila S.J., esta Coleção tem por objetivo pôr à disposição do público em geral, e dos leitores de formação universitária em particular, trabalhos originais ou traduzidos que se recomendem pelo alto teor científico, no campo das ciências políticas, sociais e econômicas.

— **COLEÇÃO "JUVENTUDE"**: Livros escritos em estilo leve e linguagem direta, tratando de problemas de vida e questões que preocupam a mocidade.

— **COLEÇÃO "MESTRES ESPIRITUAIS"**: Cada um dêstes pequenos livros é uma obra-prima de segurança histórica e de objetividade, não só biografia dos homens que mais marcaram a humanidade no sentido espiritual, mas, ainda, síntese de sua doutrina e estudo de sua importância em dada época e através dos séculos. Apresentação gráfica primorosa, incluindo grande número de ilustrações ligadas à obra e à vida do personagem.

— **COLEÇÃO "FAMÍLIA"**: Essa coleção tem sentido nôvo, orientação moderna e uma perspectiva que, embora tomando em consideração pontos de referência tradicionais, os ultrapassa, abrindo-se para um horizonte mais vasto.

— **COLEÇÃO "NOSSOS CLÁSSICOS"**: As melhores páginas da literatura luso-brasileira numa coleção dirigida por Alceu Amoroso Lima, Roberto Alvim Corrêa e Jorge de Sena.

ESCREVA-NOS, INDICANDO AS COLEÇÕES DE SEU INTERÊSSE, PARA QUE POSSAMOS MANDAR LISTAS DETALHADAS.

Pedidos à livraria de sua preferência ou à

Livraria AGIR *Editôra*

Rua Bráulio Gomes, 125
Tel.: 34-8300
Caixa Postal 6.040
SÃO PAULO, SP

Rua México, 98-B
Tel.: 42-8327
Caixa Postal 3.291
RIO DE JANEIRO, GB

Av. Afonso Pena, 919
Tel.: 2-3038
Caixa Postal 733
BELO HORIZONTE, MG

Atendemos pelo Serviço de Reembôlso Postal